

Aprovada na 997ª sessão

ALADI/CR/Ata 987  
7 de fevereiro de 2008  
Horário: 10h05m às 13h30m  
e 15h30m às 18hs  
12 de fevereiro de 2008  
Horário: 10h às 12h30m  
14 de fevereiro de 2008  
Horário: 9h07m às 12h15m  
21 de fevereiro de 2008  
Horário: 10h15m às 13h10m  
22 de fevereiro de 2008  
Horário: 9h20m às 12h25m

### ATA DA 987ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DE REPRESENTANTES

#### Ordem do Dia

1. Aprovação da Ordem do Dia.
  2. Assuntos em pauta.
  3. Metodologia de trabalho para a consideração dos Projetos de Resolução para a Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros (ALADI/CR/dt 202, 203, 204, 205, 206, 207/Rev. 1, 208, 209, 210 e 211).
  4. Assuntos diversos.
-

Presidem:

FRANKLIN GONZÁLEZ e  
JUAN CARLOS OLIMA

Assistem: Juan Carlos Olima, Guillermo Daniel Raimondi, Federico Villegas, Roxana Cecilia Sánchez, Beatriz Vivas de Lezica e Mariana Plaza (Argentina), Marcelo Janko Álvarez e Javier Jiménez Pinaya (Bolívia), Regis Percy Arslanian, José Humberto de Brito Cruz, Fábio Vaz Pitaluga, Ivana Marília Gurgel, Clélio Nivaldo Crippa Filho, Luis Guilherme Parga Cintra, José Gilberto Scandiucci, Eduardo Pereira e Ferreira e Antonio Alves Júnior (Brasil), Oscar Quina Truffa e Hernán Enrique Núñez Montenegro (Chile), Claudia Turbay Quintero, Alfonso Soria Mendoza (Colômbia), Marielena Ruíz Capote e Mirna Martínez Ajuria (Cuba), Edmundo Vera Manzo e Vladimir Jarrín (Equador); Cassio Vitale Luiselli Fernández, Dora Rodríguez Romero e Ricardo Lozada Caballero (México), Emilio Giménez Franco, Marcelo Eliseo Scappini Ricciardi, Emiliano Fernández, María Inés Benítez Riera e Roberto Pauly Fernández (Paraguai), Eric Anderson Machado e Ricardo B. Romero Magni (Peru), Gonzalo Rodríguez Gigena, Linda Rabbaglietti e Luján Barceló (Uruguai), Franklin Ramón González, Luisa López Moreno Moreno e Ramón José París García (Venezuela).

Secretário-Geral: Didier Operti Badán.

Subsecretários: José Rivera Banuet e Isaac Maidana Quisbert.

---

PRESIDENTE. Bom dia. Damos início à 987ª sessão ordinária.

1. Aprovação da Ordem do Dia

... Têm em suas pastas a Ordem do Dia com 4 pontos e um asterisco que indica que almoçaremos aqui às 13 h. Submete-se a consideração a Ordem do Dia.

Não havendo observações, aprova-se.

2. Assuntos em pauta

... Tem a palavra a Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, senhor Presidente. Não temos Assuntos em pauta relevantes para tratar. Portanto, não haverá informação sobre os mesmos.

PRESIDENTE. Obrigado à Secretaria-Geral, passamos ao terceiro ponto da agenda.

3. Metodologia de trabalho para a consideração dos Projetos de Resolução para a Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros

...Estão identificados exatamente com a mesma numeração da reunião anterior. Como sabemos estamos contestes, na passada reunião do Comitê foram apresentadas várias opções, diríamos vários cenários para continuar com os tratamentos destes Projetos de Resolução que temos aqui para sua consideração.

Corresponderia, então, definir a metodologia para tratar, então, cada um destes Projetos. Cabe recordar que anteriormente foram apresentados três cenários. Um, o cenário de consenso e insistiu-se muito em que este consenso pudesse ser obtido ou obter um avanço nesse sentido com base na consideração dos acordos mínimos, esse é um cenário. Isto é, que definamos se avançamos com este cenário.

O segundo seria olhar o Tratado. Creio que no Artigo 43, se mal não lembro, estabelece o procedimento quando não há unanimidade e, então, se acude a esse esquema, apresentado ali, que é o esquema da votação e a ordem de votação nominal está estabelecida e em poder dos senhores em suas pastas. Como sabemos sobre este cenário, estabeleceu-se que não era politicamente adequado para a Associação.

O terceiro cenário poderia ter duas vertentes, uma primeira vertente é que o primeiro cenário não é possível, o segundo não é politicamente inconveniente e, portanto, tinha-se proposto que para a Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministro houvesse um ponto único que fosse escolher o sucessor ou sucessora do Secretário-Geral da ALADI, para a eleição do Secretário-Geral da ALADI. Essa seria uma vertente, a segunda vertente seria que como procede no primeiro cenário, não é conveniente politicamente o segundo e, portanto, deveríamos buscar uma Declaração ou um Projeto não Declaração, mas um Projeto que abranja o que é possível acordar e resumi-lo nesse Projeto. Esses são os cenários que creio recolher da discussão da sessão anterior.

Com isto, então, começaríamos a discussão. Desejaria lembrar, que em uma reunião anterior cumprimos com o horário, trabalhando até as 13h, houve algo assim como 57 intervenções e foram utilizados, pelo menos, 57 minutos se cada um falou 1 minuto, mas como sabemos alguns Representantes falaram muitos minutos e alguns falaram várias vezes, vários minutos. Logicamente, isso faz parte da dinâmica do funcionamento de uma instituição como esta e creio que nos demos o tempo de carnaval, com o que está estabelecido como carnavais porque creio que aqui, no Uruguai, ainda continua o carnaval, foram dois dias, mas continua por mais dias. Tem a palavra a Representação do Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente, o Equador desejaria referir-se parcialmente à metodologia proposta. Nós desejaríamos chamar a atenção, no sentido de que observamos que o processo de integração ou os trabalhos que estivemos realizando na ALADI nestes meses, considero que se refletem em três intenções muito claras politicamente.

Uma é a incorporação da sociedade civil e outros setores ao processo de integração refletido na Resolução que é conhecida como o Projeto de Resolução do Grupo de trabalho de Forças Produtivas, que consideramos recolhem bastante bem essa incorporação e o esforço realizado.

Acreditamos, também, que outra diretriz política ou outra mensagem política do Comitê de Representantes se vincula aos esforços que está fazendo a Secretaria-Geral, a ALADI e os países-membros para reduzir as assimetrias e consideramos que se recolhe, de forma

parcial, na Resolução em favor do PMDERs, onde inclui um plano de ação. Nós como país apoiaríamos e apoiamos a versão original proposta pelo Brasil, quanto à decisão unilateral dos países de reduzir ou de outorgar a preferência de 100% a todos os PMDERs. Nós, como PMDERs também estamos cientes da necessidade de iniciar os estudos sobre o fundo e apoiaríamos essa Resolução como originariamente foi elaborada.

Consideramos que tem uma mensagem e que os Ministros a ratificarão de acordo com as instruções que recebemos de avançar no processo de integração. Esse avançar no processo de integração que tem determinadas limitações e alguns problemas que nos obrigaram e obrigam-nos a fazer um chamado à Conferência de Avaliação e Convergência. Nós entendemos que essa Conferência não pode ser a reunião, uma única reunião no decorrer do ano. Pensamos que deve ser um processo longo que, talvez, leve mais tempo, onde sejam apresentados todos os estudos que estão solicitando os países. Mas, também, nessas mensagens há necessidade ou há a aceitação generalizada de avançar em algumas áreas como: Normas de Origem, Salvaguarda, Regime Regional de Solução de Controvérsias. Consideramos que existem essas possibilidades de avançar e de continuar nas negociações e, reunindo esse tipo de antecedentes que citamos, desejaríamos chamar a atenção para que revisem ou aprovem e começar a aprovar aquelas resoluções nas quais aparentemente, ou a nosso critério, não existe maior antagonismo, ou melhor, há um consenso generalizado como, por exemplo, a de forças produtivas e o projeto em favor dos PMDERs.

Sobre as outras devemos fazer um chamado, tratemos de compreender e de avançar, tanto na Conferência de Avaliação e Convergência mais longa, que realiza mais estudos que nos permita fazer uma análise e uma revisão de todos os elementos que conformam o processo de integração e todos os elementos que modificaram, que mudaram esse processo de integração, e faria esse chamado para essas outras duas, para que fossem aprovadas já ou para que fossem analisadas aquelas Resoluções que consideramos possam ser aprovadas facilmente. Obrigado.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Agora desejo referir-me aos cenários apresentados e creio que há um cenário ao qual não é necessário dedicar nem um segundo, nem um minuto, que é o primeiro cenário, os temas que não tem colchetes, os documentos onde existe aprovação como o das Forças Produtivas, o trabalho do Grupo coordenado pelo Chile. Ali não temos que votar nada. Há alguns temas que não é necessário discutir. Ou seja, existe uma realidade tangível, há um produto para a reunião de Ministros.

Um segundo cenário, que não exclui e é o que mais surgirá, mas é complementar do primeiro, é somente nos pontos que houver divergência e que acontece em caso de não ser assim. Isto é, não os vejo como cenários alternativos, mas simultâneos.

O primeiro felizmente em grande parte é positivo por sua aprovação e não vejo e não participo do cenário de realizar uma reunião em março apenas para a eleição do Secretário-Geral porque isso significaria que não estamos de acordo em nada, que é mentira. Sim há documentos que estão prontos para serem aprovados. Portanto, considero que esse cenário não existe. Seria uma prova de impotência, de incapacidade de nós e dos Governos que não haja nenhum acordo e que esta não seja uma reunião de integração, que não tenhamos sido capazes de produzir nada, o que não é verdade porque há muitos documentos elaborados, sobre os quais trabalhamos com muito esforço. Por conseguinte, manifesto que eu vejo como uma realidade, e não creio que se possa alterar, é que há documentos, trabalhos, produtos na linha proposta por todos nós e resumidos, neste caso, pelo delegado do Equador que me precedeu para a reunião de Ministros e, além disso, que

se da reunião para a eleição do Secretário-Geral, para mim seria muito doloroso, poderia sugerir um terceiro cenário que propõe o senhor Presidente. Isso era o que queria manifestar sobre os cenários.

Eu diria que aceitemos o primeiro onde não há pontos de controvérsia que já foram aprovados e tratar somente o texto entre colchetes e há temas meio raros e que constam nos documentos, porque há três posições sobre um tema. Quatro de um lado, três de outro e dois mais. Considero uma perda de tempo tratar isso, se existe tanta discrepância para poder unificar um critério com três grupos e que cada um não supere 30% das aceitações ou das adesões dos países, diria que esses temas não deveriam ter sido apresentados e não merecem um tratamento e constam nos documentos.

PRESIDENTE. Obrigado à delegação do Equador. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Luiselli Fernández). Muito obrigado, senhor Presidente, congratulo-me e vejo com muito entusiasmo a proposta do colega do Equador. Creio que é muito positiva. Creio que, em termos genéricos, é começar pela linha de menor resistência. Isso me parece que contribui muito sabiamente a alcançar acordos que nos possam deixar mais tranquilos e talvez deixar de lado os mais difíceis para outro momento.

Creio que Forças Produtivas, PMDERs, também dá uma boa base e ali podemos trabalhar muito tranquilamente quase todos os outros. Gostei muito também, e faço minha, a proposta de que a Conferência de Avaliação seja um período de intenso trabalho técnico, que talvez nos ajude, depois de esclarecer os temas que agora não causam frustração, certa rispidez, etc., e apóio totalmente o manifestado pelo colega do Equador. Creio que estar na Mesa muitas horas pode ser incômodo. Em algum momento creio que devemos procurar, talvez possamos consultar, utilizar um momento entre nossas delegações a fim de avançar, mas é idéia e é espírito da Delegação do México, ter um consenso mínimo até onde seja possível. Temos a mais boa vontade de avançar e, talvez, possamos fazê-lo nos poucos dias que restam. Em síntese, apóio com muito entusiasmo o manifestado pelos colegas equatorianos. Obrigado, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do México. Tem a palavra a Representação de Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Muito obrigado, senhor Presidente, desejo trasladar a posição de nosso país sobre a metodologia e as considerações que fazemos a partir dos pontos fixados para serem analisados no dia de hoje. Em primeiro lugar, dizer-lhes que consideramos que o Conselho de Ministros deve ter um aval, que não deve ser somente um Conselho eletivo. Analisamos todos os projetos de Resolução emanados dos Coordenadores dos diferentes grupos de trabalho e não temos nenhuma observação a nenhum dos projetos, talvez alguma observação, mas em prol do consenso não temos nenhuma observação.

A partir desse princípio compartilhamos o parecer dos que me precederam no tocante à análise dos projetos que não tem maiores diferenças e nos quais podemos avançar, mas em prol de levar também um conteúdo ao Conselho de Ministros.

Inclusive, queria, também, referir-me à Conferência. Apoiamos a realização da Conferência e compartilhamos no sentido de que deve ser um processo porque o fato da convocação para junho, na situação em que atualmente se encontram as negociações, seria muito mais realista.

Apoiamos a celebração dessa Conferência e a consideramos também como um passo mais na Resolução do cumprimento dos objetivos da Resolução 59 (XIII).

Expor nesse sentido que vemos estes Projetos de Resoluções, estes elementos como uma agenda que pode servir de base aos trabalhos futuros da Associação, à pessoa que for eleita como Secretário-Geral e por isso consideramos importante conservar este acervo negociado até o presente e não podemos perdê-lo.

Desejo ratificar a importância que Cuba outorga à ALADI e manifestá-lo aqui porque tenho a decisão do meu Governo de que estaremos presentes aqui com o Ministro de Governo encarregado dessa área e que apoiaremos todos os trabalhos. Em prol de um consenso continuaremos aprofundando a negociação. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação de Cuba. Tem a palavra a Delegação Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado Presidente, e creio que a um mês da reunião Ministerial há um pouco de ansiedade de tratar de encontrar a saída e as melhores formas e alternativas para obter um resultado mais palpável, mais concreto e poder oferecer isso de forma mais orgulhosa para nossos Ministros.

Creio que Cuba tem toda a razão e estou totalmente de acordo com Cuba quando diz que temos um acervo negociado e não podemos perdê-lo. Creio que essa é uma expressão muito importante. Finalmente o mais importante é que tivemos uma Reunião do Conselho há três anos, é demonstrar que durante esses três anos fizemos algo e creio que com os documentos que temos sobre a Mesa, com os Projetos de Resolução que estão para nossa consideração, acredito, como a Delegação de Cuba disse, surge um espaço para poder trabalhar a partir deste momento a nível técnico, a nosso nível, do Comitê para poder ir para o objetivo que todos queremos, um Espaço de Livre Comércio. Foi isso o que os Ministros nos encomendaram mediante a Resolução 59 (XIII).

Creio que com esses Projetos de Resolução que estão ali, do acervo negociado, como disse Cuba, é aberto um espaço, pelo menos, para continuar trabalhando e poder avançar e mostrar algum resultado agora durante a Reunião do Conselho. Digo isso, e obviamente, quando se fala de um acervo negociado, e como Delegação do Brasil posso adiantar também que estaria disposto, com pequenas precisões, talvez, a aprovar todos os Projetos que estão sobre a Mesa.

Mas, obviamente isso é como um pacote que todos nós aqui estamos negociando um pacote e claro que não creio que sejam os Projetos ideais, e já estivemos falando muito aqui sobre a pobreza franciscana, beneditina, mas é o que podemos fazer -temos um pacote, e creio que o pacote que temos na Mesa é aceitável. Nós, como Brasil, poderíamos aprovar como está.

A idéia de aprovar uma ou duas Resoluções porque foi utilizada a palavra cômoda, porque temos comodidade e deixar os outros projetos de Resolução fora, isso sim, isso não prejudica, mas acaba com o acervo negociado, obviamente, falar de um projeto de Forças Produtivas e o Projeto dos PMDERS. Se vamos aprovar esses dois e vamos esquecer os demais, claro que o acervo negociado não existirá mais, não há mais acervo ali, por enquanto nós aprovaríamos como está, Forças Produtivas, o de PMDERS, mas também gostaríamos de aprovar os demais projetos de Resolução: Salvaguardas, Solução de Controvérsias, Origem, Acesso a Mercados, todos os demais. Temos outros Projetos que tem a mesma importância que estes e deveríamos aprovar como pacote, agora para

aprovar dois Projetos e deixar os outros esquecidos, isso sim creio que não deveríamos vislumbrar.

Levando em conta que todos nós temos sobre cada um dos Projetos de Resolução dificuldades, e não estou confortável com o projeto de Resolução dos PMDERs, tenho problemas também com o projeto de Forças Produtivas, mas estaria disposto a aceitar e ignorar estas dificuldades que tenho se fosse para aprovar um pacote e ter, como disse Cuba, o acervo normativo. Por isso creio, se for necessário, que devemos respeitar o tema normativo e tratar de trabalhar sobre este pacote, e dou todo o apoio possível e o Brasil, volto a dizer, como Cuba, com pequenos reparos e pequenas precisões e estaria disposto a aprovar todos os Projetos de Resolução. O que sim não estou disposto a aprovar são dois projetos selecionados, ou um aqui, dois lá e esquecer o resto. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Brasil. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado Presidente. Bom, necessito fazer um pouco de história, dizendo, vou repetir o que já manifestamos de forma reiterada.

A Argentina considera ter feito todos os esforços possíveis para avançar em cada uma das matérias e isto foi demonstrado nos papéis, nos trabalhos, nas propostas e na flexibilidade.

Depois de dizer isso, vou reiterar que não consideramos satisfatório o nível atingido, o nível das propostas, que também estão com muitos colchetes que não poderão ser resolvidos de forma tão simples, obviamente que dissemos isto do início e continuamos reiterando que o conjunto das Resoluções são um pacote, ou seja, que não há aprovações parciais disto, porque além de integrar é completar. Então quando tomamos um pedaço do processo, não está integrado, o que estamos fazendo é avançar em um pedaço do processo, mas não estamos fazendo integração.

Desejo, também, referir-me à Conferência de Avaliação, que foi uma proposta inicialmente do Peru, como uma fórmula de transação para um tema que estava vinculado especificamente com a PTR e agora transformamos esta Conferência de Avaliação na mãe de todas as soluções.

Além disso, a verdade é que não imaginamos como a Conferência de Avaliação e Convergência se projetará no tempo, desaparecerá o Comitê da ALADI e será substituído pela Conferência de Avaliação e Convergência. Vamos assumir o papel de Conferência de Avaliação e Convergência em lugar do Comitê de Representantes, porque na realidade, e tenho necessariamente que voltar à história, durante este período tivemos uma série de dificuldades para encontrar mecanismos de concordância entre nós e devido a esses mecanismos de concordância nós convocamos duas reuniões de Altos Funcionários Responsáveis pela Integração e não obstante essas duas reuniões, das quais pensávamos que iam surgir definições sobre uma série de temas, continuamos no mesmo ponto onde estávamos estagnados.

Cuba fala com razão do acervo negociado, mas o Peru diz que quando falaram na reunião anterior, o Peru disse que não, que aqui não se negociou nada, quando estávamos falando das reuniões de peritos, que não houve tal negociação, ou seja, temos realmente diferenças visíveis. Consta em Atas meu desejo, amigo Eric. Portanto, considero que não tem muito sentido dissimular as coisas. Creio que a partir do momento em que possamos saber exatamente onde estamos parados, a partir dali, talvez possamos encontrar

soluções. Enquanto isso, continuemos pintando o panorama como se as coisas estivessem bem, quando não estão bem e ainda não poderemos resolvê-las.

Acreditamos que se pode recolher um mínimo, com propunha o México, em algum momento a idéia de minimis. Nós estaríamos em condições de aprovar todos os projetos com pequenas modificações também, mas a que projetos nos referimos? Aos últimos apresentados pelo Chile em matéria de Salvaguardas, Normas e Disciplinas ou vamos continuar incorporando colchetes a esses Projetos. Vamos pôr colchetes também à última proposta de Forças Produtivas.

No texto PMDERs manifestamos que em diferentes temas temos algumas preocupações sobre a forma em que está sendo encarado o Fundo. Manifestamos isto no Grupo de Trabalho, o dissemos de mil formas, acreditamos que deve realizar-se uma análise mais profunda sobre o tema de Fundo, por uma simples razão, a cooperação internacional é única. Não há 27 bolsas de cooperação internacional. Então devemos ver muito bem como fazemos as coisas.

Nós estamos abertos para qualquer uma das soluções. Não nos negamos a nenhum cenário, mas deixamos fixada a posição, consideramos autêntico que o resultado é muito pobre e sim, em definitivo, concordamos com o Brasil em que isto não se abre, este é um tema complexo.

O processo é aprovado em sua totalidade, porque se não fazemos isso dentro do processo é dizer que sim, que fomos capazes de avançar na incorporação das Forças Produtivas ao papel da integração, sim, mas para que servem as forças produtivas se não somos capazes de dar ao setor empresarial uma orientação em matéria de origem, para que serve a integração das forças produtivas se quando temos um conflito devemos resolvê-lo na OMC porque não somos capazes de estabelecer um mecanismo de Solução de Controvérsias regional. Então o que estamos fazendo é disfarçar a realidade, e na verdade, se queremos disfarçar a realidade nós acompanhamos, mas manifestamos que estamos disfarçando a realidade.

Creio que ainda há espaço de conversação, creio que podemos encontrar saídas, para ser francos, e considero que estes Projetos de Resolução não são uma saída e explico por que não são uma saída, porque põem demasiado em evidência a incapacidade de alcançar um acordo, e ou preferem dizer: senhores devemos continuar trabalhando, não obtivemos até o presente o resultado que queremos, mas estamos dispostos a continuar trabalhando porque a vontade política da integração continua vigente, a expressar a realidade que temos como se isso fosse o máximo que podemos conseguir,

Se vamos ao Conselho de Ministros e o que aprovamos são estas Resoluções estamos dizendo: senhores nos últimos 10 anos o que pudemos avançar é isto e o manifestamos, o exteriorizamos. Com franqueza prefiro acreditar que se continuamos trabalhando poderemos melhorar o resultado, por equanto é isso Presidente, obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação da Argentina. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente, consideramos também que estes Projetos de Resolução nos que estamos trabalhando refletem o acervo negociador levado a cabo neste último período. Porém, também reflete a dificuldades existentes para dar cumprimento às Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII) e 61 (XIII).



Estamos tratando com estas Resoluções de demonstrar ou de dar a conhecer a nosso Conselho nossas dificuldades nas indefinições políticas que existem para, por exemplo, definir o âmbito. Creio que este esforço que estamos realizando agora tem essa qualidade se refletirá muito claramente em que os avanços foram muito pobres e requeremos maior apoio político, mais que apoio, decisão política sobre determinados pontos que nos permitam avançar para o Espaço de Livre Comércio.

A proposta feita por minha Representação de convocar a Conferência não foi apenas para avaliar a PTR, mas para avaliar todos os mecanismos possíveis para chegar ao Espaço de Livre Comércio. Isso deve ficar claro, não foi para analisar unicamente a PTR. A PTR é um mecanismo mais, mas o Espaço de Livre Comércio não é a PTR, devemos ter claro que o espaço de Livre Comércio abrange uma série de áreas nas quais queremos avançar. É necessária a convergência e acredito que a Conferência nos poderia dar o caminho para avançar nesse sentido.

Estamos dispostos a avaliar, a continuar trabalhando nas Resoluções com o melhor espírito positivo de poder obter projetos concretos que possam ser apresentados no Conselho de Ministros. Permitir-me-ia sugerir, novamente, retomar a discussão do último Comitê onde estávamos trabalhando sobre projeto de Regime Geral de Origem. Inclusive havia uma proposta da Representação Argentina sobre o ponto primeiro, um acréscimo que creio poderia ser uma solução para romper a estagnação em que estamos. Creio que podemos retomar esta discussão neste momento, poderíamos ganhar e poderíamos avançar, já que se resolvemos o tema do âmbito creio que imediatamente isso se refletirá nas demais Resoluções e isso poderia tornar viável a aprovação do pacote de resoluções em que estamos trabalhando. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Peru. Tem a palavra a Delegação do Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Desejo apresentar dois assuntos. Não creio que estejamos disfarçando a realidade como manifesta a Delegação da Argentina, creio que os documentos refletem a realidade, que seja pobre como foi dito, mas é a realidade. É ao que fomos capazes de chegar. Se fossem manifestadas coisas muito mais lindas ou avançadas e não fossem levadas à prática seriam resoluções demagógicas, mas não se fez isso e acredito que as reflexões da Representação da Argentina para mim não correspondem agora, é como a do sujeitar-nos à Conferência de Avaliação.

Desejo pôr dois exemplos, se o resultado é que queremos salvar um pobre para que continue vivo ou por ser pobre decidamos matá-lo, matar o pobre significar não aprovar nada e reunir-nos para a eleição do Secretário-Geral. Assim vejo as coisas de simples. É matar o que temos, matar o que foi produzido. Creio que esse não é o ânimo, porque atuar contra o acervo da ALADI, o acervo da conclusão dos acordos obtidos onde, e estou convencido, não houve suficiente apoio político dos Governos para a ALADI. Por isso não chegamos mais longe e agora referindo-me a um tema crucial, como manifestaram alguns dos Embaixadores, creio que metodologicamente, senhor Presidente, devemos começar com os temas onde não há conflito.

Começamos a sessão anterior, creio que e forma equivocada. Apoio as intervenções de alguns Representantes, principalmente a do Representante do Peru, e me solidarizo, insisto nessa linha. Vou dar um exemplo para demonstrar isto. Quando estamos em um exame da escola, colégio ou universidade é um erro começar a responder as perguntas dos temas mais difíceis porque podemos utilizar todo o tempo e não responder o que sim

sabemos. Quando atuamos com lógica em um exame devemos responder o que já sabemos, demonstrar o que sabemos e não depois dizer que não tivemos tempo suficiente para responder o que sabíamos. Portanto, estamos em direção contrária ao sentido comum. Solicito deixar em suspenso o que começamos na semana anterior e começar com os temas de Forças Produtivas, com os temas onde há unanimidade, há um consenso e depois começar a tratar os temas que tem mais colchetes, deixá-los para o final, e não começar com os mais complexos, porque seria lamentável que com o procedimento que estamos utilizando não fosse aprovado o que está claro, o que foi aprovado. Somente, para manifestar isso, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Equador. O Representante do Equador propôs tratar a discussão de forma diferente a como começou na sessão anterior, em lugar de fazer um acompanhamento de acordo com a numeração apresentada dos Projetos de Resolução, tratemos os Projetos de Resolução sobre os quais supostamente há total acordo, unanimidade, creio que foi a expressão utilizada pelo Embaixador. Seria muito fácil resolver isso se não estivéssemos em uma organização como esta, porque resulta que de acordo com as intervenções efetuadas até o presente, observo que há duas posições. Uma posição que mantém avançar nos documentos sobre os quais há acordo que é esta e, particularmente mencionou-se o caso dos PMDERs e de Forças Produtivas. Porém, isso foi contra-restado, pode ser utilizada a expressão, por outras Delegações que manifestaram, particularmente a do Brasil, creio que de alguma maneira também a da Argentina, que não tem nenhum sentido e não teria nenhum sentido avançar somente em alguns projetos se não entendemos que é um todo. Creio que a expressão utilizada foi “pacote”. É um “pacote” e como tal deve ser aprovado. Portanto, desejaria que nos pronunciássemos sobre isto, se começamos a discussão como foi proposto pelo Embaixador do Equador. Se assim for procederíamos, então, ou se desejam definimos primeiro a metodologia a utilizar.

Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Perdão por pedir a palavra novamente, Presidente. E falei de “pacote” porque Cuba, com muita razão, tinha dito que tínhamos um acervo negociado e que poderia aprovar todas as Resoluções que estivessem na Mesa. Queria dizer que minha Delegação está de acordo. Também creio que temos um acervo negociado e que se com o objetivo de ter um consenso, de ter ainda algo, embora seja pobre, mas algo concreto para nossos Ministros, eu poderia também aprovar as Resoluções como estão, como um “pacote”. Claro, todas as Representações são importantes aqui, não há Resoluções menos importantes, cada um de nós temos interesses sobre algumas Resoluções e deve haver um equilíbrio, e o equilíbrio somente poderia surgir da aprovação de todas as Resoluções de interesse de todas as Delegações.

Creio, também, Presidente, que não há nenhuma Delegação que não tenha dificuldades, ou seja, que tenhamos algum Projeto de Resolução aqui, que recolha o consenso de todos. Talvez haja uma exceção, não sei, e creio que discutimos aqui o projeto de Serviços e não houve, pelo menos, não se chegou a um consenso preliminar sobre o tema de serviços, não sei, talvez haja alguma outra dificuldade.

Por exemplo, neste texto de origem, que discutimos anteriormente, creio que todos estamos de acordo. Temos uma dificuldade aqui sobre o âmbito de aplicação, ou seja, do Artigo Primeiro, por que não deixamos em cada projeto entre colchetes ou, pelo menos, deixemos os dispositivos nos quais tenhamos maiores dificuldades, entre colchetes e aprovemos, ou seja, como disse Equador, aprovemos todo aquilo com o qual concordamos. O senhor, como Presidente, poderia determinar que deixássemos para cada dispositivo ou

um colchete, um ou dois como máximo, e com isso limparíamos nosso caminho e continuaríamos trabalhando sobre todos os projetos de resolução.

Quando terminemos de analisar todos os projetos de resolução, onde estariam destacadas as grandes dificuldades que temos para cada um deles, voltaremos, então, a trabalhar sobre isso. Não sei quem o propôs, talvez, uma decisão política mais alta, trataremos de conseguir isso e, pelo menos, teremos todos os Projetos de Resolução com a identificação das grandes dificuldades que temos sobre cada um deles.

O que não se pode fazer, obviamente, é começar a colocar colchetes em todo o texto do Projeto de Resolução, porque isso não vai resolver, senão pelo contrário iremos para atrás com isso, mas se o senhor identifica, a grande dificuldade para cada Projeto de Resolução e deixamos pendente esse ponto, entre colchetes, e continuamos aprovando, continuamos trabalhando sobre os demais projetos, creio que podemos tratar de avançar mais de uma maneira mais acelerada no exame e na apreciação desses Projetos de Resolução e com isso teremos depois o trabalho de encontrar uma saída pela linguagem, por decisão política ou algo sobre essas grandes dificuldades que teríamos para cada um dos Projetos de Resolução. É uma sugestão, Presidente, já que estamos trabalhando sobre metodologias. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Brasil. Tem a palavra a Delegação do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, senhor Presidente. Consideramos que deveríamos analisar o pacote de documentos. Temos um grande interesse em alguns deles, como o dos Países de Menor Desenvolvimento ou de Forças Produtivas que dará um novo impulso, se aplicamos essa Resolução que, em princípio adotamos, à ALADI.

Acreditamos que estamos frente a um grupo de projetos que, de alguma maneira, estão relacionados e não poderíamos, a priori, definir agora os que não têm consenso e os que têm consenso. Penso que deveríamos trabalhar sobre o conjunto e atrever-me-ia a apoiar esta proposta do Delegado do Brasil, ver em cada projeto onde temos os colchetes e finalmente buscar uma solução para isso. E creio que devemos ir fazendo uma seleção em cada um dos projetos para ver onde estamos realmente. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado Paraguai. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, na linha de pensamento de deixar registrado nos pontos que temos diferenças e que todas as Representações desejam fazer constar para as análises futuras, considero que uma idéia que poderia ser levada em conta, também, é que estas atas, as atas destas reuniões onde são discutidos os projetos, além de termos as atas de todo o fruto da negociação e dos grupos de trabalho, as reuniões de chefes, etc., queremos que fiquem registradas como atas especiais, não como atas ordinárias, dar um pouco a conotação de que sejam anexados, inclusive, os projetos de resoluções, onde cada Delegação possa deixar exposto em sua análise das resoluções, seu ponto de vista, que considerem devem ser considerados como essenciais no momento das análises tanto do Conselho de Ministros a Conferência como das outras instâncias.

Considero que essa poderia ser também uma alternativa, que sejam registrados em uma Ata todos estes critérios e que possa ser anexada a documentação que será apresentada ao Conselho de Ministros e à Conferência, somente como uma idéia.

PRESIDENTE. Obrigado à Representação de Cuba. Até o presente considero que poderíamos continuar com a discussão que tínhamos começado na reunião anterior, na ordem estabelecida. Não sei se podemos considerá-lo concluído, principalmente porque o Equador propôs que em lugar de continuar esta ordem tratemos ou discutamos primeiro, por exemplo, Forças Produtivas, PMDERs e depois, continuar esta ordem que, considero, foi o espírito da proposta. Porém desejava que o Embaixador esclarecesse se definimos uma metodologia.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Esse é o espírito da Delegação do Equador, coincidir com o proposto na última intervenção do Brasil, do Paraguai, ou seja, não desejo que se interprete mal de que não estamos de acordo com uma aprovação global do pacote em sua totalidade.

Coincido, e isso é o que desejo acrescentar, mas haveria duas formas. Um primeiro momento poderia ser uma aprovação global, em pacote, total do documento sem os colchetes e ali estaríamos ganhando bastante e um segundo momento é o que proponho. Somente para esclarecer isto desejo dizer que não estou em desacordo –poderia ter-se interpretado isso- como que eu desejo passar a uma análise parcial sem o tratamento global. Não, primeiro diria, senhor Presidente, consultar se há um consenso, e creio que há esse consenso na aprovação da totalidade dos documentos nos aspectos onde não há colchetes.

Depois, em um segundo momento, deveria ser tratado a proposta do Brasil, com o acréscimo de que começar com os documentos onde haja menos colchetes, ou seja, partindo da base de que aprovamos grande parte do documento e ali seria válida a ordem que proponho. Começar com os documentos onde há menos conflito, como eliminar esses colchetes –esclareço isso- mas queria dizer que estou de acordo em que, como propôs muito bem o Paraguai, é uma questão sistêmica total do documento apresentado e que requer o exame de todos, mas não tratemos o mais conflitivo, o que tem mais objeções. E diria que, em primeiro lugar, o senhor consultasse sobre o tratamento global. Não desejo que seja apresentado e minha proposta é contrária ao tratamento da aprovação global, senão como um segundo momento, depois de consultar a aprovação do pacote global.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, de acordo com meus cálculos, que sou muito ruim em matemática, temos nove projetos de resolução e de acordo com as versões distribuídas mais recentemente nenhuma tem colchetes até agora, nas novas versões não há colchetes. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado Brasil, Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Presidente, obrigado, e creio que em alguma medida a contraposição não existe, não cabe. Creio sim que há um consenso majoritário no sentido de estar de acordo como base com um pacote que constituem os nove projetos apresentados, no sentido de que é um consenso de mínimos. Não vou repetir os qualificativos de pobre, todos sabemos até onde chegamos e todos conhecermos nossas diferenças sobre o resultado obtido, mas creio entender, das

intervenções que houve, que há uma predisposição a um consenso majoritário de aceitar estes nove projetos como um mínimo no qual estar de acordo como pacote.

Agora, depois disso, necessariamente deveremos passar, porque várias delegações manifestaram que estão de acordo, a aprovar o pacote de projetos com pequenas modificações. Então depois, necessariamente, deveremos tratar os projetos de forma individual, não podemos fazer outra coisa, não é de outra forma e nesse caso me parece atendível manifestar a sugestão do Equador de começar pelo mais simples de eliminar da Mesa.

Sugeriria concretamente que a Presidência submetesse à consideração das delegações se estamos dispostos a aceitar como pacote geral para depois considerar as pequenas observações dos nove projetos, tal qual foram apresentados e depois passar àqueles projetos que mais rapidamente podemos eliminar da Mesa. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, há uma sugestão ou proposta específica neste caso. Temos os projetos identificados com os números 208 e 209.

O 208 é o plano de ação em favor dos PMDERs e o 209 é o Projeto de Resolução sobre “Diretrizes para o Fortalecimento da Integração Produtiva Regional, a Promoção do Comércio a uma maior Participação da Sociedade Civil”. Se não manifestamos nosso desacordo, então podemos começar com o 208, plano de ação em favor dos PMDERs. Desejaria que colocássemos então a tela para projetar o texto. Daremos um tempo de 10 minutos. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Sim, somente para conhecer a decisão do senhor. Então, trataremos de aprovar as resoluções como pacote e apontar aqui as observações ou os pontos ou vamos registrar em cada projeto se há alguma dificuldade para cada uma das delegações, ou seja, estamos trabalhando em um plano de pacote, que vamos aprovar o pacote e ali vamos registrar as observações menores, porque há sempre que distinguir quais serão as observações menores de precisão ou as observações de substância, ou o senhor tem a intenção de deixar registrado se há observações de substância.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Obrigado, Presidente, somente para esclarecer um pouco, porque a mim a questão de um pacote me causa um pouco de ruído. Se a visão do pacote é ver tudo, então vejamos tudo, mas sabemos claramente, porque estivemos aqui sentados muito tempo, que dentro dos componentes do pacote há pontos nos quais não estamos de acordo.

Se por pacote se entende aprovar todo como está, logicamente que não é possível, ou pelo menos nós não poderíamos acompanhar, porque a razão de ser dos colchetes ou do que está em negrito, as reservas justamente foram o motivo de nossas deliberações e discussões. Se, por outro lado, entendemos começar, como propunha a Delegação equatoriana no começo da sessão, por aqueles que têm menos problemas, então minha pergunta é se vamos continuar com todos os demais, não há problema, mas não vamos estar de acordo em aprová-los em pacote. Discutir um por um esse é o problema que temos. Por outro lado, creio que estes dois documentos 208 e 209 que têm o menor número de problemas e que têm uma vocação, manifestava corretamente o Equador, de avanço, podemos começar por esses e nisso estamos de acordo. Obrigado.

PRESIDENTE. Queria fazer uma precisão, não sei se pode ser correção. Não decidi nada. O que fiz foi expressar uma opinião que estava no ambiente, agora entendo que o do pacote, aos venezuelanos não nos agrada falar de pacote, porque nós temos uma experiência muito ruim com isso do pacote, mas isso é outra coisa.

Portanto, considero que é um pacote, porque há nove projetos de resolução e algumas Representações manifestaram que estariam totalmente dispostos a avançar em todos esses projetos e entendem que é um todo. Agora, ao mesmo tempo, isto não é contraditório, do meu ponto de vista, de ir vendo, porque necessariamente devemos fazê-lo dessa maneira, individualmente cada um dos projetos de resolução e ali cada Delegação irá dando suas opiniões. Com certeza, haverá Delegações que avançarão em determinados projetos e outras avançarão em outros, pelo menos isso é o que observo no ambiente, pelas discussões realizadas até o presente, mas em todo caso desejaria pô-los de acordo para saber se podemos começar a discutir o Projeto dos PMDERs e de Forças Produtivas e depois continuar avançando nos demais, na ordem estabelecida e voltar à metodologia anterior e começar com o projeto identificado com o número 202.

Creio que, em geral, houve manifestações no sentido de poder avançar nestes Projetos que acabo de mencionar, os PMDERs e Forças Produtivas e continuar porque temos que tratar todos, mas desejaria que nos chegassemops a um acordo na metodologia para poder avançar.

Tem a palavra a Delegação do Paraguai, e solicitaria que apresentassem propostas para poder ver como continuamos.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Senhor Presidente, considero que devemos analisar todos os projetos porque são propostas feitas pelos coordenadores que não foram revisadas a este nível.

A idéia do pacote surge das negociações anteriores e creio que houve um mandado, para os Coordenadores dos Grupos, de apresentar um documento sobre Origem, Salvaguardas e isso é o que devemos fazer agora, revisar esses documentos e em função disso chegar a um acordo nestes Projetos. Estamos dispostos, já com instruções de meu Governo, de aprovar todo este pacote. Não creio que tenhamos maiores inconvenientes. Creio que merece revisar isto porque é a primeira vez que está sendo tratado neste âmbito e é para nós indiferente começar com qualquer deles. Obrigado.

PRESIDENTE. Então, podemos começar com o Projeto dos PMDERs. Insisto, se vamos começar com este projeto deveremos fazer um intervalo de 10 minutos para depois continuar, entendendo que há consenso de começar com o projeto dos PMDERs, depois Forças Produtivas e depois com a ordem estabelecida. Voltamos ao 202, 203, etc. Estamos de acordo? Então faremos um intervalo de 10 minutos.

... bom temos na tela o Projeto de Resolução dos PMDERs, e queria esclarecer, brevemente, que todos estes Projetos tal como tinha sido acordado, creio que foi na sessão de 20 de dezembro, não têm colchetes, precisamente porque essa foi a decisão, assim que não há colchetes nestes. Agora vamos começar a tratar os colchetes.

Está aberto o direito de palavra. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Nós estamos de acordo com o projeto tal qual está.

PRESIDENTE. Obrigado, Uruguai, Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente, também minha Representação está de acordo com este Projeto de Resolução, Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado Peru, Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Da mesma forma e considerando que foi fruto de um trabalho muito forte e esforçado, especialmente nas instâncias do Grupo de Trabalho e depois dos Alternos, estamos de acordo nos termos deste Projeto de Resolução. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado Bolívia, México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Estamos de acordo com o Projeto tal como está, Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado México, Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado Presidente, estamos de acordo com o Projeto. Tínhamos proposto um projeto muito mais ambicioso, já disse aqui várias vezes qual era nossa intenção e quais eram nossos propósitos neste projeto. Iam muito além do que está aqui, mas estamos de acordo e estaríamos de acordo em aprovar tal qual está, se for como eu disse, para aprovar o pacote todo tal qual está, se não é este o caso e desejaria fazer uma restrição aqui, com relação ao artigo quinto, que fala do Fundo de Apoio aos PMDERs. Já dissemos isso várias vezes, pensamos que não está claro aqui dizer: continuar avançado no desenho da base. Não sei como podemos continuar avançando sobre algo do que não fizemos nenhum desenho até o momento.

A segunda coisa, creio que isso requereria muito mais estudo, muito mais análise para minha Delegação. Como disse, poderia aprovar como está se fosse para aprovar todo o pacote, se não pediria que se deixasse entre colchetes, para ver como vamos tratar, a partir de agora, todo o pacote. Ou seja, no artigo quinto temos dificuldades, ou como disse uma Delegação aqui, não nos sentimos cómodos com o artigo quinto e o último considerando. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. O Equador também aspirava a uma resolução de maior profundidade. Como país propusemos um projeto mais ambicioso, porém, em função do consenso apoiamos a Resolução tal como está, no mesmo entendido como disse o Brasil que é um pacote. Nesse mesmo entendido que do início tínhamos manifestado e que queríamos pontualizar que sim cremos que é um pacote, um pacote com três mensagens. Uma mensagem de apoio para superar as assimetrias e para isso é necessário um fundo, uma mensagem que é apoiar a incorporação à sociedade civil e um apoio ao processo de integração que é avançar naquilo que podemos avançar nessas três disciplinas e em uma convocação à Conferência como um processo, apóia o projeto. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Trufa). Obrigado, Presidente. Em relação a este ponto nossa posição se assemelha muito à do Brasil. Queremos manifestar que não temos inconveniente em continuar realizando os estudos que se considerem pertinentes para poder entrar a ver um mecanismo de apoio aos PMDERs, mas pretender assinalar diga de que devemos continuar avançando primeiro no desenho de bases, características e formas de aplicação para um fundo de apoio. Minha Representação não está em condições de acompanhar, pelo menos essa redação como está apresentada. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Gimenez Franco). Muito obrigado, Presidente. Era para apoiar o projeto de resolução tal como está e desejaria entender que a reserva do Brasil não é exclusivamente para este projeto, mas que fará parte do resultado da análise que façamos de todos estes, além de terem algumas dificuldades com o artigo quinto, e creio que deveríamos buscar alguma redação que contemple, mais ou menos, o consenso que existiria nesta Sala. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Obrigado, senhor Presidente. Logicamente nossa Delegação apóia esta Resolução nos termos que foram tratados, inclusive reconhecendo o esforço feito pelo Grupo de Trabalho e principalmente sobre o trabalho feito com os três países PMDERS, a apóia nos termos que está por fora de nenhuma consideração do pacote, a aceitamos tal como está até o presente e se há uma nova redação queremos que a Resolução sobre o fundo seja o resultado de uma Resolução deste Comitê e consideramos que deveríamos tratá-la, mas entendemos que o espírito da Resolução como está é o espírito que corresponde ao apoio dos PMDERS.

PRESIDENTE. Obrigado, continua aberto o uso da palavra, Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Obrigado, senhor Presidente. Creio que este tema foi discutido não somente no Grupo de Trabalho, em diferentes reuniões e a posição da Colômbia foi muito clara. Nós hoje apoiamos todo o que possa beneficiar e colaborar com a política da ALADI aos PMDERS, então nós podemos acompanhar a Resolução e igualmente nós, em algum momento, fixamos nossa posição sobre o fundo, mas assim como está, esperemos, se existe uma redação, mas em geral creio que podemos dizer que talvez nos adiramos ao consenso para continuar avançando no estudo das bases, e não diria nas características, senão no estudo que poderia mudar um pouco o estudo das bases e características, não no desenho, mas no estudo que ainda estamos na etapa de ver a viabilidade ou não na parte dos estudos, na parte prévia do fundo. Mas, igualmente é uma sugestão e nós acompanhariamos a Resolução dos PMDERS. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Desejo expressar que a Argentina também compartilha, em linhas gerais, do teor deste Projeto no entendimento que se trata da parte de um todo, de um conjunto de propostas que pretendemos submeter ao Conselho de Ministros e compartilhamos os comentários que acaba de fazer a Delegação da Colômbia sobre o artigo quinto e, também, sobre o último dos Considerandos, que trata o mesmo assunto das bases do fundo para apoiar os PMDERS que necessita, a nosso juízo, um pequeno ajuste de redação para refletir o que aconteceu, realmente, até o momento. Obrigado.



PRESIDENTE. Obrigado à Delegação da Argentina. Creio que há consenso em todos menos no artigo quinto. Como há uma proposta feita concretamente por duas delegações, Brasil e Chile, e não havendo outra objeção, creio que podemos avançar com um colchete no artigo quinto e poderíamos, no caso do Chile, não sei se aceita que pudesse trabalhar em uma redação com algum país dos PMDERS um dos Representantes dos PMDERS. Trabalhar em uma redação para ver se essa redação é satisfatória para os que fizeram observações, esperando que a redação não gere, então, observações daqueles que até o presente apoiaram esse artigo, porque se abrem essas duas possibilidades, então não sei se poderíamos avançar. Chile.

Representação de CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, senhor Presidente. Em primeiro lugar, para manifestar que estamos absolutamente disponíveis e o manifestamos enfaticamente que com relação ao Projeto em seu conjunto não temos inconveniente, salvo o artigo quinto e recolhemos as propostas da Colômbia sobre a necessidade de especificar que é necessário continuar fazendo um estudo sobre o que assinala, com a advertência que fazia a Colômbia a esse respeito. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado ao Chile, Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, creio que a Colômbia fez uma boa sugestão inspiradora. Talvez minha Delegação estaria de acordo, por exemplo, com o texto que dissesse: "Encomendar ao Comitê de Representantes continuar avançando no estudo de viabilidade de um fundo". Minha Delegação estaria de acordo com este texto.

Eu eliminaria o quinto considerando, não creio que haja tanta necessidade. O último considerando, perdão.

Desejaria lembrar, e não estou fazendo nenhuma sugestão aqui, que tínhamos eliminado o que minha Delegação considerava o mais importante deste Projeto de Resolução que era a parte de acesso a mercados, porque havia uma solicitação, uma proposta de que a parte de acesso a mercado para os PMDERS, com a abertura unilateral para os PMDERS, constaria do projeto de Acesso a Mercados e não aqui. Portanto, desejaria dizer que continuo contando com o dispositivo sobre Acesso a Mercados para os PMDERS no projeto de resolução de acesso a mercados. Mais uma razão para manifestar que o pacote é importante. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Muito obrigado, Presidente. Primeiro desejo consultar sobre a metodologia porque são tantos projetos de resolução que hoje não vamos poder resolver todos, isto é, em algum caso poderá ficar uma posição alternativa, não necessariamente resolver neste momento, nós não vemos possíveis cenários.

Eu tinha uma contraproposta do artigo quinto, senhor Presidente, que diria o seguinte: "encomendar ao Comitê de Representantes que considere a proposta que apresentará a Secretaria-Geral". Desejo explicar que entendo, e certamente a Secretaria me confirmará, que já está em execução um estudo sobre o tema. Portanto, estaríamos de acordo em fazer alusão a isto dizendo: encomendar ao Comitê de Representantes que considere a proposta que apresentará a Secretaria-Geral para a criação de um fundo de apoio para os PMDERS, em conformidade com o previsto na Resolução 310, artigo quarto do Comitê de Representantes. Seria uma alternativa, senhor Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Então, agora são três as propostas. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente, nós tínhamos pedido a palavra para respaldar ou apoiar a sugestão feita pela Delegação do Brasil sobre a redação do artigo quinto e a eliminação do último considerando ou, em todo caso, o ajuste desse considerando à mesma redação o artigo quinto e a realidade é que consideramos que a proposta que acaba de fazer a Bolívia é limitativa. Em que sentido a Secretaria apresentará um estudo, mas isto não significa que esse estudo seja o único elemento que tenhamos para consideração a fim de determinar o tema do fundo.

Isto é, aqui a preocupação que está por ali é que falemos de um fundo quando, em primeiro lugar, na Secretaria já existe um fundo destinado aos PMDERs dos quais não se diz nada ali. Em primeiro lugar e em segundo lugar, que deixemos assim todo aberto o do fundo quando o que devemos fazer é tratar de concluir quais são as possibilidades, primeiro de aplicação dos fundos existentes e segundo como vamos complementar ou não esses fundos que existem.

Por conseguinte, não consideramos aceitável a proposta da Bolívia e queremos apoiar a proposta do Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. Desejaria, para trabalhar com total propriedade, que nesse artigo quinto, colocássemos agora como estava inicialmente a proposta, como a está fazendo o Brasil e a proposta como a está fazendo a Bolívia. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Simplesmente para ajudar, coincidimos plenamente com a proposta do Brasil e da Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Entendo que o segundo o apóiam o Brasil, a Argentina e o Chile, no sei se Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Somente para fazer uma reflexão, e estou de acordo com o manifestado pelo Brasil, Argentina e Chile, principalmente porque há uma realidade. Talvez a Secretaria-Geral considera que no fundo não é importante a proposta do Brasil e ficamos ali, porque não considero mais acertada a redação da Bolívia, porque se a Secretaria não a considera nunca vamos conhecê-la no Comitê de Representantes. Porém, a redação proposta pelo Brasil é muito mais ampla, onde diz: continuar avançando nos estudos de viabilidade, então nós pensaríamos que o que se busca nos PMDERs é saber a viabilidade e esse estudo dos PMDERs. Apoiamos a proposta do Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. Então devemos acrescentar Brasil, Argentina, Chile e Colômbia. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, gostaria de conhecer se alguma Delegação também adire às quatro, porque no fundo se houver mais adesões queria manifestar que já não haveria os oito votos que se requerem no momento de uma votação. Se isto acontecesse, estaríamos no limite. Outra objeção mais, já de fato cai o texto original, então gostaria de saber se alguém mais tem alguma objeção.

PRESIDENTE. Falaram todos os países e os que fizeram as objeções foram estes 4, mas entendo que no início a Bolívia tinha manifestado que estava de acordo com o parágrafo inicial. Portanto introduziu esta nova redação, fato que faz com que estejamos

falando de cinco e os demais que manifestaram estar de acordo com o parágrafo inicialmente proposto. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, tinha entendido que íamos deixar as posições dos países nas Resoluções e que ao finalizar voltaríamos a tratá-las, pergunto se é assim? Porque se fosse assim teríamos que deixá-lo como está e passar o próximo projeto de Forças Produtivas. Obrigado.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Muito obrigado, Presidente, por isso fazia minha pergunta inicial sobre a metodologia, se trata de salvar cada ponto agora mesmo, então, deveríamos continuar com este mesmo tema.

Obviamente a Bolívia retira sua proposta se outros países estão de acordo com a redação inicial que chega a esta Mesa. Portanto, sugeriria que se proceda da forma proposta pelo Equador, ou seja, há um estado de situação neste momento, então poderíamos passar a outro projeto. Não há possibilidades nestas circunstâncias. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente, para ir construindo um consenso crescente também estaríamos dispostos a apoiar a proposta que acabam de apresentar o Brasil, a Argentina, o Chile e a Colômbia. Não teríamos nenhum problema com essa proposta que ampliaria notoriamente a base de apoio.

PRESIDENTE. Obrigado, Uruguai. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Obrigado, Presidente. Nós entendemos que agora passaríamos a definir se a metodologia a seguir com os outros projetos de resolução, simplesmente em prol do espírito da criação de um texto que reúna maior consenso vou me permitir ler o Artigo Quarto da Resolução 310, creio que é a Resolução aprovada por este Corpo com todos os votos porque ali não houve nenhuma reserva, nenhuma objeção que diz: Instruir a Secretaria-Geral para que em consulta com os países-membros elabore uma proposta para a criação do Fundo para apoiar os PMDERs". E creio que se vai ser elaborada uma nova redação deveria recolher o espírito desta resolução que é deste Corpo, porque caso contrário esta proposta revoga este artigo. Nesse espírito creio que a linguagem deve ser um pouco coerente com isto porque se não seria uma decisão contrária a que estaria tomando este corpo para submetê-la à consideração do Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Entendo que esta redação que foi aceita por 5 países não revoga a Resolução 310, ou seja, o que estamos dizendo é continuar com os estudos. A Secretaria no momento adequado apresentará a consequência dos estudos feitos por ela, do Consultor, etc., e nesse momento o Comitê continuará trabalhando. Não estamos revogando uma decisão. O que estamos dizendo é que vamos continuar estudando e nesse estudo vamos contar, dentre outros elementos, com os proporcionados pela Secretaria-Geral e pelo Consultor, mas não significa... nenhum documento de um Consultor ou da Secretaria obriga o Comitê, é um elemento mais de estudo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Então a Bolívia retirou sua proposta, não? Portanto, eliminaremos o texto da Bolívia e ficará desta maneira. A proposta da Delegação do Paraguai me parece

que é a mais pertinente para continuar avançando. Apresentamos este projeto dessa forma. Entendo que de 11 países, 7 estão de acordo com a redação do Artigo Quinto tal como foi apresentado e 5 estão de acordo com uma redação nova. Estamos de acordo com isso? Sim, estamos de acordo. Então avancemos em outro projeto de resolução como o de Diretrizes para o fortalecimento da integração produtiva. Regional, a promoção do comércio e uma maior participação da sociedade civil, identificado com o número 209.

Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Apoiamos este projeto tal qual está apresentado.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Minha Representação também estaria em condições de apoiar este Projeto de Resolução tal como está apresentado. Obrigado.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Para aprovar o Projeto tal como está.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Equador apóia o Projeto tal como está. Obrigado.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Para aprová-lo tal como está Presidente.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Para aprová-lo tal como está, Presidente, obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Para apoiar Presidente, Obrigado.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Para apoiar Presidente.

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Para apoiar a proposta, Presidente.

PRESIDENTE. Está aberto o direito a se manifestarem, restam três. Brasil.

Delegação do Brasil (Regis Percy Arslanian). Apoiado, Presidente.

PRESIDENTE. Dez. Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). No mesmo sentido, não nos tínhamos pronunciado porque no início já o tínhamos feito .

PRESIDENTE. Onze. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Apoiamos.

PRESIDENTE. Não houve consenso, houve unanimidade. Portanto, trataremos, como tínhamos acordado inicialmente, o Projeto 202. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, aqui me estão sugerindo que, aparentemente, o projeto 211, sobre Comércio de Serviços, tampouco teria demasiadas observações. Digo isto porque estamos tratando de ir do mais fácil ao mais difícil.

PRESIDENTE. Em consideração, sem a autorização da Presidência fizeram um intervalo aqui. Não sei se o pessoal deseja primeiro almoçar. O almoço, segundo o programa inicial era às 13h. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Continuando com sua broma foi uma conspiração coletiva na qual está incluído o senhor. O senhor também começou a ler os documentos e creio que é um momento de meditação estratégica que todos assumimos, como estão os documentos, qual é o menos complicado, para poder começar. Não estive em nosso ânimo nenhuma evasão, senão muita responsabilidade.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Para manifestar que estaríamos em condições de aprovar o texto do projeto 211 sobre Comércio de Serviços.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Também o aprovaríamos, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Daríamos nossa aprovação. Temos, logicamente, algumas dúvidas e reparos, que fique claro -me diz Dora- que qualquer posterior negociação, por definição, deve conformar-se com o Artigo Quinto do GATs da OMC, mas está contemplado, não se contradiz e no mesmo ânimo de avançar o aprovamos com muito prazer.

PRESIDENTE. Obrigado, Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Para aprovar o Projeto.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Linda Rabbaglietti). No mesmo sentido para aprovar o Projeto.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Para aprovar o Projeto.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Nós estamos também de acordo com o espírito deste Projeto, porém, tínhamos alguma dificuldade em aceitar o Artigo Primeiro tal como está neste momento no Projeto de Resolução. A fim de poder levar adiante este Projeto de Resolução e flexibilizar um pouco nossa posição queríamos propor, neste primeiro artigo resolutivo, que se faz referência ao Artigo Quinto do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços da OMC.

Se nós podemos incluir nesta redação a referência ao Artigo Quinto estaríamos em condições de aprovar este Projeto de Resolução. Portanto, se nos permite esta Sala estaríamos fazendo um esforço de redação alternativa que incluía esta referência. Obrigado.

PRESIDENTE. Há uma proposta do Peru. De qualquer maneira podem ir trabalhando. Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Para aprová-lo tal como está.

PRESIDENTE. Obrigado Cuba, Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Para aprovar tal como está, Obrigado.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Obrigado, senhor Presidente, não teríamos nenhum problema em acompanhar a reformulação do Peru que creio é somente reafirmar os princípios da OMC. Sim gostaríamos talvez deixar constância de que é um tema muito importante e tivéssemos gostado ter uma Resolução muito mais profunda porque a realidade da integração, atualmente, em nossos países passa também pelos serviços, então gostaríamos de ver que este esforço, que se está fazendo para este Conselho de Ministros fosse maior nos próximos Conselhos de Ministros, sendo fundamental e essencial o espaço de livre comércio em matéria de serviços. Obrigado.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Em relação à observação do delegado do Peru, consideramos que com o que consta nos considerandos, em particular no que se refere a: Reafirmando o estabelecido no Artigo Quinto, que de alguma maneira também recolhe a proposta do México, é suficiente e não faz parte do resolve, porque o resolve já foi feito na OMC. Obrigado.

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Presidente, para ratificar a reserva de nossa Delegação sobre esta Resolução.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, gostaria que a Venezuela nos explicasse sua posição de forma mais pormenorizada. Que significa isto? Que não aprova a Resolução, há uma Resolução alternativa, que significa as reservas?

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). A reserva, neste momento, significa que não estamos de acordo com este Projeto de Resolução e no momento da definição o Chanceler terá a última palavra para dizer não, mantê-la ou explicitá-la, e já manifestamos isto nos diferentes foros dos que participamos, o que queríamos era que constasse em atas.

PRESIDENTE. De qualquer maneira para esclarecer isso, nos diferentes cenários, nos diferentes momentos nossa Delegação, foi explícita em relação com este Projeto, não nos considerando nem nos resolve, mas em geral em relação com todo o Projeto. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente A proposta de minha Representação seria a seguinte:

“Artigo Primeiro.- Manifestar o entendimento de que a construção do Espaço de Livre Comércio deve considerar a adoção do esquema flexível de liberalização, expansão e diversificação progressiva do comércio de serviços, em conformidade com o estabelecido no Artigo V do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços da OMC, e dali continuaria ... dentro do respeito às políticas nacionais em matéria de regulamentação doméstica e dos enfoques e âmbitos normativos pactuados nos diferentes acordos vigentes entre os países-membros, assim como os princípios estabelecidos no Tratado de Montevideú 1980, particularmente, ou dos tratamentos diferenciais.”

PRESIDENTE. Obrigado, Peru. Vamos acrescentar isso em outro parágrafo. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente, consideramos desnecessário acrescentar isto aqui porque está na parte dos considerando, mas se houver alguma vontade de incorporá-lo, em todo caso, deveria acrescentar-se na parte final, porque da forma em que está redigido, primeiro dizemos que vamos respeitar a OMC e depois o estabelecido em nossos países. Considero que até por um problema de elegância deveríamos investi-lo. Respeitemos, primeiro, nossos países, respeitemos depois a norma e no final a OMC. Insisto em que cremos que não é necessário colocá-lo, mas em prol do consenso que tanto falamos. Obrigado.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Estou de acordo com a proposta Argentina de assinalar ou especificar o Artigo V no final do primeiro artigo. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, esta é uma nova redação ou uma redação com um acréscimo do Peru. O Peru assumiu a sugestão feita pela Delegação Argentina. Isto significa que, não sei, se mantemos assim e continuamos, ou há alguns pronunciamentos de algumas Delegações sobre a redação de Peru. Creio que o México tinha falado algo, também, de ver o da OMC? Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Eu entendo, Presidente, o que a Argentina diz, mas creio que o Artigo V do GAT tem, justamente, muito mais a ver com a diversificação progressiva do comércio de serviços. Portanto, e creio que seria mais claro se estivesse referido depois das palavras “comércio de serviços” na metade do parágrafo, considero que seria mais claro.

PRESIDENTE. Bom, então, o que está dizendo o Brasil é voltar à proposta inicial do Peru, que o Peru tinha descartado porque a Argentina tinha estabelecido uma ordem de prioridades, primeiro é o regional e depois é a OMC, como fazemos então? Continuamos, deixamos as coisas como estão e continuamos ou voltamos à proposta inicial da Argentina.

Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. O sentido disto é que estamos buscando formas de consenso, então há duas possibilidades, ou o Peru deixa esta redação ou se não colocamos a redação do Peru, não há dificuldades com isto que apóia o Brasil, Presidente.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Presidente, a proposta inicial do Peru foi feita depois de serviços, não houve nenhuma objeção, não houve uma sugestão de prioridades feita pela Representação da Argentina, mas em princípio a redação proposta por minha Representação foi depois de Comércio de Serviços. Se a Sala não tem objeções gostaria de manter como inicialmente foi proposta, mas em prol, também, de chegar a um consenso, no mais breve prazo possível, estaríamos dispostos a aceitar qualquer uma das duas fórmulas. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, entendo que haveria consenso sobre esta proposta do Peru. Em outras palavras, que está redação substitui a que estava inicialmente proposta, estamos de acordo com isso? Há consenso, não houve unanimidade. Se estivermos de acordo com isso continuamos avançando. Portanto, vamos tratar o Projeto de Resolução 202.

Estamos no Projeto 202. Tínhamos ficado em uma proposta feita pelo Paraguai que tinha a ver com o primeiro resolve e era que esse primeiro resolve ficasse até Associação e eliminar o restante pela discussão que surgiu sobre o âmbito deste regime. Por conseguinte, vamos ao primeiro resolve.

Vai ficar tal como está ali e como o propõe o Paraguai e os negritos referem-se a uma proposta feita pela Delegação do México, que não lembro.

Portanto, vamos colocá-lo como está propondo também o Paraguai. Encomendar ao Comitê de Representantes atualizar o Regime Geral de Origem da Associação. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Percy Regis Arslanian). Presidente, eu tinha manifestado que estaria de acordo com a proposta do Paraguai, ou seja, que o artigo concluísse em Associação.

Mas, desejaria somente lembrar a proposta também do Brasil de que isso se dissesse: “Encomendar ao Comitê de Representantes atualizar o Regime Geral de Origem da Associação com o objetivo de estabelecer (de criar) um âmbito normativo aplicável ....” e o restante ficaria como está. Teríamos o objetivo futuro de criar um marco normativo, e estava também nessa proposta que me parece um pouco mais clara e um pouco mais concreta



que se deixamos “da Associação”, mas também estou de acordo com a proposta do Paraguai.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Nós estaríamos em condições de aprovar a proposta do Paraguai e também a do Brasil, mas há um erro de redação ali, seria “Encomendar ao Comitê de Representantes a atualização do Regime Geral de Origem da Associação”, encomendar ao Comitê de Representantes atualizar o Regime Geral... Considero que fica, tautologicamente, mas estamos em condições de apoiar o Paraguai ou Brasil. Qualquer uma das duas versões são satisfatórias.

PRESIDENTE. Bom, continua aberto o direito à palavra, México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Obrigado, Presidente. Creio deveríamos recordar que isto nos levou 4 horas na semana passada. Há algo para nós importante que seria em âmbito e, portanto, a atualização deve partir para o futuro também. Então creio que não é um tema de palavras, mas de sentar-nos e discutir esse tema específico a fim de buscar consenso. Mantemos a redação que tínhamos proposto anteriormente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Está aberto o direito à palavra. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Nós estamos em condições de aprovar tanto a proposta do Paraguai como a modificação proposta pelo Brasil. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado Presidente, na mesma linha do Representante do México. Creio que o fundo da discussão deste artigo é o âmbito. Não podemos continuar colando e deixando de lado o problema que realmente tivemos em cada uma das reuniões técnicas realizadas nesta Sala e se deixamos de lado este tema continuará presente e não poderemos aprofundar e continuar trabalhando os diferentes temas, embora reunamos os técnicos, se não definimos o âmbito em cada uma destas áreas.

Portanto, queria manifestar que minha Representação considera fundamental a necessidade de que se defina isso no primeiro resolutivo. Porém, desejaria novamente retomar uma das propostas feitas pela Representação da Argentina, um acréscimo a este primeiro ponto. Não sei se a Representação Argentina ainda o mantém como proposta, mas não sei se essa redação creio que em um momento determinado poderia, inclusive, ajudar a encontrar uma redação que facilite a definição do âmbito que consideramos fundamental para continuar avançando em nossos trabalhos. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Coincidimos com o que acaba de manifestar o Peru. O Artigo Primeiro é fundamental porque define o âmbito que foi, na realidade, uma das questões mais difíceis, mais complexas para os técnicos. Nós consideramos que o âmbito deve levar em conta o futuro e apoiamos e aprovaríamos a inclusão proposta pelo México de que rija no futuro. Estaríamos dispostos e

consideramos com muito prazer na última proposta, o acréscimo que fazia a Argentina. Nós esperaríamos para saber se a Argentina mantém esse acréscimo ou não, para ver como fica na resolução final. Obrigado.

PRESIDENTE. Há um pedido, uma solicitação dos irmãos argentinos.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado. Presidente. Vou lembrar, muito brevemente, o conceito com que estamos trabalhando nisto. Em primeiro lugar, se vamos colocar o parágrafo sugerido pelo México, Peru e Equador, então temos que mudar a redação, porque não estamos falando de uma atualização de um Regime, estamos criando um novo regime que será aplicado no futuro. Se atualizarmos o regime significa que atualizamos todos sobre os que estivemos trabalhando e o fazemos. Por conseguinte, entraríamos em uma redação totalmente diferente que é “Encomendar ao Comitê de Representantes a criação de um Regime Geral de Origem da Associação, que constituirá o âmbito normativo aplicável ao âmbito dos acordos de alcance regional celebrados a partir da vigência, já não estamos falando de atualização, estamos falando de criar um novo Regime de Origem, com o qual ficaria evidenciado que haverá dois regimes de origem, um para o passado e, outro, para o futuro, à margem de todos os regimes de origem estabelecidos nos diferentes ACEs.

Antes de constatar que o acordo era praticamente impossível de alcançar tínhamos feito duas sugestões. Uma sugestão era que não podia haver retrocesso nisto, ou seja, que não buscássemos um sistema de origem que significasse um retrocesso em relação ao que temos, porque tampouco se diz em nenhuma parte, isto é, que o novo regime de origem seja menos eficiente que o que já temos, e o segundo era uma redação feita pela Roxana, para incorporar no final do Artigo Primeiro, que dizia: “sem prejuízo do anterior, o processo deverá considerar a possibilidade de que o resultado deste exercício negociador seja aplicável de forma integral ou com ajuste aos acordos de alcance regional em vigor”. Isto é o que tínhamos sugerido. Se isto serve não temos inconveniente em mantê-lo vigente, mas consideramos, com franqueza que isto já não é uma atualização, estamos analisando um novo sistema de origem e se é isso o que dizemos desta maneira, caso contrário faríamos uma atualização e depois seria analisado se é aplicável ou não.

Mas, aqui estamos de entrada manifestando que não somos capazes de melhorar o sistema de origem atualmente vigente, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Creio que o proposto é mais que um jogo de palavras, é um problema não de fundo e inclino-me mais a utilizar a palavra atualização, mas se utilizáramos a outra não mudaria muito, porque a atualização talvez recolha mais o sentido do acervo que não deve perder-se, é ir além do que se encontra, na ciência um científico, um criador na literatura, por mais que digamos que é novo o que está fazendo não é verdade se colocamos novo, porque ninguém constrói algo sobre zero. Devemos apoiar-nos nas bases anteriores e, nesse caso vejo claro que se há uma atualização, entendo que todo o que for feito é para o futuro, mas essa atualização se nutre ou recolhe o que antes existiu e não se deve negar o positivo e é óbvio que o que se efetue não seja destruir ou ser pior que o anterior, porque estaríamos em contra da integração. Isso não é necessário expressá-lo. Entende-se que é fazer um esforço e todo o que está sendo feito tem um objetivo, um horizonte, que é a integração, a unidade, o intercâmbio, ou facilitar. Portanto, creio que não devemos assustar-nos e considero que a palavra mais exata é “atualização”, que algumas pessoas utilizamos, às vezes, e que não é tão novo porque geralmente nunca partimos de zero, senão que partimos de uma herança, assim

que diria que não façamos problema disto que nos levaria a uma luta de dois palavras aparentemente contrárias, senão que sempre, até o novo deve nutrir-se e entende-se que temos as melhores intenções aqui e não devemos preocupar-nos e se alguém, sem querer ou deliberadamente, atua em direção ao passado, para isso estão os outros países e Representantes para percebê-lo e não cair nessas armadilhas que às vezes a história os leva, como aconteceu, somente o manifesto, embora não corresponda à reunião, nas subidas hitlerianas na qual uma das sociedades mais cultas da Europa, escolheu uma mudança para atrás, aqui não é esse caso. Obrigado.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Creio que o Embaixador do Equador resgatou o espírito que estamos tratando de que fique plasmado neste primeiro artigo resolutivo.

A palavra correta creio que é atualização do Regime Geral de Origem e, obviamente, nesse processo de atualização o que vamos buscar é melhorar, de nenhuma maneira vamos retroceder no que já temos. Porém, é importante definir onde vai ser aplicada essa melhora. Ali é onde entramos no tema do âmbito de qual será o alcance desta aplicação. Isto podemos vê-lo novamente. Desejaria pedir-lhes que lembrem o que aconteceu na reunião dos técnicos. Perdeu-se mais de um dia praticamente neste ponto e no final praticamente manifestaram que era um tema que deveria ser resolvido no âmbito do Comitê.

Então, se nós deixamos de lado novamente esta discussão não estaríamos realmente contribuindo em nada para continuar avançando no trabalho que nos encomendamos para cumprir a implementação da Resolução 59 (XIII). Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Na realidade o que se manifestou na reunião de Peritos, de forma reiterada, não é que o Comitê devia resolvê-lo, senão que era uma definição política, que não corresponde aos técnicos.

Desejo acompanhar o raciocínio, vamos aprovar o que for necessário, Presidente. Dissemos isto do início, mas junto com isso digo o seguinte: estamos falando de melhorar para o futuro, do passado não falemos, deixemos as coisas como estão, que sentido tem fixar já um âmbito onde nós mesmos nos limitamos porque o que está claro é que se nós dizemos “encomendar a atualização do sistema” ponto, ninguém pode obrigar nenhum país, a aplicá-lo se não deseja, porque estas são as regras de jogo, mas não, aqui o que se pretende é, de entrada, definir que para atrás nem falar, não falar de melhorar para atrás, falemos de melhorar ou atualizar para o futuro. Portanto, não é um problema de terminologia. Estamos fazendo uma definição política a esta definição política fixa um limite claro. Então, digamos as coisas como são, o que deve resolver o Comitê, pode resolvê-lo o Comitê, o que pode resolver o Conselho de Ministros, então o que digo é isto Presidente. Com a sua sugestão, deixemos isto entre colchetes e que se resolva no Conselho de Ministros, eles são a máxima autoridade política, então que o Conselho de Ministros resolva se é aplicável para o futuro, para o presente, se não dizemos para quando será aplicável etc. E considero que este tema, como foi manifestado, foi discutido em reunião de Peritos, é hora de que o submetamos ao máximo nível político e nele seja adotada a decisão, nem sequer no Comitê, vamos ao Conselho de Ministros. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, a Secretaria-Geral solicitou a palavra, mas desejaria ver como podemos avançar. Entendo que há, digamos, duas propostas. Uma é que esse parágrafo diga somente “Encomendar... até a Associação” e a outra proposta é que fique redigido tal como está redigido ali.

Estas são as duas posições que até agora estiveram claras, porque inclusive na proposta do Brasil diz que estaria de acordo até Associação, que foi a proposta do Paraguai, que se solicita considerar, etc. Agora sim queremos manejá-la como outra posição. Então seriam três posições ou três propostas.

A primeira proposta, que é a do Paraguai, a segunda proposta que é esta, que entendo recolhe as observações ou as posições do México e do Peru e uma terceira que seria a que redigiria o Brasil e que Representações a acompanhariam? Creio que a Argentina manifestou estar de acordo e acrescentaríamos também o Uruguai, que manifestou isso, então vamos esclarecer, primeiro, se é uma nova proposta, porque isso de se estamos de acordo com isto inicialmente como disse o Paraguai é uma posição e deveríamos acrescentá-la às outras. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Somente para explicar a proposta do Brasil. Eu considerei, quando fiz a proposta de substituir “que constituirá o âmbito normativo” que era determinante, que era afirmativo e pensei que com a substituição desta frase “que constituirá” por “com o objetivo de constituir...” que isso poderia ser aceitável a nossos amigos do México e do Peru, porque é uma flexibilização na medida em que estamos dizendo que vamos atualizar o regime com o objetivo de constituir um âmbito normativo, ou seja, com o objetivo de... Porque vamos ainda constituir o âmbito normativo, ou seja, poderemos amanhã mudar de idéia, ou seja, estamos, na verdade, como eu disse a vez passada, adiando um pouco uma parte deste âmbito de aplicação o qual está sendo objeto de controvérsias.

Sinceramente creio, penso, que nos estaríamos enganando nós mesmos. Pretender ignorar o passado, ou seja, como podemos atualizar algo não reconhecendo o que estamos atualizando, como podemos pretender fazer convergência de algo que não existe, se se fala tanto de convergência. A palavra convergência deve estar em todos nossos projetos. Como podemos convergir sobre elementos que não existem, devem existir elementos para convergir, deve existir uma base para convergir, deve haver uma base atualizada. Atualizar algo que não existe, isso me parece que é uma maneira de enganar-nos e isso não posso aceitá-lo. Obrigado.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Não é tanto a forma de enganar-nos, não é com o ânimo de enganar ninguém. Há um tema de concepção de fundo. Existe um regime constituído, fruto de negociações passadas complexas, nas quais se amparam muitas empresas, muitos empresários em nossos países. Errado ou não existe e está ali. Quando falamos de vocação a futuro é sobre o que continuaremos construindo, os acordos que continuam celebrando-se entre nossos países. Há muitos que faltam, sabemos que faltam muitos, poder-se-ão amparar a um desenho muito mais moderno, muito mais atualizado. Isso é o que queremos dizer. Não enganar-nos ou enganar ninguém. Finalmente, são duas formas de ver as coisas, uma muito respeitável todo de atrás para adiante, outra o de atrás com seus problemas foi pactuado, foi negociado e ali está e o que vem, outros acordos, outras modificações. A ALADI continuará viva, a América Latina continuará viva, se se ampara em um regime que estamos construindo, creio que fica um problema de fundo de ver como depois colocamos as pontes

entre os dois, mas esse não é o objetivo deste ponto que é muito mais prosaico e específico, Presidente, Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Em primeiro lugar consideramos que a redação do Artigo Primeiro, com os acréscimos do Brasil, reafirma-nos a necessidade de que o ideal seria ter um único regime de origem e que fosse para o passado e para o futuro, porque vemos atrás disso um fato essencial que é o grande mecanismo facilitador do comércio. Se não fazemos isso, não estamos trabalhando no sentido correto. Por isso acompanhamos a sugestão, repito, do Brasil e a necessidade de avançar no que será considerado como base na normativa contida na Resolução 252 está claramente expressada, no Artigo Segundo e nossa satisfação seria não contaminar mais a Resolução. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Obrigado Presidente. Sim, sobre este tema desejaríamos recordar que já na passada reunião acompanhamos a proposta do México. Nesta ordem de idéias trataríamos de justificar, no seguinte sentido: um é prática já das Resoluções aprovadas em matéria de Origem. A 252 estabelece claramente seu caráter de aplicabilidade ao futuro e em relação aos acordos atualmente vigentes o caráter de supletividade se é aplicado quando se considera conveniente, mas não só isso senão que também dentro deste âmbito de acordos de alcance regional estão as Listas de Abertura de Mercados e não seria o melhor impor uma nova norma em matéria de origem a estes acordos que estão vigentes, mediante os quais a Bolívia exporta. Então esse é um pouco o sustento que deseja dar-lhe a Bolívia. Estão os PMDERs, estão as normas em favor destes países, que não deveríamos substituí-las, de caráter obrigatório, por uma nova norma, embora seja uma atualização, então o conceito da supletividade está muito claro na 252 e então pensamos que a melhor fórmula é essa que está ali, a proposta do México, isto é, que sejam celebrados a partir da vigência desta atualização e o que atualmente tem vigência que continue vigente, ou seja, não se pode fazer uma mudança abrupta nestas normas que facilitam o comércio. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, para continuar avançando vamos fazer a pausa, porque às 13h devemos almoçar. De acordo com a discussão teríamos três propostas: a proposta original que lhe acrescentará "...que se celebrem a partir da vigência da atualização", neste caso estamos falando de vários países que propuseram esta redação.

O Paraguai, que fez a proposta de reduzir esse primeiro resolve até "... a Associação" e a proposta do Brasil que está ali. Não sei se está bem refletida, se for assim, poderíamos avançar e deveríamos saber que Representações aderem à proposta do Brasil, sei que a Argentina a aceitaria, no caso do Paraguai se mantém a proposta. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Perdão, Presidente, sem querer confundir mais as coisas, somente para ter bem claro o que temos ali.

Temos um texto que nos deu o Coordenador, que é o texto primeiro sem os negritos. O que está em negrito é uma proposta do México, o que entendo.... Então devemos caracterizar isso, pôr em claro que o negrito do primeiro é a proposta do México que foi acrescentada à proposta original do Coordenador, que é o primeiro sem negrito. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos a deixá-lo como estava inicialmente proposto, o primeiro é sem os negritos e é do Coordenador.

Esse é o resultado da discussão sobre o artigo primeiro.

Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Creio que também seria conveniente pôr os países que apóiam cada uma das propostas e nesse sentido gostaria que figurasse o Peru acompanhando a proposta do México. Obrigado.

PRESIDENTE. México, Peru, Bolívia, Equador, Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, gostaria de refletir um segundo com a Bolívia sobre sua posição.

A preocupação da Bolívia, que entendo, deve ser a preocupação dos PMDERs é não empiorar seu sistema em relação ao passado. Dizemos isso especificamente.

O que está fazendo a Bolívia com esta posição é dizer: não senhor, não somente não se pode empiorar, mas tampouco se pode melhorar o passado. Digo isto porque, às vezes, na discussão ou na reflexão terminamos todos confundidos. Nós dissemos em nossa redação que seja acrescentado que não se pode empiorar o passado. O Embaixador do Equador manifestava que isto já estava claro, mas é melhor esclarecê-lo, insisto, e nós estamos dispostos a apoiar tanto a proposta do Paraguai como a do Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Muito obrigado, Presidente. São formas de ver ou de interpretar o tema e creio que a Bolívia está pedindo continuar com a forma trabalhamos até o presente e o conceito de supletividade é esse. Se não pode ser aplicado diretamente a nenhum acordo, seja este parcial ou regional.

No caso dos regionais além da PTR, também se afetaria a Lista de Abertura de Mercados. Então estamos pedindo que unicamente seja adotada a atualização? E em seu momento se tratará de adotar esse regime aos acordos regionais. Estou falando, especificamente da Lista de Abertura de Mercados, então mais nada. É um problema de interpretação de ver as coisas e, além disso, foi o que fizemos com a Resolução 252 e creio que devemos levar em consideração que as NAM's têm atualmente suas próprias normas de origem. Portanto, estaríamos incorporando, automaticamente, com esta redação uma nova norma. Obrigado Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, e peço desculpas porque antes a Secretaria-Geral tinha pedido a palavra e com toda esta profunda discussão esqueci. Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidente. Creio que foi muito útil que não me concedesse a palavra naquele momento porque o restante da discussão permitiu, e diria, aproximar-nos a uma fórmula.

Desejo deter-me um minuto, um segundo, em um tema. Aqui o problema é o âmbito. O âmbito não apenas o âmbito *rationae materiae*, ou seja, os regionais e os parciais, mas também no tempo anterior e no futuro.

Pergunto-me o seguinte: se hoje nesta Sala não há consenso para definir o âmbito e sim há consenso para que o Comitê de Representantes atualize o Regime Geral de Origem da Associação, porque não encomendar ao Comitê, que estamos solicitando-lhe atualizar esse Regime no momento preciso, proponha o âmbito desse Regime, porque atualizar o Regime pode ser considerado com uma forma puramente literária, atualizar o conteúdo material do Regime. Outra possibilidade é atualizar o Regime e seu âmbito de aplicação. Digo isto como um raciocínio em voz alta, porque se atualizar é atualizar, não somente é atualizar conteúdos, é atualizar, também, aplicação. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Secretário, Tem a palavra a Colômbia.

Representação de COLÔMBIA (Alfonso Soria). Obrigado, senhor Presidente. Para apoiar a proposta do México, Peru, Bolívia e Equador, obrigado.

PRESIDENTE. Acrescentamos ali a Colômbia. No caso da segunda, que está identificada como Paraguai e Brasil, não sei, a Argentina diz pode ser acrescentado nos dois? Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, tínhamos manifestado no início desta conversa que sendo absolutamente insatisfatório o tema estávamos dispostos a apoiar o consenso.

Nós estamos em favor da redação do Paraguai. Não temos inconveniente em apoiar a redação do Brasil. Acontece que entendíamos que a redação do Brasil tinha por objetivo diminuir a resistência que tinha o tema. Agora, se com a redação do Brasil não se pode diminuir a resistência, estaremos de acordo com a redação do Paraguai que é um pouco o que está dizendo o Secretário, ou seja, não definir neste momento o âmbito. Ver até onde podemos avançar no tema de Origem e depois discutir se podemos aplicá-lo no presente, no passado ou no futuro. Mas, nego-me, ou nega-se a Representação Argentina a priori, antes sequer de ter avançado no sistema, digamos, que não se pode aplicar de maneira alguma ao passado, por quê?

Caso isto não for obrigatório para ninguém até que seja aceito, por que estamos do início pondo dificuldades desta natureza, por que nos estamos negando a unificar o sistema quando todos sabemos que o sistema de origem é central para que nossos empresários possam exportar e ademais digo o seguinte, se nossos empresários não podem exportar na região não podem exportar a nenhuma parte do mundo, ou seja, o que estou dizendo claramente é, senhores, se queremos mandar um sinal de que realmente nos preocupa que nossos empresários possam exportar e ser competitivos devemos melhorar e unificar o sistema de origem. Se de início dizemos que vamos ter um trabalho desta natureza, mas será para o futuro, tudo o que se esteve construindo não serve. Considero que estamos mandando um sinal político muito negativo, mas qual é o sentido desse sinal político neste momento, se nenhuma destas normas obrigará ninguém a aceitar nada até que não o aceite. Estamos nos negando a trabalhar com a mente aberta. Esta é a realidade, Presidente, estamos dispostos a acompanhar qualquer consenso.

PRESIDENTE. Paraguai, Argentina. Por que o Embaixador disse que o acrescentaram na proposta do Paraguai. Então vamos colocar à Argentina. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente, e creio que chegamos a um ponto que devemos tomar uma decisão. O assunto de em que lugar desta lista podemos ser incluídos creio que pode chegar a confundir-nos.

Aqui o que está em discussão é, por um lado, uma proposta que implica que o âmbito é somente o futuro e outras duas propostas que implicam que o âmbito é o conjunto da Associação que é a proposta do Paraguai e a do Brasil. Creio que chegamos a um ponto morto.

Tenho a sensação de que não podemos avançar mais, que as posições estão suficientemente claras e cristalizadas como para que a discussão se torne absolutamente repetitiva e circular. Então considero que uma sugestão feita por uma das delegações, há poucos minutos é a de deixar entre colchetes esta parte para que seja resolvida no contexto político mais alto, a não ser que daqui até 11 de março possamos mudar algumas das posições. É o que corresponde fazer. Esta discussão não nos levará a nada positivo e negar-me-ia a repetir esta discussão quando discutamos Salvaguardas e quando discutamos Solução de Controvérsias.

Se nós decidimos que este ponto foi suficientemente discutido, estamos deixando-os de lado para que seja resolvido a nível político mais elevado três Resoluções, com o qual já teríamos seis das nove Resoluções encaminhadas ao âmbito correspondente até onde nós possamos chegar, creio que não avançamos nada continuando a discussão tal qual está neste momento. Obrigado.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Creio que sobre esta matéria, e já foi dito tudo o que devia dizer-se, e para ser conseqüente com o pensamento do Coordenador desejaria que no Artigo primeiro fosse incluído o Chile.

PRESIDENTE. Então colocamos o Chile no primeiro. Não sei se o Brasil desejaria aderir à proposta do Paraguai. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, obrigado. Era para dizer que o texto de maior preferência para o Brasil, imagino que para outras delegações, também seria o texto do Coordenador. Ou seja, quando apresentei uma proposta que está ali "com o objetivo de constituir", foi o que disse a Argentina, era para flexibilizar a posição para tratar de chegar a um consenso, mas se não há consenso, se é para pôr os países, então pomos o Brasil também ao lado do texto do Coordenador.

PRESIDENTE. E eliminamos o que diz o Brasil. Sim, vamos eliminá-lo. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, serei muito breve.

PRESIDENTE. Perdão tem a palavra o México. Desculpe, Embaixador.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Obrigado, gostei muito da proposta do Uruguai. Creio que é sensata e sábia, recolhe muitas horas de esforços de todos.

Creio que fica claro que são duas posições, que nenhuma é absurda per se. Podemos estar de acordo ou não, mas absurdas não são.

Deveria trabalhar-se nessa direção. Esta proposta é simplesmente de trabalho, como apresenta o Uruguai. Aqui há um ponto morto, se não é resolvido, não se soluciona o ponto morto daqui até 11 entre nós, e é encaminhado a outra instância, porque creio que isso tem



a vantagem que nos permitirá continuar trabalhando e não deter-nos e estar em círculos discutindo as coisas. Simplesmente proponho aderir à proposta muito específica de trabalho feita pelo Embaixador do Uruguai. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, vamos terminar com duas intervenções para decidir. Equador e Cuba.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, e creio que pedi a palavra antes que o México, mas esteve muito bem em dar primeiro a palavra a ele.

Queria ratificar, coincidir totalmente com o expressado pelo Uruguai. Este é um ponto e igualmente tomo todas as palavras manifestadas pelo México. Estivemos tratando este tema perto de 6 horas, 4 na sessão anterior e falta muito pouco para 2 horas, e creio que não vale a pena continuar com este ponto. Está claríssimo que há posições inconciliáveis aqui e este tema para mim deveria ter sido tratado no final, não no momento em que foi tratado, o último tema para ver se por cansaço tivesse sido possível avançar um pouco mais do que se avançou, mas houve muito brio investido em um tema que não dá resultado. Para mim este tema deveria ter sido tratado no final e reitero todas as palavras do Uruguai e do México.

PRESIDENTE. Obrigado, Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, somente para deixar constância de que vamos acompanhar o texto tal e como foi apresentado. O resolve primeiro tal como foi apresentado pelo coordenador. De qualquer maneira, recolhemos todas as propostas, mas vamos acompanhar tal como foi apresentado.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Queremos manifestar que assim como apoiávamos a proposta do Paraguai ou a do Brasil em busca de um consenso, nós, de todos os textos apresentados preferimos e apoiamos totalmente o Projeto do Coordenador. Como isto ficará, finalmente, entre colchetes, apoiaremos o artigo primeiro como estava redigido originalmente. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado. Na sessão anterior tínhamos manifestado que acompanhávamos o texto original deste Projeto e mantemos essa posição. A proposta do Paraguai em seu momento foi para ver si podíamos encontrar um consenso perante as propostas que nesse momento tinham sido formuladas. Portanto, nós continuamos preferindo o texto do Coordenador. Obrigado.

PRESIDENTE. Então eliminamos esse parágrafo, estamos avançando. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Considero que fica muito mais claro somente com essas duas propostas. Nós apoiamos a proposta apresentada pelo Coordenador do Grupo.

PRESIDENTE. Vamos almoçar e depois continuamos esta discussão nos termos apresentados na penúltima intervenção da Representação do Uruguai, no sentido da discussão futura. Se tem sentido continuar com esta discussão nestes mesmos termos, certamente não são duas horas, são três horas que estamos discutindo e se tudo vai ser

encaminhado à instância política, à Reunião de Ministros, devemos definir o almoço. Cuba tem a palavra antes da despedida.

Representação de CUBA (Marielena Ruíz Capote). Somente considerava que temos tão pouco tempo do ponto de vista das rodadas dos países que considero devemos esgotar o tema aqui, antes de almoçar. Considero mais prudente porque vamos perder o fio da sessão, isso é o que penso.

PRESIDENTE. Acontece que havia algumas expressões no sentido de que fôssemos a almoçar. Há uma proposta da Embaixadora. Não sei se é melhor concluir este tema e almoçar tranquilos. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Creio que há um acordo geral em que a situação cristalizou e que isto fique entre colchetes e seja submetido à instância correspondente, a não ser que tenhamos a sorte que daqui até 11 de março possamos eliminar alguma das duas alternativas.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Tínhamos proposto isto inicialmente, mas gostaria de saber por que está faltando um país, a Venezuela, que gostaria saber qual é sua posição. Obrigado, Presidente.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Não estamos em condições de votar, é a vontade dos países que opinem, porque em outros projetos não escutei sua opinião, por exemplo.

É uma metodologia na qual é obrigatório a participação de todos os países, porque no de Serviços a Bolívia não opinou, que fiquei com a dúvida, mas entendo que os países opinam no momento que consideram que devem opinar.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Somente para entender o que dizia o Representante do Uruguai à 203, 204 e 207 que têm a mesma questão, então temos 3 colocadas em um roteiro de trabalho, onde daqui até 11 chegaremos a um acordo, felizes todos e, caso contrário, o submeteremos a consideração.

Então de uma vez temos outras três que são a 203, 204 e 207.

PRESIDENTE. Por isso dizíamos que fôssemos almoçar e voltássemos, mas já que estamos nesta discussão, entendo que a preocupação do Uruguai não se refere somente a esta, mas às que vêm, relacionadas com o mesmo tema, o âmbito. Nesta chegamos aqui a um acordo de que isso será submetido à Reunião de Ministros, então insistimos em uma discussão que não terá maior sentido ou definitivamente essas Resoluções não seriam consideradas nesta instância, que fossem definitivamente submetidas ao Conselho de Ministros e somente tratar aqui o que podemos. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Perdão, Presidente, creio que o mecanismo seria assim. Estivemos de acordo, ou chegamos a um acordo de que isto não dá para ser mais discussão e que será submetido ao lugar correspondente. Considero que isto não deixa de lado que das outras duas a discussão do âmbito, mas não sei se alguma Delegação tem alguma outra observação para fazer sobre alguma dessas duas

Resoluções que, talvez, haja outro ponto de Salvaguardas ou de Solução de Controvérsias que alguma Delegação deseje fazer alguma precisão. Portanto, pareceria que isso se tratará novamente depois de voltar do almoço.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Sim, Presidente, nós temos outros comentários para fazer outros projetos. Então, fecharemos este depois, mas encerremos esse, porque sabemos que não chegaremos a um acordo sobre o tema. Devemos tratá-lo depois, mas concluamos este e depois vemos como continua o filme.

PRESIDENTE. Então vamos concluir este Projeto de Resolução. Já tratamos o primeiro resolve, passamos ao segundo. Não há observações.

No terceiro há uma parte em negrito. Essa proposta era do Brasil e da Argentina. Submete-se a consideração o artigo terceiro.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). E considero que devemos perguntar se alguma Delegação tem alguma diferença com o que está na tela. Se não houver diferenças fica aprovado.

PRESIDENTE. Bom, não havendo observações a este ponto tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, senhor Presidente, Preferiríamos manter o terceiro com o texto distribuído pelo Coordenador. Ou seja, sem as palavras em negrito. Obrigado.

PRESIDENTE. Portanto, fica o terceiro como estava inicialmente. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, lamentamos ter que insistir, mas a realidade é que fizemos duas reuniões de Peritos financiadas pela ALADI, vieram técnicos, estiveram vários dias de reuniões e não vamos levar em consideração esse trabalho. Isso é o que estamos dizendo. Nós apoiamos a necessidade de manter o texto tal como está agora, Presidente, com essas palavras em negrito, ou seja levando em consideração os trabalhos realizados porque, caso contrário, desaparece o acervo e tudo isto.

PRESIDENTE. Tem a palavra Representação do Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Em primeiro lugar, para acompanhar a Representação do México, creio que já nos considerando estão mencionadas as duas reuniões e as reuniões do Grupo de Trabalho de Normas e Disciplinas e inclusive teríamos dificuldades com o assinalado: "continuar o processo negociador" porque na reunião técnica a Representação do Peru foi muito clara que para nossa Representação não era ainda um processo de negociação, era um exercício, um intercâmbio de opiniões, mas não foi um processo de negociação propriamente dito, porém nós poderíamos, a fim de avançar, deixar o terceiro ponto tal como está originalmente, poderíamos acompanhar o Projeto de Resolução. Obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Creio que é difícil, realmente, ignorar o que trabalhamos com participação ativa das delegações que estão em contra de colocar a frase proposta.

Aqui o que estamos dizendo é: “levando em conta” não é possível que haja objeção a levando em conta, sequer levar em conta, não estamos dizendo para considerar, estamos dizendo levar em conta o negociado, o trabalhado, é o mínimo que realmente opor-se a isso não entendo, então insistiria em manter esta frase.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Sim, obrigado, Presidente. Para acompanhar o acréscimo do Brasil no entendido de que devemos manter o que avançamos neste tema.

PRESIDENTE. Já foi acrescentado. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). No mesmo sentido do Paraguai, para que não fique fora da consideração o acervo do que avançamos arduamente.

PRESIDENTE. Obrigado. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). No mesmo sentido das três últimas intervenções.

PRESIDENTE. Bom, com relação ao artigo terceiro teríamos essas duas redações como estavam originalmente: “continuar o processo negociador o mais tardar até 30 de abril do ano 2008” e “continuar o processo negociador o mais tardar até 30 de abril...”, mas acrescentando “levando em conta...” o demais que diz ali.

Então, no primeiro, entendo que o México e o Peru assumem que deve manter-se o primeiro e a Coordenação também, não sei se isso veio assim da Coordenação. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. A Coordenação como não me posso desdobrar- estou de acordo com o que está escrito e com o falado. Obrigado.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente, nos considerando falamos de trabalhos não de processos negociadores, dos trabalhos realizados, se no terceiro ponto, inclusive, levando em consideração a proposta do Brasil, poderíamos colocar “continuar os trabalhos sobre origem o mais tardar até 30 de abril, levando em conta os avanços realizados...” e considero que poderíamos acompanhar. Obrigado.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Creio que não me interpretaram corretamente. Coloquem o Chile, por favor, depois do Uruguai, no parágrafo seguinte.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Desejo fazer uma precisão, Presidente, para que seja uma instância negociadora de conversação, de trabalho. Não é

resolvido por cada um dos delegados que vêm. Essa instância foi criada pela Resolução do Comitê que chamou ao Grupo de Peritos e, além disso, foi dito, especificamente, que viessem com faculdades para poder ordenar uma série de coisas que em um processo negociador não cabe a menor dúvida, Presidente. Agora se não queremos denominá-lo processo negociador, podemos denominá-lo como queiram, mas que foi um processo negociador, foi um processo negociador.

Nele não vi por parte dos técnicos dos países que hoje objetam isto, houve dúvidas, todos as tivemos, sobre o âmbito de aplicação sobre isto e sobre o outro, mas não houve discussão sobre temas centrais como que era necessário avançar, que eram necessárias definições, que as definições não podiam ser técnicas senão políticas, tudo isto foi dito, reiteradamente, então o que digo é que não devemos chegar ao limite, porque me preocupa não somente hoje, mas me preocupa o futuro. Se nós adotamos uma decisão e essa decisão é implementada depois não devemos desnaturalizar essa decisão porque não consideramos satisfatórios os resultados. Este foi um processo de negociação, logicamente, inconcluso, não concluiu, não terminou, faltaram e temos claro os temas que não foram resolvidos por falta de definição política.

Então foi um processo de negociação, não foi um processo de intercâmbio de opiniões, isto não foi um seminário, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, então ficaríamos com essas duas propostas. O artigo terceiro tal como veio do Grupo e a redação que acompanham até o momento a Argentina, Brasil, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Sim, Presidente, ali não está refletida a proposta do Peru.

PRESIDENTE. Portanto, vamos redigi-la. Por favor, pode repeti-la?

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). É “continuar os trabalhos sobre origem...” e depois continuaria, “o mais tardar em 30 de abril de 2008” e poderíamos incorporar a proposta brasileira, Obrigado.

PRESIDENTE. No primeiro deveria ser acrescentado o México. Portanto, o terceiro resolve ficaria dessa maneira. Passaríamos ao quarto.

Há observações sobre este quarto? Não havendo observações, então, ficaríamos assim com esta Resolução sobre o Regime Geral de Origem e neste momento, então, iríamos almoçar na Sala da Pinacoteca, no segundo andar. Portanto, almoçamos e voltamos.

---

## INTERVALO

---

PRESIDENTE. Hoje de manhã, resolvendo a metodologia, aprovamos o Projeto de Resolução do Plano de Ação em Favor dos PMDERs com as observações identificadas, igualmente, o das Diretrizes para o Fortalecimento da Integração Produtiva Regional e o da Resolução 211. Isto é, avançamos no 202, 208, 209 e 211, de acordo com a seqüência estabelecida corresponderia ao 203, Projeto de Resolução sobre Regime Regional de Salvaguardas.

Desejaria consultá-los sobre o tempo que vamos trabalhar. São as 15h25m. Desejaria escutar alguma proposta sobre o tempo máximo que podemos utilizar hoje. Entendo que há alguns embaixadores que me manifestaram que têm outros compromissos pela tarde, então vamos ver qual é a proposta. Por ali escuto às 17h, 18h. Se estivermos de acordo trabalharemos, então, até as 18h.

Passaríamos ao documento 203 “Regime Regional de Salvaguardas”. Está aberto o direito à palavra. Tem a palavra a Delegação do Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Creio que a discussão da 202 ainda não tinha finalizado, que em relação ao ponto terceiro ainda ficava uma observação que gostaria de retomá-la. Não sei, poderíamos tratá-la novamente?

PRESIDENTE. A 202 novamente. No terceiro tínhamos acrescentado ou proposto o que tinha manifestado a Delegação do Peru, tal como inicialmente se tinha apresentado o México e o acréscimo feito pelo Brasil que conta com o apoio das Representações identificadas ali: Argentina, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai, mas entendo que no quarto não houve problemas e tem dois parágrafos. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Com relação ao ponto terceiro queria lembrar a esta Sala que em nenhum momento foi convocado o processo de negociação. Foi sim convocada uma reunião do Grupo de Trabalho sobre Normas, para a qual foram convidados os técnicos, mas em nenhum momento houve um mandado de negociação e aqui estamos falando que estamos estabelecendo e propondo continuar o processo de negociação, o qual é incoerente porque nunca se iniciou formalmente o processo de negociação. Desejaríamos enfatizar, já que creio que estamos induzindo a um erro dizendo que devemos continuar com o processo de negociação. Nesse sentido minha Representação propõe continuar os trabalhos ou se os senhores desejam iniciar o processo de negociação, essa pode ser outra alternativa. Desejaria lembrar que essa reunião ou as duas reuniões realizadas em Montevidéu, foram reuniões no âmbito do Grupo de Trabalho, mas não houve um mandado de negociação formalmente deste Comitê. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Simplesmente dizer que obviamente este não é um tema de vida ou morte. Simplesmente é fazer uma pontualização pertinente, porque não foi negociação, então uma alusão coletiva para buscar um acordo. Aqui não há nada que nos comprometa, simplesmente é algo mais preciso, esse é o espírito com o qual nós estamos propondo isto e imagino que o Peru também.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Delegação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Muito obrigado, senhor Presidente.

No mesmo sentido que o Peru e que o México nós fomos coerentes com nossa posição do início de todos os trabalhos, no qual notamos a transformação de nossa Associação no momento em que começamos a tratar os temas de fundo que eram o ELC, começamos com alguns exercícios de negociar, de ver tudo e onde vimos a incapacidade de tomar decisões sem os setores reais e nós, como Colômbia, queremos contar com o

setor privado, isto é, se falamos de negociação queremos que nos acompanhe o setor privado que é o primeiro e o único afetado com todo o que se fala aqui.

Então desejaríamos fazer a ressalva porque se vamos iniciar um processo de negociação sério deveríamos estabelecer a metodologia e a dinâmica para que participassem nossos setores privados que são realmente os que têm muito para dizer sobre isto. Portanto, estou de acordo em que se faça a ressalva, seja mudado, e colocar os estudos, a metodologia ou as iniciativas, mas tenho muita dificuldade para acompanhar a Resolução com a palavra negociação. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Com essa vontade que expressamos durante todo este período de encontrar consensos, nós estamos dispostos a aceitar esta modificação, mas desejaríamos deixar claro o seguinte: se desejam podemos dizer trabalho ou o denominamos como os senhores desejem, mas o que vamos continuar é um processo negociador. Está claro? Que fique registrado em atas que quando se reúna o Grupo de Peritos ou quem for, será para negociar e não para realizar um seminário. Como nestas circunstâncias lhe cria dificuldades a um par de delegações não teríamos problemas em eliminar negociador e colocar “continuar com os trabalhos, mas deve constar em atas com a aprovação de todos, incluindo o Peru e a Colômbia que são os que expressam suas dificuldades neste momento. Acontece que o que vamos encarar é um processo de negociação, chegaremos ou não a um entendimento, mas não é somente um exercício de especulação intelectual. Estamos de acordo? Se as Delegações do Peru e da Colômbia aceitam esta proposta não tenho problema em modificar a redação.

PRESIDENTE. A Representação da Argentina então estaria de acordo com o parágrafo segundo, continuar com os trabalhos sobre origem?

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Sim, Presidente, no entendimento da aceitação da Colômbia e do Peru de que no futuro será encarado um esquema de negociação e não um seminário, trabalho ou como desejem denominá-lo.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Nesse sentido seria, iniciar o processo de negociação, então poderíamos tomar, inclusive a terceira proposta, ou seja, iniciar o processo negociador. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Se há conformidade do Peru e da Colômbia, estaríamos de acordo.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação de Colômbia.

Representação da COLOMBIA (Alfonso Soria). Completamente de acordo, obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Completamente de acordo.

PRESIDENTE. O Brasil tem a palavra.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Poderia ver novamente como ficou o parágrafo anterior? Por que não se coloca algo assim: “visando continuar os trabalhos realizados sobre origem, iniciar o processo negociador o mais tardar...”. Não, está bem assim, estou de acordo.

PRESIDENTE. Vamos eliminar esse e o primeiro. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, minha preocupação é que se perca o que foi feito até o momento, então já que estamos falando de trabalhos feitos e não negociados, talvez poderia iniciar-se um processo negociador o mais tardar em 30 de abril de 2008, com base nos avanços realizados na reunião do Grupo. Somente base, houve avanços e estamos iniciando o processo negociador.

PRESIDENTE. Embaixador, poderia redigir isso, por favor, para ver se todos estamos de acordo. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Não poderíamos acompanhar essa proposta, que acaba de realizar o Embaixador do Brasil já que isso nos estaria limitando os elementos a serem levados em conta na negociação. Creio que “levando em conta” abrange os trabalhos realizados no Grupo de Trabalho. Novamente me reafirmo nesta proposta. Obrigado.

PRESIDENTE. Ofereço a palavra à Delegação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente.

Gostaria de convidar a Delegação de Peru porque, na verdade, se acrescentamos o parágrafo proposto pela Delegação do Brasil não estaríamos fechando nada; estaríamos valorando adequadamente as instâncias que já realizamos. A realidade é que com esta redação existe a tendência a dar simplesmente uma espécie de seminário, onde fazemos um intercâmbio de idéias na reunião do Grupo de Trabalho com os peritos.

Isto é a verdade porque como isso, de qualquer maneira, não é obrigatório, aqui existe a livre disposição de aceitar ou não as coisas. Nenhum Governo por mais que avancemos, por mais que o aprovemos no Comitê, está obrigado com nada. Portanto, a verdade é que se nós valorizássemos adequadamente o trabalho dos grupos de peritos ninguém solicitaria colocar “levando em consideração...”. A verdade é que, dessa maneira, não dificulta e valoriza mais o trabalho que estivemos realizando. Se isto para o Peru se transforma em uma causa de vida ou morte então que fazemos, colocamos colchetes? Sempre devem existir concessões deste lado do mostrador? Nunca haverá concessões do outro lado? Pergunto isto Presidente para que consulte com o mostrador.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Creio que a grande preocupação do Peru era que não se dissesse que está negociando nada e isso disse o delegado do Peru várias vezes, que não queria que se conhecesse qualquer grupo de negociação ao Grupo de Trabalho. Ao dizer iniciar o processo negociado se está reconhecendo isso de uma vez. Agora, não querer reconhecer que houve avanços, ou seja, que esses avanços podem servir de base, perdoe-me mas isso é má vontade da Delegação do Peru, então sugiro que se ponha entre colchetes a redação original.



PRESIDENTE. Vamos voltar atrás, a como estava inicialmente proposta a questão que era onde tínhamos avançado. Desejaria antes dar a palavra para ver se antes resolvemos isto e podemos avançar. Tem a palavra a Delegação de Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Em primeiro lugar, lamento que o Representante de Brasil não aceite, ou não considere a posição de um país. Estamos neste tema, no entendimento de que é um exercício que estamos realizando e tratando de avançar positivamente para um Projeto de Resolução que será apresentado no âmbito do Conselho e, obviamente cada país têm sua instrução e nós respeitamos a instrução recebida de nossa Capital e esta foi muito precisa. Estamos tratando de encontrar um consenso e com a mais boa vontade estamos participando para encontrá-lo. Novamente se o Brasil não considera cômoda a posição não haveria nenhum problema em que o Brasil proponha outro parágrafo para que fique ali marcado entre colchetes ambas as posições, a fim de que sejam submetidas à consideração do Conselho. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Senhor Presidente, simplesmente desejo dizer, com todo respeito, que não é uma linguagem feliz que se comente que existe má vontade por parte das delegações, creio que aqui estamos ventilando com toda franqueza e amizade, diferenças e buscando caminho de concordância.

Pelo que escuto, e escuto de minha própria Delegação, houve encontros técnicos muito delicados onde foi difícil chegar a acordos. Expresso muita simpatia com a Delegação do Peru que expressa que não se negociou, mas que foi uma série de encontros que, sem dúvida, serão de muita utilidade, mas não são a base da negociação. Mas, principalmente, desejo manifestar que não estamos pensando que ninguém tenha má vontade, e o estranho dessas frases, que fique claro que lamentamos isso. Não se trata de má vontade, mas de diferenças entre os países irmãos.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Creio que se está fazendo uma tormenta em um copo de água, porque me aproximo da posição do Brasil, se não foi uma negociação, algo foi, ou seja, se levo em conta um trabalho e há uma idéia aqui comum e é a de reconhecer os acervos, reconhecer o que foi feito e creio que não é algo transcendental de princípio o que está sendo discutido. Coincido neste caso com o Brasil em que se houve um trabalho, se houve um esforço, que sejam refletidos e também coincido, neste caso, com a proposta do Peru ou do México, que não é a base. A base é a normativa existente, mas o demais é um esforço, é um trabalho realizado que tampouco podem desconhecer, mas penso que não é uma discussão de vida ou morte e pediria, neste caso à Delegação de Peru que deve ter um nome esse esforço realizado, esforço ou trabalho, que não foi, reconhecemos, o início da negociação, que consta no outro parágrafo, mas que se reconheça esse esforço com algum nome. Creio que não é uma discussão de vida ou morte, não acontece muito, não acontece nada se apaga o esforço, mas é algo que existiu. Foram pessoas que estiveram trabalhando e solicitou-se que esse trabalho ficasse registrado.

PRESIDENTE. Escutamos à Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Tínhamos aqui, no artigo terceiro, o artigo original era: "continuar o processo de negociação o mais tardar

em 30 de abril de 2008” e não havia oposição para esta linguagem, ou seja, aceitava-se continuar o trabalho negociador, se continua o processo é porque, e já houve um, agora como forma de chegar a uma linguagem de consenso, de aprovação de todas as delegações, aceitamos iniciar um retrocesso muito importante, uma concessão muito importante, não querer aceitar que sejam adotados como base os avanços realizados na reunião do Grupo de trabalho pode ser a posição do Peru. Está bem, do Governo peruano, eu agora a respeito, a posição do delegado mudou. Hoje de manhã tinha uma agora tem outra.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Creio importante fazer algumas precisões porque como Coordenador do Grupo de Normas e Disciplinas me correspondeu coordenar a reunião.

Em primeiro lugar vieram delegações praticamente de todos os países formalmente acreditadas. O produto disso é um documento por todos conhecido, foi feito um exercício de revisão artigo por artigo, foram manifestadas as posições dos países acaloradamente, algumas com as posições bastante radicais a esse respeito, gerando, em definitivo, um documento que está em poder da Secretaria e suponho que ficou algo de todos nós em sua totalidade com algumas coisas concordantes e com outras entre colchetes. Agora, se isso não é um processo de negociação não sei que é. Foi um exercício no ar. Foi uma entelúquia? Não sei, mas havia um delegado do Peru que teve uma participação nele.

PRESIDENTE. Creio que se queremos avançar e queremos chegar às 18h com algum resultado devemos manter isto tal como estava apresentado quando fomos a almoçar, porque isto estava assim. Não há possibilidades de avançar, além disto, insistiu-se que daqui até 11 pode haver negociações e conversações, portanto, para avançar, creio que devemos continuar. Tem a palavra o Embaixador da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Mas, permito-me retrotrair-me porque isto não estava assim quando fomos almoçar, ou seja, fizemos um avanço porque estamos falando sobre começar com os trabalhos de origem, iniciar com a negociação. Estaríamos dispostos a isso. De qualquer maneira fizemos uma concessão, então insistir, com todo afeto e respeito ao Peru, mas creio que estamos falando em lugar de “levando em conta com base nos avanços realizados” não modifica substancialmente isto e está descrevendo também a realidade.

Se vamos continuar com o processo sempre está a possibilidade de que sejam revistas as posições, que se reargumentem posições porque se não consideramos morto todo o que fizemos, fica como um seminário para levar em conta os documentos apresentados e iniciamos o processo de negociação. Estou tratando, com isto Presidente, de ajudar à flexibilidade porque a verdade é que seriamente eu acredito que devemos ser contemplativos com as posições de todos. Obrigado.

PRESIDENTE. No sei que diz a Delegação do Peru porque estamos em um ponto no qual há duas propostas claramente estabelecidas. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Sendo coerente, o que minha Delegação manifestou nessa oportunidade no Grupo de Trabalho realizado para rever a proposta do Brasil e, com base na Resolução 252, como consta na Ata, a Delegação de Peru ressaltou não estar de acordo em trabalhar com base no Projeto

apresentado pelo Brasil propondo identificar os pontos da Resolução 252 que fossem necessários modificar e reservou-se o direito a apresentar uma nova proposta.

Nesse sentido e para poder avançar com este texto poderíamos colocar no terceiro ponto, na terceira proposta: “iniciar o processo de negociação o mais tardar em 30 de abril de 2008 tendo como base os avanços realizados na reunião do Grupo de Trabalho de Normas e Disciplinas realizada em outubro de 2007 e as propostas que realizem os países-membros”. Obrigado, Presidente.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Apoiamos este texto.

PRESIDENTE. Ofereço a palavra à Representação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Retiraríamos a proposta anterior e apoiamos esta em prol do consenso e da união.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Nós também estamos dispostos a acompanhar.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Obrigado, Presidente, para também apoiar esse parágrafo. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Estamos de acordo.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Estivemos tomando nota de todas as observações que serão enviadas à Chancelaria Venezuelana.

PRESIDENTE. Então estamos de acordo, no quarto não houve nenhuma observação e passamos ao No. 204 Regime Regional de Salvaguardas. Tem a palavra o Embaixador da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Perguntava-me, com todas as demais resoluções que têm consenso menos a venezuelana, seriamente, Presidente, si devemos esperar finalizar o trabalho para que a Venezuela diga que no está de acordo com isto, porque estamos fazendo todo este esforço precisamente para apresentar um trabalho mancomunado, então, a verdade é que o trabalho mancomunado é se não temos uma posição final do Comitê de Representantes não desejo continuar avançando nisto para que quanto desejo manifestar-lhe que nosso conceito não tem nada a ver com tudo isto”, porque este é o risco que estamos correndo. Portanto, sinceramente, Presidente, no início era uma minuta mas agora não. Desejaríamos saber qual é a posição em cada uma desta matérias porque temos propostas do Coordenador e todas estão para consulta , mas todos estivemos consultando todo durante meses. Restam 40 dias para a reunião do Conselho de Ministros e seria bom poder saber, porque ademais tenho a obrigação de transmitir a meu Governo as posições de cada uma das Partes. Portanto, gostaria de conhecer a posição da Venezuela. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Presidente, nós, logicamente respeitamos e agradecemos a preocupação da Argentina e das demais delegações que estão pendentes da opinião de todos os países. Nós fomos das delegações que desde o início das discussões destas observações fizemos as reservas do caso nos temas, diríamos, que nesse momento mereceram uma discussão e onde a Venezuela tem fixada uma posição, são os vinculados ao tema de acesso –sempre o dissemos- e nas matérias ligadas a Normas e Disciplinas por sua vinculação com os temas de acesso. Já manifestamos isto, e em dezembro dissemos que isto está em consulta.

Até o presente não temos instruções sobre a última versão porque queremos ver o desenvolvimento do conjunto também nas Resoluções e reservamo-nos igual o direito que temos de opinar neste momento ou no próximo Comitê. Se aqui existe consenso a Venezuela não impedirá o avanço de nenhum país nas matérias que aqui sejam determinadas. Dizemos isto em outras oportunidades. Creio que o Tratado de Montevideu nos dá essa flexibilidade e respeitamos o pluralismo. Nos momentos em que não estamos opinando realmente é porque estamos esperando, olhando o que surge dos consensos o das votações, no momento que decidirem o enviaremos a nossa Chancelaria porque neste momento estamos esperando ver como se desenvolve o tema de Normas e Disciplinas e o que fique assim como está, porque tampouco não vejo acordo nos demais artigos, tampouco queremos sentir-nos pressionados para tomar, neste momento, uma posição sobre a discussão que se está dando. Por isso nos reservamos esse direito como tem todos os países.

PRESIDENTE. Queria complementar algo que dizia a Ministra Luisa que insistentemente solicitou o Embaixador da Argentina. Nós somos respeitosos de todos os países e exigimos o respeito para nosso país, nós não obrigamos nem à Argentina nem a nenhum país para que se pronuncie. Não aceitamos que nenhum outro país nos comine a pronunciar-nos. Temos posições e exigimos respeitar o estabelecido no Tratado. Há temas nos quais avançamos e o manifestamos, em outros temas não avançamos e isso é uma decisão soberana do Governo venezuelano, e não aceitamos, repito, que nos cominem a pronunciar-nos sobre alguns porque nós respeitamos a decisão de pronunciar-se ou não dos demais. Isso em primeiro lugar.

Em segundo lugar não obstruímos nem vamos obstruir o avanço que os países desejem fazer sobre temas nos quais nós não queremos avançar. Os países que estiverem de acordo em avançar sejam vem-vindos. Nós não manifestamos nossa opinião como para obstruir o avanço do outro. Desejaríamos que todos se comportassem igual porque, às vezes, isso não acontece, mas que todos somos igual e, portanto, exijo respeito para a posição venezuelana. Nós nos pronunciaremos quando tenhamos as instruções correspondentes e não exigimos a nenhum país que se pronuncie porque o respeitamos.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Entendo que o que estamos fazendo é manifestar nossa concordância sobre os diferentes Projetos de Resolução, mas como aprovação formal realmente entendo que o teremos como tal quando tenhamos todo o pacote, logicamente. Dizia aqui, de manhã, que há um ponto no Projeto dos PMDERs que está na parte de acesso ao mercado muito mais que na parte do fundo. Portanto, devemos tratar isso como um pacote. Imagino que seja isso o que a Venezuela esteja dizendo. Devemos ver como vai ficar todo o pacote, mas de que serve que estejamos falando de restrições tarifárias, por exemplo, que é um dos Projetos de Resolução, se na verdade não temos sequer uma resolução sobre o acesso ao mercado de bens, então creio que devemos ver realmente o pacote. O que estamos fazendo aqui é tratar de avançar

manifestando nossa concordância com os textos, com os projetos de resolução e finalmente teremos todo o pacote, concordado por todos e ali sim tomaremos uma decisão sobre a posição final. Assim é como entende minha Delegação e suponho que assim o vê a Venezuela também. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, a Delegação da Argentina também respeita absolutamente a todos e, precisamente, porque todos somos respeitosos e entendemos que este é um exercício coletivo de trabalho. Isto não é um acordo de negociação parcial, não é um acordo entre a Argentina, Paraguai, México, Cuba; não, é um acordo coletivo onde a grande maioria manifestou que isto é um pacote, que se verá se será aprovado ou não, no meio disso vamos fazendo concessões tratando de buscar pontos de encontro, tratando de formar uma vontade coletiva.

A meu país e a mim pessoalmente me interessa, dentro dessa vontade coletiva, conhecer o ponto de vista da Venezuela como também o ponto de vista do Chile, do México, de todos. Portanto, quando a Venezuela não manifesta seu ponto de vista me deixa “rengo” no esquema de decisões para a vontade coletiva, e isto não significa cominar nenhum país a dizer nada.

O que desejo manifestar, Presidente, com a mesma franqueza com a qual falo sempre neste esquema, que neste esquema nós também, além dos pronunciamentos que tenhamos agora, além de que nos pronunciemos sobre o pacote, temos todo em consulta porque, na verdade, a evolução que tiveram nas últimas horas não está em conhecimento da Chancelaria, e tenho instruções de caráter geral. Portanto, depois de todo o manifestado desejo que conste que todos estes textos, apesar da nossa aprovação, será enviada à Chancelaria e oportunamente comprometeremos a posição da Argentina. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina. Estamos no documento 203 “Regime Regional de Salvaguardas”. Está aberto o direito da palavra. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). De alguma maneira se repete o tema anterior que tem a ver com o âmbito, então proporia, no ânimo de avançar, fazer um pouco o mesmo exercício que no documento anterior. Pôr entre colchetes o que texto no qual não estamos de acordo, agora apoiando a proposta feita pelo Uruguai com o 202, ou seja, o mesmo mecanismo anterior. Obrigado.

PRESIDENTE. Neste caso, como seria a redação do resolve no número um?

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Diz: “Encomendar ao Comitê de Representantes, atualizar o Regime Regional de Salvaguardas da Associação o qual constituiria um âmbito normativo aplicável ao âmbito dos acordos de alcance regional... ”e aqui está sublinhado”... que sejam celebrados a partir da referida atualização”, o demais fica igual. Somente se acrescenta isso.

PRESIDENTE. Vamos copiá-lo completo e lhe acrescentamos isso. Está aberto o direito à palavra. Há duas propostas, a inicial do Grupo de Trabalho e esta que nos leva à mesma discussão que tivemos com o Regime de Origem que tem a ver com o âmbito. A Delegação do Uruguai tinha estabelecido um procedimento. Se estivermos de acordo com o ele avançaríamos para o resolve número dois. Se não há observações e há acordo sobre

o decidido na Resolução anterior passamos ao resolve número dois. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Voltando para atrás, senhor Presidente, significa que todo esse primeiro parágrafo fica entre colchetes e será submetido ao Conselho de Ministros?

PRESIDENTE. Manifestamos que se farão todos os esforços necessários daqui até 11 para poder chegar a uma redação comum. Caso contrário, será submetido ao Conselho de Ministros. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Se a idéia é que há tempo antes do Conselho de Ministros, submetemos a consideração dos senhores que quando terminemos todos os temas podemos dedicar uma sessão do Comitê a alguma discussão avançar no problema do âmbito. Proponho isso, não esperar o Conselho, tratar de avançar. Se não chegássemos a um acordo seria submetido ao Conselho de Ministros.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Aproveitando a proposta do Equador que creio é muito pertinente, desejo dizer que ainda falta um mês para o Conselho e não seria bom fechar esta negociação agora. Creio que deveríamos ter pelo menos duas semanas e o Comitê deveria reunir-se novamente para ir eliminando os colchetes que temos nos textos. Creio que em duas semanas podemos ter todas as consultas com nossas Chancelarias e ter alguma posição nova ou posições que estejam relacionadas com outras para poder limpar estes projetos.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Paraguai. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, senhor Presidente. Voltando ao projeto em consideração, 203, queria dizer que a Delegação do Uruguai não tem nenhum inconveniente com os parágrafos segundo, terceiro e quarto, no entendido de que o primeiro ficaria exatamente com a mesma estrutura do 202. Não sei se algumas das delegações tem algum inconveniente com o resolutivo terceiro que me parece que é o outro que nos poderia deter um pouco na discussão. Considero que estão também, neste caso, as posições estão bastante cristalizadas. Não sei se repetiria, neste caso, de Salvaguardas a mesma discussão e creio que não seria prudente, que aconteceu no caso anterior, portanto, proporia que nos dois casos digamos que, caso não haja acordo no terceiro utilizássemos o mesmo procedimento do 202.

PRESIDENTE. Bom, entendemos, então, que o resolve tem duas redações, digo o resolve número um e observações ao segundo. Alguma Delegação tem observações para o segundo? Bem, no há observações ao segundo? Observação ao terceiro, Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Da mesma maneira que no Projeto de Resolução de Origem desejaríamos repetir a mesma redação para este ponto terceiro. Obrigado.

PRESIDENTE. Então, vamos repetir a redação. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Perdão, no caso anterior tinha sentido a redação do Peru, porque se estava trabalhando sobre um documento apresentado pelo Brasil, apesar de que não creio que seja um documento brasileiro. Mas,

neste caso não há nenhum outro documento que tenha sido apresentado nem o Peru objetou a apresentação da base de trabalho. então sempre se sabe que os estados podem apresentar propostas sobre qualquer tema, mas até agora chegamos a determinado avanço, trabalhado em um único documento que nunca esteve em discussão de ninguém porque é um documento coletivo. Então este acréscimo, nesta parte me parece francamente que não tem sentido. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Desculpe, Presidente, talvez o Coordenador nos poderia esclarecer, mas aqui não houve um documento negociado, aqui, neste tema os avanços foram quase nulos, então queria saber de que processo de negociação estamos falando neste tema concretamente. Se no outro pelo menos houve documentos que foram tratados e trabalhados está bem. Mas, no tema de Salvaguardas, pelo menos minha Representação no lembra ter visto nenhum documento que se esteja trabalhando, mas sim pelos menos o que estamos propondo aqui é que sejam levados em conta os avanços do Grupo de Trabalho a esse respeito. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Obrigado, Presidente. Propomos ficarmos somente com a frase inicial: “iniciar o processo negociador o mais tardar em 30 de abril de 2008”, porque não estamos reivindicando os trabalhos e isso foi iniciado e chegamos à conclusão rapidamente e avançamos.

PRESIDENTE. Estão de acordo com isso? Escutamos a Representação do Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Não estou de acordo porque se tomamos tanto tempo para tantas coisas, por que não podemos esperar 15 minutos para que nos distribuam o documento? Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Respeito o que disseram aqui anteriormente, mas é importante poder fixar a data para iniciar os processos de negociação e é importante fazer toda a logística para falar dos temas de Salvaguardas com os interessados. Então creio que isso é o mais importante da Resolução, os trabalhos de base já estão nos considerando e creio que a Secretaria sempre colaborou com isso. Portanto, é importante fixar a data de início.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Estava reunindo informação que me estão proporcionando. De acordo com nosso registro houve reuniões do Grupo de Trabalho sobre isto. Participaram do Grupo de Trabalho peritos de nossos países, de todos, em função de todo isto houve um documento que encaminho à Secretaria, creio que é o 477. Ali não houve realmente um processo de negociação, portanto, é correto dizer “iniciar o processo de negociação. O que desejo dizer é que levando em conta os avanços obtidos no Grupo de Trabalho me parece lógico, mas o único que questiono é acrescentar o conceito e as propostas que realizem os países-membros. Por que digo isto? Porque sempre se supõe que não podemos avançar sem levar em consideração as propostas que forem feitas pelos demais países. No caso do projeto

anterior existia um documento que objetou. Por isso levamos em conta essa redação, mas aqui francamente não tem sentido. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Presidente para esclarecer que estou totalmente de acordo com a Delegação Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Então vamos eliminar: "...as propostas que realizem os países..." até 2007. ¿Há alguma objeção a isso? Número quatro. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Como conceito, simplesmente consideramos que este ponto quatro está demais porque está claro que no Orçamento por Programas, se nos dão a instrução de fazer isso devemos adotar as medidas no orçamento correspondente, considero que é uma reiteração do que já foi manifestado sobre que devemos adotar as medidas. Desejo solicitar ao Conselho de Ministros nos diga que adotemos as medidas no orçamento para realizar o que nos... Considero que não.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Somente tenho uma pergunta para o Embaixador Olima. O Orçamento por Programas da Associação já está aprovado e estas atividades não ficaram estabelecidas no orçamento do programa porque se estava esperando a definição dos Projetos de Resolução. Então ao estar fora do programa devemos estudar novamente o programa por atividades e incluí-las, é uma questão mais metodológica, já que atualmente estão fora do orçamento por Programas da Associação, então talvez seja um forma de estabelecer e de recordar. Na Comissão de Orçamento nos tínhamos comprometido a reformular o orçamento de acordo com as decisões e com os novos mandados do Conselho de Ministros. É uma questão mais de procedimento para recordar, porque atualmente não está no orçamento. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Talvez poderíamos dizer: efetuar em março de 2007, a verdade o que se realizou em março foi a reunião de Peritos Governamentais, poder-se-ia pôr: "tendo como base os avanços realizados no âmbito do Grupo de Trabalho de Normas e Disciplinas." sem dizer quando foram, desta maneira é mais geral. Obrigado.

PRESIDENTE. Há acordo nisso, no âmbito do Grupo de Trabalho e no número quatro se mantêm pelas razões expressadas pelo Representante da Colômbia. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, agradeço e compreendo as explicações da Representação da Colômbia, mas a verdade é que quando aprovamos o orçamento todo está sujeito, a esta única tarefa. Então colocamos este parágrafo em todas as Resoluções ou não o colocamos em nenhuma porque, além disso, o orçamento é aprovado por nós e modificado por nós. Não necessitamos uma instrução do Conselho de Ministros para isto. Está claro que sabemos todos e o estamos dizendo mais uma vez que revisemos o orçamento elaborado em outubro-novembro, que foi feito faltando todos estes *inputs* para saber como ajustar esse orçamento considero que não é necessário colocá-lo especificamente em uma Resolução. Obrigado.



PRESIDENTE. ¿Que Representantes estariam de acordo em eliminar esses dois parágrafos? Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Na Resolução sobre origem também estava este parágrafo. Creio que deveríamos adotar uma resolução geral, se o eliminamos daqui ou de ambos.

PRESIDENTE. Aqui, na Resolução 322 diz, no terceiro resolve, o seguinte: “O Orçamento por Programas, contido na presente Resolução será ajustada pelo Comitê de Representantes com o objetivo de modificar e de introduzir as atividades que correspondam, em função dos mandados que surgirem do Conselho de Ministros da Associação a realizar-se no mês de março, bem como de outras reuniões de Altos Funcionários que se realizem no ano 2008.

“Caso seja necessário o Comitê de Representantes autorizará a utilização do Fundo de Capital de Trabalho.” Portanto, ou o eliminamos totalmente ou o mantemos em sua totalidade. Tem a palavra a Representação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Preferiria deixá-las, senhor Presidente, creio que são absolutamente prescindíveis ambas, mas vamos apoiar o consenso da maioria sem discutir mais com ninguém.

PRESIDENTE. Parece que é um problema de gosto. Ofereço a palavra à Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, creio que está clara a norma e ninguém tem inconveniente de eliminar isto das duas Resoluções.

PRESIDENTE. Eliminamos, então a Resolução fica menor. Essa é a 203, agora a 204 Projeto de Resolução Espaço de Livre Comércio – Aprofundamento de Liberalização. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Cremos que este Projeto de Resolução é fruto de todas as idas e voltas, negociações, etc., e consideramos que o único importante, porque assim diz o artigo primeiro é apenas elástico e fluído que não diz muito. Em todo caso é o conteúdo do parágrafo segundo, que expressa promover, no mais breve prazo possível, o acréscimo dos países em favor dos mercados dos PMDERs, em especial naqueles... .

Creio que se este último parágrafo segundo é incorporado na Resolução dos PMDERs, nos evitamos um Projeto de Resolução que fala do aprofundamento da liberalização e que, francamente, salvo esse parágrafo o restante não diz nada. Então considero que falar de um Projeto de Resolução que expressa que o aprofundamento da liberalização é um título muito ambicioso para um conteúdo muito pobre, prefiro, com franqueza, que o único valioso disto, que é o inciso segundo, seja colocado na Resolução dos PMDERs, que também fortalece essa Resolução, a deixar isto desta maneira, mas estamos abertos a qualquer diálogo como sempre, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Diria que é verdade que este Projeto incorpora o parágrafo que tinha insistido e pedido o Brasil no tocante ao tema que tinha promovido para o Projeto PMDERs, no segundo resolutivo,

diria que no referente ao primeiro há sim um ponto que interessa que as delegações tenham presente e é que o Projeto estabelece uma data para decidir as metas para a liberalização substancial do comércio em todas as relações comerciais no âmbito da ALADI, essa é a delimitação novedosa que este Projeto coloca sobre a mesa, isto é, instruir o Comitê de Representantes para estabelecer, com base na Conferência de Avaliação e Convergência, antes de 31 de dezembro de 2008 as metas de liberalização comercial de todos os acordos na ALADI antes dessa data.

Creio que esse é o ponto importante e considero que vale a pena uma deliberação das Representações se estão em condições de estabelecer um acordo deste tipo sobre essa data.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Presidente, em princípio desejaríamos coincidir com a Delegação da Argentina na proposta que está fazendo sobre o tema referente aos PMDERs.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Sim, creio que a proposta da Argentina é muito útil, poderíamos trasladar o segundo parágrafo para o Projeto dos PMDERs, inclusive creio que é como manifestei do início, esse é o ponto principal da Resolução, creio que vai enriquecer e valorizar mais ainda o Projeto de Resolução sobre os PMDERs.

PRESIDENTE. Continua aberto o direito à palavra. México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Pergunto a meu colega da Argentina, não me parece má a idéia, mas desejaríamos saber se fica eliminado o resolutivo primeiro também e se passa o dois aos PMDERs.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. A idéia que estávamos trabalhando é para dar mais coerência às coisas, que o segundo, como dissemos, passa à Resolução de PMDERs e o prazo que indica a Delegação do Uruguai na medida em que exista consenso seria colocado no Projeto de Resolução de Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência. Ali assinalamos que o objetivo seria tal. Considero, do ponto de coerência, que ficaria melhor, mas estamos trabalhando, buscando o consenso e a opinião dos demais.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Estamos de acordo com o que acaba de dizer a Argentina. Devemos revisar juntos o traslado de algumas diretrizes, mas conservemos já o acordado que é valioso: colocar o dois nos PMDERs para reforçá-lo e eliminar esta para reforçar as outras.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Peru.

Representação o PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Para apoiar a proposta do Representante da Argentina.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Para coincidir com as últimas intervenções porque com a proposta da Argentina se salva a proposta do Uruguai, porque ficaria fora de contexto, mas estas Resoluções são trasladadas aos lugares pertinentes, não ficaria a proposta do Uruguai no ar, e seria eliminada esta Resolução.

PRESIDENTE. ¿Alguém mais? Se assim for, significa que o primeiro desta Resolução que estava identificada com o número 204, passaria para o Projeto de Resolução de Convocação da Conferência de Avaliação e Convergência, e o segundo passaria para o Projeto de Resolução dos PMDERs. ¿Estamos de acordo? Vamos ver como ficaria. ¿Continuamos mantendo esses dois parágrafos ou eliminamos um? Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, quanto ao quinto creio que havia uma proposta sobre o Estudo de viabilidade com o qual e creio que muitas delegações estão ali, inclusive a minha estava de acordo com a opção de Estudo de viabilidade.

Tinha solicitado a palavra porque o senhor Presidente disse que colocaríamos o segundo parágrafo do Projeto de Resolução que decidimos finalizar, nos Projetos dos PMDERs que é o documento 208.

Com relação ao artigo primeiro do antigo Projeto de Resolução este iria, conforme propôs a Argentina, para o documento 206 sobre as Diretrizes e não sobre a Convocação da Conferência como o senhor se referiu ali, para as Diretrizes. Uma sugestão, como me parece mais importante a promoção da abertura dos mercados para os PMDERs, proporia que fosse colocado como artigo primeiro no Projeto dos PMDERs, mas tampouco faço muito fincapé nisso, creio que se deveria valorizar este ponto, é um tema importante para todos nós. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Tenho uma dúvida; no que figurava ali como o sexto, há duas versões notoriamente alternativas. Uma delas está proposta pela Argentina, Brasil, Chile Colômbia e Uruguai; a outra era a proposta do Coordenador do Grupo, creio que isto deve ir todo entre colchetes porque há duas alternativas. Seria o que se submeteria, entre colchetes, ao Conselho de Ministros, ou obter algum acordo antes dessa data.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Dos comentários, sobre o que acaba de expressar a Delegação do Brasil coincido que é um tema importantíssimo para os PMDERs, mas da forma em que está redigido, que é um plano de ação não corresponderia colocar em primeiro lugar o tema da redução, senão como inciso segundo, porque primeiro é: “aprovar o plano de ação para os PMDERs...”. Então no artigo segundo esta é a primeira concessão e com franqueza, Presidente, creio que com os avanços obtidos deveríamos eliminar o colchete do artigo sexto, mas deixando o texto alternativo.

Concretamente o que estamos demonstrando é que aqui existe a vontade de construir em favor PMDERs e que temos dúvidas sobre a forma de dizer que o avanço já se obteve. Quando propomos isto o fizemos por um problema de seriedade da Associação e de

seriedade para os PMDERs dizer “Encomendar ao Comitê de Representantes continuar avançando no esboço das bases”. Isso não reflete a realidade, não há esboço das características nem da forma de aplicação. Não há, tudo isso está sendo estudado. Portanto, na segunda redação, já superado o problema de que está claro que todos temos vontade de cooperar com os PMDERs a segunda redação é a que creio reflete melhor a realidade e evitar-nos-íamos ir com um colchete ao Conselho de Ministros, com um tema que não parece substantivo como está apresentado. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Ofereço a palavra à Delegação do Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Coincidimos com o que acaba de manifestar a Argentina no sentido de que poderíamos continuar avançando porque ainda não se iniciou. Porém, há um mandado do próprio Comitê de Representante, que está na Resolução 310, já o próprio Comitê disse que haverá, não que será analisada a viabilidade, manda realizar o Fundo.

Se, em função do consenso eliminamos a palavra viabilidade, creio que poderíamos aceitar o segundo parágrafo alternativo, apoiado pela Argentina, Brasil, Chile e Uruguai.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Javier Jiménez Pinaya). Em primeiro lugar, para coincidir com o Projeto de Resolução sobre PMDERs. Obviamente o primeiro caput deveria ser o plano de ação. Em segundo lugar, poderia chegar este artigo que estamos apresentando do Projeto de Resolução em análise.

Em relação ao artigo sexto a aspiração da Bolívia, como PMDERs, é que possamos contar agora com um consenso sobre esse tema e então voltaria a fazer uma proposta sobre o texto proposto pela Argentina que diria “Encomendar ao Comitê de Representantes continuar avançando na análise de um fundo de apoio aos PMDERs”, um pouco apoiando o mencionado pelo Equador, ou seja, para avançar na linha do que consta nas Resoluções 59 e 61 (XIII). Portanto, proporíamos isso, senhor Presidente: “Continuar avançando na análise de um fundo de apoio aos PMDERs”.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Creio que seria bom dar um pequeno espaço para poder trabalhar sobre esta matéria, mas desejo manifestar, para que não existam confusões, que a Resolução 310 do Comitê no diz que existe um fundo. No inciso quarto diz “instruir a Secretaria-Geral para que em consulta com os países-membros elabore uma proposta para a criação de um fundo”. Isto é o que diz, não diz nem há um fundo, nem se vai ser criado um fundo de tal forma. Muitas vezes, visando avançar um passo mais na obtenção de um objetivo o que fazemos é restar-lhe importância. Então, digo que a realidade é quais são as bases nas quais avançaram no Estudo. Não há nada. Então é pouco séria, se o Comitê, em seu conjunto, adota uma filosofia de terminologia pouco séria, nos transformamos todos em pouco sérios e isto não significa, de maneira alguma, atrasar nada. Estamos insistindo no aprofundamento das liberalização da forma mais rápida possível. Portanto, fica claro que todos temos vontade de trabalhar em favor dos PMDERs, e também temos a vontade de criar um fundo, mas não queremos falar de um fundo, porque isso chega à opinião pública e depois a frustração, quando nada existe, é muito maior.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Desejaria, como Delegação do Brasil, decidir sobre a questão de fundo e poder tomar decisões a esse respeito.

É claro que todos sabemos que se amanhã temos um fundo para PMDERs, e nunca meu Governo nunca deixou de apoiar a iniciativa, logicamente, isso dependerá de decisões técnicas e de estudos técnicos de nossos Ministérios da Fazenda, isso não é uma coisa de orçamento. Quando disse que podia apoiar a questão do estudo de viabilidade creio que o mais prudente para que o façamos agora é que manifestemos uma intenção política de estudar a possibilidade de um fundo e isso não é algo que se pode decidir de um dia para outro –pelo menos em meu país- como disse, depende de muita gente e de muitas circunstâncias. Pediria que se mantivesse este parágrafo como está, ou seja, ou de abaixo falando de continuar avançando no estudo de viabilidade para a criação de um fundo e com isso teremos tempo, inclusive, para fazer nossas gestões internas para, justamente, viabilizar e possibilitar este fundo.

Há outras iniciativas de fundo, as conhecemos; o Banco do Sul. Temos dentro do MERCOSUL o FOCEM, então creio que não se pode tomar uma decisão aqui. Por isso mantenho esta posição sobre a criação de um fundo sem que haja consultas muito amplas em meu país e sem que haja uma coordenação, inclusive com as demais iniciativas que estão em curso, elas estão muito mais avançadas sobre fundos, sobre financiamentos, organismos de financiamento, etc. Creio que haveria que fazer um estudo um pouco mais profundo sobre sua viabilidade e estamos dispostos a fazê-lo.

PRESIDENTE. Tem palavra Cuba.

Representação de CUBA (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, Presidente. Estaríamos em condições de aprovar a redação dos PMDERs, mas no caso da proposta que inclui o termo “a viabilidade” não a compartilhamos porque consideramos que no espírito da 310 e das análises que a submeteram ao Grupo de Trabalho está já resolvido o tema da viabilidade da criação do fundo.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Estou na linha do expressado pelo Brasil e pela Cuba. Isto é, viabilidade é uma possibilidade, que os nossos países tiveram algum pensamento diferente, que podem ter. É somente um pensamento que, em algum momento, deverão expressar estarem rechaçando aos PMDERs e isso acontecerá no dia que os presente, embora esteja somente na mente e não possamos adiantar-nos não podemos adiantar-nos ao que, em algum momento, se atrevam a propor, francamente de estar em contra, que até o presente não foi feito diretamente e onde há um jogo, um jogo duplo de alguns países, mas como não o expressaram não podemos adiantar-nos a essa ação negando-lhe a possibilidade de viabilidade, somente uma possibilidade, mas negamos isto desde o início, então estamos matando o futuro de uma vez só, as possibilidades de decisão que possam tomar os países.

Em minha opinião os países devem pensar que fazem e por isso deve ficar o texto como está, que não compromete, tudo é possível, agora se é viável ou não. Menos que isso é um passo muito perigoso.

PRESIDENTE. Desejo informar que sou o Coordenador deste Grupo e nós fizemos muitas reuniões com os PMDERs, com outras delegações. Falei com vários Embaixadores, reunimos várias vezes o Grupo e um dos temas mais discutido foi o do fundo. Consideramos que havia uma situação referente à liberalização dos mercados que, em

princípio, tinha sido acordado por todos os países, excetuando um país, continuamos insistindo neste tema do fundo, que é o que estamos tratando neste momento. Desejo manifestar que havia, pelo menos, consenso no Grupo de Trabalho, no sentido dessa redação, que agora não é o número sexto senão quinto, que de qualquer maneira inicialmente era o número sexto porque estava proposta a da liberalização para colocá-lo nesta Resolução que acabamos de decidir que volta, outra vez, aos PMDERs, com o qual toma novamente seu número sexto e aqui foi feito um grande esforço. Nela se propõe continuar avançando, diz “recomendar o Comitê de Representantes continuar avançando no desenho das bases... etc.

Será, em definitivo, a discussão que façamos aqui sobre a pertinência ou não da aplicação do fundo, mas creio que se estamos com o espírito de avançar poderíamos fazê-lo. De qualquer maneira, como disse anteriormente, somos respeitosos das posições de cada um dos países. Se não há possibilidade de ter uma única redação, então ficaríamos com essas duas redações, que estão ali estabelecidas, e como temos tempo para continuar conversando, daqui até 11, da Coordenação, faremos os esforços para ver se finalmente obtemos uma redação que nos aproxime de todos. Creio que isso é o que está proposto para não continuar discutindo sobre esta Resolução.

Se estivermos de acordo com isso passaríamos ao Projeto de Resolução 205, Projeto de Resolução Convocação à Conferência de Avaliação e Convergência. Houve uma correção do Embaixador de Brasil, com toda pertinência, que resolve o problema. O número um do que era o Projeto do Espaço de Livre Comércio e passaria ao número 206 às Diretrizes e não ao 207. Portanto, submetemos a consideração o 205.

Está aberto o direito de fazer uso da palavra. Escutamos a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Uma sugestão. Aqui estamos trabalhando sobre Projetos de Resolução para o Conselho. Entendo que a convocação da Conferência seria um Projeto de Resolução do Comitê de Representantes.

Por outro lado, e sugeriria que trabalhássemos primeiro sobre o Projeto de Resolução do Conselho sobre Diretrizes, porque na tem muito sentido falar de uma convocação pelo Comitê sem saber exatamente o que esta Conferência vai fazer. Minha sugestão é que primeiro trabalhem sobre o Projeto de Diretrizes.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Sim, Presidente, no mesmo sentido. Adicionalmente desejo esclarecer o seguinte: uma vez trabalhado o de Diretrizes, para ser franco, antes de fixar alegremente a data da Conferência desejaria ver um pouco o calendário de reuniões de nossas Chancelarias porque, por exemplo, para essa data de 2 a 6 de julho pode haver várias reuniões.

Então, em função da importância que lhe seja atribuída aos temas da Conferência virão determinados funcionários ou outros. Portanto, necessitamos conhecer o temário da Conferência para depois, em uma sessão posterior, fixar a data. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Creio que há acordo em tratar o documento 206, Projeto de Resolução sobre Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência. Há uma observação da Argentina no sentido de não manejar a data. Mas discutir o projeto e depois, quando tenhamos claras as atividades de nossas chancelarias, definir a data.

Está aberto o direito a fazer uso da palavra. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Desejo lembrar que tínhamos acordado que o primeiro parágrafo da Resolução de Acesso a Mercados, o aprofundamento da liberalização, passava a este texto. Lembrava que tínhamos acordado que o primeiro parágrafo do resolve do documento 204 passava a este. Obrigado.

PRESIDENTE. Sim, mas onde o colocamos? Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Linda Rabaglietti). O primeiro resolve da 204 era uma instrução ao Comitê de Representante, ou seja, que diretamente não se pode copiar aqui quando isto são algumas diretrizes para a Conferência. Pode ser adotado o conceito, que creio já está, que não há necessidade porque no segundo, quando fala até 31 de dezembro, já estaria contemplado, em parte, o que diz ali, ou seja, que não seria necessário sequer acrescentar a data que já está colocada. Obrigado.

PRESIDENTE. Creio que as mulheres sempre acertam. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Tal como manifestou o Presidente.

PRESIDENTE. Depois de definir isso, não devemos trasladar nada, porque já está todo trasladado. Escutamos, então, opiniões a esse respeito. Tem o direito à palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Em termos gerais, estamos em condições de aprovar este projeto. Desejaríamos sugerir alguma redação, mas de forma não de fundo. Por exemplo, desejaríamos eliminar no considerando essa referência que diz “além das atribuições que o Tratado de Montevidéu 1980 outorga à Conferência de Avaliação e Convergência..” considero que isto é igual se não o colocamos e o outro considerando que diz: “no âmbito das negociações para a conformação do Espaço de Livre Comércio da ALADI, o Comitê de Representantes deverá adotar as medidas necessárias para avançar na preparação do programa e, por conseguinte, devem ser definidas metas...” Gostaríamos fazer alguns ajustes de redação, mas nada substancial.

PRESIDENTE. Esperamos a proposta da Delegação da Argentina. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Desejaríamos fazer também algumas observações nos considerando. Neste primeiro considerando creio que na mesma linha que apresentava a Argentina não poderíamos dizer: “além das atribuições do Tratado de Montevidéu 1980” deveríamos dizer: “com base nas atribuições que o Tratado de Montevidéu outorga à Conferência” e nesse mesmo considerando na penúltima linha diz: “especial ênfase ao estudo e definição daqueles aspectos essenciais no momento de continuar avançando no processo de integração”. Não creio que o que estamos fazendo aqui, a partir de uma encomenda do Conselho de Ministros cuja Resolução 59 (XIII), contenha aspectos que resultem essenciais para a conformação do Espaço de Livre Comércio da ALADI, aqui já estamos tomando decisões sobre a conformação do espaço de livre comércio.

No parágrafo segundo deste considerando diz que “no âmbito das negociações para a conformação do espaço de livre comércio o Comitê de Representantes deverá adotar as

medidas...” e aqui creio que deveríamos retomar o texto da Resolução 59 (XIII), ou seja, parafraseá-lo e não fazer uma redação que se aproxima, mas que vá um pouco mais atrás do que a própria 59 diz, então aqui sugerimos que este considerando em sua segunda parte, seja lido a partir de: “o Comitê de Representantes deverá adotar as medidas destinadas à implementação de um programa para a conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio e, portanto, devem definir-se as metas em todas as disciplinas contempladas na Resolução 59 (XIII)”.

Consideramos que não temos por que falar de “alguns componentes destinados ao acesso ao mercado” quando o que estamos tratando, ou melhor dito a 59 tem uma série de componentes e matérias complementares que é o que fazem a sua conformação, à conformação de um Espaço de Livre Comércio. Portanto, consideramos que deveríamos manter os mesmos textos da 59 e não introduzir modificações. Quando estamos referindo-nos à Resolução 59 (XIII), deveríamos manter uma concordância com seu texto. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, como se diz em espanhol, *dictation speed*, velocidade de ditado para que possamos tomar nota, por favor

PRESIDENTE. A Argentina tem a palavra.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Concordo em tomar a redação da 59, mas em sua totalidade. Então, a 59 fala de formas progressivas e fala de matérias prioritárias. Dito isto porque não gostaria de desnaturalizar a 59, uma coisa é ignorá-la e outra, desnaturalizá-la, nem uma coisa nem a outra. Isto é, não sei de que forma faremos a redação. Desejo realmente definir o conceito. Estamos de acordo em manter dentro dos parâmetros da 59 e avançar em todas as medidas necessárias, mas também de forma progressiva

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). No primeiro parágrafo do Considerando diria: “com base nas atribuições” e continua a redação, eliminamos o “além” e é substituído por “com base nas atribuições outorgadas pelo TM80 à Conferência...” Depois na penúltima linha eliminamos toda a linha, ou seja, “no momento de continuar avançando no processo integrador...” e ficaria: integrador...” e “são essenciais para a conformação do Espaço de Livre Comércio”.

Depois, no segundo parágrafo, na terceira linha onde diz “representantes” vai: “deverá adotar as medidas destinadas à implementação de um programa para a Conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio e, por conseguinte, devem ser definidas metas para todas as disciplinas contempladas na Resolução 59 (XIII)”.

Com isto não estamos prejudgando, isto é, definir metas se elimina “ao acesso aos mercados de bens como para as demais” e em lugar de “ao acesso aos mercados” diria: “a todas as disciplinas contempladas na Resolução 59 (XIII)”. Essas seriam as propostas. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação da Argentina.



Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). No segundo considerando que diz “que no âmbito das negociações para a conformação do Espaço de Livre Comércio da ALADI o Comitê de Representantes deverá adotar as medidas destinadas à implementação de um programa...”. Ali deveríamos repetir a 59 e dizer: “para a conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio a partir das bases que constam na Resolução 59 (XIII)”.

Depois, Presidente, desejaríamos saber se é possível ser um pouco mais ambiciosos no resolve dois, onde diz atualmente em relação às disciplinas relacionadas com o efetivo acesso aos mercados e precisados pelo Comitê de Representantes, diz: “deverá analisar e avaliar as medidas pendentes” e em lugar de analisar e avaliar colocaríamos “identificar as medidas pendentes para obter o acompanhamento e a convergência”. Ou seja, desejaríamos ser um pouco mais ambiciosos, não deter-nos na análise e na avaliação, mas identificará quais são essas medidas. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Devemos ir por partes. Em primeiro lugar, definiremos o considerando Primeiro. No primeiro parágrafo desse Considerando foi feita uma correção. Não há observação a essa correção? Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Duas sugestões. Para ajudar a questão visual para termos idéia exata de como estão. Talvez possamos repetir o texto e fazer as modificações, para ter idéia de como estava.

De qualquer maneira a Resolução 59 (XIII) já fala de implementação de um programa, poderíamos ir mais adiante, é o interesse de todos. Não temos um programa, uma das metas é criar um programa e temos uma data, 31 de dezembro. Então, para o estabelecimento de um programa seria um pouco mais concreto nisso.

Colocaria a nível de estabelecimento de um programa, a criação de um. Talvez fosse melhor a adoção de um programa, porque é mais direto.

A segunda sugestão seria que mantivéssemos, de alguma maneira, o que está aqui, neste mesmo texto, para falar de todas as disciplinas poderíamos manter o que estava escrito no original, que falava de definir metas, tanto sobre o acesso aos mercados de bens como para todas as demais disciplinas.

Vamos definir metas para o acesso a mercado que finalmente é a essência do Espaço de Livre Comércio e para todas as disciplinas contempladas na Resolução 59 (XIII). Este programa ou estas metas contemplarão as duas coisas.

PRESIDENTE. Vamos colocar ali, como estava inicialmente, a proposta feita pelo México neste considerando de dois parágrafos e a proposta feita pela Argentina no parágrafo segundo, para poder adotar uma decisão. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Simplesmente dizer que gostamos da redação da Argentina já que vai direto à 59.

PRESIDENTE. Então eliminamos o segundo parágrafo do México e fica a Argentina, o México. Vamos, então, ao primeiro parágrafo desse considerando. O Embaixador do Brasil disse que o colocássemos como estava inicialmente e o segundo é a proposta do México. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Creio que já o Brasil tem claro em que consistem as modificações no primeiro parágrafo e podemos dizer que concordamos com a segunda redação.

No segundo parágrafo havia uma versão original e uma alternativa referente à 59, apoiada pela Argentina e pelo México e considero que não há observações dos demais.

PRESIDENTE. ¿Há acordo sobre isso? Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Creio que a noção das metas é importante tê-la. Dá eficácia e faz que o Projeto tenha mais credibilidade se se fala de metas, temos metas ali, temos datas inclusive tomamos cuidado desde o início de delimitar bem nossos trabalhos, a questão do programa. Então creio que manteria a questão das metas. Volto a lembrar a questão da implementação, ou seja, da adoção de um programa.

PRESIDENTE. Continua aberto o direito ao uso da palavra. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Coloquemos a palavra adoção.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Como forma de avançar podemos simplificar a coisa, como tinha manifestado a Argentina. Um programa tem metas, implica metas, não é necessário explicitar, mas programa significa por definição que sejam estabelecidas metas, prazos, etc. Diria de deixá-lo ali porque as metas estão explícitas no programa.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Tratando de satisfazer todas as posições nesta redação em lugar de “destinadas à implementação de um programa” coloquemos “a adoção de um programa” não modifica substancialmente e satisfaz o Brasil.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Entendo a preocupação do Brasil e a modificação que deseja fazer a Argentina um pouco para satisfazer isso, mas creio que o melhor é colocar “a implementação” porque para implementar um programa deve existir, isto é, trata-se de levá-lo à prática, de implementá-lo, de concretizá-lo. Então para isso deve existir o programa, ou seja, isso deve estar no programa, ou seja, deve haver rum programa já feito para esse momento e então o implementamos, é algo mais avançado que a criação ou a adoção de um programa. Creio que o que melhor reflete é pôr a implementação de um programa. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Assim diz no Resolve segundo, depois mais adiante diz exatamente como foi apresentado pelo Uruguai. Mantemos o parágrafo assim como está ou colocamos a adoção? Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Sempre o Uruguai com sugestões inspiradoras, deverá adotar e implementar um programa. Estou propondo a criação de um programa ou a doção porque sei que para o México é importante termos um programa, para todos nós é bom também. Desejo que fique claro que vamos adotar um programa que

não há um. Essa é minha idéia, se falamos de implementação somente me perguntaria onde está o programa. Creio que é bom dizer que vamos adotar um programa. De alguma maneira, é bom dizer que existem essas metas, pode ser que estejam implícitas, mas por que não ser um pouco mais claros e mais objetivos, porque os Projetos de Resolução que temos aqui fixam metas e inclusive datas. Por que deixar implícito o que pode deixar claro?

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Inclino-me pela palavra implementar porque vai muito além da palavra criar. Quando existe uma taxonomia de objetivos na educação ou no campo militar ou empresarial o verbo que se usa tem uma exigência, deve ser um verbo diferente com relação ao outro.

É um passo além de criar porque posso criar algo e deixá-lo guardado, paralisado. Implementar é uma ação que se quer que funcione, então é um maior compromisso e podemos apresentar verbos diferentes, uma coisa é criar, e este tem mais força, implica que tem outros passos anteriores que não vão muito além. Inclino-me mais por este ponto e parece um jogo, mas o que está sendo apresentado é algo muito sério porque implica os limites onde se deseja chegar é uma opção mais para o futuro, mais comprometedora a palavra “implementação”.

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Que bom que está aqui nosso inspirador colega do Uruguai. Acredito, como meu colega equatoriano, meu colega uruguaio e creio que meu colega argentino, que implementar vai um pouco além porque nos obriga a colocar em andamento as coisas. Adiro nesse ânimo de implementar porque vai além de adotar, recolhe o que queremos sentir com adoção e vai um pouco além porque nos obriga a pôr em andamento essas coisas. Adiro nesse ânimo de implementar porque é superior que adotar.

Segundo, se a Delegação do Brasil ou outras delegações se sentem mais cómodas em colocar metas, embora eu considere que a meta já está implícita no programa, não temos problema algum em colocar metas também. É com o ânimo de avançar, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). O que abunda não prejudica diz o refrão, e se adotamos e implementamos estamos deixando satisfeitos a todos, mas, além disso há uma realidade. O Embaixador do Brasil tem razão quando diz que não temos um programa para implementar. Então, se dizemos que adotamos e implementamos está claro que devemos desenhá-lo e implementá-lo, pelo que o problema é resolvido.

Quanto à segunda parte creio que nada impede e fortalece o conceito se dizemos depois da conformação progressiva “as medidas destinadas à adoção e implementação de um programa para a conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio, com metas e prazos, a partir das bases contidas na Resolução 59” está claro que um programa deve ter metas e prazos, mas nem sempre nos programas figuram prazos de chegada. Se colocarmos metas e prazos creio que, definitivamente, estamos comprometidos.

PRESIDENTE. Podemos avançar, “destinado à adoção e implementação”. Passamos aos Resolves. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente “adotar um programa e a s medidas para sua implementação”.

PRESIDENTE. ¿Observações? Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). “Deverá adotar um programa e estabelecer as medidas destinadas a sua implementação”.

PRESIDENTE. No âmbito da negociação para a conformação do Espaço de Livre Comércio da ALADI o Comitê de Representantes deverá adotar um programa e estabelecer as medidas destinadas para sua implementação. Escutamos à Delegação de Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Creio que o importante, que a palavra chave aqui é a palavra progressiva. Poderia pôr-se que nas negociações do Espaço de Livre Comércio e seria mantida a última referência de espaço no âmbito dessas negociações o Comitê deverá adotar... ali segue como está.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Há mais de uma hora que estamos tratando este parágrafo. Creio que os Considerando são importantes, mas a parte resolutiva é mais importante. Portanto, gostaria de passar à parte resolutiva e trabalhar no conteúdo desta Resolução, que é para o que estamos aqui. Portanto, solicitaria às delegações trabalhar sobre a parte resolutiva que é a importante.

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Creio que devemos concluir isto porque estamos confundidos. Aparece “negociações” que não está no parágrafo anterior, etc. Proponho a esta Mesa que não tratar o resolutivo hoje, porque é um resolutivo muito sério e muito complexo, melhor deixá-lo para a seguinte sessão e se podemos concluir o tema bem e se não também.

PRESIDENTE. A próxima reunião seria na terça-feira 12. Há uma proposta na Mesa. Vamos escutar a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Estávamos pensando que, talvez, seja fruto do cansaço, que esse segundo Considerando tampouco é tão central como para que nos matemos por ele. Se o eliminamos? Deixemos para tratá-lo na próxima reunião.

PRESIDENTE. Chegamos onde tínhamos que chegar hoje. Continuar com isto não teria muito sentido, além de que continuemos reunindo-nos aqui. Ficamos convocados para a terça-feira 12, à mesma hora, e vamos tratar de finalizar o que está pendente. Muito obrigado, pela árdua tarefa de hoje.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, uma última coisa. Seria muito útil que a Secretaria nos enviasse, no prazo mais breve possível, os textos nos quais já chegamos a um acordo. Digo isto porque já podemos ir enviando os textos às capitais.

PRESIDENTE. Perfeito. Toma-se nota dessa solicitação. Até terça-feira.

---

## INTERVALO

---

PRESIDENTE. Damos início à sessão.

Devo informar previamente que hoje continuaremos a discussão da sessão anterior, a 987. Devemos lembrar que foram revisadas nessa reunião, de quinta-feira passada, os seguintes Projetos de Resolução: o 202 “Regime Geral de Origem”, o 203 “Regime Regional de Salvaguardas”, o 208 “Plano de Ação em Favor dos PMDERs”, o 209 “Diretrizes para o Fortalecimento da Integração Produtiva Regional, a Promoção do Comércio e uma maior Participação da Sociedade Civil” e o 211 “Espaço de Livre Comércio - Comércio de Serviços”.

Todos estes textos revisados foram distribuídos às Representações e estão na pasta de cada um dos Representantes.

Devemos dizer, ao mesmo tempo, que começamos a discutir o documento identificado como 206, que tem a ver com as Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência.

Nesse momento, a discussão estava centralizada no Considerando, principalmente na definição do segundo Considerando. Parece, de acordo com avanço obtido nesse momento, que existiriam algo assim como duas alternativas na discussão e, nesse sentido, a Secretaria-Geral solicitou-me a palavra para apresentar uma proposta alternativa às mesmas.

Antes de dar a palavra ao Secretário-Geral, desejaria chegar a um acordo no tempo. Poderíamos trabalhar hoje até às 12h30m. No meu caso porque tenho compromissos, creio que também outros têm compromissos ao meio dia. Creio que se trabalhamos como o fizemos anteriormente, é possível concluir os documentos que estão hoje para discussão. Se estivermos de acordo com isso daríamos, então a palavra à Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, senhor Presidente.

A Secretaria-Geral deseja fazer, por meu intermédio, um breve comentário sobre a adoção de um programa de trabalho para a conformação do Espaço de Livre Comércio.

O Comitê e a Secretaria-Geral estiveram desenvolvendo diversos trabalhos dirigidos a implementar as Resoluções da Décima Terceira Reunião do Conselho de Ministros e, em particular, neste caso, no referente à Resolução 59 (XIII).

No âmbito desses trabalhos, o Comitê convocou e efetuaram-se reuniões de Altos Funcionários das Políticas de integração dos doze países-membros. Nessas reuniões foram fixadas prioridades para o estabelecimento da agenda do Espaço de Livre Comércio que reflitam o consenso obtido por elas e cujo desenvolvimento posterior concretizou-se

nos diferentes Projetos de Resolução que estão sendo analisados pelo Comitê com vistas à Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros.

Tudo isto nos mostra, então, que os trabalhos que estamos elaborando hoje não partem da nada, pelo contrário, existem antecedentes aos quais vale a pena referir-nos.

Em particular, na Segunda Reunião de Altos Funcionários, realizada nos dias 5 e 6 de junho de 2007 nesta Sede, algumas delegações apresentaram propostas para o desenvolvimento da agenda do Espaço de Livre Comércio, solicitando à Secretaria-Geral a preparação de um programa de trabalho, apresentado no dia 06 de junho desse mesmo ano e consta como Anexo V ao Relatório da reunião

Posteriormente, o Comitê, na sessão de 23 de julho de 2007, aprovou o Programa de Trabalho preparatório, repito preparatório, da Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros, documento 199/Rev. 1, no qual constam as prioridades definidas pelos Altos Funcionários e são estabelecidas as atividades a serem desenvolvidas para preparar essa Reunião do Conselho. Nesse documento, em sua parte romano II, encomenda-se à Secretaria-Geral a preparação de uma proposta de trabalho de curto, médio e longo prazos para o desenvolvimento da agenda do Conselho.

A Secretaria, em cumprimento dessa encomenda apresenta a Proposta de 16 de novembro de 2007, documento 487 que os senhores conhecem. Os Chefes de Representação, em sua reunião de 28 de novembro de 2007, encomendaram aos Representantes Alternos a análise das propostas de Programa de Trabalho apresentadas pela Representação Permanente do México, documento 2573, e a Secretaria-Geral, documento 487, assim como dos Projetos de Resolução que estavam sendo considerados em suas reuniões respectivas.

Na sessão de 20 de dezembro de 2007, última sessão do ano, Ata 984, a senhora Coordenadora da Reunião de Representantes Alternos, membro da Delegação do Uruguai, apresentou seu relatório no qual manifesta “em relação ao tema do Programa de Trabalho surgiu, de forma majoritária, a opinião das representações que não estavam dadas as condições, neste momento, para avançar e realizar um programa de trabalho”. O relatório da senhora Coordenadora consta do Documento 201, de 18 de dezembro de 2007.

Feita esta breve resenha, permitimo-nos, e consultamos previamente com o senhor Presidente, sobre a pertinência e oportunidade, principalmente da apresentação desta Proposta, que o único que pretende é registrar este antecedente, não de forma pormenorizada ou detalhada como surgiria da leitura da relação de fatos que acabo de fazer, senão simplesmente resumindo, de forma muito concreta a proposta que diria o seguinte. Vou lê-la de forma pausada para todos os efeitos, sem prejuízo da distribuição que dela possa fazer a Secretaria neste mesmo momento.

Esta proposta vai ao encontro do tema do Considerando e diria o seguinte: “no âmbito das negociações para a conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio foram definidas prioridades e realizados trabalhos que devem ser continuados e aprofundados, incluindo todos os componentes do Espaço de Livre Comércio. Nesse sentido, é conveniente prosseguir essa tarefa para a adoção e implementação de um programa de trabalho que estabeleça metas e prazos para a conformação desse Espaço a partir das bases contidas na Resolução 59 (XIII) do Conselho de Ministros”.

Última precisão, senhor Presidente, esta proposta ou esta redação alternativa pretende estabelecer o cordão umbilical entre o que está fazendo hoje o Comitê e o que fez no

passado imediato, porquanto são antecedentes que, a nosso juízo, informam sobre o trabalho do órgão e, portanto, prosseguir-se-ia com esse trabalho com vistas à culminação da forma indicada,. Agradeço muito ao Senhor Presidente o fato de dar-me a oportunidade de fazer uso da palavra neste momento e agradeço aos senhores delegados o atendimento que possam dar a estas idéias que acabo de apresentar. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Secretaria-Geral. Acaba de ser distribuído o documento com a Proposta da Secretaria-Geral. Então iríamos ao documento 206 e vamos ao Considerando.

Os senhores sabem que cheguei à conclusão que o Presidente do Comitê de Representantes mais que Presidente, é quem dá a palavra, portanto, está aberto o direito à palavra para as pessoas que desejam fazer uso da mesma. Ia trazer hoje e não sei como se chama isso, na Venezuela se chama *tirro*, isso que colocam às pessoas quanto falam muito, mas alguns Representantes me disseram que melhor não trazer o *tirro* porque hoje não iam falar muito. Comprometeram-se a isso.

Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Perdão, não creio minha Delegação tenha problemas sobre a proposta da Secretaria-Geral aqui. Estaríamos de acordo, mas um ponto de procedimento. Tenho entendido que ainda está pendente o Projeto sobre Solução de Controvérsias. Pergunto se não corresponderia voltar um pouco para atrás para poder discutir este Projeto, talvez eliminá-lo de nosso caminho, ou seja, limpar mais este Projeto de nosso caminho. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Vamos recolher o pedido do Presidente e contribuir o quanto antes para sair disto. Há dois pontos aos que desejo referir-me. O primeiro, o já expressado pela Secretaria-Geral e, o outro, a proposta do Brasil.

Creio que sempre me manifestei e defendi os esforços realizados pelos múltiplos Grupos de Trabalho ou, neste caso, quando vieram peritos, é um trabalho e estou convencido que nunca em um trabalho de muitos países, ou até de grupos contrários, não haja um ponto de acordo. Então esse ponto de acordo já é um acervo positivo que integra e que une.

Portanto, com o manifestado pelo Secretário-Geral, comprova-se que há uma seqüência de esforços nesta direção e, portanto, no Considerando deve constar que se deve continuar aprofundando os trabalhos já iniciados. Para mim isto implica um reconhecimento ao esforço, não somente da Secretaria-Geral, mas de todo o Comitê e de todos os Grupos de Trabalhos e dos Representantes que vieram a contribuir de seus países. Creio que é importante o indicado ali e estou de acordo em princípio com o proposto.

Agora, sobre a proposta do Brasil, solicitaria que, já que o Presidente e o Secretário-Geral nos introduziram neste tema, continuar com essa motivação e concluir este para passar imediatamente à proposta do Brasil, a fim de que as idéias não se cortem dos antecedentes apresentados pelo Secretário-Geral e o que estamos neste momento falando, eu diria isso. Concluir este tema e passar a outro, em lugar de mudar a ordem. Obrigado.

PRESIDENTE. Informo que se continuamos com a discussão deste Projeto depois deveríamos passar a Diretrizes para a Conferência antes de chegar à de Solução de Controvérsias. Então deveria definir-se isso porque é uma proposta feita pelo Embaixador do Brasil.

Tem a palavra o Embaixador da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Vou referir-me também a dois pontos. O primeiro, o expressado pelo Secretário-Geral, que considero recolhe adequadamente a realidade. Creio que é um esforço de redação que vale a pena tomar em seu conjunto e não é necessário aprofundar mais.

Sobre o tema da proposta do Brasil, francamente, a compartilho e vou explicar por quê. Creio do que ainda não foi tratado, ou melhor dito, dos projetos que temos por diante, em função da depuração que tiveram muitos destes projetos, o mais importante, sem dúvida alguma, é o vinculado com a Conferência de Avaliação e Convergência. Por que digo isto? Porque, na realidade, os outros são como pequenas bases para continuar alimentando o futuro, mas a realidade é que se a Conferência de Convergência não funciona bem, para o qual o fundamental é definir bem suas responsabilidades, suas datas, seu calendário, sua metodologia, etc., creio que o demais, já sabemos, e falamos reiteradamente, é um conjunto de Resoluções com muito pouco conteúdo.

Em função disto considero que deveríamos deixar para o final as Diretrizes para a Conferência e depois recém a convocação para a Conferência porque, também, em função do que for estabelecido por nós, nas Diretrizes, está o tema da data, porque na realidade estamos pensando que em 11 de março será eleito o novo Secretário-Geral, pensar na Reunião de Convergência para menos de dois meses depois apenas, considero que seria muito mais prático concluir os outros dois Projetos pendentes que são: Solução de Controvérsias e Restrições Não-Tarifárias e deixar para o final tudo o que se refere primeiro a Diretrizes e depois de concluir com as Diretrizes a convocação. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Considero que há um ponto de ordem. Vamos perguntar quem estaria em desacordo em que neste momento fosse discutido o Projeto de Resolução de Regime Regional de Solução de Controvérsias que é o 207. Depois passaríamos ao de Restrições Não-Tarifárias, que é o número 210 e voltamos então ao da Conferência de Avaliação e Convergência, que são dois documentos, o Projeto de Resolução e o da Convocação da Conferência.

Alguém no estaria de acordo com isto?

Creio que há acordo, portanto, passaremos ao 207, Projeto de Resolução “Diretrizes para a elaboração de um Regime de Solução de Controvérsias”. Está aberto o direito à palavra. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Queríamos manifestar que, além de, como manifestamos de forma reiterada, que consideremos que estabelecer um Regime de Solução de Controvérsias no âmbito regional é uma imperiosa necessidade e um sinal político de primeira magnitude, pelo que desejaríamos ser muito mais ambiciosos no que estamos fazendo, também manifestamos que valoramos muito o esforço do Coordenador do Grupo para fazer uma proposta aceitável com as observações e restrições que surgem das diferentes intervenções. Nesse âmbito a Delegação Argentina manifesta que estaria de acordo e que está em condições de



aceitar o Projeto apresentado originalmente pelo Coordenador, no documento 207. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, Presidente. No Projeto original, ou seja, no 207, queríamos dizer que estamos de acordo com essa versão e se propúnhamos na alínea b), no último parágrafo, o que propõe, neste caso começa “uma vez concluídas as etapas”, em nossa opinião resenha um tema de procedimento, sai do âmbito de aplicação que é o que pretende estabelecer o segundo Considerando, e nós pensamos que este tema de procedimento é algo que deve permanecer nas negociações, como diz o Resolve primeiro, terceiro e quarto. Em concreto, propor esse parágrafo que está nas duas versões, mesmo na revisada. Mas, analisando este Projeto com o qual estamos de acordo, em concreto eliminar esse parágrafo que a nosso juízo é de procedimento. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Bolívia.

Representação de BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, Presidente. Sobre este Projeto de Resolução também desejo referir-me ao terceiro parágrafo da alínea b) sob os mesmos critérios expressados por Cuba. Creio que também é um tema de procedimento e a Bolívia estaria em condições de apoiar a eliminação do terceiro parágrafo. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos tratar de colocar na tela o manifestado pela Delegação de Cuba, e também agora da Bolívia.

A proposta seria que o terceiro parágrafo que começa por “neste caso...” seria eliminar esse parágrafo. Tem a palavra o México. .

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Em relação à proposta de Cuba nós também estaríamos de acordo em que esse parágrafo deveria ser eliminado, porque se refere a um procedimento que, também, é atribuição das Partes, do acordo de que se tratar.

Não consideramos muito lógico que nos acordo de alcance parcial as Partes decidam se adotam ou não este mecanismo e, *contrario sensu*, caso o adotem ou não tenham uma instância arbitral se lhes obrigue a que o assumam. Nós estaríamos de acordo na eliminação deste, mas, por outro lado, também consideramos que haveria, do nosso ponto de vista, uma falta de lógica na orientação que estamos dando a os acordos de alcance regional.

No primeiro parágrafo que não tem alínea, que consideramos deveria tê-la, porque aqui são todas situações sobre os acordos, mas no primeiro que não tem alínea se diz que será aplicado a todos os acordos de alcance regional celebrados ao amparo do TM80, assinados com anterioridade à vigência do Regime, que não prevejam normas específicas sobre a matéria, mas quando falamos de futuro, ou seja, dos acordos regionais que negociaremos, dizemos que vai ser aplicado, salvo que seja excetuada expressamente a possibilidade de aplicação de um regime desta natureza, então creio que aqui há uma lógica, do nosso ponto de vista, contrária.

Nossa posição é que não se aplique os que já estão assinados, aos acordos regionais que já estão vigentes não se aplicaria e sim se aplicaria aos futuros acordos. Mas, de qualquer maneira, se queremos ir explorando algum caminho intermediário, deveríamos fazer o mesmo com os acordos regionais já assinados, deveríamos analisar acordo por

acordo e a quais deveria ser aplicado este Regime. Mas, em princípio, Presidente, reitero, que nos consideramos que já foram assinados e estão em vigor. Não teriam, obrigatoriamente, que adotar este regime e pelo contrário sim os futuros, porque é para isso para que estamos legislando. Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Vamos por partes. Estaríamos de acordo com a proposta de Cuba, à qual adere à Bolívia e o México, no sentido eliminar o terceiro parágrafo da alínea b). Quem não estaria de acordo com isso? Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Não consideramos conveniente excluí-lo, e creio que pode ser aperfeiçoado e da Revisão 1 resgataria a alínea a) e a substituiria pelo indicado pelo México e esse passaria a ser o novo a) com o benefício indicado na lista anexa no rodapé, assinalando os 7 acordos ali indicados.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Nós trabalharemos sempre pelo consenso, mas na verdade, não consideramos que este último parágrafo seja simplesmente de procedimento e explico por quê. Basicamente o que está dizendo aqui é: senhores há um sistema de Solução de Controvérsias de caráter arbitral, que se está estabelecendo, e insisto como manifestamos muitas vezes, não é um sinal bom o fato de não ter na região um mecanismo de Solução de Controvérsias.

Adotar a instância arbitral não é um tema menor, é um sinal político importante. Consideram-se que a redação deixa dúvidas ou apresenta alguma preocupação. Será questão de sentar-nos para dar uma nova redação que possa satisfazer as preocupações de Cuba, Bolívia e México, mas considero que não deveríamos perder esse parágrafo, Presidente. Convido, se possível, a encontrar uma redação alternativa que elimine as preocupações, mas não eliminá-lo diretamente. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Vejo que há problemas com este parágrafo. Talvez justificáveis, mas reiterá-lo, excluí-lo, pouparia muito nosso Projeto de Resolução.

Considero que aqui a maior dificuldade está na última frase que diz “a opção da parte reclamante” e realmente, a Secretaria-Geral dirá isso de forma muito mais precisa e sabia isso, mas entendo que se a parte reclamante tem a opção de apelar ao regime, se o processo de Solução de Controvérsias não o favorece, então ele tem a opção de dizer não, Portanto, prefiro o Regime de Solução de Controvérsias da ALADI. Isso não dá, realmente, segurança jurídica, e creio que o mais importante aqui é que estamos buscando segurança jurídica, juridicamente creio que isso não dá estabilidade ou previsibilidade ao procedimento de Solução de Controvérsias.

Talvez em lugar de ter a frase “a opção da parte reclamante” no final deste parágrafo poderíamos pôr a seguinte frase “desde que este regime seja incorporado expressamente ao acervo do acordo em questão”. Com isso estaria previsto no acordo e daria total previsibilidade e segurança jurídica ao procedimento. Então em vez de “a opção da parte reclamante” esta parágrafo finalizaria dizendo “desde que este regime seja incorporado expressamente ao acervo do acordo em questão”. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos a colocá-lo ali. Eliminar “a opção da parte reclamante”. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Vou ditar em velocidade de ditado, aprendi esta palavra “desde que este regime seja incorporado expressamente ao acervo do acordo em questão”.

PRESIDENTE. Bom, ali devemos substituir porque está a palavra Regime duas vezes. É “Regimen” ou “Régimen”? Então leva acento.

...prevista no regime desde que este ou o mesmo...

Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo) Antes da intervenção do Brasil, eu estava pela posição de que não tinha opinião de manter o parágrafo e desejo expressar muito rapidamente que estou de acordo com a proposta do Brasil, com a incorporação desta. Antes disso tinha temor porque se na primeira linha deste parágrafo se reconhece que não se chega a um acordo e eliminando isto ficávamos no limbo, que faríamos se não pudéssemos chegar a um acordo? Então creio que aqui se esclarece. Devemos determinar um caminho, como indica muito bem a proposta do Brasil, e estaria de acordo com esta proposta.

PRESIDENTE. A Secretaria-Geral deseja fazer uma pergunta.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidente. Somente para entender exatamente o alcance da proposta do Brasil, se é substituída a expressão “a opção da parte reclamante” que parece ser a que está no centro mesmo da observação e é substituída pela expressão que diz “desde que está regime seja incorporado expressamente ao acervo do acordo em questão”, a pergunta é, quando falamos de “este regime” falamos do regime arbitral? Bem, Se falamos do regime arbitral falamos de um regime que contém dentro de si a faculdade da parte reclamante de promover o procedimento arbitral? Ou quando queremos dizer “este regime” estamos dando-lhe a quem incorpora a faculdade de dizer: não, a faculdade unilateral de convocar fica fora das possibilidades. Para dizer isto de uma forma mais clara, quando falamos da incorporação do regime estamos falando da incorporação do regime de forma geral?

PRESIDENTE. Não sei se ficou mais clara ou menos clara. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, Presidente. Em princípio a proposta do Brasil atende a preocupação da Bolívia sobre este parágrafo, embora tinha uma sugestão neste sentido. O texto seria o seguinte “neste caso, uma vez concluídas as etapas previstas no sistema próprio, poder-se-á acudir, prévio acordo de partes à instância arbitral prevista no Regime”, em qualquer caso a proposta do Brasil também creio que recolhe, de alguma maneira, a preocupação da Bolívia. Por isso poderia também acompanhar se são levados em conta ambos os textos.

PRESIDENTE. “Prévio acordo de partes... agora não é desde, senão sempre”. Tem a palavra a Embaixador de Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado. O espírito da proposta de eliminar é precisamente por isto, porque é um tema que está em plena negociação e que foi objeto de amplíssima discussão, sem chegar a um acordo nas reuniões do grupo de Especialistas e nas que tivemos em toda esta preparação. Então, realmente e

denominamos como um tema de procedimento, porque é algo que está para ser negociado, que ainda é muito difícil solucioná-lo, em um parágrafo, por muitas versões que possamos encontrar. De qualquer maneira, se chegássemos a encontrá-lo, parabéns, ficam superadas todas as preocupações, mas é o objeto de nossa participação neste sentido, que é algo que está negociado e o sinal político que buscamos em um Projeto de Resolução é precisamente a definição do âmbito e poderíamos dar um sinal errado no sentido de que chegamos a um acordo neste processo que está em plena negociação. Obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Vou aventurar-me a tratar de responder à Secretaria-Geral. Se deixamos como está este parágrafo, a opção da parte reclamante, o que pode acontecer é que o recurso ao regime arbitral poderá ser feito no meio do procedimento de Solução de Controvérsias pela parte reclamante, se a parte reclamante pode pensar ou acreditar que o procedimento não o favorece e então recorre ao regime arbitral e se esta possibilidade não está incorporada no acervo do acordo.

Por isso pensei que se tivéssemos a frase “desde que este Regime seja incorporado ao acordo” para que estivesse previsto no acordo, a parte reclamante poderia sempre ter a opção, mas deve estar previsto no acordo esta possibilidade de recurso ao regime arbitral. Talvez pudesse deixar a frase “a opção da parte reclamante” e acrescentar “desde que este regime seja incorporado no acordo”. De qualquer maneira será a opção da parte reclamante, mas deve estar previsto no acordo esta possibilidade de recurso ao regime arbitral. Talvez pudesse ficar a frase: “a opção da parte reclamante” e acrescentar “desde que este regime seja incorporado no acordo”, será a opção da parte reclamante, de qualquer maneira, mas é importante ter isso incorporado no acordo, esta possibilidade no acordo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Estamos de acordo em que este é um acordo de ambas as Partes para ir a uma instância arbitral. Está claro que não temos a instância arbitral, por uma simples razão, se duas partes estão em desacordo e desejo levar à outra à parte arbitral, se estamos em desacordo, vamos estar em desacordo em todo, incluindo a instância arbitral.

Ou seja, aquilo que não é de jurisdição obrigatória, não jurisdição. Devemos ter isto claro. Portanto, que fique claro que não estamos recolhendo um mecanismo de Solução de Controvérsias através do arbitral, então dizemos isso, até ali se pode avançar, não dá para mais, já temos discutido isto vinte e sete mil vezes, mas não chamemos as coisas pelo nome diferente, quando dizemos, quando estabelecemos a exigência da vontade de ambas as partes para concorrer a um tribunal arbitral o que estamos dizendo é: senhores não há tribunal arbitral, isto é o que estamos dizendo.

Se esta é a vontade da maioria, a Argentina, como dissemos desde o início, apoiará os consensos, mas queremos que fique constância de que não estamos avançando, o que não desejo é buscar redações alternativas que dissimulem a realidade. Assumamos a realidade como é, não queremos instância arbitral? Não queremos a instância arbitral, mas não digamos que a queremos, mas não a queremos. Obrigado, Presidente.

E prometo continuar falando Presidente, durante toda a manhã e todos os dias sucessivos. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Nós estamos de acordo com a proposta do Brasil e da Argentina. Consideramos que não deveria ser incluído o acordo das partes para ir ao tema arbitral. Isso anula, precisamente todo o processo arbitral, e estamos de acordo também com a última manifestação do Brasil de que ficaria muito mais claro a opção da parte reclamante e acrescentar depois “uma vez que seja incorporado ao acervo jurídico do Tratado”. Preferiríamos que ficasse como estava originariamente, mais o acréscimo proposto pelo Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Marcelo Scappini Ricciardi). Obrigado, Presidente. Nós opinamos que este parágrafo é uma das principais contribuições de todo o documento ao regime vigente e ao Espaço de Livre Comércio futuro. Portanto, consideramos que sua eliminação não seria uma opção neste momento, era a primeira proposta de algumas delegações. Depois destas palavras, desejaria expressar nossa simpatia, nosso apoio, pelos argumentos expressados já na Mesa sobre a proposta brasileira em que acrescenta à redação original a necessidade de que o tema esteja incorporado, de forma prévia, ao acordo. Portanto, a opção de acordo entre as Partes para nós não é totalmente válida. Não a consideramos, a de incluir acordo prévio das Partes. Ou seja, aderimos à proposta brasileira.

PRESIDENTE. Não sei se a Presidência está entendendo bem ou está entendendo mal. Creio que a proposta da Argentina é que não seja colocada a palavra opcional, porque não está sendo aceita a arbitragem. Isso é o que entendi e a outra coisa que entendi é que, no caso do Brasil, está propondo que seja colocada a palavra opcional. Não sei se o Embaixador me pode explicar para entender melhor.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Sim, é opcional da parte reclamante desde que já esteja incorporado no acordo.

PRESIDENTE. Então fica esclarecido. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Como país que fez a proposta em prol do consenso aprovaríamos que permanecesse o parágrafo, estaríamos de acordo em que permanecesse o parágrafo com a redação do Brasil, a sugestão que faz uma vez que seja incorporado ao acervo do acordo.

PRESIDENTE. Vamos ver se avançamos aqui, mantemos o “sempre” ou o “desde”. ¿Desde? Então vamos manter o desde.

Tem a palavra o Uruguai

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Duas coisas. Entendemos que o México tinha feito uma observação no início, na medida em que estávamos trabalhando com o 207 e não com o 207/Revisão 1, que o primeiro parágrafo deste segundo Resolutivo também deveria ter uma letra, uma alínea, de maneira que ficasse: a) seriam os acordos de alcance regional, celebrados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980, assinados com anterioridade à vigência do regime e seriam mudadas a denominação das demais alíneas. Creio que isso deixa mais claro os diferentes âmbitos que estamos especificando de aplicação do Regime de Solução de Controvérsias. No tocante a este outro ponto, considero muito importante que o Regime de Solução de

Controvérsias seja um mecanismo de aplicação obrigatória, uma vez que uma das Partes o solicita. Desta maneira estamos de acordo, portanto, em que seja mantido o parágrafo, e também que seja acrescentada a redação apresentada pelo Brasil no final do parágrafo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Vou ser muito breve. Isso implica, com base nos raciocínios da Argentina, do Brasil e do Uruguai que somente deve ser eliminada a proposta da Bolívia que disse “prévio ao acordo das Partes”. Dessa maneira se soluciona tudo.

PRESIDENTE. De qualquer maneira entendo que a Bolívia disse que estava de acordo com a redação de Brasil, não? Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Sim, senhor Presidente. Inicialmente tínhamos manifestado que a proposta do Brasil recolhia a preocupação da Bolívia, mas eu tinha uma proposta que combinada com a do Brasil estaria bem, ou seja, se se elimina essa frase “prévio acordo de partes”, com tal que seja mantida a proposta do Brasil, creio que isso ajudarias a atingir um consenso. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Como considero que estamos chegando a um ponto de convergência, queria fazer uma proposta que creio, daria enorme força a este texto, e é apenas uma palavra. No Artigo Primeiro, depois da frase “que incluía uma instância arbitral” pôr a palavra “obrigatória”, porque, em definitivo, é o que estamos fazendo, prévio acordo das Partes, como está especificado depois, mas criar uma instância arbitral obrigatória. Considero que isso daria uma força muito grande a essa Resolução que, com os condicionamentos posteriores, está claro que sempre será necessário o acordo das Partes, mas estamos apontando a que haja um sistema arbitral definido para a região. Não sei se isto será aceito pelas demais delegações. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Desejo fazer uso da palavra para acompanhar a sugestão do Embaixador da Argentina e quanto mais força demos às controvérsias que tenhamos melhor vamos resolvê-las. Obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Estou de acordo, Presidente, em que a palavra “obrigatória” daria mais força a nosso Projeto de Resolução. Somente uma dúvida. Estamos aqui falando, ao dizer instância arbitral obrigatória, da obrigação de recorrer à instância arbitral ou estamos falando de que a decisão ou parecer arbitral é obrigatório. Isso é importante Presidente. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Obrigado, Presidente. Igualmente eu, como me estão mudando toda a parte técnica e toda a informação, devo fazer a consulta a à capital. A palavra “obrigatória” não poderia acompanhá-la, talvez a palavra “vinculante”

seja muito mais jurídica e menos política. Vinculante vem do inglês *binding* que é obrigatório mas é vinculante. Isso resolve um pouco a presença do Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. O Secretaria-Geral pediu a palavra.

SECRETÁRIO-GERAL. Presidente, tratando de raciocinar juntamente com os senhores delegados, aqui a pergunta que resolve o parágrafo primeiro é se a ALADI deseja ter um Regime Regional de Solução de Controvérsias com uma instância arbitral e que esse Regime seja obrigatório, ou seja, a idéia é que a ALADI tenha um regime arbitral e que seja obrigatório.

Agora, que quer dizer obrigatório? Obrigatório pode significar duas coisas, como manifestava muito bem o senhor Representante do Brasil. A obrigatoriedade da Resolução que for adotada ou o lado, como existe, por exemplo, no Protocolo de Olivos, e que tem o mesmo caráter e a mesma força de coisa julgada de uma sentença, pode responder essa pergunta. Obrigatoriedade ou não do laudo. Em termos gerais os laudos podem ser ditados para serem executados, isto é, são obrigatórios. Mas, considero que a resposta desta fórmula não se refere à obrigatoriedade do laudo, senão à obrigatoriedade do regime arbitral e que este seja obrigatório. Isso se condiz, ademais, com o fato de que sua incorporação é progressiva, ou seja, não faço uma incorporação automática, faço uma incorporação que está perfeitamente desenhada no texto que marca tanto para os anteriores quanto para os posteriores, mas sempre assumindo a obrigatoriedade do regime. Creio que isto é um ponto crucial do acordo ou da Resolução que deveria ficar suficientemente claro.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Para que fique claro, estamos referindo-nos, damos por sentado que quando nos submetemos a uma instância, obviamente, o laudo ou o pronunciamento, seja judicial ou de qualquer natureza, é de caráter obrigatório. O que estamos falando aqui é de criar uma instância obrigatória que, de qualquer maneira, tem pouco de obrigatória no sentido de que cada Parte se irá pronunciando no tempo, mas que estamos dizendo, que o tema é da seguinte maneira quando não há um mecanismo eficiente de Solução de Controvérsias, as controvérsias se estendem, se dilatam, etc.

Quando se pode mostrar a existência de um mecanismo de Solução de Controvérsias ágil e eficiente as Partes visam sustentar posições extremas porque a realidade é que as posições extremas se demonstra, depois com os fatos, que fracassam.

Sintetizando, mantendo um sistema obrigatório de Solução de Controvérsias desta natureza, como a arbitragem, leva as Partes a um raciocínio, porque, inclusive, todos sabemos como funcionam os mecanismos, quando digo todos sabemos como funcionam os mecanismos é quando um Estado apresenta determinadas situações é porque no conjunto das pressões internas e dos compromissos internacionais existe um desbalanço a favor das pressões internas.

Um mecanismo de Solução de Controvérsias desta natureza equilibra esse sistema, então, não estamos falando da obrigatoriedade do laudo que se dá por sentado, estamos falando da possibilidade de incorporar o conceito de obrigatoriedade da instância, sabendo que de qualquer maneira não é o que acordamos. Isto é, no dia seguinte está o mecanismo porque há todo o processo de incorporação, que está descrito aqui mesmo, que sempre exigirá o consentimento da Parte, mas uma vez que a Parte deu seu consentimento está

claro que há um mecanismo obrigatório de Solução de Controvérsias deste caráter. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Creio que estamos em duas instâncias, em duas visões sobre o mesmo tema, e se avançássemos no primeiro já seria bastante, ou seja, a obrigatoriedade de ir a um regime para resolver as controvérsias, creio que nisso há um consenso, mas com estas reflexões ficou aberto outro horizonte que talvez escape a nossa capacidade resolutiva neste instante, que requer consultas, é o resultado do laudo. É um laudo já final ou é uma instância de outros laudos? Então não sei se nossas respostas sejam as adequadas, mas creio que a obrigatoriedade do laudo é algo no qual deveríamos avançar, mas creio que a obrigatoriedade do laudo é algo no qual deveríamos avançar, é ter nosso próprio sistema como região e não depender de outros, por não ter nós, ou ficamos em alguns acordos menores de Solução de Controvérsias que há entre poucos países na região. Então sobre a segunda parte deveríamos saber que pensam os Governos, mas no primeiro é irracional ou que aceitemos que não haja uma forma de convivência que regule nossos atos como países, que é a existência de um regime de controvérsias. Isso é o que queria dizer.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. O Uruguai como é de costume apóia a vigência dos acordos e a aplicação dos mesmos, porque o entendimento de que dessa forma são levados adiante os conflitos e da forma mais imparcial possível, dá a razão a quem juridicamente lhe corresponde.

Desta maneira entenderíamos o de obrigatório em um duplo sentido. Por um lado, entendemos a necessidade imperiosa de que exista uma Regime de Solução de Controvérsias e esse regime de Solução de Controvérsias deveria ser, como foi manifestado e repetido aqui por várias delegações, obrigatório, no sentido de ser, na medida em que venha sendo acordado e incorporado, aquele regime ao qual deve recorrer e que deve ter caráter regional.

Mas, também deve ser um regime que uma vez aplicado seja obrigatório, se se pode utilizar essa palavra, no sentido que necessariamente a Resolução a que chegue, mediante o mecanismo, seja uma solução que deva ser aplicada, levada à prática por parte dos países, porque se não estaríamos deixando um vazio no mecanismo, um vazio na Resolução final do conflito que seria do mesmo tamanho que a resolução de denominá-lo obrigatório, que ficaria completamente vazia. Obrigado, Senhor Presidente

PRESIDENTE. Aqui foi introduzida a expressão “obrigatório” no primeiro Resolve, mas queria perguntar se estamos de acordo com a redação deste parágrafo, porque se estamos de acordo definimos isto de obrigatório. Estaríamos de acordo com esta redação, que seria “desde que o mesmo seja incorporado expressamente ao acervo do acordo em questão”. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Nós estaríamos de acordo com a redação, mas talvez em lugar de dizer “desde que o mesmo seja incorporado”, porque caso contrário pareceria que é no momento em que se está dando a controvérsia que decidirão se se incorpora ou não. Creio que o regime deve estar já incorporado. Obrigado, Presidente.



PRESIDENTE. Desde que o mesmo “tenha” sido incorporado. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima) Estamos de acordo com a proposta do México. Obrigado

PRESIDENTE. Alguma Representação deseja fazer observações. Não havendo observações passamos, portanto, a “obrigatório”.

Houve uma observação da Colômbia. Não foi uma observação, mas deixou no ambiente, que devia fazer uma consulta a sua Capital. Creio que isso é válido para todos. Todos estivemos de acordo em encaminhar o tema às capitais, mas não sei que opina neste momento a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Obrigado, senhor Presidente. Acontece que a palavra “obrigatório” como tal ali não teria nenhum peso, tudo isso sujeito a consulta, mas talvez, se vamos à alínea b), segundo parágrafo, com decisão, seria um termo melhor dizer uma “decisão vinculante” e não uma “decisão obrigatória”.

PRESIDENTE. Ou seja, que estaria de acordo em incorporar “obrigatório”. Há alguma Delegação que não esteja a favor de incorporar “obrigatório” no primeiro Resolve. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Não temos nenhuma objeção, mas temos dúvidas de que depois isto não fique muito claro. Nós entendemos que o Regime Regional de Solução de Controvérsias será obrigatório na ALADI, mas depois na alínea a) temos os regionais celebrados ao amparo do TM80, assinados com posterioridade à vigência deste regime, salvo que contenham um regime próprio de Solução de Controvérsias. Portanto, não é tão obrigatório excluir expressamente a aplicação de um regime desta natureza. Primeiro dizemos que é obrigatório e depois dizemos que sim, sempre e quando não tenham um regime diferente a este, por isso não entendemos a lógica de “obrigatório”. Acima e abaixo não é tão obrigatório. Obrigado.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Nós também temos dúvida com o qualificativo “obrigatório”. Entendemos, também que o regime é obrigatório. O que não pensamos é que a instância deve ser obrigatória sempre porque se há uma solução nas instâncias prévias, nos contatos diretos, não necessariamente teríamos de recorrer à instância arbitral. Consideramos que o regime é obrigatório, a instância arbitral pode ou não ser obrigatória, o laudo, os resultados sim são obrigatórios, mas chegar à instância não é necessário. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Para responder primeiro ao Equador. Aqui estamos falando de criar um Regime Regional de Solução de Controvérsias que inclua uma instância arbitral obrigatória. O que está dizendo é o seguinte: senhores, o mecanismo de Solução de Controvérsias terá diferentes etapas, uma das etapas finais, a etapa final é, se os senhores não chegarem a um acordo, obrigatoriamente deverão passar a uma instância arbitral. Isto está claro e não há confusão de redação.

Considero que o México tem razão e creio que deveríamos eliminar a segunda parte, porque os acordos de alcance regional que sejam assinados no futuro, existindo já um

mecanismo de Solução de Controvérsias está claro que devem aplicá-lo. Portanto, o que sim eliminaria é “salvo que contenham um regime próprio de Solução de Controvérsias ou que excluam expressamente...” essa contradição que assinalou o México considero importante eliminá-la, mas não estamos de acordo com o fato de que por instância arbitral obrigatória elimine as outras alternativas. Pelo contrário, este é, como manifestava há pouco tempo, quando existe uma instância obrigatória de Solução de Controvérsias, na etapa prévia de negociação, de conversações, em geral se chega a um acordo. Se não há uma instância se continua, se avança e se demora séculos em resolver os problemas. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Muito breve, o Representante da Argentina se me adiantou na parte concernente ao México. Esse texto estava assim porque estávamos em outra etapa e ao considerá-lo obrigatório fizemos um salto qualitativo. Portanto, o documento deve ser revisado nesse contexto e a observação do México é muito pertinente. Ou se elimina esse parágrafo ou é adaptado ao que agora estamos pensando. Então creio que é válida a observação do México e reforçada pela Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Então a proposta é, entendo que o México não manifestou desacordo, que seja incluída, na metade, “obrigatória”, porque é uma instância e estaríamos então na alínea a) que seria a alínea b), se voltamos ao documento 207/Revisão, encontramos que a alínea a) tem cinco parágrafos com o parágrafo da alínea d), que passaria a ser alínea d). Portanto, estaríamos na alínea a), de acordo com a proposta de colocar o parágrafo inicial como alínea b) e proporíamos eliminar “salvo que contenha...etc.”. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, eu pediria que não se eliminasse a expressão “salvo que contenha um regime próprio”. Isso foi, inclusive, sugerido pelo Brasil pela seguinte razão: isso se refere aos acordos regionais futuros e amanhã poderemos fazer um acordo regional futuro que não necessariamente necessite prever Solução de Controvérsias, um acordo regional sobre energia, ou seja, dizer que todos os acordos futuros deverão ter ou deverão submeter-se ao regime que estamos discutindo sobre Solução de Controvérsias. Podemos fazer uma infinidade de acordos regionais futuros. Então devemos deixar uma janela aberta para poder, em acordos regionais mais específico, mais técnicos, que tenham um procedimento de Solução de Controvérsias específico ou então que nossos acordos mais específicos decidamos, por injustificável, não ter um procedimento de Solução de Controvérsias. Certamente, há muitos temas que não necessitam Solução de Controvérsias e que poderão ser objeto de futuros acordos regionais.

PRESIDENTE. Bom, agora há uma proposta de que se mantenha. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Não sei se vamos fazer alguma contribuição, mas se seguíssemos a lógica do que propõe o Embaixador do Brasil da alínea a) deveríamos eliminar a lista anexa, onde se registraram os rodapé. Proponho isto simplesmente como uma reflexão. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Desejo raciocinar com os senhores e com o colega do Brasil. Que diz a alínea b)? Que no âmbito de aplicação será aplicável também aos acordos de alcance regional celebrados ao amparo

do TM80, assinados com posterioridade à vigência deste Regime, salvo que contenha... bom, se não necessita um mecanismo de Solução de Controvérsias não vai tê-la no convênio e tampouco será aplicável o outro. Se for necessário um mecanismo de Solução de Controvérsias sempre o melhor mecanismo de Solução de Controvérsias é o arbitral, do nosso ponto de vista, do ponto de vista do que é a região, e explico por que, porque se não é arbitral para onde vamos? Para a instância jurisdicional?

De que instância jurisdicional vamos falar. Então estamos falando de um mecanismo, de uma forma de Solução de Controvérsias e se o convênio não necessita um mecanismo de Solução de Controvérsias não vai tê-lo. Mas, além disso, por exemplo, o exemplo que dá Regis Arslanian, quando diz um convênio energético, não sei se um convênio energético não vai necessitar um mecanismo de Solução de Controvérsias. Inclino-me a que sim necessitará um mecanismo de Solução de Controvérsias, mas creio que isto está debilitando e não resolve nada, ou "salvo que contenha....etc.". Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Uma pergunta que faço à Argentina, mas se o mantivéssemos a Argentina teria problema?

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Creio que mais que ter problema estamos, precisamente, debilitando todo o que dizemos. Estamos em uma espécie de desconexão, mas sempre dizemos que estamos dispostos a trabalhar pelo consenso. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Brasil, vamos ver se chegamos a consenso.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Somente ia pedir à Argentina que levasse em conta o que manifestou no início, de que estava de acordo com o projeto.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Quería expressar uma linha de raciocínio muito similar à apresentada pela Delegação da Argentina, que os acordos aos que podemos chegar na ALADI sejam de interesse dos países e que não seja aplicado um Regime de Solução de Controvérsias. Não me ocorrem demasiados exemplo, seguindo a mesma linha de raciocínio que fazia o Embaixador Olima.

Em geral, os acordos que mais nos interessam e os que mais negociamos, e os que mais trabalho nos dão são aqueles acordos que podem gerar problemas que necessariamente desejaríamos solucionar mediante um Regime de Solução de Controvérsias e que desejaríamos ter esse regime para poder enfrentar esses problemas, se excepcionalmente a algum tipo de acordo não lhe corresponde a aplicação de um Regime de Solução de Controvérsias, não o necessitam. Nesse caso sabemos que o Regime de Solução de Controvérsias não poderá ser aplicado. Portanto, considero que realmente estamos deixando por escrito, em uma Resolução do Conselho de Ministros, uma erosão que considero totalmente desnecessária para as metas de nosso processo de integração e de solidificação de nosso processo de integração. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Temos duas alternativas, uma é eliminar desde "salvo" até o que resta "natureza". Essa é a proposta da Argentina. O México estaria de acordo com isso. Resta "natureza", essa é a proposta da Argentina. O México estaria de acordo com isso, Uruguai, Equador. E o Brasil que insistiu em manter essa segunda parte dessa alínea b) nessa versão. Portanto, desejaria saber se alguém tem uma solução salomônica ou proporia que,

se não houver inconveniente em eliminar isso, não sei se o Brasil estaria de acordo. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Enquanto nós discutíamos sobre isto me aproximam um papel com uma fórmula que poderia ser transaccional, que em lugar de “salvo que contenham” diria “salvo que a natureza do acordo não o justifique”, que daria um espaço com a reflexão do Brasil, mas nos deixaria em uma posição sem contradições. Repito, em lugar de “salvo que contenham um regime próprio...” simplesmente acrescentar “salvo que a natureza do acordo não o justifique”. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Por favor, ali, depois de regime seria “e salvo que”. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Coincidimos com a fórmula da Argentina. Vamos fazer uma proposta muito similar.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, sinceramente creio que com isso debilitaríamos mais ainda, porque ao falar da natureza se poderia incovar sempre “pela natureza” não temos por que submeter-nos ao regime, creio que é muito mais ampla esta noção e menos previsível. Penso que a nível de “salvo que contenham um regime próprio” ou somente a segunda frase “salvo que exclua expressamente a aplicação de um regime desta natureza” penso que amanhã, que façamos um acordo de cooperação técnica regional ou alguma coisa sobre Fundos dos que estivemos falando para os PMDERs, algo assim, então não se justifica Solução de Controvérsias para isso.

Deve existir a possibilidade de que algum acordo regional, no futuro, não necessite ou não justifique submeter-se ao Regime de Solução de Controvérsias da Associação. Creio que devemos abrir uma porta para isso. Não sabemos o que vamos fazer, cada vez as nossas relações de integração, se estamos buscando uma integração vamos ter relações cada vez mais complexas, que não necessariamente vão necessitar Solução de Controvérsias. Sinceramente digo que a frase da Argentina debilita ainda mais porque põe a natureza e qualquer acordo pode dizer “a natureza não justifica Solução de Controvérsias”, é minha sugestão.

PRESIDENTE. De acordo, se poderia pôr “salvo que exclua expressamente a aplicação de um regime desta natureza”. Bom, escuto os que se opõem, porque os que estão de acordo não teria sentido que falassem agora. Aquele que fala muito dificulta as soluções, por isso estou falando do “tirro”, Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Diria assim, se entendi bem “os acordos de alcance regional celebrados ao amparo do TM80, assinados com posterioridade à vigência deste regime” e depois vem “salvo que exclua”. Quer dizer que primeiro enunciamos o princípio de que haverá um regime arbitral, no início no exórdio, dizemos uma instância arbitral obrigatória, e depois de afirmar isso, como uma afirmação do pórtico mesmo da Resolução, estabelecemos outra disposição que diz que, para o futuro poderá excluir-se, então estamos em um terreno um pouco contraditório porque, por um lado, dizemos que a ALADI deseja ter um regime de solução arbitral e que, efetivamente, tenha caráter de ser um sistema ao qual se acuda obrigatoriamente e depois dizemos que pode ser excluído sem nenhum limite. Não há nenhum limite nesta exclusão.

Então, creio que deveríamos, se desejamos pôr esta espécie de salvaguarda, esta espécie de reserva, acotá-la um pouco porque desta forma parece um ato discricional, as Partes dizem não, não nos submetemos. Deveria haver alguma justificação, para que as Partes considerassem conveniente outro regime diferente, específico, adequado à natureza e objeto do acordo, mas o que não pode haver é um silêncio absoluto, um vazio absoluto, porque isso esvaziaria, eventualmente, o conteúdo ao que se está afirmando no exórdio mesmo do acordo.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Um par de reflexões, obviamente que insistimos, a Representação Argentina deseja avançar o máximo possível no afiançamento de um mecanismo de Solução de Controvérsias, mas juntamente com isso somos conscientes de que estamos buscando a construção de um consenso e também o que estamos fazendo é abrir uma instância negociadora, daqui em diante vamos começar a trabalhar, principalmente, sobre isto ou vamos continuar trabalhando em tudo isto. Então se me perguntam a realidade é que preferiria excluir o “salvo...etc., etc.”. Para o Brasil parece ser isto uma necessidade por alguma razão. Portanto, procuremos essa frase para deixá-la a fim de encontrar o consenso, salvo que o Brasil nos possa dizer que talvez se colocamos esta última parte entre colchetes e com uma consulta ao Departamento jurídico, ou o que for, estaria em condições de aprovar a alínea b) como está sem “...salvo que exclua etc., etc.” o deixamos entre colchetes para ver se possível uma modificação disso. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Marcelo Scappini Ricciardi). Obrigado. Desejaria referir-me à reflexão da Secretaria-Geral porque me parece muito apropriada, porque se com esta Resolução aprovamos um regime que é obrigatório, a inclusão dessa ressalva, deixar a ressalva, implica que este regime que aprovamos estará vigente para todo o atual e para todo o futuro e, caso exista algum acordo em particular no qual as Partes acordem que este regime não esteja vigente deverá ser objeto de um acordo, nesse momento e, logicamente, de uma negociação. Se não queremos que nesse acordo futuro este regime esteja vigente deveria haver uma menção expressa para o qual deveremos negociar e acordar porque, caso contrário, isto entra em vigência, isto se aplica.

PRESIDENTE. Ou seja, que o Paraguai estará de acordo em excluir “salvo...”

Representação do PARAGUAI (Marcelo Scappini Ricciardi). Não, o que estou dizendo é que essa ressalva não implica a não vigência porque estamos aprovando um regime que é obrigatório salvo que no futuro as Partes acordem e negociem expressar, nesse acordo futuro, que isto não está em vigência, explico-me? Desse futuro acordo que não sabemos a qual nos referimos. Creio que poderíamos manter isto porque não afeta a substância da obrigatoriedade do regime.

PRESIDENTE. Então, desejam mantê-lo. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, desejo manifestar que estamos falando de acordos de alcance regional, não estamos falando de acordos bilaterais, parciais, etc. Em uma palavra, um acordo de alcance regional implica a aprovação ou rechaço de todos os países da ALADI. Por conseguinte, se não estabelecemos um mecanismo de obrigatoriedade não vamos alcançar nunca o mecanismo de Solução de Controvérsias, porque será suficiente com que um país se

oponha para não termos mecanismo de Solução de Controvérsias, estamos falando, insisto, de acordos de alcance regional, não estamos falando de acordos de alcance parcial. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). O Representante argentino adiantou-se sobre o que ia manifestar. O que poderia fazer é reforçar o argumento. Estamos falando de algo regional, e temo que aqui, esse “salvo”, estamos lutando também pelo parcial. Estamos como na maioria das leis de nossos países, que há uma lei que se elabora para aprovar algo e depois os bons advogados conseguem outras leis que neutralizam o disposto. Portanto, não haveria uma concordância. Por isso os advogados que mais sabem, os juriconsultos que conhecem as leis que neutralizam as outras, são os mais eficazes, os mais capazes, porque estamos criando subterfúgios para bloquear, neste caso o regional, que é o que estivemos pensado. Então, reitero a idéia de que “salvo” deve ser eliminado porque é eliminar todo o esforço que estamos fazendo, e é como lutar também pelo parcial. O parcial existe nesta discussão de hoje que foi tão rica, é um salto qualitativo propor um Regime Regional e, portanto, devemos situar-nos ali e não voltar ao passado de dar alguns subterfúgios para fortalecer o parcial que neutralize o regional. Obrigado.

PRESIDENTE. Para poder avançar, em prol do consenso, vamos colocar a palavra “salvo” entre colchetes. Vamos a ver que outra observação apresentou este Projeto de Resolução, insisto, entendendo que passaria a numerar-se do início, do parágrafo inicial com o rodapé estabelecido no documento 207/Revisão 1. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Desejaria referir-me à alínea a) do segundo artigo. Com foi a posição desta Representação, inclusive quando foram analisados os outros Projetos de Resolução, no referente ao âmbito desejaria reiterar que o Peru está de acordo em que o regime seja de aplicação supletiva para os acordos, já seja de alcance parcial ou de alcance regional, celebrados previamente ao amparo do TM80 que não contenham normas específicas em matéria de Solução de Controvérsias unicamente no caso em que as Partes que participam deles acordem expressamente. Nesse sentido, a proposta de minha Representação é que no final da alínea a) seja acrescentado também “sempre que as Partes o acordarem previamente”. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Na verdade, não tenho muito clara a proposta do Peru porque apesar de que manifestou que era regional e parcial, mas como regional isso significa que não temos nada porque é suficiente, como manifestou muito bem o Embaixador da Argentina, que um país se oponha para que não funcione, porque das Partes significa de todas as Partes, a não ser que eu esteja entendendo mal. Obrigado.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Nós já tínhamos manifestado nossa posição em relação com os acordos já vigentes, de alcance regional, e nesse sentido tínhamos manifestado algo muito similar ao que se está sugerindo agora, isto é, que seja incorporado o Regime de Solução de Controvérsias aos acordos de alcance regional por acordo das Partes. Deveremos analisar essa lista de acordos de alcance regional que temos e decidir a quais se aplica e a quais não, e isto tem um

fundamento. Quando foram negociados esses acordos não existia, nem sequer o previa o Tratado de Montevideu, um regime de Solução de Controvérsias, então agora estamos trabalhando em um regime de Solução de Controvérsias, que veremos se é aplicado ou não aos acordos já assinados, aos acordos que estão vigentes. Essa é a razão pela qual estaríamos de acordo com este acréscimo que se está propondo nessa alínea a). Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Vamos a colocar esse “sempre que seja acordado previamente pelas Partes” entre colchetes. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Uma questão de forma e uma de fundo. A de forma é que esta frase deveria estar no final “que não prevêem normas específicas sobre a matéria e conforme a lista anexa, sempre que for acordado previamente pelas Partes”, recolhendo a redação do Peru. Isso é de forma.

De fundo digo o mesmo que acabamos de manifestar, isto é, se é um acordo de alcance regional é suficiente com a vontade de um para que isto não seja aplicado. Por conseguinte, considero que, dessa maneira, continuamos deixando sem mecanismo de Solução de Controvérsias, o que já aconteceu, o que já foi assinado.

Tomemos a lista dos sete acordos. Em qualquer destes acordos há um inconveniente, uma controvérsia, etc. Esta controvérsia tem duas possibilidades, ou é solucionada de forma amistosa ou vamos a uma solução de alguma natureza jurisdicional que até agora não está prevista. Isto não significa que na forma em que está atualmente ou temos um conflito sem solução ou não temos conflito.

O que estamos fazendo é enriquecer o passado dizendo, senhores frente a um conflito em que até agora não tínhamos mecanismos e solução estamos habilitando um mecanismo de solução. Francamente considero que isto é positivo para a região, para a ALADI. É positivo para todos ter um mecanismo de Solução de Controvérsias, porque inclusive, a realidade demonstra que quando terminamos em controvérsias desta natureza, vamos à OMC, nos custa uma fortuna manter os juízos ali e geralmente os resultados são os previstos. Não houve demasiados resultados na OMC que variem o que a priori se supõe será o juízo.

Em lugar de habilitar uma instância extra-regional para resolver este problema, não seria muito mais coerente ter uma instância regional? Não seria uma demonstração de que a região tem vontade de se consolidar? Não seria uma demonstração de que queremos aplicar um sistema jurídico próprio? Mas, vamos trabalhar sempre a favor do consenso, Presidente, sempre atuaremos assim para que o senhor fique satisfeito. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Estou de acordo com o manifestado pelo Representante da Argentina, mas para não entrar na discussão, porque este é o tema, novamente estamos retomando o tema do âmbito, no qual não chegamos a acordo nos Projetos de Resolução de Origem e em Salvaguardas e este é exatamente igual.

Permitir-me-ia, caso não haja consenso, que fique entre colchetes para continuar com outros temas já que neste caso a posição de meu país responde a instruções concretas sobre este ponto. Obrigado.

PRESIDENTE. Creio que se queremos avançar devemos manter isso entre colchetes. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Respeitando a última decisão tomada, mas nós estávamos de acordo em que fosse excluído isso. Coincidimos em que neste âmbito estamos falando das dificuldades que tínhamos sobre outro tipo de normas que foram dificilmente elaboradas, levando em conta isto, mas neste momento o que estamos falando é que, quando haja uma controvérsia aplicaremos, precisamente, as normas já negociadas, não estamos criando novas normas para aplicar o que vamos analisar, sob o regime de Solução de Controvérsias, em todas as instâncias possíveis o que já estamos negociando. Consideramos desnecessária a frase do acordo das Partes, porque precisamente será muito difícil chegar a esse acordo. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Estou de acordo, desde já, em que fique entre “colchetes” porque hoje não estamos em condições de concluí-lo, de resolver, mas desejo dizer ao Peru que este caso não é igual ao de origem, por exemplo porque não regem se há um sistema de contrapartidas nas concessões que são negociadas.

Aqui não estamos falando de concessões, aqui estamos falando de que temos uma controvérsia, por exemplo pelo tema de origem, com resolvemos isto? Deixamos sem resolver? Vamos à OMC? É muito diferente a solução deste âmbito à de qualquer dos âmbitos que foram tratados previamente. Digo isto, senhor Presidente, não com o ânimo de contradizer ninguém, mas tratando de aproximar uma argumentação que permita, talvez, à Representação do Peru argumentar frente a suas próprias instruções e receber uma resposta diferente. Obrigado.

PRESIDENTE. Creio que estamos de acordo. Manteremos isso entre “colchetes”. Alguma outra Delegação deseja fazer observações sobre este Projeto de Resolução? México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Uma consulta Presidente. O artigo terceiro é similar aos artigos terceiros dos outros projetos sobre origem e salvaguardas que tínhamos acordado, e aqui faço a consulta. Que foi acordado em relação com estas disposições?

PRESIDENTE. Eliminá-las. Portanto, neste caso se procederia igual que nos outros. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Sobre a proposta do artigo segundo, alínea a), não se poderia, inclusive, como forma de guardar consistência com o que acordamos para o segundo parágrafo da alínea b) na qual chegamos a uma linguagem que dizia “desde que este regime tenha sido incorporado ao acordo”.

PRESIDENTE. Esse é o parágrafo terceiro da alínea c).

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Não se poderia, então, em lugar de pôr “sempre que for acordado previamente pelas partes”, a nível disso, “desde que este regime tenha sido incorporado ao acordo”. Creio que, inclusive, tem esta vantagem, esta linguagem por eliminar o caráter ad hoc que poderia ter o recurso à controvérsia, daria mais



credibilidade e mais previsibilidade também a nosso regime. Essa é minha sugestão. O mesmo também seria para a alínea seguinte c), que diz “sempre que as Partes o acordarem previamente”. Como forma, inclusive, de guardar consistência com o que acordamos para o parágrafo antigo, original 3 da alínea b).

PRESIDENTE. Há uma proposta concreta. Não sei se no caso do Peru, com essa proposta, que pense bem. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, estou de acordo com a iniciativa do Brasil, não aplicável ao acordo, à alínea c), porque ali estamos falando de acordos de alcance parcial, ali sim necessitamos o acordo prévio das Partes, não desde que seja incorporado, na alínea c). Necessitamos o acordo das Partes. Ou seja, temos um acordo negociado em seu momento, não está incorporado a este sistema. Ali sim necessitamos, a diferença do que eu digo no aspecto regional, onde é paralelo para todos. No bilateral ou no tripartito, o que for, necessitamos o consenso das Partes. Aceitaria a proposta do Brasil para o parágrafo a) e b), se isto soluciona o problema do Peru, mas não para a alínea c).

PRESIDENTE. De qualquer maneira na alínea c) isso também está, porque o final está. Portanto não deveríamos redundar. Está na alínea, seria neste caso na alínea a). Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, havia entendido que para que seja incorporado no acordo ou para que esse regime esteja incorporado no acordo é necessário, de qualquer maneira, o acordo das partes. Meu objetivo, creio que a grande diferença ali, é que se dizem que isso depende de que as Partes cheguem a um acordo prévio, será um acordo ad hoc, ou seja, para cada caso, enquanto que se o incorporamos ao acervo do acordo, por acordo das Partes, será uma coisa definitiva, não haveria mais este caráter ad hoc do Regime de Solução de Controvérsias. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos escutar o que diz o Peru sobre essa proposta do Brasil para substituir “sempre que as Partes o acordarem previamente” pelo que diz no terceiro parágrafo da alínea c), de acordo a essa versão, que diz “desde que o mesmo tenha sido incorporado expressamente ao acervo do acordo em questão”. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Estaria de acordo em fazer a mudança, mas solicitaria, de qualquer maneira, à Sala, ter dois dias para permitir-nos consultar as capitais. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, creio que, de qualquer maneira, todos têm que consultar as capitais porque isto tem alguns “colchetes”.

Vamos fazer a correção proposta de maneira que “conforme a lista em anexo” seja incorporado depois da matéria, sobre a matéria e eliminar o “e”, conforme a lista em anexo e desde que...”, mas isso entre colchetes. Há outra observação sobre este Projeto? Tem a palavra ao Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Desculpe, Presidente, não sei se poderíamos voltar à proposta do Brasil e, talvez, a Secretaria-Geral nos poderia esclarecer que significa, ou seja, para que seja incorporado ao acervo quantos requereria, como mínimo, oito votos? Quais são os oito Estados que estão de acordo, ou seria por unanimidade?

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Estamos falando de qual é o sistema para que um acordo de alcance regional seja tal, é assim? Qual é a pergunta exatamente?

Representação de PERU (Eric Anderson Machado). A pergunta é que se requer para incorporar o Protocolo.

SECRETÁRIO-GERAL. Em definitivo é isso. Isto é, o princípio dos acordos regionais é o consenso e isso não impede que em um acordo regional haja votação, não está excluída a votação, e a votação, nesse caso, são dois terços, mas gostaria de fazer algumas reflexões sobre isto porque estabelece também que não haja um voto em contrário, isso teria um efeito bloqueador, portanto, considero que da mesma maneira que os senhores se permitiram tomar um tempo para ter instruções, eu gostaria de ter tempo para refletir.

PRESIDENTE. De qualquer maneira creio que a reflexão é para todos. Se não há outra observação sobre este projeto de Resolução, Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, para o c) também eu creio que esta linguagem se adaptaria melhor, para guardar consistência com o Projeto, no item c).

PRESIDENTE. Ou seja, incorporar em todas essas alíneas “salvo”? Vamos ver o Projeto do início para poder ter uma visão geral. É a revisão número 2. Portanto, assim ficaria desde o início com as alíneas? Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Linda Rabbaglietti). Eu gostaria, já que o Secretário informará sobre o tema jurídico de como operam os acordos, saber se por mais que aqui, em um regime que se aprovaria, fosse estabelecida a forma de aplicação aos acordos regionais, parciais, etc., que já estão incorporados, ou seja, que igualmente é necessário incorporá-lo e, portanto, ter um novo acordo no momento dessa incorporação. Ou seja, saber se é suficiente com que esta norma, este regime diga que se aplica de tal forma, então com isto é suficiente e não devemos fazer mais nada ou se é necessário que o acordo já assinado o incorpore de alguma maneira expressamente com o acordo de todos os assinantes.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Secretário.

SECRETÁRIO-GERAL. A pergunta, Presidente, se entendi bem, é se há um efeito revogatório automático ou se há um efeito revogatório condicionado. Essa seria a pergunta. Isto é, haveria uma substituição ou seria necessária uma incorporação expressa, essa é a pergunta? Sobre esse ponto, ademais dos que já tinham sido formulados, creio que vale a pena que a Secretaria de detenha a examiná-lo com todo cuidado.

PRESIDENTE. Creio que teremos de revisar muita coisa, inclusive as redações, porque há muitas repetições, mas esse é outro tema. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Em relação à alínea c) última, agora d), igual que no caso anterior em que, inclusive, foi feita uma sugestão que ficou entre colchetes, creio que mais ainda no caso dos acordos de alcance regional sugeriria acrescentar a frase que diz “os acordos de alcance parcial celebrados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980, assinados com posterioridade à vigência deste regime”, por ser acordo de alcance parcial creio que aqui se justificaria mais ainda dizer,

neste caso “esses acordos ficarão sujeitos ao regime, salvo que excluam expressamente a aplicação de um regime dessa natureza”. Não sei se corresponde também deixar entre colchetes. O ideal seria obviamente não pô-lo entre colchetes, mas é aqui que justificaria ainda mais a frase “salvo que seja excluída expressamente a aplicação de um regime desta natureza”. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Considero que com a sugestão do Brasil lhe quitamos força ao papel obrigatório que pretendemos dar.

PRESIDENTE. De qualquer maneira se mantém entre colchetes. Há alguma outra intervenção? Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Em relação ao Artigo Terceiro, ao igual que nos outros Projetos de Resolução, gostaríamos de iniciar o processo negociador o mais tardar em 31 de março de 2008, ou seja, continuando a mesma redação dos anteriores Projetos de Resolução. Obrigado.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Desejaria deixar constância que, depois de longas discussões, foram eliminados estes “salvo” que implicavam um enfraquecimento a um Regime Regional e regressamos à antiga situação que é a que vive a ALADI, onde sempre há uma escapatória para que o regional, a integração, não adquira força, mas que a força fique nos aspectos particulares, nos pontos que nos dividem, que nos separam. E desejo deixar constância disso, que todos os “salvo” propostos aqui entre parêntese são uma saída para debilitar-nos e não dar um passo adiante na integração. Obrigado.

PRESIDENTE. Fica gravada a intervenção. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Desta vez começo, em lugar de finalizar a frase, sempre vamos brigar pelo consenso, mas juntamente com isso a realidade é que se há um tema no que se negociou, além da opinião, neste momento, da Representação do Peru, foi um tema de Solução de Controvérsias. Avançou-se muito neste tema, avançou-se, retrocedeu-se, etc. Portanto dizer agora, que devemos iniciar o processo negociador, francamente, é não somente não refletir a realidade, mas criar também um retrocesso e explico e pergunto para quê? Qual é o sentido disso? Porque isso de iniciar o processo significa dizer todo o que fizemos com os Altos Funcionários, com os Peritos, etc. Não serviu de nada, então francamente creio que, aqui insisto, se for possível para o Peru, manter, porque ademais não dizemos “continuar com o processo...”, dizer “deverá continuar o mais tardar nessa data”, se for possível para o Peru. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Pergunto ao Peru se incluiu iniciar? Sim? Porque ali não estava colocado. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Não vamos fazer questão de estado nem muito menos sobre este ponto. Estaríamos de acordo pelo consenso, mas de qualquer maneira, sempre foi posição desta Representação e inclusive

nas reuniões posteriores, no âmbito do Grupo de Trabalho que nunca se reuniu formalmente, uma convocação a um processo de negociação, é por uma questão de formalidade, obviamente que se avançou. Houve negociações informais, se assim desejam denominá-las, no âmbito de um Grupo de Trabalho, mas esta seria a primeira Resolução onde, formalmente, seria convocado para um processo de negociação, porque, em primeiro lugar, não houve nem sequer resolução no Comitê, convocando um Grupo de Trabalho para tratar este tema, é uma questão de formalidade, mas nós estaríamos acompanhando o consenso e nada mais. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos resolver isto. Primeiro, como Regime de Origem ficou com colchetes. Isso deve ser resolvido em algum momento. Vamos ver se podemos avançar neste. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Em primeiro lugar, desejo agradecer ao Peru a demonstração de flexibilidade nesses tema e se o Peru se mostrou flexível nisto podemos dar por finalizada a discussão, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Alguma outra observação sobre este Projeto? Vamos ver como ficaria o terceiro. Não há observações? Estamos na seguinte situação. Creio que de acordo com o tempo que temos, somente 15 minutos, pergunto se começamos já a tratar o Projeto de Resolução de Restrições e Medidas Não-tarifárias, consideramos que temos apenas 15 minutos. Portanto, creio que o melhor, avançamos hoje, não sei quanto, mas avançamos. Cuba tem a palavra.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Olhando o formato dos anteriores projetos que já estamos enviando à Capital, os colchetes que tinham identificado os países, considero que seria conveniente colocar os países para continuar a uniformidade dos projetos anteriores.

PRESIDENTE. Assim é. Portanto, vamos colocar os países. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, apenas tenhamos concluído isto, devemos resolver outro tema, mas depois de concluir este.

PRESIDENTE. No primeiro colchete, o Brasil, Peru, México, Equador, colchetes, Brasil, Peru, México, Uruguai, Paraguai, Argentina, não se pense que todos estamos de acordo. A Colômbia, há maioria e a Cuba. Aqui temos nove. O Chile acompanha, a Bolívia também e a Venezuela também. Bom, mandamos isso assim como está às capitais.

- Hilaridade.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Presidente, considero que é bom enviá-lo às capitais, assim os que não tiverem argumentos para defender uma posição têm a sustentação.

PRESIDENTE. Passamos ao outro colchete, à alínea b). Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Com relação à alínea a), esperamos a interpretação que deve dar-nos a Secretaria-Geral e depois, obviamente, será enviada para a consideração das capitais. Obrigado.

PRESIDENTE. Na alínea a) devemos acrescentar a Bolívia que faltava. Passamos à alínea b).

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Perdão, Presidente. O Peru está dando seu consentimento?

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Supeditado ao relatório que for apresentado pela Secretaria-Geral para saber se é por oito ou por unanimidade

PRESIDENTE. Passamos à alínea b). Escuto os países, Cuba, Brasil, alguém mais?

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Perdão isso está pendente de consulta. Nós acompanhamos o c) e o b) não. Por favor, que Cuba seja retirado do b).

PRESIDENTE. Cuba no c), no final de “neste caso”, desde que “o mesmo tenha sido incorporado”. Isso entre colchetes e é colocado Cuba

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Perdão, onde não há colchetes estamos já de acordo. Estamos falando somente dos colchetes que tínhamos identificado como com países, não com a totalidade, porque já isto tinha sido analisado por nós.

PRESIDENTE. Neste caso do parágrafo c)? sem colchetes então. Então, eliminamos Cuba.

Passamos ao d), Brasil, quem mais?

Bom, teremos que pôr-nos de acordo para quando se realizará a próxima reunião. Na quinta-feira, à mesma hora? A Argentina tinha solicitado a palavra.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. É de caráter formal, mas para ordenar, na Revisão 1 da Resolução 202, vinculada com origem, esquecemos de eliminar, no Artigo Quarto, que é “encomendar ao Comitê de Representantes, etc.” e ademais em todos os papéis consta uma chamada no rodapé, que é a proposta do Coordenador do Grupo de Trabalho de Normas e Disciplinas. Já demos suficiente atenção e considero que este trabalho não é do Coordenador, mas é de todos e depois há outros, que também são propostas de Grupos de outros Coordenadores, que também deveriam ser eliminados porque se supõe que isto é uma construção coletiva, Presidente, e sempre buscamos o consenso e vou continuar falando até o final, Presidente. Obrigado.

- Hilaridade.

PRESIDENTE. Será levado em conta o tempo outorgado ao Chile. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Não sei se podemos reconsiderar a data, mas devido ao tempo que temos não sei se nos poderíamos reunir amanhã, na quarta ou na quinta-feira, Proponho isto. Obrigado.

PRESIDENTE. Amanhã eu não posso. Na agenda tenho fixada a quinta-feira, porque é a data que determinamos para a reunião do Comitê. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Estou de acordo com a proposta do Presidente e penso, para não chocar com as agendas, valeria a pena avisar quando se realizará a próxima reunião da quinta-feira, porque, por exemplo, eu teria gostado que fosse amanhã também. Mas podemos adiantá-la, depois da reunião da quinta-feira quando se realizará a próxima para não coincidir com outros trabalhos que muito bem pode ser terça-feira também da outra semana.

PRESIDENTE. A proposta é para a próxima terça-feira. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. No caso da Delegação Argentina não temos inconveniente em que se realize na quinta ou na terça-feira, mas antecipo que não vamos estar presentes porque temos uma reunião em Buenos Aires pelo MERCOSUL. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Então se tomará nota. A Secretaria tomou devida nota das observações feitas para que os documentos possam ser unificados, principalmente com esse parágrafo referente ao orçamento, aos rodapés, etc. Creio que estamos de acordo com isso..

Caso não haja observações nos reuniríamos na quinta-feira, à hora acordada.

Obrigado.

—————  
INTERVALO  
—————

PRESIDENTE. Bom dia, damos início à sessão.

Como tínhamos acordado, na terça-feira passada, fizemos um recesso um intervalo e continuamos hoje. Desejo lembrar que em nossa sessão da terça-feira passada trabalhamos sobre o documento identificado como 207 “Diretrizes para a elaboração de um Regime Regional de Solução de Controvérsias”.

O texto revisado foi distribuído pelas Representações e está na pasta respectiva de cada um dos Representantes. Devemos lembrar, também que nessa sessão as Representações do Peru e do Uruguai fizeram consultas à Secretaria-Geral que, de acordo com a informação, estão em condições de responder as mesmas. Portanto, o Secretário-Geral terá a palavra para informar a esse respeito.

Desejaria, previamente, pôr-nos de acordo sobre um ponto que está associado, em particular a minha pessoa. Devo retirar-me às 10h25m e a sessão deve continuar até o meio dia, ou seja, deveríamos ficar até as 12h, 12h30 de hoje, mas devo retirar-me às 10h25m porque tenho outro compromisso que não pude iludir o Representante da Argentina lhe corresponderia fazer o quite. Submeto à consideração isso antes de dar início à discussão formal. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Temo, Presidente, que essa seja uma manobra para produzir meu silêncio. Obrigado.

PRESIDENTE. Creio que as responsabilidades falam por se mesmas, há personalidades que creio que nem sequer os “tirros” logriam fazer calar. Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, senhor Presidente. Da forma que continua a Secretaria procurará responder as respectivas consultas feitas pelas delegações do Peru e do Uruguai como dizia o senhor Presidente.

Na 987ª sessão ordinária, de 12 de fevereiro, o Comitê considerou o Projeto de Resolução sobre “Diretrizes para a elaboração de um Regime Regional de Solução de Controvérsias” documento que já vem sendo examinado por este Corpo.

No âmbito da análise desse Projeto, e em particular da alínea a), do artigo segundo referente aplicação do regime às controvérsias que surjam nos acordos de alcance regional, celebrados ao amparo do TM80, assinados com anterioridade à vigência desse regime e que não prevejam normas específicas sobre a matéria a Delegação do Brasil propôs a inclusão da seguinte frase, como frase final do parágrafo: “e desde que o mesmo tinha sido expressamente incorporado ao acervo do acordo em questão”.

A inclusão dessa frase suscitou consultas à Secretaria-Geral feitas verbalmente por parte de duas delegações, Peru e Uruguai, as quais são detalhadas a seguir. Em primeiro lugar a Delegação do Peru consultou se para incorporar o regime ao acervo do acordo em questão ser requer um mínimo de oito votos ou seria necessário unanimidade. Por outro lado, a Delegação do Uruguai consultou se o regime que eventualmente for aprovado seria aplicado de forma automática ou se necessariamente se requereria sua incorporação ao acervo dos acordos em questão.

No tocante à consulta do Peru, cabe precisar que para introduzir qualquer modificação ou adição a um acordo de alcance regional, celebrado ao amparo do TM80 é necessário o consentimento de todos seus signatários, levando em conta o disposto no Artigo 6 do TM80 que prevê, precisamente, a figura do acordo regional.

Isto, naturalmente, e é importante esclarecê-lo, e na medida em que os signatários assim o disponham, a vigência do instrumento, seja protocolo ou outro, ao acordo regional em questão que contenha a modificação poderia estar sujeita a um determinado regime o número de ratificações possibilitando, desta forma, sua aplicação entre aqueles que estejam de acordo em colocá-lo em vigor.

Quer dizer que deve ficar muito clara a distinção entre a adoção do acordo e sua colocação em vigor. A adoção do acordo requer do consentimento de todos e sua colocação em vigor é uma decisão individual que pode comparar-se com o critério da vigência progressiva se assim o acordarem as Partes no respectivo instrumento.

Com relação à consulta da Delegação do Uruguai se expressa que a forma mediante a qual será aplicado o regime aos acordos regionais ou parciais dependerá do instrumento jurídico que for adotado. Nesse sentido, entende-se que existem diferentes alternativas jurídicas possíveis para a aprovação, por parte dos países-membros, de um Regime Regional de Solução de Controvérsias, eleição que dependerá, naturalmente, do que a esse respeito for definido nas instâncias políticas correspondentes. A seguir são detalhadas as alternativas. Creio que isto ajuda ou pode ajudar, pelo menos, essa é a intenção da Secretaria para melhor esclarecer este ponto.

As alternativas são: Protocolo ao Tratado de Montevideu 1980. Levando em conta o disposto no Artigo 61 do TM80 o Regime Regional poderia constar de um Protocolo ao TM80, porque a citada norma dispõe que os países-membros poderão introduzir emendas ou acréscimos ao Tratado, que deverão ser formalizadas em protocolos que entrarão em vigor quando tiverem sido ratificados por todos os países-membros e depositados nos respectivos instrumentos, salvo que não for estabelecido outro critério. Repito novamente, o princípio, como todo acordo multilateral, da Convenção de Viena, é que entra em vigor se todos estão de acordo, mas se os países decidirem afastar-se desse critério e dizer que entra em vigor, por exemplo, com a ratificação de dois, três, quatro, etc., para aqueles que o fizerem isso está dentro da faculdade dos Estados Partes. Cabe precisar que é o Conselho de Ministros o órgão competente para acordar emendas ou acréscimos ao Tratado nos termos do referido Artigo 6, como surge do disposto no Artigo 20, alínea j), do TM80.

Outra fórmula, um acordo celebrado ao amparo do TM80, o regime poderia estar contido em um acordo celebrado ao amparo do TM80 e não em um protocolo. Nesse caso estando o regime contido em um acordo que tem a característica de ser um tratado internacional assinado pelos países-membros esse instrumento tem a capacidade de modificar aqueles acordos que tenham sido incluídos em seu âmbito de aplicação. Isto é, pode ser modificado sem requerer mais ações que a de colocar em vigor o acordo que contenha esse regime. Por outro lado, entende-se que a vigência do mencionado acordo poderia estar sujeita a um determinado número de ratificações possibilitando, dessa forma, sua aplicação para aqueles países que o tiverem introduzido em seus respectivos ordenamentos jurídicos internos.

Finalmente, também pode, mediante protocolo ou mediante acordo, ser levado em consideração mediante Resolução por parte do Conselho de Ministros ou do Comitê de Representantes. Caso este o fizesse por delegação do Conselho de Ministros o regime poderia ser aprovado mediante uma Resolução, ficando assim plasmada a vontade política dos países-membros de contar com um Regime Regional de Solução de Controvérsias. Os senhores conhecem muito bem o regime de votação para a tomada de decisões, que consta do Artigo 43 do TM80.

Porém, essa Resolução careceria por se mesma de efeito vinculador imediato ou de aplicação direta nos acordos celebrados no âmbito de aplicação do regime em virtude de que essa norma tem natureza de um ato unilateral de uma organização internacional de caráter intergovernamental e não supranacional e, por conseguinte, não pode somente ela modificar um tratado internacional assinado pelos países-membros, porque depende da vontade destes.

Para que esta Resolução tivesse efeito vinculante, e esta talvez fosse a pergunta final que caberia fazer-se, seria necessário, em primeiro lugar, sua incorporação ao acervo desse acordo e, posteriormente com a cláusula de vigência respectiva, sua incorporação aos ordenamentos jurídicos internos dos países-membros.

Um exemplo do exposto poderia observar-se nas Resoluções do Comitê aprovadas em sua oportunidade, os regimes regionais de origem e salvaguarda, as quais foram incluídas ou referidas, de forma expressa, no acervo de acordo de alcance regional ou parcial, celebrados no âmbito do TM80, quando os países signatários optaram por obrigar-se através dessas Resoluções.

Desta forma, a Secretaria considera ter respondido as dúvidas, razoáveis, certamente, apresentadas na reunião anterior. Obrigado, senhor Presidente.



PRESIDENTE. Obrigado, Secretario, por sua ampla e extensa explicação. Tem a palavra a Delegação do Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Desejo agradecer à Secretaria-Geral sua explicação, que nos ajudará muito. De acordo a essa explicação nós estaríamos em capacidade de aceitar a proposta de redação reformulada pela Delegação do Brasil. De qualquer maneira, agradeceríamos que esse relatório fosse distribuído pela Secretaria-Geral para poder informar a nossas capitais. Obrigado.

PRESIDENTE. Não sei se a Delegação do Uruguai deseja dizer algo.

Representação do URUGUAI (Linda Rabaglietti). Deseja agradecer à Secretaria o relatório, o qual será lido com muito aprimoramento. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Então corresponderia distribuir este relatório do Secretário-Geral a todas as Representações.

Para chegar a um acordo se trabalharia até as 12h, 12h30m máximo, dependendo da dinâmica da discussão. Passaríamos, então, ao documento identificado com o número 210, Projeto de Resoluções: restrições e medidas não-tarifárias. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, residente.

Antes de passar a esse ponto gostaria de saber se depois das explicações dadas pela Secretaria-Geral sobre esta matéria, podemos retirar o colchete proposto pelo Peru no ponto "a" do Projeto de elaboração de um Regime Regional de Solução de Controvérsias. Na última reunião tínhamos dado todo o apoio, mas o Peru estava pendente sobre a forma de incorporação do tema e, portanto, ficou um entre colchetes no ponto "a" que, talvez, possamos considerar agora superado, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos colocar ali o Projeto 207e trataremos os colchetes. Aqui está o colchete que incluía os doze países-membros. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Praticamente era a mesma coisa.

PRESIDENTE. Existe uma preocupação ou pergunta ou proposta feita pela Delegação Argentina à Delegação do Peru. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Como manifestei, em princípio estaríamos dispostos a aceitar isto sem colchetes. De qualquer maneira devemos submetê-lo para consideração da capital. Obrigado.

PRESIDENTE. Esclarecido o ponto, então se elimina. Devemos saber por que ainda ficaríamos dois colchetes. Os do Brasil I o "b" e o "d". Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, senhor Presidente.

Desejaria poder realmente, como aqui estou só, dizer que sim, abro a mão sobre a posição nossa sobre este parágrafo. Creio que minha preocupação é uma questão de credibilidade e de legitimidade dos acordos que devemos assinar a partir deste momento. Que acontece com a ALADI? Se amanhã, por exemplo, assinamos um acordo e

consideramos, pelas razões que explicitarei anteontem, um acordo por exemplo de cooperação técnica, um acordo de concessão de fundos, um acordo de concessões unilaterais que se deseje protocolizar na ALADI e se termos que adotar, automaticamente, o Regime Regional de Solução de Controvérsias, que estamos negociando agora, vamos terminar dizendo não, não vou protocolizar isso na ALADI porque tenho que, se o tema, a natureza de meu acordo não justifica um Regime de Solução de Controvérsias tal qual está aqui, ou se não justifica totalmente um regime de solução de controvérsias não vou protocolizar o acordo na ALADI.

Então, o que acontece é que creio que quem perderá será a ALADI. Há acordos, Presidente que, simplesmente, não justificam um regime de solução de controvérsias e há outros que justificam, de repente, um regime de solução de controvérsias mais simples, um regime de disputa, uma coisa mais simples do que estamos fazendo aqui. Estou tratando de preservar um pouco a capacidade de que amanhã tenhamos acordos que não impliquem disputas comerciais, nem disputa econômica nem disputa jurídica.

Nem todos os acordos que tenhamos que protocolizar aqui vão a implicar disputas em solução de controvérsias, então creio que é um pouco demasiado amplo deixar o parágrafo, a menos que inclua, expressamente, a aplicação do regime.

As Partes podem tem o direito amanhã, se por exemplo, em um acordo de cooperação técnica, não sei exatamente, poderia pensar um pouco mais em acordos que não vão aplicar a solução de controvérsias. Creio que devemos manter esta pequena janela aberta para esse tipo de acordo, por sua natureza e que não implicarão disputas ou solução de controvérsias.

Obrigado, Presidente. Esta é a única razão pela qual eu insistiria nesta expressão, mais construtivo que eu nos temas para a ALADI. Não desejo aguar nada. Todo o contrário, desejo ser ambicioso, o mais ambicioso possível, mas há que ter uma espírito realista, há que ter um pouco de realismo no que estamos fazendo.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Com relação a este ponto minha Delegação está de acordo em apoiar a posição do Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, já está crescendo a solidariedade. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente.

Os que sabem me sussurram que este tema poderia ser resolvido deixando constância em atas da posição do Brasil e neste caso acompanhada pela Delegação do Peru, para que fique claro qual é o ponto de vista e se amanhã ou depois ocorre esta situação recorrer à Ata e teria o alcance restritivo que acabam de assinalar Brasil e Peru. Não sei se isso é suficiente, isto é, a intenção é tratar de ver se podemos eliminar os colchetes que, em definitivo, são os que dificultam o avanço. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. O Brasil insiste em manter esse colchete a agora acompanhado pelo Peru e creio que no caso desta Resolução avançamos até este ponto. Creio que insistir nos vai atrasar a discussão do outro documento que está para consideração. Portanto, creio

que o mais conveniente é avançar no 210 com um avanço significativo que foi ter eliminado um parágrafo onde aparecem os doze países.

Está aberto o direito à palavra para o documento 210 com Projeto de Resolução Restrições e Medidas Não-Tarifárias. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente.

A verdade é que todos sabemos que alcançamos textos muito pobres, produto da vontade de encontrar os acordos como mínimo, não obstante, o qual, neste caso de restrições e medidas não-tarifárias, é tão, tão mínimo que francamente, Presidente, creio que o melhor é não fazer nada com este texto. A verdade é que se isto é o melhor que podemos dizer, que venha o Conselho de Ministros para reiterar a necessidade de eliminar as restrições não-tarifárias e sugerir que se reúnam as Comissões Administradoras, considero que recolhendo o espírito do Brasil de preservar a ALADI não deveríamos dizê-lo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Ou seja, a proposta é eliminar esta Resolução?

Tem a palavra a Representação do Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). O Equador apóia a proposta do Embaixador da Argentina.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Nós também estamos de acordo com a proposta da Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Aderimos à proposta da Representação Argentina, Presidente.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO. Aderimos à Argentina.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Creio que o apoio que está sendo dado progressivamente unânime indica claramente qual é a vontade, apesar de ter sido uma proposta que saiu de nossa Representação e creio que igualmente subsumir este Projeto realmente não vale a pena para que o Conselho de Ministros o considere. Obrigado.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Igualmente dada as limitações das propostas também se soma a Bolívia à proposta da Argentina.

PRESIDENTE. Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, Presidente, Cuba acompanha o consenso.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente, também apoio a proposta, inclusive tal qual está, e digo isso ao Uruguai, e creio que este Projeto vai debilitar projetos ou decisões do Conselho de Ministros. Vamos retroceder. Obrigado.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Desejo apoiar o manifestado pelo Brasil e creio que é válido que conste em atas, aprovar isto é um retrocesso à Resolução 24. Então, entendo que estamos aqui para avançar não para retroceder. É um motivo para eliminar isto.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emiliano Fernández). O Paraguai acompanha a proposta da Argentina.

PRESIDENTE. A Colômbia, não está. Então creio que avançamos. Vamos voltar a um documento que tínhamos começado a discutir, que estava a proposta de que tratássemos esse documento e depois que começou a discussão tivemos que fazer um intervalo e quando voltamos surgiu a discussão sobre Regime de Solução de Controvérsias.

Agora voltamos ao documento 206, Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência. Devemos lembrar que na parte dos Considerando ficou pendente a definição do segundo considerando e na reunião passada foi lida uma proposta apresentada pela Secretaria-Geral. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente. Queria recordar que nessa ocasião a Argentina apoiou a proposta da Secretaria-Geral para os Considerando por estimar que refletem mais adequadamente o sentido das conversações que tínhamos mantido, não obstante o qual desejo assinalar que em diálogos informais algumas delegações manifestaram que estariam dispostas a apoiar esse Considerando sempre que fosse acrescentada a parte final do segundo parágrafo do Considerando inicial, ou seja, que fosse acrescentado tanto ao Acesso a Mercados de Bens como às demais disciplinas contempladas na Resolução 59 (XIII). Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Está aberto o direito à palavra. De qualquer maneira devemos ver como foi proposto inicialmente o documento que está na tela. Ali está como saiu do Grupo, porque devemos lembrar que foram feitas várias propostas de redação e não foi acordada nenhuma e a Secretaria tomou a iniciativa e trouxe esta proposta. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Somente para apoiar mais uma vez a posição da Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. No mesmo sentido que as delegações da Argentina e do Brasil nós somos uma dessas delegações consultadas que prefeririam essa parte do texto na Resolução. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Também deixar constância, como a Delegação da Argentina, que nós aprovamos, em seu devido momento, a proposta da Secretaria-Geral. Agora nos incluímos na proposta apoiada pelas demais Representações.

PRESIDENTE. Devemos saber como ficaria. Vamos à proposta da Secretaria-Geral. Tratem os projeto com a inclusão. Primeiro, devemos pôr-nos de acordo. Há alguma Delegação que não estaria disposta a discutir este proposta da Secretaria-Geral. Eliminamos a anterior e se isto é assim eliminaríamos a anterior e nos concentraríamos nesta. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, eu acrescentaria esta frase depois de metas e prazos, ou seja, seria lida “de um programa de trabalho que estabeleça metas, no referente a Acesso de Mercados, e assim em diante.

PRESIDENTE. Seria passado depois do estabelecimento de metas e prazos, ou seja, depois da palavra prazos.

Mas, entendemos que podemos eliminar a redação original. Eliminaremos a redação original. Perguntaria então se há alguma Representação que deseje acrescentar alguma coisa ou algo que introduzir nesta redação. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, senhor Presidente. Nós no parágrafo onde está o ponteiro, neste último parágrafo dos considerando sugerimos não falar de um programa de trabalho senão continuar falando de um programa que é o que estabelece a Resolução 59 (XIII), é um programa e não um programa de trabalho. Incluiríamos então “programa que estabeleça metas e prazos, tanto em Acesso a Mercado de Bens e não a mercados de bens, como para o conjunto, como para o conjunto, ou seja, não as demais disciplinas contempladas, mas o conjunto de componentes e matérias complementares, contempladas na Resolução 59 (XIII).

PRESIDENTE. Vamos deixar esse parágrafo assim e vamos fazer o que está dizendo México: “um programa que estabeleça metas e prazos, tanto no acesso ao mercado de bens, assim como para o conjunto de componentes e matérias complementares contempladas na Resolução 59 (XIII)”. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Ia fazer a mesma proposta do México. Realmente é mais claro se colocamos a conformação do Espaço de Livre Comércio depois do programa. O único que eu manteria a palavra ao acesso aos mercados de bens, porque se colocamos ao mercado de bens eu não saberia que se refere, Aos mercados, já que somos mercados todos nós.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). Obrigado, Presidente.

No mesmo sentido que o Brasil apoiamos esta proposta do México na medida em que em lugar de falar ao mercado de bens seja aos mercados de bens.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Consideramos nosso acordo e no mesmo sentido que o Brasil e a Argentina deveria dizer aos mercados de bens.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Em prol do consenso aos mercados está bem.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Sim, estamos de acordo com a modificação proposta.

PRESIDENTE. Então, diria no que se refere a acesso aos mercados. Passamos aos resolve. Está aberto o direito à palavra. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Perdão, Presidente. Somente para ter claro como ficaram os Considerando poderíamos ver os três parágrafos.

PRESIDENTE. Passamos aos Resolve. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Senhor Presidente, no que se refere à parte dos Resolve desejo manifestar o que já disse no princípio, que minha Delegação estaria em condições de aprová-la tal qual está. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Juan Carlos Olima). No mesmo sentido, Presidente. Para dizer que estamos em condições de apoiá-la tal qual está.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Senhor Presidente, nós teríamos algumas redações alternativas a esta proposta, a este Projeto de Resolução.

Temos muitos problemas, e creio que muitas delegações o manifestaram, em relação ao conteúdo do ponto um, pelo que não sei se fazemos um intervalo e depois apresentamos uma proposta alternativa, ou a apresentamos agora, como o senhor dispuser.

PRESIDENTE. A proposta é sobre o Resolve primeiro?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Não, sobre o primeiro não. Não creio que ninguém tenha problemas com esse.

PRESIDENTE. Mas, estamos falando do primeiro Resolve.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Perdão, então entendemos mal.

PRESIDENTE. E proporia trabalhar com a redação que tenham várias alternativas e as vemos na tela. Vamos fazer uma breve pausa às 10h25m, porque deveria retirar-me e o Embaixador da Argentina assumiria a Presidência. Poderíamos trabalhar com as redações que proponham alternativas e as vemos na tela. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. O Equador também tem alguns problemas para aceitar o conjunto da parte resolutiva no Artigo primeiro, mas sim a partir do segundo artigo, teríamos alguns problemas em aceitar e desejaríamos contribuir ou apoiar essa nova redação a partir do Artigo segundo.

PRESIDENTE. Ou seja, que também apóia o intervalo. Bolívia.

Representação de BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, Presidente. Também, em princípio, poderíamos aderir à moção sobre a parte resolutiva, mas se existem outras propostas poderíamos considerá-las.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente.

Temos algumas observações no ponto 3 do segundo Resolve e desejaríamos apresentá-las quando for oportuno. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, creio que tudo indica fazer um intervalo, depois do qual começaria com a Presidência do delegado da Argentina. Portanto, vamos ter um intervalo de 15 minutos para fazer as consultas.

---

INTERVALO

---

- Assume a Presidência o Embaixador Juan Carlos Olima.

PRESIDENTE. Depois de um prolongado intervalo e um quase golpe de estado retomamos a sessão. Vi diferentes delegações dialogando, buscando alternativas. Ofereço a palavra para falar sobre o Projeto de Resolução que está em consideração. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Presidente, sugeriria que continuássemos ponto por ponto nessa ordem e no final passar à proposta do México de algo global, porque se não fosse assim estaríamos menoscabando o trabalho realizado que se reflete no documento. Não o estou excluindo, mas sugeriria isso.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Creio que foi útil ter este intervalo, porque durante o mesmo houve conversações para tratar de ver se conseguimos algum entendimento sobre esta parte resolutiva de Projeto que me parece muito importante.

Minha sugestão, senhor Presidente, é que neste momento já há delegações, inclusive a minha, que necessitam de instruções ou de orientações mais claras de suas captais. Minha sugestão é que suspendêssemos a reunião agora e voltássemos a terça-feira para que todas as delegações, pelo menos é o caso da minha, pudéssemos chegar com

melhores fundamentos sobre esta parte resolutiva, se o senhor Presidente estiver de acordo.

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Antes de dar a palavra ao Equador desejo manifestar que antes de partir o Embaixador da Venezuela estivemos falando. Ele não estará na próxima terça-feira porque viaja para Buenos Aires, tampouco eu, nem o Brasil. Portanto, coordenamos a próxima reunião do Comitê para a quinta-feira próxima.

Digo isto, em primeiro lugar, para estar informados de que vamos encerrar a reunião, que tinha sido prevista para a terça-feira. Em segundo lugar, para que tomemos consciência de que se hoje paramos a sessão e não concluímos este tema não o adiamos por 24 horas, mas o adiamos por uma semana. Depois de esta observação, e antes de dar a palavra ao Equador, desejo que nome a diferença. O Presidente anterior nos ameaça com “tirros” e eu os convido com biscoitos. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Creio que para ganhar tempo hoje devemos trabalhar o mais que possamos e não recém começar e perder estas duas horas. Que aconteceria se suspendêssemos a reunião neste instante. Creio que ainda não conhecemos que pensamos todos, isso não deixa de lado o manifestado pelo Brasil, que os pontos que não podem ser tratados agora, sejam tratados depois. Mas ganhemos tempo agora para saber que pensamos as Representações, porque caso contrário deveríamos ter adiado a reunião antes. Não sabemos o que pensa cada um de nós. Devemos saber, pelo menos, e conhecer as propostas para serem enviadas para consulta aos países.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Entendo muito bem o que diz nosso colega equatoriano, mas as consultas entre nós, as conversações entre nós, requerem –no nosso caso- que o México nos diga: vamos deter-nos aqui porque necessitamos que a consulta seja autorizada pelo México. Então penso que é mais concreto e direto o que propõe nosso colega do Brasil e apoio sua proposta por estas razões.

PRESIDENTE. Obrigado, México. Cuba.

Representação de Cuba (Mirna Martínez Ajuria). Obrigado, Presidente.

No mesmo sentido que a Delegação do Equador pensamos que tivesse sido preferível levar-nos hoje, pelo menos refletido no texto, as propostas, mesmo que não tivessem sido discutidas, levar-nos as propostas para que nossa capital pudesse avaliar as diferentes alternativas. Se as delegações que estão propondo estas modificações estão em condições de fazê-las hoje, nós aderiríamos ao consenso de suspender a reunião.

PRESIDENTE. Obrigado, Cuba. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Embaixador.

Se isto vai ser suspenso e vamos continuar fazendo consultas às capitais, a única proposta que tínhamos era fazer um acréscimo no Resolve, segundo ponto 3 , que gostaria que ficasse registrado para as consultas que se realizarão, e primeiro vou ler uma possível redação e se estão de acordo se poderá recolher assim ou melhorar.



Depois do ponto final onde diz tratamento ponto, nós mudaríamos o ponto por uma vírgula e diríamos: “outrossim, reafirmar o processo de negociação em salvaguardas, solução de controvérsias e origem” já que esta Conferência se realizará depois do cumprimento dos mandados que estariam derivando dos acordos, já que há datas, como 31 de março e outras, para começar com os trabalhos de negociação nestas matérias. Por isso consideramos muito importante que dentro das diretrizes a Conferência leve em conta isto e reafirme o mandado que já estaríamos tendo. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile. Seria bom, dirijo-me à Secretaria, incorporar isso ali com um colchete e pôr Chile. Embora não possamos tratar outras partes do Resolve, creio que, por exemplo, talvez poderíamos ordenar isto. México.

Representação do MÉXICO (Cassio Vitale Manuel Luiselli). Em relação ao tema das ausências da próxima terça-feira, creio que todos estamos contentes, porque finalmente avançamos bastante. É um bom momento de trabalho e, um pouco escutando a preocupação dos colegas do Equador e de Cuba, pensamos que amanhã pode ser um bom dia, certamente amanhã teremos a consulta quase resolvida e ficaremos encantados de avançar amanhã mesmo, se possível. Portanto, propomos realizar a reunião amanhã, senhor Presidente.

PRESIDENTE. Vamos escutar todas as opiniões. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, senhor Presidente.

Sim, nós lamentávamos muito a suspensão por uma semana. Considerávamos indispensável, nesse sentido, propor ou apresentar à Mesa para que também, no marco da proposta do México, possa considerar-se, ou na proposta de todos, possa considerar-se o que nós estávamos propondo.

Em termos gerais, observamos na Resolução o destaque do tema muito tarifário e não estava na convocação y nos lineamentos da convocação um mecanismo de convergência e, nesse sentido, queríamos propor também a análise de outros mecanismos de convergência nos quais se partiria da classificação de países estabelecidos no acervo jurídico do Tratado de Montevideu 1980. Pensamos, também, que é indispensável mencionar explicitamente as normas e disciplinas que estamos interessados em que façam parte dos estudos e das discussões e análises da Conferência. Consideramos que esses dois aspectos devem também ser incorporados nestes lineamentos. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente.

Nós vamos apoiar a proposta do México. Acreditamos que soluciona grande parte dos inconvenientes apresentados. Se as demais delegações podem reunir-se amanhã, realmente avançaríamos muito já que apresentaríamos as propostas bem concretas.

PRESIDENTE. Obrigado. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimundo). Obrigado, Presidente. Faço uso da palavra, em primeiro lugar, para manifestar que estamos de acordo com o acréscimo proposto pelo Chile no ponto 3. Portanto, a Secretaria pode colocar que a Argentina compartilha desse texto. Quanto à continuidade dos trabalhos, estamos

disponíveis para quando a maioria dispuser. Se for amanhã, não temos problema nenhum. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, Presidente.

Em relação à próxima reunião do Comitê a Representação da Bolívia preferiria que se realizasse na próxima quinta-feira já que amanhã temos a visita de uma autoridade e estaremos bastante ocupados com esse assunto. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). À delegação equatoriana lhe faltou dizer que está de acordo com a proposta do México e apoiado pelo Uruguai, no sentido de realizar a reunião amanhã.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Estaremos amanhã também presentes.

PRESIDENTE. A consulta é a seguinte. Gostaria de saber, através da Delegação da Venezuela, que se comunicasse com o Embaixador da Venezuela para saber se está em condições de presidir amanhã, porque francamente uma coisa é que uma reunião que já estava prevista e que estava com horário marcado, etc., depois o Presidente deva ir embora, e que eu, em ausência do Presidente, estabeleça uma coisa diferente à que tínhamos acordado antes que ele fosse embora, que era uma reunião na quinta-feira próxima. Portanto, não desejo marcar esta reunião de amanhã se o Embaixador da Venezuela não está em condições de presidir. Então, peço à delegação da Venezuela consultar o Embaixador para depois determinar a data.

Entretanto, como entendo que as dificuldades estão vinculadas, essencialmente, com os pontos 1 e 2 do Projeto de Resolução que estamos tratando e levando em conta a proposta do Chile sobre o ponto 3, solicito a opinião das Representações sobre o ponto 3 com o acréscimo do Chile. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Linda Rabaglietti). Não teríamos inconveniente algum com esse acréscimo, mas não corresponde ao ponto 3. Salva guarda e Origem estão no ponto 2, ou seja que esse acréscimo deveria ser colocado no ponto 2 não no 3, porque se refere às demais normas e disciplinas compreendidas na Resolução 59. São essas outras que ainda não começamos a tratar em profundidade. Sim tem a ver com as do efetivo acesso aos mercados.

PRESIDENTE. Obrigado, Uruguai. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, compartilhamos plenamente a observação do Uruguai e não temos nenhum inconveniente em que se traspasse o ponto dois.

PRESIDENTE. Obrigado, Chile. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). No mesmo sentido. Não há dificuldade em colocá-lo no ponto 2.

PRESIDENTE. Obrigado. Alguma outra Delegação deseja manifestar-se sobre este ponto? O silêncio é aprovação? Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, senhor Presidente.

Tínhamos uma observação, precisamente, a isso, porque se referiria somente a uma parte das normas e disciplinas. Nós pensaríamos que dentro dos programas de convergência uma parte é o tema de origem e excluem-se ou seriam excluídas algumas situações como é a acumulação de origem. Não se reconheceria dentro desse processo ou pelo menos não de forma explícita algumas outras normas e disciplinas como as normas técnicas, o reconhecimento mútuo, avaliação da conformidade, etc. Nós observaríamos isso e desejaríamos analisá-lo antes de tomar uma decisão. Não estaríamos totalmente de acordo com a proposta do Chile.

PRESIDENTE. Obrigado. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Minha Representação tem observações em relação ao ponto segundo em seu conjunto. Não desejaríamos, neste momento, adiantar ou trabalhar textos até que não tomemos conhecimento das propostas que desenham apresentar outras Representações.

Mas, concretamente com a proposta da Representação do Chile, consideramos que esse tipo de reafirmações deveriam fazer parte mais de um Considerando que de uma parte resolutiva. Portanto, consideramos que não deveria estar presente ou, inclusive, propô-la como parte do ponto 2. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Peru. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Embaixador.

Para esclarecer por que menciono o solicitamos essas disciplinas ou normas em particular é porque são as que tem mandado de negociação. Essa é a única razão. Não estamos excluindo nada. Creio que a partir do momento acima mencionado, em relação às disciplinas relacionadas e fazemos esse chamado porque se amanhã queremos dar-lhe mandado de negociação a outra disciplina, estamos disposto a que se incorpore. A razão é essa. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado Chile. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Inclusive, como é de seu conhecimento, Presidente, este parágrafo faz parte dos entendimentos feitos ou dos que estão sendo feitos no intervalo, por isso foi que desde o início sugeri que o tema se está complicando como para poder adiantar e que deixássemos as coisas para amanhã

PRESIDENTE. Obrigado, Brasil. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, senhor Presidente.

No mesmo sentido do que acaba de manifestar a Delegação do Brasil. Se começamos a considerar também, de forma desordenada, todo o resolutivo deste Projeto terminaremos em uma situação bastante pior da que estamos. porque tínhamos comentado que estamos vendo alguma alternativa e ao começar a incorporá-la neste projeto, digamos, de forma desordenada, algumas propostas das delegações terminaremos em nada.

Em relação com este ponto específico, que está sendo apresentado, consideramos que já há três Resoluções sobre estas matérias que estaríamos encaminhando ao Conselho de Ministros. Nessas três resoluções se fala de iniciar ou de continuar um processo de negociação, então creio que ninguém pode ter dúvida que essas três matérias já estão sendo trabalhadas. Portanto, solicitaríamos deixar o projeto como está até agora e depois, quando realizemos essas reuniões e distribuamos as propostas, começar a trabalhar porque, caso contrário, entraremos em uma desordem de trabalho que não nos permitirá avançar. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, México. Tem a palavra a Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Presidente, consultamos o Embaixador e para ele é impossível participar de uma sessão amanhã porque tinha compromissos, mais quando somos uma Embaixada bilateral e Representação junto à ALADI e ao MEROCUL, então está comprometido e não pode suspendê-lo.

PRESIDENTE. Obrigado.

Neste caso fica claro que a sessão passa para a próxima quinta-feira e não para amanhã. Tem a palavra o Chile.

Representação de CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Em primeiro lugar vou ser muito transparente como todos sabem, mas não nos interessa provocar nenhuma desordem, nem aqui nem em nenhuma parte, simplesmente consideramos que isto era uma contribuição ao que constituem as diretrizes para a Conferência. Estamos pedindo a reafirmação de um processo que já está iniciado, e como não conhecemos a proposta não nos tomamos o direito em insistir em que se incorpore. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado Chile. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Estava pensando no que manifestou o México e concordo com o manifestado pelo Chile. Fui dos que propôs que antes de ir embora, pelo menos, conhecêssemos o que cada um pensa para que as diferentes Representações tivessem mais elementos de reflexão. Como o México pode apresentar um projeto alternativo ou melhorar, se não sabe o que pensamos, então nesse sentido creio que foi muito útil o que foi feito, antes de retirar-nos saber quais são os pontos. Caso contrário, perderíamos muito tempo na quinta-feira elaborando recém, informando-nos, fazendo novas consultas sobre o que agora foi apresentado com sinceridade entre as delegações. Creio que neste momento o que fizemos é ganhar e não é uma desordem porque não fizemos uma análise ponto por ponto. Dessa forma sim o seria. Agora é conhecer as observações das delegações sobre qualquer ponto para que cada uma trabalhe em relação a que fazer sobre esses aspectos. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Equador. Eu iria encerrando a reunião. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente.

Creio que se estávamos dispostos ou tínhamos a possibilidade oferecida pelo México de que nos reuníssemos amanhã, imagino que estarão na mesma disposição de amanhã e distribuir o projeto que o México está, neste momento, consultando, em cujo caso as delegações somente demorariam 24 horas em ter esse documento e viria todo não somente consultado às Capitais senão conversado com as delegações estes dias. Portanto, na quinta-feira poderíamos avançar de maneira mais construtiva e eficiente. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Uruguai. Considero essa sugestão muito razoável.

Quando dizemos México não é somente o México porque sabemos que houve uma série de encontros tratando de encontrar fórmulas de redação. Aos responsáveis desses encontros solicita que amanhã distribuam o documento que tiverem aprovado para que seja analisado pelas delegações.

Caso não houver nenhuma outra Delegação desejaria fazer uso da palavra. Encerraríamos a sessão até a próxima quinta-feira às 9h45m. Alguma outra Delegação? Então, muito obrigado. Reencontraremos-nos na próxima quinta-feira, às 9h45m. Obrigado.

---

#### INTERVALO

---

PRESIDENTE. Bom dia. Continuamos analisando os projetos de Resolução para a Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros. Sessão 987. Devemos lembrar que na sessão anterior foi examinado o projeto contido no documento 206, referente à Resolução de Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência.

Também devemos lembrar que se avançou somente até a parte dos Considerando, ficando pendente a parte resolutiva e houve foi solicitado que a reunião não continuasse nesse momento e foram feitas algumas consultas, principalmente por aquelas delegações que tinham algumas propostas para fazer.

Hoje foi convocada esta reunião e teria a palavra em primeiro lugar aquelas que solicitaram fazer o intervalo para fazer consultas a suas respectivas capitais. Está aberto o direito à palavra. Tem a palavra a Delegação do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Na verdade nós, na reunião anterior, manifestamos que queríamos de algum tempo porque estávamos fazendo alguma consulta. Vendo um texto com algumas Representações e lamentavelmente, do resultado de todo este processo que iniciamos de consultas não chegamos a um resultado concreto. Ao mesmo tempo, tínhamo-nos comprometido a distribuir o resultado dessas consultas e não o estamos fazendo porque, reitero, não chegamos a concretizar nada dessas consultas e o que consideramos é que para este projeto de Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência deveríamos ter muito claro os problemas que temos no transcurso de todo este processo, as diferentes visões que há sobre a conformação do Espaço de Livre Comércio e, em todo caso, o que nossa Representação estaria propondo é uma análise, um exame por parte da Conferência de Avaliação e

Convergência, sem prejudicar nenhum tipo de resultado, sem prejudicar nenhum tipo de mecanismo para alcançar o objetivo de conformar o Espaço de Livre Comércio e, a partir dessa proposta, que a Conferência pudesse apresentar ao próprio Conselho a adoção das decisões pertinentes. Isso é o que consideramos, poderia ser o tratamento deste Projeto de Resolução pelas razões que lhe manifestei. Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, continua aberto o direito à palavra.

Desejaria trabalhar sobre esta discussão com base no estabelecido e, logicamente, cada Delegação maneja, mas sempre é bom lembrar que tem a ver com o estabelecido pelo Tratado de Montevideu 1980 e sobre todos os Artigos 30, referentes ao Conselho como o órgão supremo da Associação, e com esse órgão supremo tem a prerrogativa de adotar as decisões que correspondam para a construção política superior do processo de integração econômica. Depois o Artigo 31, referente à constituição do Conselho, o Artigo 32, referente a como se realizarão as sessões e como serão adotadas as decisões correspondentes e depois o Artigo 33 que se refere, precisamente, à Conferência e quais as atribuições da mesma.

Na letra a) examinar o funcionamento do processo de integração, depois promover, efetuar revisões, avaliar, realizar, propiciar, cumprir as tarefas encomendadas pelo Conselho entregar à Secretaria os estudos que forem convenientes e, finalmente, aprovar seu próprio Regulamento.

Como está claramente estabelecido aqui o único órgão que pode tomar decisões é o Conselho de Ministros, as atribuições da Conferência estão claramente estabelecidas no Tratado. Tem a palavra a Delegação do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Senhor Presidente. Nós acabamos de manifestar que não chegamos a um acordo em um projeto similar ao que está na tela e fizemos uma proposta sobre a que poderíamos distribuir um documento para sua análise. Obrigado.

PRESIDENTE. Não creio que haja nenhum inconveniente em que seja distribuída a proposta. Portanto, vamos distribuí-la. Brasil tem a palavra.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Creio que restam 20 dias para a reunião Ministerial. Tínhamos começado a trabalhar sobre o documento 206 e inclusive, como o senhor manifestou, tínhamos chegado a um acordo na parte dos Considerando e hoje passaríamos à parte resolutiva quando surgiu a possibilidade de que algumas delegações pudessem chegar a um entendimento sobre o Projeto de Resolução como um todo.

Isto foi manifestado muito bem pela delegada do México, que não houve possibilidade de chegar a um acordo sobre este Projeto de Resolução especificamente e, então, foi apresentado aqui outro Projeto de Resolução. Teria alguns comentários para fazer sobre isso. Em primeiro lugar, creio que avançamos bastante nos demais Projetos de Resolução. Obrigado pela sua habilidade, por ter negociado aqui durante uma sessão inteira ou dois a parte dos Considerando desta Resolução. Não creio que devamos ignorar isso, creio que estamos avançando e falta a parte resolutiva. Não abandonaria assim porque uma Delegação proponha. Tem todo o direito de apresentar uma proposta, mas não a abandonaria já que estamos na metade da Resolução, simplesmente porque uma Representação apresentou outra proposta totalmente diferente. Pensava que seria uma

proposta parecida com pequenas variações, mas vejo que é outro Projeto de Resolução, com outro conceito, outra substância.

Se vamos fazer isso não se onde vamos chegar, porque estamos, a final de contas, na metade deste Projeto de Resolução que, repito, é o Projeto mais significativo que temos. Pergunto-me se os outros Projetos de Resolução que já aprovamos valem a pena sem este Projeto aqui. Então creio que há um problema de procedimento. Em primeiro lugar, ou seja o fato de que não podemos abandonar o navio na metade do caminho. Inclusive várias delegações aqui estão a favor deste Projeto e disseram que poderiam até aprová-lo tal qual está. Minha Delegação é uma delas. Então, não podemos abandonar este Projeto de Resolução como está.

Sobre a substância, sobre o Projeto apresentado pelo México, a proposta alternativa diria que para que os Ministros venham aqui para encomendar ao Comitê que prepare os trabalhos para a Conferência, para a análise, para chegar ao espaço de livre comércio, creio que realmente sim vamos limitar-nos a isso. Não sei para que ter a Conferência para que ter, inclusive, o Conselho de Ministros. Creio que é muito pouco, me perdoem dizer esta palavra, seria uma vergonha que o Conselho aprovasse uma Resolução como esta. Encomendar ao Comitê que prepare os trabalhos e convoque as reuniões técnicas necessárias, como se nós não tivéssemos feito isso em quatro anos, que possibilitem à Conferência a análise e a avaliação dos avanços registrados no âmbito do Tratado de Montevidéu, com vistas à adoção de um espaço de livre comércio.

Em segundo lugar, sobre a substância desta proposta mais uma vez não necessitamos de um Conselho de Ministros para convocar a Conferência. Creio que o Conselho se reunirá aqui para simplesmente encomendar ao Comitê para que faça as reuniões técnicas que possibilitem a Conferência. Não necessitamos de um Conselho de Ministros para isso.

Volto a dizer que com uma resolução como esta, creio sinceramente, senhor Presidente, digo isto formalmente no Comitê, não o estou dizendo informalmente, pergunto-me para que então ter os outros Projetos de Resolução que com sua Presidência aprovamos e de uma maneira bastante efetiva. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Brasil. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Neste tema específico, vendo que na sessão anterior estivemos sem aprovar e vendo que o pensamento continua igual, creio que a proposta do México é uma saída, é um caminho, gosto da exposição inicial e depois que se reflita no documento quando disse que era uma reflexão aberta. Creio que a reunião, a Conferência de Avaliação e Convergência deve ter esse espírito não estar concentrado em um ou outro tema específico, mas deve ser uma oportunidade para refletir em seu conjunto o andamento da ALADI e a possibilidade de acelerar ou reter alguns caminhos e olhar para onde vamos avançar.

Embora, como manifesta o Representante do Brasil, não seja necessário sua aprovação pelo Conselho de Ministros, por que os Embaixadores e os Governos não fizeram antes esta reunião? Creio que o mérito de fazê-la agora é o momento preciso do que acontece na humanidade, do que está acontecendo no sudeste Asiático, o que está sendo desenvolvido na África e em que situação estamos ficando nós. Vejo que o mérito e com base na proposta, é uma oportunidade para uma reflexão ampla, sem limites e que talvez sendo apresentada ao Conselho de Ministros tenha o mérito de que surja maior compromisso, maior aquiescência de ratificação.

Talvez a presença desse Conselho faça com que seja apresentado este tema e a época que estamos vivendo, se não, não teria sido feito, em outras intervenções defendemos a necessidade de que a Conferência fosse um espaço muito amplo, sem limites, nos ângulos e nos temas que possam ser tratados e creio que esse espírito deveria ter, não é para elucidar um tema específico pequeno dos tantos que têm a ver com a integração e o acesso aos mercados, mas em sua totalidade refletir até sobre uma nova integração, se estamos indo pelo caminho adequado.

Então, nesse sentido há uma idéia que recolhe o documento que estamos de acordo em que possivelmente esta reunião de Conferência de Avaliação e Convergência não deve ser em uma data fixa, que se esgotem essas datas, senão que haja etapas, que haja momentos de análises, de investigação e reunir-nos novamente para continuar refletindo sobre esse tema transcendental. Então, creio que aqui há dois pontos no tema específico da Conferência. Não no anterior que não podemos retroceder, ou se faz a Conferência para temas específicos ou a Conferência é, no que alguns nos inclinamos, para que seja um espaço de ampla reflexão dos problemas da integração.

Para mim ali é onde deve estar a discussão, e se é em um único evento ou se é por etapas de uma seqüência de reuniões que nos concentremos ou se concentrem os que têm os poderes plenipotenciários e em outros momentos que se passe à investigação, porque poderia incorrer-se em um erro de convocar antecipadamente a uma duração de dois, três dias ou o que for e fique algo incompleto. Então vale que seja prevista, que seja uma continuação, um processo e não apenas um evento Isso é o que manifestaria. Que independentemente de que a palavra está em se devemos eliminar o início ou não, deveria ir ao problema de fundo da Conferência e creio que não devemos de subtrair-nos a isso e neste instante não misturar os outros temas que poderia dizer que fique para atrás o caminho que temos recorrido.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Desejariamos explicar um pouco, depois de escutar o Embaixador do Brasil., que nós não vemos isto como um retrocesso, de maneira alguma, e não é menor tampouco. Tivemos um período do Conselho anterior até agora de trabalho. Deveremos informar ao Conselho de Ministros, tínhamos uma encomenda do Conselho de Ministros, uma encomenda que não foi possível cumprí-la e não por falta de vontade, mas porque tivemos várias dificuldades, alguns países temos visões diferentes de como se deve conformar este espaço de livre comércio. Então apresentar um projeto desta natureza, obviamente, que não pode ir só, ou seja, não podemos dizer ao Conselho: ali está esse Projeto para convocar a Conferência e a Conferência faça uma análise exaustiva do processo.

Isto está acontecendo porque durante os três anos que tivemos depois do último Conselho não pudemos cumprir seu mandado, então devemos informar a nosso órgão máximo quais foram as dificuldades, a problemática que tivemos, que nos impediram avançar e a partir dali creio que é muito claro o objetivo deste Projeto, ou seja, este não é um Projeto que surge porque não tivemos mais propostas para fazer em temas pontuais, não, tem a ver com todo o processo a partir do último Conselho até o presente, as dificuldades que tivemos para cumprir esse mandado. Isso devemos dizê-lo claramente. Então devemos estudar de que maneira devemos fazer essa reflexão e ver as alternativas para a conformação do espaço de livre comércio e não prejudicar sobre os resultados.

Creio que todos conhecem, nós apresentamos uma proposta de programa. Não é que não desejemos tratar o espaço de livre comércio, pelo contrário, apresentamos uma



proposta onde estamos explicando claramente as etapas que o México considera convenientes para a conformação do espaço de livre comércio. Ou seja, não é que não desejemos trabalhar, mas não pudemos trabalhar no conjunto. O conjunto dos países não pudemos trabalhar por estas razões, então, esta é um pouco a motivação deste Projeto que estamos apresentando.

Por outro lado, não consideramos incompatível este Projeto com os trabalhos nos que avançamos nas outras resoluções. É clara, e ninguém nega, a importância dos trabalhos que estamos fazendo para ter um Regime de Solução de Controvérsias para aperfeiçoar e ter normas comuns e para as salvaguardas, isso não podemos negá-lo. Ninguém está deixando de lado esses trabalhos que estamos realizando e que vamos continuar realizando e que se o Conselho está participando desses trabalhos é porque a parte técnica teve alguns problemas sobre o âmbito de aplicação desses regimes e o problema o tiveram, justamente, porque não está claro como será conformado o espaço de livre comércio. Portanto, creio que não são incompatíveis. Tratar um Projeto desta natureza, de maneira alguma significa que não continuaremos tratando os outros projetos, já estão praticamente aprovados. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do México. Tem a palavra a Delegação do Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Em relação ao documento de trabalho 206, a Representação do Peru tampouco acompanha a parte resolutiva. Consideramos que não podemos desde já prejudicar os mecanismos que deverão ser avaliados pela Conferência. Para minha Representação a convocação da Conferência tem como principal objetivo avaliar os impasses que tivemos nestes últimos anos no mandato dado pelo último Conselho através da aprovação da Resolução 59 (XIII). cremos que o Artigo 33 do Tratado de Montevideú 1980 é bastante claro no referente a qual deveria ser a função que deve cumprir a Conferência.

Nesse sentido considero que a parte resolutiva deveria ser de uma forma mais geral. Poderíamos de uma forma ou de outra resgatar, de forma geral, a proposta da Delegação do México. Creio que poderíamos trabalhar nela e aprimorá-la, mas novamente consideramos que não se deveria prejudicar nenhum mecanismo a ser avaliado no âmbito desta Conferência. Consideramos que o Artigo 33 é bastante claro. Creio, sim, que a convocação da Conferência é um passo importante que está dando este Corpo. É a primeira vez que se está convocando este Foro com a finalidade de realizar uma tarefa que está bastante clara e que é a implementação da Resolução 59 (XIII). Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Representação do Peru. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Claudia Turbay Quintero). Obrigado, Presidente. A Delegação da Colômbia desejaria fazer a seguinte reflexão. No passado, durante os três anos anteriores, em diferentes oportunidades, estivemos em circunstâncias onde chegamos à situação particular de observar a necessidade de uma reflexão coletiva e em diferentes momentos rechaçamos a idéia e trouxemos a esta mesa a possibilidade de fazer exercícios que denominamos de diferentes maneiras: planejamento estratégico, reflexão coletiva, desejamos fazer as tentativas que em seu momento não adotaram o curso adequado porque se considerou que estávamos fora de tempo.

Hoje, e depois do exercício de trabalhar sobre as Resoluções para concluir e para apresentar nosso trabalho, os resultados de todo este período ao Conselho de Ministros, voltamos à mesma situação de momentos anteriores. De maneira que a convocação para a

Conferência de Avaliação e Convergência não é outra coisa diferente que reiterar o que durante o exercício destes três anos anteriores, em diferentes momentos, aconteceu e é a necessidade de refletir sobre o Espaço de Livre Comércio, e levando em conta que o que está sendo feito é uma mudança, uma transição, e estamos querendo deixar de ser uma Associação que seja considerada depositária de acordo e que tenha um bom acervo de informações sobre os acordos comerciais, os acordos econômicos, os acordos parciais e se transforme em uma Associação negociadora, que seja impulsionadora dos processos de integração e que se adéqüe às mudanças que estão sendo realizadas na região e no mundo a nível global. Isto implica, necessariamente, ter uma capacidade de reflexão ampla, aberta. Encontro que quando contrasto a proposta apresentada pelo México, que a Colômbia compartilha, igualmente a expressão do Peru é compartilhada pela Colômbia, a expresso do Equador é compartilhada pela Colômbia, no sentido de que se comparo, diria isto de forma coloquial a que estamos chamando a 206 é uma Resolução conservadora não dá lugar a mudança, não dá lugar para avançar, enquanto a que estamos propondo, e à que adiro, sim dá lugar para que essa Conferência tenha uma responsabilidade importante como é a que estamos querendo todos, a de impulsionar e gerar a mudança da Associação.

Com isto desejo manifestar que a Delegação da Colômbia não desejaria acompanhar a Resolução 206 da forma em que está expressa na parte resolutiva e preferiria uma capacidade ampla de reflexão que não limite o exercício das pessoas que estarão ali sentadas entendendo também que é uma Conferência que tem um espaço de tempo aberto. Naturalmente não o concebemos como um exercício nem de um, nem de dois, nem de três dias, concebemo-lo como um período necessário para a reflexão em profundidade tão extensa e intensa com for necessário.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação da Colômbia. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Estou convencido de que todos aqui temos os mesmos objetivos. Creio que o que disse a Embaixadora da Colômbia, que não queremos que a Associação seja uma simples depositária de acordo, o manifestou o México e o Peru que estamos de acordo em chegar a um acordo de livre comércio. Minha delegação várias vezes disse que estaríamos totalmente de acordo em estabelecer um programa de trabalho que pudesse recolher todos os elementos que estiveram: elementos de acesso a mercados, normas e disciplinas que estão descritos na Resolução 59 (XIII). Creio que todos queremos os mesmos objetivos. Minha ansiedade, neste momento, é que temos uma grande oportunidade para levar isso um pouco mais adiante para concretizar e configurar melhor o espaço de livre comércio que nossos Ministros idealizaram há quatro ou três anos.

Lamentavelmente não entendo por que as reuniões de Ministros, aqui na ALADI, são realizadas cada três ou quatro anos. Então a próxima oportunidade que tenhamos será dentro de quatro ou cinco anos e se temos esta reunião em 11 de março não é uma reunião que traga alguma substância maior que vai um pouco mais adiante da Resolução 59 (XIII) o risco de continuar como depositária de acordos seria muito grande.

Minha preocupação e minha ansiedade era tratar de que esta reunião de Ministros nos pudesse dar verdadeiras diretrizes. Creio que na Resolução há algumas Diretrizes concretas, algumas poucas, mas creio que são válidas e por ser válidas mereceram a aprovação de minha Delegação. Por isso manifestei que poderia aprová-la tal qual está. Isso não significa que como Delegação do Brasil não desejaria melhorá-la. Imagino que

outras delegações que disseram também que poderiam aprová-la também gostariam de melhorá-la.

Na proposta do México não vejo diretiva nenhuma aqui. Precisamos de um Conselho de Ministros para encomendar ao Comitê que prepare trabalhos e convoque reuniões técnicas? Precisamos de um Conselho de Ministros para encomendar à Conferência que inicie um processo de análise e de avaliação? Precisamos de um Conselho que diga que analisará os resultados e adotará as medidas conducentes a sua implementação? Isso não é um Projeto de Resolução de Diretrizes. Se não temos os Ministros aqui para que nos dêem verdadeiras diretrizes, ou que dêem à Conferência, ao Comitê, onde seja, que não dêem verdadeiras diretrizes concretas, que nos dêem orientações políticas não entendo porque temos que ter um Conselho de Ministros e, ao mesmo tempo, é um desperdício ter um Conselho de Ministros para que nos digam coisas tão pouco significativas como estas.

Sinceramente creio que a Resolução 59 contém muito mais diretrizes que o Projeto de Resolução que está aqui. A Resolução 59 falava de acesso amplo e universal dos mercados, falava de prazos, modalidades e mecanismos a serem acordados em uma perspectiva convergente pelos países-membros, bilateral, plurilateral, regional. Falava em transformar os atuais acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio, mediante a negociação das partes envolvidas, ou seja, creio que temos a responsabilidade de fazer que nossos Ministros venham a tomar decisões, venham a tomar diretrizes políticas e não pedir que continuemos com análises e estudos.

Estamos em um momento crucial, 15 ou 20 dias antes da reunião ministerial. Creio que avançamos em algum dos Projetos de Resolução, quando digo que este Projeto é essencial e que os demais, pergunto se são válidos, se não temos um projeto de Acesso a Mercados de bens, é porque sem acesso a mercados de bens, sem que tenhamos uma decisão muito concreta e significativa sobre o acesso a mercado de bens, para que falar de Origem, para que falar de Serviços, de Solução de Controvérsias, de Salvaguardas, de Forças Produtivas, se nem sequer temos algo mais concreto e significativo sobre acesso ao mercado de bens. É o momento de aproveitar o Conselho para tratar de avançar um pouco de uma maneira mais completa.

O México disse: queremos ter coisas mais claras. Perdoe-me, mas isso não está mais claro que a 206 que temos. Podemos trabalhar sobre ela, tratar de melhorá-la e chegar a um acordo sobre isso. Minha Delegação não pode acompanhar a proposta do México. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Brasil. Não sei se somos claros, fundamentalmente no que se refere à Reunião do Conselho de Ministros. Até agora entendo que o Conselho já tem uma agenda e a mesma se refere a todos os Projetos de Resolução que até agora consideramos aqui, com a discussão e com as observações, etc., mas há uma agenda para o Conselho. Além dessa agenda se está propondo incluir a convocação para a Conferência de Avaliação e Convergência.

Se isto for assim, então, inclusive no mesmo Tratado, como diz no Artigo 34, esta Conferência foi proposta como uma possibilidade para que o Conselho de Ministros encomende ao Comitê a convocação desta Conferência com —e ali é onde vem o debate— determinadas instruções, uma posição que é a que de alguma maneira se reflete na Resolução 206 e outra posição que diz que, certamente também os Ministros instruem, mas que o façam em termos muito mais gerais. Caso seja assim, se chego a entender que esta é a discussão, poderíamos continuar avançando porque, pela dinâmica, creio que

deveríamos chegar a um acordo sobre isso, porque considero que avançamos em uma agenda para o Conselho de Ministros. Estamos tratando de ver como acrescentamos a essa agenda outro tema. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Estamos de acordo com sua proposta. Temos já uma agenda para o Conselho de Ministros e o que estamos vendo é um projeto que ainda não terminamos de considerar. Logicamente, tem muito sentido que os Ministros se reúnam e tomem conhecimento dos trabalhos feitos por nós, das dificuldades que tivemos e da necessidade que temos de ver de que maneira continuamos trabalhando.

Creio que o Representante do Brasil tem muita razão quando menciona que aqui não há diretrizes em nosso projeto. Na realidade nosso Projeto não é diretrizes porque já explicamos que o que necessitamos é um processo de reflexão, de análise e o título deste Projeto deveria ser "conformação do espaço de livre comércio". Isto refere-se diretamente à Resolução 59. A Resolução 59, como bem se mencionou tem todas as bases do que conformará o espaço de livre comércio e é ali onde tivemos problemas: a elaboração do programa. Então, este Projeto de Resolução deve denominar-se, conformação do espaço e livre comércio, devemos fazer uma reflexão para ver como vamos fazer esse processo, como vamos chegar ao espaço de livre comércio que, em definitivo, é um problema que tiveram os grupos técnicos que se reuniram para avançar sobre diversas matérias. Não queremos repetir, entendemos que já manifestamos com clareza o objetivo deste Projeto e a motivação do mesmo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do México. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Começo fazendo minhas palavras do Presidente e as da Delegação do México. Já existe uma agenda, desejo insistir em dois aspectos.

Embora não seja necessário apresentar isto ao Conselho de Ministros, para mim tem mais mérito, é um reconhecimento do que não foi feito e há um compromisso com o Conselho para fazer isto, isso é o mérito. Tão similar, às vezes, como quando em uma relação de trabalho ou de casal há necessidade de que o outro obrigue a fazer o que o outro deve fazer, mas sem obrigá-lo. Aqui nós estamos obrigando um órgão superior, o Conselho de Ministros, a fazer um evento que não foi feito. Então não há escapatória, que o Comitê, em algum momento se arrependa. Neste caso não poderia arrepender-se porque foi aprovado pelo Conselho de Ministros. Esse é o mérito fundamental que vejo neste ponto, que seja este tema tratado no Conselho e insisto mais uma vez, que nem vale a pena mencionar que seja tratado ali o acesso a mercados ou o tema dos bens, porque é como se estivéssemos dando prioridade a esses temas, se todos os temas têm a mesma importância, ou que qualquer Representante o proponha aqui nesta Conferência de Avaliação.

Finalmente, creio que é uma reflexão do espaço de livre comércio, mas vai além disso, é uma discussão do espaço de livre comércio em um ambiente de integração latino-americana,

Finalmente creio que é uma reflexão do espaço de livre comércio, mas vai além disso, é uma discussão do espaço de livre comércio em um ambiente de integração latino-americana; todo não é o espaço de livre comércio além de tudo é a integração, esse é o fundo, ou um é um meio do outro. Caso contrário, estaríamos pontificando que o todo, a panacéia, é o espaço de livre comércio e que, às vezes, sendo mal interpretado, foi um

instrumento que permitiu um mau uso do comércio desigual, se não vai resolver ou enfrentar os problemas da integração latino-americana neste caso. Queria ressaltar este ponto e nada mais. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Equador. Tem a palavra a Representação do Chile.

Representação do CHILE (Eduardo Araya Alemparte). Obrigado, Presidente. Desejaria ser extremamente breve e não repetir, no possível, nenhuma das argumentações que estão atrás de minha Representação no sentido de apoiar a Resolução 206 com os argumentos da Delegação do Brasil. Digo que não desejaria repetir, já que é quase impossível fazê-lo, para ser um pouco mais consistente e coerente esta posição.

Considero, ao igual que a Delegação de Brasil, que a oportunidade de ter os Ministros das Relações Exteriores dos países-membros desta organização e não pedir-lhes que eles tratem de dar um sinal claro que não fomos capazes de assumir depois da Resolução 59 (XIII) é um desperdício absoluto. Creio que a Conferência de Avaliação e Convergência é muito importante sem dúvida, mas é mais do mesmo, no sentido de continuar refletindo sobre algo que todos temos absolutamente claro, ou seja, aqui não há absolutamente ninguém que possa pensar que estejamos em contra do que são os objetivos essenciais desta organização, então continuar tratando o tema creio que é importante, mas com diretrizes claras que somente poderão dar os Ministros e que se pode romper essa inércia que, às vezes, um pouco exacerba, que é que tenham transcorrido os anos, que passaram da Resolução 59 e estejamos hoje no que estamos. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). A Delegação da Argentina deseja manifestar que para nosso país é relevante e muito necessário que a Reunião do Conselho de Ministros resulte em atos concretos, em instrumentos, em Resoluções, e sejam adotadas definições sobre as diferentes matérias ou disciplinas nas que estivemos trabalhando e nesse sentido estamos satisfeitos com a evolução dos Projetos sobre Origem, Salvaguardas, Solução de Controvérsias, além do relativo aos PMDERs, à Participação das Forças Produtivas.

Do mesmo modo entendemos que é absolutamente necessário que o Conselho de Ministros possa adotar diretrizes concretas para a continuidade dos trabalhos.

Neste sentido consideramos que o esforço que está sendo feito em buscar um Projeto de Resolução que contenha Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência se enquadre no disposto no Tratado em seu Artigo 33, que é a alínea q) de cumprir com as tarefas encomendadas pelo Conselho, como um dos mandados ou uma das atribuições que corresponde a esta Conferência.

A posição de algumas delegações no sentido de que a convocação desta Conferência deveria abrir um período, um processo de reflexão sobre a orientação futura dos trabalhos da Associação, por um lado creio que mostra um pouco de desconhecimento do acontecido desde a última Reunião do Conselho de Ministros. Parece que nos três anos e pouco que transcorreram, não tivesse acontecido nada, não tivesse havido nenhum avanço na Associação, em particular em relação ao disposto na Resolução (XIII) do Conselho.

Pelo contrário, nós sem ser otimistas nem ingênuos consideramos que sim houve avanços, cremos que houve aprofundamento de vários acordos, cremos que foram

incorporados à Associação. Aproximou-se o trabalho de integração regional à sociedade civil e outros avanços que, logicamente, não satisfazem o que poderia ter sido um objetivo de máxima quando foi aprovada essa Resolução (XIII), não deixam de ser importantes nem de representar avanços concretos ocorridos nos últimos três anos.

O texto que temos para consideração, alternativo do documento 206, sem querer falar de retrocesso, para nós, pelo menos, encerra um grave risco de dilação dos trabalhos. Surgem várias etapas intermédias, não há definições concretas, abre-se, então, um espaço de reflexão, para uma Conferência de Avaliação e Convergência que a juízo de algumas delegações deveria ter uma duração relativamente extensa e onde nós entendemos que os que se sentariam seriam os delegados que se reúnem aqui todas as semanas no Comitê, ou seja, majoritariamente as delegações estarão integradas pelos Representantes Permanentes e pelos funcionários que os acompanham neste mesmo Comitê. Devemos ser realistas quanto a que seria uma prolongação dos trabalhos ou dos esforços feitos por este Comitê em adotar essas definições sem ter novas diretrizes específicas por parte dos Ministros.

Nesse sentido consideramos que este processo não teria muitas possibilidades de chegar a um final feliz, pois repetiríamos a experiência dos últimos anos. Atendendo isto, a Argentina não pode acompanhar este Projeto e sim como foi manifestado em sessões anteriores está disposta a dar sua conformidade ao texto original juntamente com as contribuições da Secretaria-Geral de dois parágrafos para os Considerando.

Também desejo manifestar, senhor Presidente, que a nosso entender na agenda provisória para o Conselho de Ministros não é necessário incluir um ponto adicional sobre a convocação da Conferência, porque estaria compreendido no ponto seis que fala da consideração dos Projetos submetidos à aprovação do Conselho na medida em que sejamos capazes de incluir nesse pacote de projetos um que trate sobre este assunto. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação da Argentina. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Devo começar mencionando um relativo, mas grande desânimo neste momento por dois motivos.

Em primeiro lugar, porque a semana passada não pudemos, nem nesta, chegar a um acordo as diferentes delegação em uma solução para o problemas que nos tinha estagnados sobre a parte resolutiva deste Projeto. Foram feitos todos os esforços possíveis, mas lamentavelmente no último momento não foi possível chegar a um frutífero caminho por diante.

Em segundo lugar, desânimo, também, pela repetição de alguns fatos que reiteradamente tinham sido tratados n Comitê que não voltariam a acontecer e estou-me referindo, concretamente, ao fato de que estando no meio da discussão de um projeto aparece um novo projeto que reabre praticamente toda a discussão.

Tinha sido mencionado, repetidas vezes, por vários dos delegados, que a metodologia não podia ser que no meio de uma discussão aparecesse um novo projeto que com os temas que já foram discutidos e superados. Isso também é motivo de desânimo, senhor Presidente.

Desejo fazer duas pontualizações sobre a posição que vou sustentar, que é respaldar o Projeto de Resolução 206. O primeiro deles é que contrariamente ao que foi dito não creio que seja uma Resolução conservadora. Pelo contrário creio que é o projeto que permite, neste momento, um avanço concreto que é o que estamos necessitando. Creio que aumenta o Projeto de Resolução apresentado hoje pela Representação do México. Creio que acrescenta mais ao ambiente geral de pobreza do conjunto de Resolução que estivemos discutindo, apresentaram-se diferentes posições, enfrentaram-se diferentes formas de entender o processo de integração e tudo isso está registrado nas Representações e em todas as Capitais. Então a forma de avançar ao é, em nenhum momento em que o mundo muda instantaneamente e que acontece o mesmo com os acordos de livre comércio mundiais, o momento não é fazer um seminário. Considero que o mais parecida que vai acontecer como consequência de uma Resolução como a apresentada hoje é que a Conferência de Avaliação e Convergência se transforme em um seminário de temário aberto que não creio que seja o que neste momento nos sirva mais para avançar no aprofundamento da integração.

Pelo contrário, creio que a Resolução 206 delimita concretamente aspectos nos quais se deveria entrar a definir lineamentos para poder concretizar o aprofundamento do Espaço de Livre Comércio e, concretamente os lineamentos têm a ver com os três pontos que mais nos importam que são: a liberalização comercial entre os países-membros, as disciplinas relacionadas com o efetivo acesso aos mercados e priorizadas com anterioridade e as demais normas e disciplinas que são os temas que estivemos discutindo no Grupo de Trabalho, no Comitê, em reuniões de Chefes, em reuniões de Adjuntos, em todos os âmbitos que tratamos que a discussão fosse construtiva e de que avançássemos. Aparentemente agora voltamos a um ponto morto e não creio que isto não deveria acontecer, creio que neste momento a Resolução 206, é a que realmente nos dá elementos para poder dar os passos que nos levem à constituição do espaço de livre comércio. Coloca os temas que necessitamos que a Conferência de Avaliação e Convergência aprofunde, delimite, oriente para os caminhos de temos por diante. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Uruguai. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Claudia Turbay Quintero). Depois de ouvir meus colegas tenho uma preocupação que desejo expressar e é a de que consideramos que alguns manifestam que esta situação revela a incapacidade e uma “meã culpa” do Comitê. Creio que essa é uma má aproximação, e uma maneira errada de apresentar os temas, não tem a ver com a realidade, mas vejo que esse sentimento ou essa sensação nos obriga a tomar posições para evitar transmitir uma espécie de “mea culpa” por incapacidade.

Creio que não é uma boa apresentação e creio que se trata de um chamado que fazemos para ver uma realidade. É uma realidade porque há posições diferentes, porque há países com interesses particulares, porque há prioridades para os países que representamos, porque estas diferenças ao longo do processo que estamos vivendo se manifestaram e são tão claras que chegou um momento, e se repete novamente esse momento neste cenário, de que quando chegamos às Resoluções vemos que a pobreza que mencionamos tantas vezes não se refere a incapacidade de trabalho, mas a dificuldade de pôr-nos de acordo frente às visões do que é necessário para avançar no processo de integração.

Então desejo lembrar que somos nós que vamos gerando as diretrizes, nossos Chanceleres, quando vêm o que fazem é ter um ato de fé em nós, que somos os que estabelecemos justamente o caminho do processo de integração. No passado Conselho apresentamos uma visão ambiciosa do espaço de livre comércio, entre o Conselho anterior

e este recorreremos todo o caminho da realidade, quando o apresentamos não o tínhamos recorrido, hoje sim sabemos que há dificuldades e para poder superar essas dificuldades necessitamos confrontá-las e enfrentá-las. Não podemos, simplesmente, passar por cima delas como se não existissem, portanto, trabalhamos na Resolução pensando em que deveríamos chegar pelo menos com um mínimo comum denominador do acordo. Penso que quando temos esse mínimo comum denominador acordado, devemos ter o máximo que é a capacidade de sentar-nos, de refletir e de tomar as decisões.

Não considero necessário para avançar, não me parece que seja nada que demerite a Associação, nem a nós, o fato de registrar perante nossos Chanceleres esse sentido de realidade e que eles o conheçam e que possam também fazer suas contribuições.

Considero que estamos confundindo o processo de reflexão com temas que sim são importantes que devemos cuidar e observar. Quando estamos falando do acesso a mercados, naturalmente, é importante aprofundar e refletir sobre o acesso a mercados, quando estamos falando de normas e disciplinas, naturalmente, é importante continuar avançando neste sentido, mas o que estamos defendendo é a não delimitação exclusiva a esses temas, senão a capacidade de abertura à reflexão para ver a realidade de que nós mesmos estamos tendo dificuldades para avançar, justamente por isso, creio que não é um tema de culpabilidade, mas é um tema de responsabilidade e nisso creio que tem o nosso amigo, o Embaixador colega do Brasil, toda a razão, temos uma gigantesca e enorme responsabilidade, mas devemos chegar ao Conselho de Ministros com a capacidade de transmitir a realidade desta Associação tal como é. Se nós queremos que a Associação tenha e ocupe em nossas Chancelarias um lugar privilegiado e importante, temos a obrigação de dar a conhecer as circunstâncias, a situação e a conjuntura, tal como permitir que haja contribuições e um impulso dede a mais alta direção de nossos próprios países em matéria de política de integração. Isto seria o que desejaria dizer, Senhor Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Delegação da Colômbia. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Quando apresentamos este Projeto dissemos que o principal objetivo é não prejudicar, mas, logicamente isto não é o que será apresentado à Conferência como um seminário aberto e que nos dispersará de nossos objetivos. Nossa proposta claramente está no Artigo Segundo: uma encomenda para que a Conferência apresente propostas para a conformação de nossos objetivos. Nossa proposta claramente está no Artigo Segundo: uma encomenda para que a Conferência apresente propostas para a conformação do espaço de livre comércio, ou seja, que não estejamos dizendo: venham à Conferência, sentem-se e reflitam sobre como pode ser o processo. Estamos solicitando-lhe, sem nenhuma delimitação, sem prejudicar sobre nenhum resultado e sobre nenhum mecanismo específico para o acesso ao mercado, estamos solicitando que façam uma reflexão, levando em conta as dificuldades que tivemos e perdão, mas este projeto 206 já foi discutido e não chegamos a nenhum consenso, justamente por essas diversas visões que temos. Então o único que estamos prevendo é que quando a Conferência venha discutir de que maneira vamos conformar o espaço de livre comércio, não nos estagnemos com estes mecanismos que estão indicados aqui, que já foram discutidos e que, pelo contrário, não estamos pensando que isto será um seminário aberto que pode concluir em qualquer coisa, estamos solicitando, concretamente, propostas e que as Representações e o Comitê decidam acordar um prazo, o prazo previsto no Projeto de 206, de 31 de dezembro de 2008, não temos nenhum problema em encerrar esta data, pelo contrário, se encerramos esta data teremos por diante um caminho crítico mais claro para chegar a obter um resultado.



Não estamos propondo um seminário nem muito menos, é algo muito concreto, para que a Conferência apresente propostas e que o próprio Conselho, levando em conta essas propostas, tome as decisões que correspondem a nosso máximo nível político.

Outra coisa, em relação com a próxima Reunião do Conselho de Ministros, não tem por que ser dentro de 4, 5, ou 6 anos, se o próprio Conselho está encomendando-lhe à Conferência que lhe apresente propostas, o Conselho será convocado quando estas propostas estiverem prontas para que o Conselho adote as decisões. Consideramos que dessa maneira podemos trabalhar melhor que com este Projeto que, reitero, já foi tratado em Alternos e não tivemos nenhum resultado. Ali consta o relatório da Coordenadora de Alternos com a quantidade de colchetes que surgiram deste Projeto. Muito Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, à Representação do México. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Em relação a este tema a Bolívia desejaria reiterar a posição apresentada na reunião anterior, quando se manifestou que a Bolívia estava em favor de apoiar esta Proposta 206, também estamos abertos, logicamente, às propostas existentes a esse respeito que contribuam a melhorar este Projeto. Na reunião anterior, quando se manifestou que a Bolívia estava em favor de apoiar esta proposta 206, também estamos abertos, logicamente, às propostas elaboradas a esse respeito que contribuam a melhorar este Projeto.

Mas, concluindo, desejaria manifestar que creio que este Projeto deve ter um mínimo de diretrizes, creio importante que o Conselho possa tratá-las. Outrossim, está recolhido nesse projeto de Resolução que essa Convocação para a Conferência de Avaliação e Convergência fala de um tema que consta como tratamento das Diretrizes do Conselho. Portanto, supõe-se que existe a necessidade de ter essas Diretrizes. Nesse sentido, considero um importante avanço da Proposta 206. A Bolívia sempre está disposta a considerar novas propostas, porém a proposta do México efetivamente faz importantíssimas contribuições, mas teria dificuldades para poder considerá-la neste momento porque é uma nova alternativa, é um texto diferente ao que levamos ao conhecimento da Chancelaria. Portanto, minha Representação teria dificuldades para considerá-lo.

PRESIDENTE. Muito obrigado à Delegação da Bolívia. Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Considero que já passou suficiente tempo e escutamos as diferentes posições das Representações e preocupa-me das Representações e preocupa-me já que objetivo, da mesma maneira que muitos terão manifestado nesta Sala, é chegar ao Conselho de Ministros com propostas concretas e nesse sentido minha representação sempre esteve disposta a trabalhar e a analisar diferentes alternativas que nos permita chegar ao Conselho com propostas concretas.

Nesse sentido, e um pouco também tomando a preocupação manifestada por nosso colega do Uruguai, de poder continuar trabalhando com base nos documentos distribuídos e tinha entendido que o intervalo da semana passada tinha como objetivo a possibilidade de que fossem distribuídas propostas, coisa que não se fez. Só hoje houve uma proposta da Representação do México, que também estamos abertos a analisá-la, mas se a idéia e a decisão desta Sala for continuar a análise do documento 206, estaríamos dispostos a trabalhar com base nesse documento, obviamente, mas propondo novas redações que nos permitam avançar e poder adiantar neste Projeto de Resolução.

Para minha Representação, como manifestei anteriormente, será difícil aceitar no ponto um as três menções concretas sobre quais deveriam ser os pontos de análise para o aprofundamento e convergência do esquema de preferência regional para obter a liberalização comercial entre os países-membros.

Se nós mencionássemos no ponto um, por exemplo, e isto é uma proposta que recém acabamos de trabalhar, que submetemos a consideração de todas as Representações depois de “em relação ao objetivo de obter a liberalização comercial entre os países-membros e analisar e propor prazos, modalidades e mecanismos para o aprofundamento e convergência do esquema de preferência nacional”. O que segue não estaríamos dispostos a acompanhá-lo, mas já estaria compreendido, estaríamos introduzindo estes elementos que estão claramente refletidos na Resolução 59 (XIII). Nós poderíamos aceitar, no seguinte parágrafo como ponto um “o desenho de modalidades e mecanismo deverá tomar como base.” com relação ao ponto segundo somente queríamos incluir como proposta “com relação às normas e disciplinas relacionadas com o efetivo acesso aos mercados e priorizados pelos Altos Funcionários e ratificados pelo Comitê de Representantes”.

Com uma proposta desta natureza os três pontos indicados ali, isso sim deveria estar entre colchetes, porque não estamos em capacidade de acompanhar essa redação, mas se deixamos o ponto um até “regional” e continuar o segundo parágrafo “o desenho de modalidades” e depois com as outras introduções que mencionamos no ponto segundo, creio que isso poderia ser uma proposta que submeteria a consideração minha Representação que poderia estar aberta, obviamente, à consideração das demais Representações.

PRESIDENTE. Vamos pôr essas propostas do Peru para submetê-las à discussão.

Queria dizer algumas coisas que tem a ver com a metodologia estabelecida por nós, principalmente, para este Projeto de Resolução que nós passamos primeiro a diretrizes e deixamos a convocação como outro ponto. Devemos aprovar a convocação e depois dedicar-nos às diretrizes.

Queria dizer o seguinte, que lembrei aqui pela discussão realizada sobre a pobreza ou não pobreza, o avanço ou não, etc., que o filósofo Bertrand Russel disse alguma vez “o otimismo e o pessimismo mais que uma questão da razão era uma questão de temperamento”.

Dependendo de como vejamos o tema, creio que poderíamos estar dizendo se avançamos ou não. Creio que há um mês, inclusive, apresentou-se a possibilidade de que o Conselho de Ministros somente fosse para a eleição do Secretário-Geral, isto esteve no ambiente, porque não havia acordo em nenhum projeto de resolução,. Propomos, inclusive, a possibilidade de realizar uma votação, porque não havia possibilidade do consenso e acontece que hoje estamos nesta discussão, mas depois de ter avançado em Regime de Origem, em Solução de Controvérsias, em PMDERS, em Forças Produtos e em outros creio que avançamos no que um espaço como este com doze países onde cada país tem suas opiniões. Outra possibilidade era reunir o Conselho de Ministros somente para a eleição do Secretário-Geral.

Esse não é o cenário de hoje, o cenário de hoje é que sim avançamos. Não tínhamos agenda, e agora sim temos, o que está sendo discutido hoje então é isto último que tem a ver com a convocação da Conferência de Avaliação e Convergência. Creio que se utilizamos o mesmo critério, a mesma disposição e a mesma forma que adotamos quando começamos a discutir os Projetos. Começamos pelos que podiam aproximar-nos dos

PMDERs, das Forças Produtivas, etc. Creio que se utilizamos essa metodologia poderíamos avançar significativamente.

Finalmente anteriormente tinha sido encerrada a sessão porque íamos trabalhos sobre um documento de consenso, e devido a que não se obteve consenso as condições mudaram, porque assim é a dinâmica das discussões e não podemos pensar que se adotamos uma metodologia e essa metodologia não funcionou e, portanto, devem procurar-se outras, e com isto não estou fazendo um juízo de valor, que no caso da Delegação do México que introduziu este documento, certamente nós tínhamos dito anteriormente, e reiteramos que não foram apresentados projetos alternativos aos que foram apresentados. Mas, desejo lembrar, repito, que na reunião anterior decidiu-se realizar outra reunião para tratar um projeto de resolução de consenso sobre aqueles pontos e aqueles elementos que estavam em jogo e isso não aconteceu hoje e por isso a dinâmica mudou. Desejo chegar a um acordo na metodologia.

O Representante do Peru acaba de introduzir um novo elemento porque em sua intervenção anterior manifestou que estava de acordo com a proposta do México e isso foi produzindo uma determinada discussão aqui. O Embaixador do Equador, depois o da Colômbia, etc. Vamos pôr-nos de acordo. Vamos discutir o Projeto 206 como estava inicialmente? Caso assim seja, nesse documento houve um considerando, houve acordo. Corresponde então é passar aos Resolve. Estamos de acordo com isso? Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Não somente sobre, justamente, essa metodologia de trabalho. Sim, estou de acordo em continuar com o trabalho com base na 206, inclusive porque como, disse muito bem o delegado do Embaixador do Uruguai, tínhamos chegado a um acordo aqui, a um acordo de que trabalharíamos, que não apresentaríamos mais projetos de resolução. A idéia de apresentar um projeto de consenso é justamente para apresentar um projeto de consenso. Ou seja, não é um projeto, uma delegação que apresentaria uma projeto de resolução ou uma proposta de resolução, seria a idéia, suspenderíamos os trabalhos sobre a 206, a fim de conseguir com o benefício daqui apresentar um projeto de resolução de consenso, pelo menos de muitas delegações. Como não se logrou isso? Presidente, não temos outra alternativa se não é voltar ao 206. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Nós não vamos pôr nenhuma barreira na metodologia que for adotada. Mas, certamente, porque aqui aconteceram muitas coisas e não lembro até onde acordamos não apresentar nenhum projeto novo e a nossa apresentação tem a ver, precisamente, com essa falta de consenso que tivemos e que estamos tendo desde o início do processo. Há um regulamento, senhor Presidente, quando há duas propostas na Mesa, mas reitero não vamos pôr nenhum barreiras em relação com a metodologia que for adotada. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador, vamos pôr-nos de acordo com a metodologia.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Creio que quando foi tratado o do México, não deixamos de lado o que tínhamos pensado antes de apresentar um texto alternativo. Foi feito porque tínhamos chegado a uma estagnação e depois de ter esgotado todos os meios, esta poderia ser uma saída.

Por isso, fui o primeiro em aprovar este documento do México e creio que, de qualquer maneira, o problema subsiste. O Peru e uma forma muito inteligente regressa ao mesmo texto 206 e estou de acordo com a proposta do Peru. Mas, desejo que tomem consciência do problema que há na sua proposta e vejo aqui, na Sala, duas posições. Uma posição é que haja um espaço de reflexão ampla, sem limites na busca de soluções que não foram encontradas até o momento. Nesse sentido estou de acordo; e há outra posição que mais explicitamente apresentou o Uruguai, quando disse que deve haver alguns temas específicos, que seja aprofundada a Conferência somente nesses temas específicos.

Então, se vamos ao tema geral, apresentado pelo Peru e eliminando todos estes pontos posteriores ao esquema de preferência regional, até ali seria uma questão muito ampla e que compartilhamos. Mas, se continuamos com o texto já o torna específico, então se colocaria na outra posição que nos obriga somente a tratar esses três itens indicados e essa é a discussão que tivemos. Portanto, o que defendemos é que não seja excluída.

Assim como o Presidente disse uma frase de Bertrand Russel, eu digo uma frase de Einstein, que diz que é um princípio, que “não se pode resolver um problema se é utilizado o mesmo sistema de pensamento que o originou” e esse é o problema que temos. Se nós queremos pôr uma camisa de força para essa reunião, para essa Conferência de Avaliação, não vamos avançar muito, porque vamos pôr-nos os parâmetros mentais que cada qual deve ter as camisas de força para pensar, e muito bem assinalou uma Delegação, o 206 já foi tratado nos Grupos de Alternos. Portanto, seria levar o mesmo tema, refiro-me ao espírito -seria levar o mesmo esquema à Conferência de Avaliação e creio que nos estaríamos impondo ao colocar-nos camisas de força, creio que quando se está em uma instituição em situação crítica ou quando há falsos dilemas ou dilemas verdadeiros, que aqui vimos, a solução e colocar-se em uma posição, encontrar essa posição, acima desses dilemas e que os resolve e que os integre. Mas, se pomos algumas regras de antemão, então o problema está complicado, porque devemos resolver um problema e se nos ordena um método de como resolver o problema, então temos dois problemas e aqui discutimos sobre um problema e o problema é que há uma amplidão mental sem camisas de força, sem indicações e é a palavra que utilizamos, diretrizes, para que se possa pensar em essas proibições internas, sem essas ordens que nos estamos impondo nós mesmos e que dificultaria as contribuições dessa Conferência de Avaliação à qual temos muitas esperanças, como dizia, de poder encontrar soluções e acelerar o processo de integração. Prefiro usar integração, mas que o livre comércio e aqui vejo uma muito boa contribuição, que não tinha escutado, da Delegação do México, com todos esses trabalhos não haveria necessidade de esperar a reunião ordinária para a reunião de Ministros e poderíamos ganhar muitos meses das riquezas, dos trabalhos que forem elaborados na reunião de Avaliação e Convergência para convocar os Ministros ao Conselho e que esses documentos forem aproveitados, que forem elaborados ali.

Portanto, não acredito que a questão seja de simples exercício de um seminário mais um seminário, poderia ser ou não isso, depende de nós, mas temos que considerá-lo como uma oportunidade para pensar, para encontrar novos caminhos, quando outros países o estão fazendo de forma muito acelerada e não nos tomamos este tempo de pensar. Que não somente seríamos nós e pode que não sejamos nós se não nos acreditam, mas os Representantes de nossos países que devam todos unir esforços para apresentar as melhores soluções ao problema da integração. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Linda Rabaglietti). Obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar queria apoiar a proposta do Peru, porque na realidade quando o Uruguai está propondo o ponto um neste resolutivo e coloca ali “mediante”, e estabelece quais são as três visões apresentadas pelas diferentes delegações entendemos que, embora não estejam colocadas aqui estas três propostas, no momento em que se reúna a Conferência serão novamente apresentadas, porque essas são as diferentes visões dos países em relação à liberalização comercial, pelo menos são proposta apresentadas neste âmbito.

O que se queria fazer era colocar que a Conferência levasse em consideração que já tinha propostas apresentadas e que foram analisadas, mas embora não as coloquemos entendemos que igual os países que fizeram essas propostas vão apresentá-las no momento da discussão, não é necessário voltar a colocá-las aqui.

Creemos que a proposta do Peru de eliminar estas três considerações, na realidade não deixa que estas três coisas estejam presentes na Conferência. Depois não teríamos nenhum problema em aceitar as outras modificações. Mantém o formato do que foi apresentado por nossa Representação. Muito obrigado.

PRESIDENTE. A proposta é, que não apresentemos essas três visões. Então, vamos apresentar a proposta como foi proposta pelo Uruguai e pelo Peru. Eliminar o restante, ou seja, manter isso no original e na proposta do Peru e do Uruguai. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Já me confundi, senhor Presidente.

Estou de acordo com a proposta do Peru. Creio que é para incluir no ponto um a palavra “metas”. Creio que é isso, não? Manteria os três itens que estão no ponto 1. Queria somente dizer sobre as camisas de força que falou o Embaixador do Equador, Presidente. Este texto aqui não é uma camisa de força, este texto aqui foi discutido exaustivamente, é o resultado alcançado pelo Coordenador do Grupo de Acesso a Mercados, com base em todas as discussões de Alternos, no Comitê. Por isso designamos um Coordenador sobre Acesso a Mercados para que ele nos fizesse, com base nas discussões, um texto de um projeto de resolução que nos apresentou aqui, e creio que temos certa obrigação e certa responsabilidade com relação a este projeto de resolução. Isso não é um texto de uma camisa de força de maneira alguma, creio que se nomeamos um coordenador e nos apresenta um texto com a mesma base, creio que seria a metodologia mais efetiva para continuar nossos trabalhos para o Conselho de Ministros. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado à Delegação do Brasil. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Vamos referir-nos ao Artigo Primeiro. Consideramos que neste artigo, nossa proposta é de eliminação e explico por quê. Consideramos um pouco falta de lógica, que se estamos reconhecendo que o Conselho de Ministros nos deu uma encomenda e não pudemos cumpri-la, o Conselho vem, e com especial beneplácito, apóia a decisão do Comitê para que a Conferência faça um trabalho ou contribuimos para um trabalho que não pudemos realizar. Então, desejaríamos ir a algo muito mais direto. Eliminaríamos este primeiro artigo.

PRESIDENTE. As propostas. O México elimina.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Depois, em relação ao segundo, proporíamos “encomendar à Conferência de Avaliação e Convergência uma análise de avaliação... .

PRESIDENTE. Por que não se coloca no anterior, porque como manifestou o México, no segundo, o anterior parágrafo fica como estava originalmente. Portanto, passamos ao segundo.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Então seria “encomendar à Conferência de Avaliação e Convergência, a análise e avaliação a fim de apresentar em 31/12/2008, propostas para a conformação do espaço de livre comércio, que incluam diferentes etapas, metas e prazos para a implementação de todos os componentes e matérias complementares previstas na Resolução 59”; ali poderíamos colocar também “com base nas seguintes diretrizes”. No 1 colocaríamos “em relação ao objetivo de alcançar a liberalização comercial e superar a fragmentação do mercado”, o resto pode ficar “analisar e propor modalidades para o aprofundamento e convergência do esquema de preferências regionais”.

Também estamos de acordo em eliminar essas três modalidades e no segundo parágrafo deste primeiro “deverão ser desenhados, o deverão ser propostas modalidades e mecanismos a partir dos acordos de alcance parcial vigentes”, e finalizaria como está a frase “assim como as flexibilidades e tratamentos, etc.”. Perdão acima, onde está? Em relação ao objetivo de obter visões entre os países-membros, analisar e propor, não, não e superar sim, está bem. Estamos de acordo como primeiro.

PRESIDENTE. Vem o parágrafo “com relação”.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Com relação, exato. Porque não o colocam junto ao..., ou seja, estamos de acordo pela eliminação desses três itens.

PRESIDENTE. Agora vamos organizar-nos.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Exato. Essa seria a proposta. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, vamos tratá-la novamente. Vamos começar do primeiro. Diz eliminar, esperem um pouco para ver se ordenamos isto. Ali sai o México duas vezes. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Vejo que o que a Delegação do México está fazendo é apresentar-nos o texto que tinha sido discutido entre muitas delegações e que chegou a ser objeto de algum entendimento entre as delegações, não é este, mas está nesta linha. Se é assim queria fazer algumas pequenas modificações ao Artigo Segundo, ou seja, estaria de acordo em eliminar o primeiro como o México propõe, o primeiro artigo, considero que é necessário.

Agora, com relação ao segundo leria o texto que, inclusive, vou, Presidente, ler o texto que foi objeto de entendimento aqui entre algumas delegações, que dizia é diferente, um pouco diferente porque o que se encomenda à Conferência é que a apresente proposta para que o Comitê, nós, adotemos um programa de trabalho até dezembro de 2008, é a mesma coisa, ou seja, pedimos à Conferência que nos apresente propostas para que nós elaborem e adotemos um programa de trabalho até 2008. Diria da seguinte maneira.

PRESIDENTE. Está bem. Isso se denominaria primeiro.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). “Encomendar à Conferência de Avaliação e Convergência que apresente propostas para a adoção pelo Comitê de

Representantes” –a data que propôs o México estou de acordo- “em dezembro de 2008 de um programa para a conformação, que apresente propostas para adoção, pelo Comitê de Representantes , em dezembro de 2008, de um programa para a conformação do espaço de livre comércio...”.

Creio que ali segue um pouco o que o México disse “que incluíam suas diferentes etapas, metas e prazos para a implementação” tinha dito o México da Resolução 59? Não foi assim? “para a implementação dos componentes e matérias complementares previstas na Resolução 59, com base nas seguintes diretrizes: está muito parecido com o que o México nos disse, somente com uma pequena diferença, que a Conferência deverá apresentar para a adoção deste programa de trabalho por nós mesmos em dezembro de 2008. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Repita ali, Embaixador, por favor, depois dali.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Estamos falando do que era na 206 do Artigo Segundo mais nada. “Encomendar à Conferência de Avaliação de Convergência que apresente propostas para a adoção pelo Comitê de Representantes em dezembro de 2008 de um programa para a conformação do espaço de livre comércio, que inclua em suas diferentes etapas, metas e prazos para a implementação de todos os componentes e matérias complementares previstas na Resolução 59, com base nas seguintes diretrizes”:

PRESIDENTE. Depois dessa vírgula, Resolução 59 ali exatamente depois do parêntese, com base nas seguintes diretrizes. Que era o segundo que o senhor dizia que estava com algumas diferenças de acordo com a proposta do México?

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, é o texto que algumas delegações chegamos a discutir e tinha um entendimento, mas no final se desfez o entendimento, era este e outros mais, que se quer posso ler aqui também. Em partes não? Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Acompanhamos a eliminação do Artigo Primeiro proposto pelo México. Depois uma questão de ordem. Considero que a Secretaria não tomou uma modificação proposta pelo México mais abaixo no texto, o ponto dois. A não ser que tenha entendido mal, o último parágrafo do ponto “o desenho de modalidades e mecanismos”, creio entender que ali tinha proposto uma redação que não foi tomada. Gostaria de que fosse tomada para poder ter um quadro completo da situação. Obrigado.

PRESIDENTE. Para ver ali, esse é o parágrafo último do número 1.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Sim, senhor Presidente. Nós tínhamos sugerido que dissesse: “o desenho de modalidades e mecanismos deverá realizar-se a partir dos acordos e alcance parcial vigentes, bem como as flexibilidades ...”. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina ia dizer algo, ia fazer algum comentário sobre isto?

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Presidente, era para ter todo o quadro de situação e continuar trabalhando, continuar analisando. Obrigado.

PRESIDENTE. Então vamos voltar ao parágrafo um. É eliminado o Revolve número 1, de acordo com o México, Argentina e Brasil. Que Delegação não estaria disposta a acompanhar esta proposta?

Então, eliminamos o primeiro parágrafo e o parágrafo esse de “encomendar” passaria a ser o número um, o resolve, melhor dito. Temos ali as seguintes propostas: o Brasil e o México como estava, ou está na proposta da Resolução 206. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. A Argentina adere à redação proposta pelo Brasil, mas há dois problemas de redação. Se o Brasil não se opõe a ajustá-los. “Encomendar à Conferência de Avaliação e Convergência que apresente”, ou seja, esse para está de mais ali, “propostas para a adoção pelo Comitê de Representantes em dezembro de 2008 de um programa para a conformação de um programa para o Espaço de Livre Comércio, que inclua as diferentes etapas, metas e prazos”, ali está.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Queria dizer que, estou mais ou menos de acordo com a Argentina, sim. Obrigado.

PRESIDENTE. De acordo mais ou menos?

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Mais para mais. Obrigado, Presidente. Não, estou de acordo sim.

PRESIDENTE. Então Brasil, Argentina este primeiro Resolve. O segundo parágrafo ou a segunda proposta para o primeiro resolve é o que está originalmente apresentado e o terceiro é a proposta do México. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Para acompanhar a proposta do Brasil e corrigida pela Argentina no primeiro resolve.

PRESIDENTE. Acrescentamos o Paraguai então. Quais as delegações que não estariam de acordo em eliminar o primeiro Resolve no documento original? Então vamos eliminar esse primeiro resolve que está entre estas duas propostas. Ficamos com estes dois. Vamos escutar opiniões. Há uma primeira diferença no primeiro Resolve e o outro primeiro Resolve, o primeiro feito pela Argentina, Brasil e Paraguai e o outros pelo México. Essa é a primeira diferença. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Nossa Delegação está em condições de acompanhar a Argentina, Brasil e Paraguai no primeiro Resolve. Obrigado.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). É somente em um tema metodológico. Creio que aqui já estamos transformando o documento original em outro documento. Creio que os países que apresentamos uma posição inicial, e isto se está transformando em um novo documento e devemos enviá-lo a nossas capitais, devemos, por princípio manter o parágrafo original do primeiro para fazer a consulta correspondente, não?

PRESIDENTE. Ok, mas, o primeiro? O eliminado? O eliminado, Ok. Então vamos fazer o seguinte, antes disto vamos pôr o documento como estava originalmente completo, antes do documento original tal como saiu na revisão número um.



Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Perdão, Presidente. Mas sempre utilizamos uma prática e creio que ajudará à proposta de Cuba. Está o 206 original, que está aberto e estamos trabalhando sobre uma revisão 1 para assim evitar perder-nos e dessa maneira Cuba e todos poderemos consultar, digamos sobre o 206 e a Revisão 1.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Para acompanhar a proposta da Argentina e do Brasil.

PRESIDENTE. Vamos acrescentar o Uruguai. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Claudia Turbay Quintero). Estava fazendo a real diferença entre o primeiro e o segundo e entendo que na primeira se fala de que deve adotar o Comitê de Representantes a proposta na discussão feita pela Conferência. Essa é a primeira diferença que observo e estou de acordo em que deve ser o Comitê de Representantes, se é exatamente o que estou entendendo.

Depois da Conferência de Avaliação, corresponde ao Comitê adotar as decisões, de maneira que nesse sentido estou de acordo com o parágrafo do Brasil.

PRESIDENTE. ¿Do Brasil? Vamos acrescentar a Colômbia. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Presidente, simplesmente para que seja conhecida nossa proposta também, porque não está na tela. Ficou abaixo e então se pudessem eliminar a 206 e deixá-la abaixo, ou seja, que ficaríamos as novas propostas juntas para que as delegações as possam tratar. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, vamos dar uma oportunidade à Colômbia para que revise novamente.

Representação da COLÔMBIA (Claudia Turbay Quintero). Considero que a diferença particular, entre a primeira e a segunda, repito novamente, é do Comitê de Representantes, porque o resto está as etapas, as metas e os prazos para a implementação de todos os componentes, de maneira que sim creio que deve ser e deve passar pelo Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Uma observação metodológica como disse o Chile e em função de sua proposta com relação a Delegação de Cuba, poderíamos acordar em que esta é a revisão dois do documento, a revisão um, se não me equivoco, com base no primeiro documento preparado pelo Coordenador do Grupo, foi com a incorporação do parágrafo proposto pela Secretaria-Geral na parte dos Considerando. Ou seja, que esta seria a revisão dois e solicitamos a compreensão da Delegação de Cuba, se possível que na Capital utilizem essas duas versões para fazer a comparação. Então nesta revisão dois, trabalhem somente com dois parágrafos alternativos para o Resolve 1, esse então poderia ser eliminado, já que está resgatado na Revisão 1. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, então escutemos o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Como fizeram a Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, Paraguai e Uruguai, nós estaríamos dispostos a acompanhar esse resolutivo. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Simplesmente é para esclarecer um pouco nossa proposta. Consideramos que a apresentação das propostas da Conferência, aqui várias delegações manifestaram que a Conferência seremos nós mesmos, o que implica que continuaremos com o mesmo trabalho que estivemos fazendo: um exercício um pouco entre nós.

Então, o fato de ter proposta para a conformação do espaço de livre comércio, creio que corresponde ao Conselho de Ministros, decidir que caminhos vamos transitar para chegar ao espaço de livre comércio e não a nós mesmos, pelas dificuldades que tivemos.

Se vamos fazer uma análise e vão ser apresentadas propostas, ou seja, a análise é feita por nós e é apresentado a nós mesmos e se temos os problemas que tivemos vamos cair outra vez nesta reiteração de impasse.

Por isso estamos propondo também, não é um tema menor a decidir sobre como vamos alcançar o espaço de livre comércio, o espaço de livre comércio para nós é uma etapa superior no processo de integração, é como escrever o segundo capítulo do Tratado de Montevideu e por isso consideramos que é o próprio Conselho que deverá decidir a partir das propostas que lhe forem apresentadas. Essa é a motivação de nossa proposta. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, esclarecida a situação tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Em relação à observação da Delegação do México, que conceitualmente é correta, devemos ter presente que já contamos com uma encomenda do Conselho de Ministros, o Artigo Segundo da Resolução 59, que diz “encomendar ao Comitê de Representantes a adoção de medidas destinadas à implementação de um programa para a conformação progressiva de um espaço de livre comércio, etc.”

Ou seja, cremos que seria redundar nesta instrução que já o Conselho comunicou claramente para que este Comitê adotasse as medidas e aqui está sendo proposta que seja com base nas propostas da Conferência de Avaliação e Convergência. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Simplesmente para esclarecer, logicamente, que temos muito presente essa encomenda que não pudemos cumprir e as dificuldades pelas que não pudemos cumpri-las é o que nos motiva a pensar que deveríamos submeter essas propostas ao Conselho de Ministros.

Ou seja, tivemos de enfrentar-nos com várias dificuldades no cumprimento dessa encomenda e consideramos, então, que deveríamos submeter nossas propostas a nosso órgão máximo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Essa é a situação do Resolve número 1. Haveria duas propostas, a primeira que é apoiada até o presente pelos países ali mencionados e a segunda, a realizada pela Delegação do México. Creio que se queremos avançar devemos continuar avançando. Essa é a situação até agora. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Também nos aderimos ao bloco de países, Argentina, Brasil, Colômbia, etc. Farei apenas um comentário fora disso, muito curto sobre o manifestado pelo México. Creio que o problema não está em que seja o Conselho de Ministros ou o Comitê que aprove ou adote a Conferência de Avaliação e Convergência. Se fôssemos os mesmos talvez não avançaríamos muito. Para mim, essa Conferência é uma oportunidade para que surjam novas idéias, novas orientações, para depois possa ser aprovado, como muito bem propôs a Argentina, pelo Comitê, ou pela reunião de Ministros, mas se está estabelecido o Comitê, muito bem o pode fazer. Por isso a extraordinária importância deste evento de que haja total participação dos países e esse produto podemos examiná-lo nós mesmos, que teríamos até muito mais tempo que uma reunião de Ministros que, em princípio, examine esses materiais, esses produtos. Obrigado.

PRESIDENTE. Então vamos avançar. Essa é a situação até o presente. Queria esclarecer o seguinte. Estamos trabalhando com uma revisão, a número 2, a número 1 fica exatamente como está.

Para esses efeitos foram distribuídas consultas que devem fazer os países. Com que continuamos? Ali temos a seguinte situação, que seria a proposta do México que propõe essa redação, mas, ao mesmo tempo, propõe eliminar os três temas já específicos a considerar. Nesse caso também o Peru e o Uruguai tinham manifestado acordo. Só existe uma redação diferente no parágrafo inicial. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, aqui também tínhamos falado, discutido algumas das delegações sobre um teto que poderia chegar a um acordo. Tenho esse acordo aqui, e posso lê-lo ou então estaria de acordo com a formulação que nos apresentou o México, somente que não incluiria como o fez “e superar a fragmentação do mercado”. Deixaria “em relação ao objetivo de obter a liberalização comercial”, poderia colocar-se na Associação ou algo assim, não? “Para o aprofundamento e convergência do esquema de preferência regional, mediante”. Mediante, justificar-se-ia porque creio que deveríamos continuar mantendo, os três pontos que estão no documento 206. A não ser que voltemos ao texto que tinha sido discutido no grupo de delegações, o qual tinha sido objeto de entendimento, mas lamentavelmente não foi, no final. Ou seja, a proposta do México para o ponto “e a fragmentação do mercado”, com a palavra no final “mediante”, ou então se deseja, senhor Presidente, posso ler o texto que tinha sido discutido aqui entre as delegações que tenho em meu poder. Obrigado, Presidente. .

PRESIDENTE. Esse “mediante” que propõe o Brasil, vem depois com os temas estes, com os três temas. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Essa é uma possibilidade. Vou permitir-me ler o texto que chegamos a discutir aqui, que teve concordância de muitas delegações, inclusive, certa altura, do México. Dizia o seguinte “Em relação ao objetivo de conformação de um mercado regional de bens, analisar e propor modalidades para o aprofundamento e convergência do esquema de preferências regionais, mediante a liberalização progressiva do comércio de bens e a adoção das normas e disciplinas em matéria de Origem, Salvaguardas, Solução de Controvérsias, Medidas Sanitárias e Fitossanitárias”. Essas sim, Presidente, são diretrizes, normas técnicas, medidas sanitárias e fitossanitárias, normas técnicas”, segue adiante “e Restrições Não-Tarifárias”. “Propor-se-á uma data como meta para que seja alcançado o livre comércio na Associação, com a adoção das referidas normas e disciplinas”. Este é, Presidente, o texto que chegou a ser discutido e chegou a ser objeto de entendimento entre muitas delegações aqui e me parece que é um texto positivo e significativo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, ali há problemas que depois de “bens” vai uma vírgula e depois vem analisar e propor e o Brasil diz que foi discutida com algumas delegações. Não sei se podem ser mencionadas as delegações ou se deixa nada mais o Brasil ali.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, posso acrescentar uma coisa mais? Com este parágrafo sim poderíamos eliminar os três pontos tal qual, os três itens, tal qual estão na Resolução 206. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Creio que o parágrafo abrange plenamente as expectativas de nossa Delegação. Obrigado.

PRESIDENTE. Pergunto ao Brasil se eliminamos o parágrafo que tínhamos proposto inicialmente, para poder trabalhar aqui.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Qual parágrafo Presidente?

PRESIDENTE. Exatamente esse.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). ¿O do México?

PRESIDENTE. Não, não.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). “Sem superar as fragmentações...”, ¿uma coisa assim? Ah, sim. Esse substitui o de cima. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Eliminamos o de cima. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Na primeira parte no propósito da liberalização comercial, estamos conformes, se é acrescentado que os programas de convergência ou o processo levarão em consideração ou terão uma especial atenção à situação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Segundo nós, no tema das outras disciplinas, desejaríamos propor o seguinte, diz: “com vistas a obter o mercado regional, a Conferência proporá, em conformidade com o desenvolvimento do processo de liberalização tarifária, a adoção de normas comuns ao nível mais conveniente em matéria de origem, as condições e requisitos para a aplicação da acumulação de Origem, Salvaguardas e Solução de Controvérsias. Outrossim, foram desenvolvidas iniciativas de cooperação em matéria de medidas sanitárias e fitossanitárias, normas técnicas, reconhecimento mútuo e avaliação da conformidade. Quanto às Restrições Não-tarifárias, será determinado o estabelecimento de mecanismos de transparência e programas para sua eliminação.”

Este texto também foi discutido, basicamente, em Alternos e obteve uma grande aceitação por parte dos que éramos Representantes, dos que participávamos nessas reuniões. Nós preferiríamos incluir este parágrafo em substituição à segunda proposta porque define ou detalha melhor os mecanismos e as formas como nós pensamos que devem ser adotadas as normas e as disciplinas na Conferência. Obrigado.

PRESIDENTE. Uma pergunta ao Equador. Esse parágrafo em substituição desse parágrafo?

Deste, Brasil, Chile? Esse? Por favor, vamos passá-lo como está escrito ali para que seja colocado na tela. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Primeiro, desejo acompanhar a redação que hoje tem o apoio do Brasil e do Chile, do ponto 1, segundo, com relação à primeira questão proposta pela Delegação do Equador desejo recordar que o parágrafo que segue neste ponto 1, depois dos três itens que seriam eliminados, fala das flexibilidades e tratamentos diferenciais. Ou seja, está tomada a idéia, já inclusive da redação original do Projeto. Terceiro, gostaria ver, por escrito, a redação que acaba de ler o Equador. Obrigado.

PRESIDENTE. Pergunto o seguinte porque repito, temos a revisão número 1 que mantém o texto como foi apresentado hoje. Agora, aqui estaríamos trabalhando ou se estaria trabalhando com este parágrafo que acaba de propor o Brasil, a Argentina e o Chile que propõe a eliminação dos três temas que estavam especificados. Mas esses três temas, que estão especificados também o Uruguai, o Peru e o México tinha proposto sua eliminação. Não sei se há alguma Delegação que deseje manter esses três temas. Se ninguém deseja mantê-los seriam eliminados e nos concentraríamos, então, na proposta do México, pelo Peru e pelo Uruguai que eliminam esses temas e a proposta que acaba de fazer a Argentina, o Brasil e o Chile. Não sei por que estamos com a revisão, é o documento 1 como tínhamos acordado. Cuba. Que parágrafo? Esse parágrafo não, estamos falando do parágrafo inicial com os três temas.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Exato, mas o senhor está perguntando quais são os países que acompanham e para acompanhar também independentemente de que não tenhamos uma definição agora o segundo parágrafo é importante, como foi proposto agora o primeiro. Obrigado.

PRESIDENTE. Enquanto está sendo transcrito o parágrafo proposto pelo Equador, pergunto às delegações, falta um..., segundo o meu relógio, faltam 15 minutos para as 13h, Até que horas estaríamos trabalhando? Entendo que estivemos trabalhando até as 13h. Estamos de acordo com isso. Vamos ver se aceleramos. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Claudia Turbay Quintero). Muito obrigado, Presidente. Surge-me uma preocupação e é a de que nesse parágrafo a Colômbia antes expressou que não estava em desacordo em dar diretrizes particulares, mas que deveríamos, de alguma maneira, lograr que a Conferência mantivesse um espaço aberto para temas de reflexões diferentes. Então vejo que nesse parágrafo perante o qual não tenho nada para opor-me, mas si algo para assinalar muito claramente é que me interessa que em alguma parte a redação projete a possibilidade de discutir outros temas que não estão ali incluídos em forma específica, por exemplo, estávamos revisando aqui, em nossa Delegação, a Resolução 59 e vemos que o Artigo 15 e o Artigo 17 contêm uma série de temas que não estão refletidos ali. Isso me preocupa e desejaria convocar a que, sem deixar de lado interesses específicos particulares, não delimitemos o que contém uma série de temas que não estão refletidos ali. Isso me preocupa e não demos ao Conselho, à Conferência a possibilidade dessas discussões às que estamos chamando.

Então, em conclusão, desejaria pensar em uma redação que tivesse o chamado à discussão aberta, sem que se observe alguns temas também específicos que desejaríamos se pronunciasse a conferência. Essa é a minha preocupação e desejo deixá-la aqui à frente e convidar os senhores a fazer essa redação ou se é elaborado outro artigo ou se é feito no Considerando. Convido a isso.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil e depois o México e o Equador.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente.

Creio que, nada mais legítimO que a sugestão da Embaixadora da Colômbia.

Creio que em minha opinião está muito bem recolhida a preocupação da Colômbia, no artigo primeiro, quando se diz encomendar, ou seja, os Ministros estão encomendendo à Conferência de Avaliação que apresente propostas para nós, para o Comitê sobre um programa para a conformação do espaço de livre comércio, ou seja, os Ministros estão encomendendo à Conferência de Avaliação que apresente propostas para nós, para o Comitê, sobre um programa para a conformação do espaço de livre comércio, ou seja, os Ministros estão pedindo à Conferência que apresentem propostas, e para apresentar propostas deverão ter uma discussão, uma reflexão entre os Ministros, entre os integrantes da Conferência sobre o programa que vamos ter a partir deste momento para a conformação do espaço de livre comércio. Isso está muito bem recolhido em minha opinião, no mesmo ponto 1, ali é quando entramos mais na questão do mercado regional de bens, ali também a Conferência analisará, de forma mais específica, porque ali está mais a questão de acesso ao mercado. Vão analisar e propor modalidades, ou seja, nessa análise se realizará uma reflexão que se analisará e as propostas e as modalidades surgirão de uma discussão bastante ampla sobre como deve prosseguir-se ou como se deve construir o espaço de livre comércio. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. No referente à proposta da Representação da Colômbia também nos interessa muito essa reflexão, consideramos, da mesma forma que o Brasil que isto consta no Artigo 1º., porque todos os componentes e matérias complementares a que se refere são as matérias complementares que estão nos parágrafos 15 e 17. Temos a mesma preocupação. Agora, sobre a nossa metodologia de trabalho, Presidente, desejaríamos ter claro se vamos trabalhar até as 13h e depois, como vamos continuar com isto? Creio que temos duas semanas, não mais. O que fica desta e a próxima para poder aprovar todos os documentos. Ou seja, a semana prévia ao Conselho de Ministros não teríamos possibilidades de continuar fazendo consultas.

PRESIDENTE. A proposta seria continuar trabalhando amanhã bem cedo, ou na terça-feira. Há consenso para reunir-nos na terça-feira? A reunião seria na terça-feira, mas não sei se alguém não está de acordo e deveria ser a última. Acontece que estamos, desculpe Embaixador do Equador, chegando a um acordo, sei que o senhor solicitou a palavra, mas é que solicitaram isto. Vamos pôr-nos de acordo, temos duas propostas, amanhã às 9h ou na terça-feira à hora de costume. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Gostaria que primeiro fosse resolvido este tema.

PRESIDENTE. De acordo, então quem pediu? Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Estaria de acordo em reunir-nos amanhã, não teria problema, se não me adapto à terça-feira.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Presidente, nós também preferiríamos reunir-nos amanhã, temos ainda a terça-feira, porque há outros documentos,

Presidente, que não foram tratados, como o Relatório do Presidente do Comitê, não sabemos se haverá Declaração, agenda mesma do Conselho de Ministros. Estamos prevendo a intervenção dos Ministros como o Conselho anterior. Enfim, há uma série de detalhes que ainda nem sequer começamos a tratar. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Chile.

Representação de CHILE (Oscar Quina Truffa). Estamos de acordo com o que resolve a maioria, mas se for na sexta ou na terça-feira, todo o dia não temos nenhum inconveniente. O único que desejaria é que não desviássemos o objetivo da reunião, porque já estamos chegando a 1 e há países que ainda desejam opinar sobre o que estamos trabalhando. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. Nós também estaríamos de acordo em reunir-nos amanhã.

PRESIDENTE. De acordo, às 9 da manhã.

Representação da COLÔMBIA (Claudia Turbay Quintero). O mesmo, Presidente.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Também, senhor Presidente. Consideramos importante não perder o fio da discussão que foi muito intensa e se passam vários dias creio que se complicaria mais ainda o tratamento do tema. Até me atrevo a propor trabalhar hoje à tarde.

PRESIDENTE. Amanhã, às 9h, é o consenso até agora. Queria dar a palavra ao Equador e não perder o fio da discussão, como disse o Representante do Chile. Para a terça-feira estaríamos em capacidade de apresentar uma primeira minuta do que poderia ser o Relatório do Presidente. Os senhores sabem que esta Presidência assumiu em 1º de janeiro de 2008. O relatório contempla várias Presidências, mas estamos trabalhando nisso.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, respaldo o pedido da Colômbia. Desejaria que houvesse um parágrafo específico que refletisse a discussão de hoje e hoje um grupo de países quisemos ter a oportunidade de uma reflexão ampla sobre a Conferência e em nenhum parágrafo está refletido isso. É muito específico o que está aqui. Principalmente se chega até o acesso ao mercado, o livre... E isso não é tudo, há algo além disso, que é a integração com maiúscula e isso não está apresentado. Então deve haver um parágrafo, alguma reflexão sobre a integração e não excluir o que está ali, não devemos misturá-lo, nem está no primeiro parágrafo, nem está em nenhum dos que tratamos aqui. Creio que uma solução salomônica é a proposta da Delegação da Colômbia, o que apresentou o Brasil e em outras estão registrados os temas específicos e também o Uruguai que tem interesse em que se trate e é válido, mas não estão registrados nessa Resolução os temas globais, gerais da situação da integração e deve haver um parágrafo. Então nesse caso não se opõe ao que está ali, deve ser um parágrafo específico, para que cada país faça suas contribuições sobre o tema que lhe interesse na integração. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigada, Presidente. Realmente nós coincidimos com a posição do Equador no sentido de que fique especificamente em um

parágrafo a proposta, porque cremos que foi o espírito também que, talvez, tenha impedido o consenso no Grupo de Alternos para obter um documento e hoje o reflete esse debate. Inclusive, creio que responde ao fato de que realmente todos aqui coincidimos na necessidade de ter em um foro a possibilidade de expor nossos enfoques, nossas posições em relação com a integração e com as visões de cada um de nós.

Consideramos que a Conferência, como pode ser também o Conselho de Ministros, embora esse Conselho seja tão breve que talvez apenas se possa fazer a partir dos temas específicos apresentados nas Resoluções, nos próprios discursos que poderão apresentar nossos Representantes, mas cremos necessário um espaço para isto, como foi manifestado por nós no início, como um processo. Esta Conferência de Avaliação e Convergência como um processo independentemente de que devam ser fixadas determinadas diretrizes, que coincidimos podem ser estas, as propostas no documento 206, mas se podemos aproveitar esta Conferência para fazer um enfoque das visões da integração que talvez seja o debate necessário para avançar na construção do espaço de livre comércio e ter, em um foro, todas as visões que talvez não nos tenham impedido avançar, segundo o aprovado na Resolução (XIII), não?

Então, consideramos, compartilhamos da visão e acreditamos que deve estar especificado na redação inicial. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Colocaria este parágrafo como primeiro, artigo primeiro. Talvez poderia reviver o artigo primeiro que estava ali, que dizia apoiar, creio que dá para dar, inclusive, mais importância a esta reflexão.

Ou seja, os Ministros apoiariam, com especial beneplácito a decisão do Comitê de Representantes de convocar a Conferência da Avaliação e Convergência, que servirá como foro para uma reflexão sobre os diversos aspectos do espaço, sobre os objetivos, algo assim, do espaço de livre comércio, sobre os objetivos da integração, do espaço de livre comércio e da integração, não? Algo assim.

Creio que seria o caso, então, dos Ministros que apoiariam a decisão da convocação da Conferência pelo Comitê, não? E diriam para que serviria também esta convocação, que servirá como foro para uma reflexão, uma profunda reflexão ou algo assim. Que servirá como foro para a reflexão dos objetivos do espaço de livre comércio e da integração. Creio que ali teríamos um *chapeaux* bastante amplo, sobre os objetivos, sobre a reflexão e os objetivos da integração. Obrigado.

PRESIDENTE. Lembro que o Artigo 33, na alínea a), diz “examinar” referente à Conferência. A Conferência terá as seguintes atribuições e a primeira diz: examinar o funcionamento do processo de integração em todos seus aspectos, assim que a isso está mais ou menos orientado, que serviria como foro para examinar o funcionamento do processo de integração em todos seus aspectos, exatamente como diz o Tratado. O Uruguai pediu a palavra

Representação do URUGUAI (Linda Rabaglietti). Obrigado, Presidente. Era para recordar que no Projeto de Convocação da Conferência de Avaliação e Convergência, o ponto 4 proposto, dizia “consideração dos avanços registrados no âmbito do Tratado de Montevideu e das Resoluções 59, 60 e 61 (XIII) do Conselho de Ministros, levando em conta a evolução do processo de integração na região e da economia internacional”. Significa que já está previsto na agenda da Conferência o tratamento deste ponto e depois



a continuação, estava o tratamento das diretrizes que surgirem da Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros. Obrigado.

PRESIDENTE. Mas, devemos lembrar que neste momento estamos na diretriz. Há alguma observação a este parágrafo? Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente. Em relação à Delegação do Brasil, considero que em primeiro lugar a primeira parte da proposta do Brasil é uma declaração e deveria ir na declaração se vamos ter uma declaração e a segunda parte, quando diz convocar a Conferência, que servirá como foro para examinar o funcionamento do processo, etc. São suas funções, ou seja, para mim é como que esse artigo primeiro está demais, mas preferiria voltar à proposta anterior, ou seja, que o segundo Resolva seja novamente o primeiro, porque ali estamos, o Conselho resolve diretamente encomendar à Conferência tais e quais coisas. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Estou de acordo com o Paraguai, que realmente não é tão necessário, mas se há esta vontade de dizer, sobretudo porque volto a dizer, o Projeto de Resolução que estamos trabalhando aqui, é um dos Projetos, talvez seja um Projeto importante, mas é um projeto de bens, de acesso a mercado de bens.

Poderíamos tratar de dizer a mesma coisa talvez, não sei, em algum outro documento, na declaração dos Ministros, alguma coisa. Creio que o tema realmente merece um tratamento mais importante, mais relevante, que simplesmente pô-lo em um Projeto de Resolução sobre acesso ao mercado que é o mais importante de todos, mas que tampouco é um projeto de resolução que se refira à integração como um todo. É um Projeto de Resolução que se refere a acesso ao mercado de bens, não? Não sei, estou aberto para isso, Presidente. Somente quis recolher as preocupações de algumas delegações, que são legítimas sobre a necessidade de ter também na Conferência uma discussão mais ampla e uma reflexão sobre os objetivos da integração. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação de Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Presidente, penso que deve estar em um resolve, em um primeiro ou onde se decida colocar, estamos um pouco esgotados. Coincidiu com a apreciação da Representação do Paraguai e digamos, creio que entre Cuba, Equador podemos buscar uma fórmula e apresentá-la na reunião de amanhã para submetê-la a consideração.

PRESIDENTE. Creio que estaríamos de acordo com isso. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Presidente, Obrigado. Creio que seria bom incluir neste Projeto de Resolução uma referência ao Artigo 33 do Tratado. Que isso, possivelmente, nos ajude a resgatar os conceitos apresentados por várias delegações. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Recolheria a proposta da Representação de Cuba. Além disso, desejo manifestar meu acordo com o sugerido pelo Paraguai e lembrar que sobre este tema na convocação há um ponto específico que faz referência a este tema, um ponto específico ressaltado aparte, que diz, que dá toda a

importância necessária. Submeto à consideração daqueles que estiverem preocupados por este tema. Não só é um ponto a mais dentro de uma declaração, mas é um ponto específico na Ordem do Dia para ser discutido. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, considero que por hoje já também fizemos uma discussão profunda e produtiva, embora não tenhamos aprovado nenhum projeto. Porém, creio que como se apresentava a discussão inicialmente, finalmente avançamos. A proposta feita por Cuba e pelo Equador é que trabalhem sobre uma proposta e que seja apresentada amanhã para resolver o da convocação e depois ver alguns assuntos que temos pendentes há algum tempo. Não havendo observações nos reuniremos amanhã às 9h. México, desculpe.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Sim Presidente, desejaríamos ter uma cópia dos avanços obtidos até o presente.

PRESIDENTE. Sim, vamos proceder com isso. Encerra-se a sessão.

—————  
INTERVALO  
—————

PRESIDENTE. Damos início à sessão.

Bom dia, continuaremos com a discussão da sessão de ontem. Como lembraremos, ontem examinamos o Projeto contido no documento da ALADI, identificado como 206/Rev. 1, Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência e nos concentramos na revisão da parte resolutiva.

De acordo com o solicitado pelas Representação foi distribuída a revisão do documento 206, agora identificado como revisão 2, que contempla ou tenta contemplar, esperemos que assim seja, as propostas apresentadas pelas diferentes Representações. Hoje, então, continuamos com o mesmo projeto. Portanto, está aberto o direito à palavra e esperamos poder avançar em termos substantivos.

Em relação ao que nos convoca para hoje, desejo que estejamos de acordo no tempo de trabalho que vamos utilizar. Poderíamos trabalhar até às 12h com uma prorrogação, se não estamos de acordo, está aberto o direito à palavra.

Tem a palavra a Delegação de Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Muito obrigado, Presidente. Somente para manifestar que na tela consta o parágrafo que apresentamos ontem elaborado, de forma conjunta, com a Delegação do Equador e é submetido à consideração de todas as Representações. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado à Embaixadora de Cuba. Tinha esquecido que ontem, efetivamente, Cuba e o Equador tinham decidido trabalhar em uma redação do que poderia constituir-se no primeiro Resolve destas diretrizes.

Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, com relação ao ponto 1, que tínhamos ontem discutido, dentro do Artigo Segundo, havia uma proposta do Equador, talvez para recolher alguns dos pontos de maior interesse da proposta do Equador e desejaria dizer que poderíamos, talvez, incorporar o ponto 1 da proposta do Equador que diz depois de matéria de origem, inclusive é uma muito boa contribuição, incluindo as condições e requisitos para aplicação da acumulação de origem.

Isso foi um tema discutido aqui e muitos disseram que estariam de acordo e tinham interesse em incluir. Eu incluiria esta frase toda depois da quinta ou da quarta linha em matéria de origem da proposta nossa, da Argentina, do Brasil e do Chile, depois da palavra origem poderia, incluindo as condições e requisitos para a aplicação da acumulação de origem. Esse é um ponto importante, que realmente, talvez, no parágrafo anterior se eliminaria. Não se eliminaria somente a frase incluindo as condições e requisitos para a aplicação da acumulação de origem e acrescentar-se-ia esta mesma frase no parágrafo anterior se eliminaria. Não se eliminaria somente na frase incluindo as condições e requisitos para a aplicação da acumulação de origem e seria acrescentada esta mesma frase no parágrafo anterior 1, acima, depois da palavra em matéria de origem, antes de salvaguardas, exato. Creio que enriqueceria a proposta que eu tinha originalmente sugerido. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra a Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, Presidente. Queria referir-me à proposta de Cuba e do Equador em relação ao primeiro artigo desta parte resolutiva. Creio que a proposta condiz plenamente com o exposto na Resolução 60 respeito a que a ALADI deveria ser um foro de reflexão, portanto, minha Representação apóia a proposta. Obrigado .

PRESIDENTE. Muito bem, tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Em relação a esta proposta não teríamos problema em acompanhar. Desejariamos fazer uma sugestão em relação ao parágrafo para que diga “e modalidades para continuar avançando e aprofundando o processo de integração regional, a fim de alcançar os objetivos do Tratado de Montevideu 1980”. Essa seria nossa observação e não teríamos problema em acompanhar esta proposta. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, vamos fazer o seguinte. Vamos colocar o que está propondo o México aparte, porque é outra proposta. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Somente para pedir que seja acrescentado o Brasil à proposta de Cuba. Obrigado.

PRESIDENTE. Bolívia, Cuba, Equador, Brasil. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Muito obrigado, Presidente. Ontem minha Delegação tinha falado da importância de fazer uma reflexão a creio que pode ser um instrumento importante onde podemos dar à Conferência uma grande ferramenta para sacar adiante tudo, então acompanhamos. O único, que talvez, e estamos de acordo com a proposta do México, no sentido de que me preocuparia, quando se fala de “promover o desenvolvimento econômico social e cultural” porque nunca dentro da ALADI seria limitada a visão que teríamos da integração se somente o fizéssemos para o econômico, social e cultural, quando nossos objetivos são muito mais amplos, políticos, como diz muito bem o

Embaixador, então, talvez nós poderíamos propor ir ao Tratado de Montevideu 1980 que engloba não apenas as matérias do cultural, do social, e do econômico, senão tudo.

Creio importante, neste momento, e já temos comprovado, a necessidade de ressaltar, promover o econômico, o cultural e o social podemos deixá-lo para depois, para quando façamos a declaração e ressaltar isso como espírito importante que saia como uma mensagem realmente política, mas aqui, que é uma decisão para dar uma Resolução para manter sobre convergência, creio que iria bem este Tratado e guardando para as declarações políticas. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Creio que não se contradizem as visões, mas realmente nós desejaríamos que ficasse expressamente dito, talvez seria necessário acrescentar todas as visões que possamos sintetizar. Considero que deveríamos desenvolver, em princípio, o que realmente está exposto ali, complementá-lo, mas desejaríamos que ficasse expressamente dito.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, compartilho o critério de Cuba que deve ampliar-se mais que reduzir-se, nesse caso, recolhendo a proposta da Colômbia, deveria ser acrescentada a palavra política e considero que o México propôs não é outra opção, senhor Presidente, é um enriquecimento ao que está na proposta do México, senhor Presidente, é um enriquecimento ao que está no texto e, portanto, adiro à proposta do México, mas não como outra opção, porque é o mesmo texto apresentado pelo Brasil.

PRESIDENTE. Embaixador, vamos pôr-nos de acordo. O México está propondo “para alcançar os objetivos do Tratado de Montevideu 1980”, isso foi o que eu entendi. O que propôs Cuba e o Equador foi “em prol do objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico, social, político e cultura, equilibrado e sustentado na região”, então são duas coisas diferentes, Embaixador.

Então, devemos chegar a um acordo. Pergunto ao Equador onde o colocamos, acima ou abaixo? Continua aberto o direito à palavra para ver se podemos avançar. Se alguém revisa o Artigo 1 do Tratado coincidirá, exatamente com isso que está dizendo o Artigo Primeiro. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Com o critério do que abunda não prejudica, consideramos adequado reiterar esses objetivos que como o senhor bem manifestou já estão mencionados no Artigo 1 do Tratado. Ou seja, que aderiríamos a essa primeira redação do Artigo 1, mas com a liberdade de propor um pequeno ajuste se os titulares da redação aceitam.

Na terceira linha depois da vírgula, diz “assim como promover medidas”, preferiríamos que dissesse “e que proponha”, porque isto é um mandado, uma encomenda à Conferência. O Conselho de Ministros encomenda à Conferência, primeiro que se constitua um espaço de reflexão e depois que proponha medidas, mecanismos e bom, como seguir a redação. E a idéia de promover está mais abaixo, não é verdade? E depois diz em “prol do objetivo de promover o desenvolvimento....”, ou seja, essa redação nos faz sentir mais cômodos, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Sim, para apoiar a proposta de Cuba com o acréscimo da Representação da Argentina.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Da mesma forma que o Uruguai.

PRESIDENTE. Vamos ver se Cuba e ou Equador não têm inconveniente, colocaremos “e que proponha medidas, mecanismos e modalidades para continuar ... se não há inconveniente vamos colocar “e que proponha medidas, mecanismos e modalidades para continuar avançando e aprofundando o processo de integração em prol do objetivo principal de promover”. Estariam de acordo com isto a Argentina, Bolívia, Brasil, Cuba, Paraguai e Uruguai. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente. De igual maneira, para apoiar a proposta do Artigo 1º com as modificações introduzidas pela Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Permito-me, neste momento, fazer uma pergunta. Quem não está de acordo com esse primeiro parágrafo? Ou não estaria de acordo com a fórmula como está? Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Muito obrigado, Presidente. Apoiamos o Artigo 1º, a única sugestão é a importância de se queramos ressaltar todos os aspectos de promover o desenvolvimento econômico, no social, no cultural, no política, vai muito além como um mandato de caráter político que tem um eco melhor dentro das instâncias políticas que dentro das instâncias técnicas, mas se há um consenso por reiterar a instância técnica de levar em conta certos aspectos políticos, acompanhamos, não temos problema nenhum. Somente considerávamos que por metodologia era muito mais importante, mais direto é fazer duas menções. Qual é a Conferência, e quais seus participantes? Aspectos técnicos, aspectos políticos? Se for importante, nós acompanhamos, mas essa era nossa única intenção, não nenhuma diferença entre o primeiro e o segundo, mas a proposta do México abrange a totalidade do Tratado de Montevideu e não somente falamos de quatro aspectos fundamentais, que têm uma conotação eminentemente política, muito política frente a isto. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, sobre essa reflexão que está fazendo a Colômbia desejo manifestar que o Artigo 28 estabelece quais são os órgãos políticos, a Conferência é um órgão *per se* político. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Nós não temos nenhum problema em aderir à redação do primeiro artigo. A primeira é a proposta original de Cuba e do Equador, mas sim desejaríamos dizer que nos parecia que era mais compreensivo falar dos objetivos do Tratado de Montevideu, em seu conjunto, porque o Artigo 1º, o Tratado de Montevideu tem, finalmente, um objetivo, que é a longo prazo, de alcançar um mercado comum. Então estamos fixando-nos nada mais no primeiro parágrafo do Artigo 1º e estamos deixando o segundo parágrafo do Artigo 1º sem destacar, por isso considerávamos que falar dos objetivos do Tratado de Montevideu 1980, era mais compreensivo e nos levava mais para onde nós considerávamos que tínhamos que ir, mas não temos problema em aderir ao consenso. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, se o México e a Colômbia não tem problema, creio que fica resolvido e continuamos. Então eliminamos os países.

Então vamos continuar com o segundo. Aqui estamos nesta situação, se não é possível avançar nisto deixaríamos este tema e continuaríamos para ver até onde chegamos para poder depois voltar, a não ser que haja alguma modificação, digamos, da redação que tinha sido tratada. Porque ai está, na primeira redação os países que se identificam e na segunda o México. Bom, está aberto o direito à palavra. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente. Desejaríamos apoiar a proposta do Artigo 1º feita pela Argentina, Brasil e Chile, em lugar do que aparece como a posição do Uruguai junto ao Peru, tínhamos estado de acordo em apoiar a eliminação de todos os incisos, dos três incisos que originalmente tinha esta Resolução no sentido de entender que isso podia colaborar a chegar a um consenso com alguma facilidade. Não foi este o caso, nesse sentido entendo que a proposta da Argentina, Brasil e Chile contempla, digamos, todos os incisos que estavam presentes na proposta original, mas, desenvolvidos de outra forma, mas no mesmo sentido, buscando especificar as diretrizes nos pontos que nos interessa, nesse sentido então solicitaríamos que fosse acrescentado o Uruguai às denominações da Argentina, Brasil e Chile, e que fosse retirada do lugar onde está um pouco mais adiante. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Já procedemos a eliminar e a acrescentar. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, senhor Presidente. No mesmo sentido que acaba de indicar o Representante do Uruguai, nós também estaríamos em capacidade de aderir à proposta da Argentina, do Brasil e do Chile. Portanto, agradeceria que retirassem a proposta do Peru a fim de chegar a um consenso. Obrigado.

PRESIDENTE. Acrescentamos ou eliminamos o parágrafo proposto pelo Peru. Assim que cada vez vai ficando um a menos. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente. Somente para recordar que com este parágrafo 1º ao qual o Peru e o Uruguai acrescentaram seu apoio, substituiríamos o parágrafo um anterior da 206 e os três temas, itens o aprofundamento da PTR que tinha uma oposição muito grande de muitas delegações, a questão do desenho do programa de convergência e multilateralização e consideração de uma data. Ou seja, este parágrafo substitui, como disse ontem todo o anterior parágrafo ponto 1 que tínhamos na 206. Não é que seja ideal para minha Delegação, mas substituiria. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos a proceder então. Há alguma observação? Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Perdão, solicitaria um esclarecimento ao Brasil. Entenderia que os dois parágrafos seguintes da original, o que diz o desenho de modalidades e mecanismos deverão tomar como base os cronogramas de liberalização já pactuados nos acordos vigentes, etc.

PRESIDENTE. Isso vem depois. Ainda não chegamos ali. Estamos ainda no número 1. Primeiro eliminaremos isso. Então ficaria assim. Estamos tratando de ver como vão sendo eliminados os pontos 1. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Embaixador. Queria chamar a atenção à diferença do dois parágrafos 1 propostos e o que propõe o Equador.

Em primeiro lugar, as carências que noto na proposta feita originalmente pela Argentina, Brasil e Chile, quando se refere às outras disciplinas não tem claro qual é o tratamento que vai ser dado a essas normas. Nós nesse sentido estamos pondo e é uma das diferenças, que primeiro, devemos alcançar um mercado regional, segundo, que devemos adotar normas comuns, que carece, ou seja, não sabemos que caráter vão tomar essas normas no parágrafo proposto originalmente pela Argentina, Brasil e Chile. De qualquer maneira, nós estamos propondo que existam mecanismos ou meios de cooperação para certo tipo de matérias como são as fitossanitárias, sanitárias, normas técnicas e ademais também propomos que existam ou que se dê lugar a mecanismos transparentes e que se proceda nos prazos que desejem determinar os países para a eliminação das Restrições Não-tarifárias.

Queríamos ter o direito a expor, o que nós vemos, qual é o critério e a diferença entre os dois parágrafos à Sala. Obrigado.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, Presidente. Para referir-me ao Artigo segundo da parte resolutiva a proposta que já conta com vários apoios, a Bolívia também desejaria aderir a essa proposta. Mas, desejaria passar ao ponto 1 desse mesmo artigo.

PRESIDENTE. Embaixador, onde está a Argentina, Brasil, Bolívia então, ali? Perfeito.

Representação de BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Há dois parágrafos no ponto 1. Existe um parágrafo apoiado pelo Brasil, Chile, Peru, Uruguai, que abrange o anterior que tinha três incisos. Então também estaríamos apoiando esse parágrafo 1. Mas, temos um segundo parágrafo nesse mesmo ponto um, que começa com o desenho de modalidades e mecanismos que deverá ser tomado como base, etc. Nesse parágrafo gostaríamos de incluir uma frase que a Representação da Bolívia tem como premissa em todos estes temas que são sensíveis para a Bolívia, e que é acrescentar o referente ao tratamento dos PMDERs. Então, eu não desejaria complicar mais as coisas sobre esta frase, mas acrescentar uma simples oração que diria, a continuação de “que os países-membros pudessem apresentar, especialmente os países de menor desenvolvimento econômico relativo”, essa é a única formulação que desejaria fazer. Com essa formulação a Bolívia poderia adotar esse texto. Obrigado.

PRESIDENTE. Como, esse é o parágrafo que tinha proposto o Uruguai. Vejamos primeiro, se é possível avançar com o número um, porque temos agora três parágrafos identificados com o número 1.

Um que propõe o México, o outro que propõem vários Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Peru e Uruguai e outro que propõe o Equador. Então vamos pôr-nos de acordo com isto, vamos ver se é possível avançar, para eliminar então pelo menos um. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente. Eu cedo meu direito à palavra. Obrigado.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Podemos eliminar um, disse, mas espero que não se refira ao meu. Vou ajudar, estávamos

considerando nosso parágrafo como uma parte introdutória que poderia ir junto com qualquer dos 2 uns. Talvez estejamos de acordo mais com o do Equador, ou seja, o nosso diria com relação ao objetivo o que está escrito ali e se o Equador nos permite poderíamos tomar do parágrafo do Equador que a Conferência proporá, ou seja, já não é com o propósito de obter um mercado regional, porque estamos falando acima do objetivo de obter a liberalização comercial e superar a fragmentação do mercado que é o mesmo que obter um mercado regional. Começaria o segundo parágrafo deste com a Conferência proporá, etc., até onde finaliza. Dessa maneira se o Equador estiver de acordo, aderiríamos ao do Equador fazendo essa pequena modificação e ficaríamos somente com dois. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Sim, aceitamos a proposta.

PRESIDENTE. Então eliminamos o parágrafo do México, o primeiro. Não?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Perdão a proposta é juntar essas três linhas que tínhamos à do Equador como início e eliminar a primeira parte do Equador que diz em relação ao objetivo do ...

PRESIDENTE. Claro, sim. Mas, isso foi o que disse o Equador que está de acordo, então devemos eliminá-lo.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Perdão entendi mal Presidente.

PRESIDENTE. Vamos eliminar, então ficamos com 2 uns. Tem a palavra a Argentina. Mas eu queria dizer o seguinte, antes de que falasse a Argentina, que estão neste momento recebendo alguns pedaços ou alguns doces, mas estão recebendo dois enão u como receberam quando estava o Presidente anterior interino aqui. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Dois comentários sobre o parágrafo na versão anterior, proposta pelo Equador para o ponto 1. O primeiro é que o conceito nele indicado de desenvolver iniciativas de cooperação em matéria de medidas sanitárias, fitossanitárias, normas técnicas, etc., já está recolhido no Projeto que estamos submetendo ao Conselho em matéria de PMDERs. Inclusive diria que nesse artigo, que é o artigo quarto do Projeto, tem mais força que neste Projeto, porque o Projeto que fala de PMDERs é uma Resolução do Conselho de Ministros, ou seja, que têm que tomar os países-membros da Associação como um mandado para a negociação. No entanto, aqui o que estamos fazendo é dar indicações à Conferência de Avaliação e Convergência para que faça propostas, ou seja, que é uma instância mais inicial de elaboração. Entendemos que tem mais força o mandado no Projeto de PMDERs que colocando-o aqui.

Depois, há outro aspecto na proposta do Equador que é o relativo às Restrições Não-Tarifárias, onde diz que se tenha como objetivo o estabelecimento de um mecanismo de transparência e programas para sua eliminação. E desejo recordar que não fomos capazes de chegar a um consenso em um texto específico de um Projeto de Resolução em matéria de RNA e que resolvemos eliminá-lo, assim que consideramos difícil que isto fique nestes termos, como os mandados para as propostas que devem fazer a Conferência de Avaliação e Convergência. Obrigado, Presidente.



PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente. Quando falávamos das especificidades, primeiro manifestávamos que deveriam ser normas comuns quanto a origem, salvaguardas. Considerávamos que isso era o que nos permitiria, nas diferentes etapas, que avançam para esse processo de criação, de construção do espaço de livre comércio, considerávamos que isso nos permitia ir superando uma série de fragmentações nas quais está agora o processo regional, o processo de integração regional. Nós quando falávamos de cooperação, não falávamos somente de cooperação com os PMDERs. Somos conscientes de que existe uma Resolução especial e as necessidades específicas que temos e incluímos também esses temas no plano bianual.

Estamos falando de um sistema de cooperação regional, estamos falando de medidas regionais e sobre o tema das medidas não-tarifárias nós tínhamos aceito a eliminação do Projeto de Resolução, precisamente porque não avançávamos e cremos que sim, a Conferência deveria citar, pelo menos especificar, pelo menos assinalar quais poderiam ser os mecanismos de transparência, pelo menos definir quais poderiam ser. Não estamos propondo datas, não estamos dizendo um período no qual serão eliminadas as restrições não-tarifárias, mas sim estamos pedindo que, pelo menos, sejam tratados mecanismos regionais de transparência onde possamos ver quais são as restrições não-tarifárias e até que nos permitam utilizar mecanismos de discussão de análise, de concertação de cooperação e de levantar essa forma, seja a nível bilateral ou regional.

Não carecemos de mecanismos de transparência das medidas não-tarifárias, não estamos propondo datas, nem metas para a eliminação dessas restrições que é diferente, inclusive as metas e datas que propúnhamos para os temas tarifários, ou seja, quando se falava de 2018 como um mecanismo para obter tarifas ou preferências 100% substancialmente, nós não estamos propondo isso, não estamos sequer dispostos a eliminá-las e para 218, o único que estamos pedindo é que buscar mecanismos de transparência, definamos e busquemos mecanismo para começar a eliminá-las, nem sequer data, o que pedimos é isso que faça a Conferência. Então dizer que daqui até a realização da convergência não vamos poder tratar isso, não vamos encontrar-nos com as mesmas dificuldades que tivemos, significa que para a Conferência tampouco estamos pensando avançar. Porque não podemos avançar agora, porque não pudemos avançar em um projeto que ia retroceder. Há uma Resolução 24 que está mais adiante que a proposta que tínhamos agora. Obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Sim, Presidente, e creio que o Equador tem, como dizem os americanos, um ponto importante. Talvez como forma de juntar os dois parágrafos, no primeiro parágrafo da Argentina e os demais, em lugar de pôr a partir da quarta linha a adoção as “normas e disciplinas” até não-tarifárias, seria substituído este texto todo por todo o texto que está no parágrafo do Equador a partir “de normas comuns”, até o final, com um pequeno.... se se substituiria uma sugestão, seria substituída com uma pequena adenda ao texto do Equador se é que o Equador está de acordo. Justamente com base no que acaba de dizer a Delegação, com relação à questão das medidas de restrições não-tarifárias, que algumas das delegações temos dificuldades.

Eu colocaria em lugar de “quanto às Restrições Não-Tarifárias, do estabelecimento de mecanismos de transparência e programas para sua eliminação, dizia a Delegação do Equador sobre a importância da transparência. Poderíamos pôr: “... quanto às Restrições

Não-Tarifárias, a definição de critérios de transparência...”, e creio que é importante a definição de critérios de transparência.

Com isso, creio que daríamos um tratamento bastante efetivo à questão das Restrições Não-Tarifárias. Estaríamos trabalhando sobre a definição de critérios de transparência que é um elemento, um pilar importantíssimo para o tema e o tratamento das medidas não-tarifárias. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Vamos ver o parágrafo. Como fazemos aqui com o Brasil, que agora tem 2 parágrafos? Ou eliminamos o de cima ou eliminamos o de baixo ou deixamos os dois?

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Pode deixar os dois, é uma maneira de conciliar e de ter um parágrafo somente, Presidente. Só o que digo são minhas sugestões para tratar de fundir a substância dos dois.

PRESIDENTE. Bom, então que diz o Equador?

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Agradeço os esforços que está fazendo o Brasil para chegar a um acordo. Simplesmente que já o parágrafo não é somente do Equador, foi a proposta equatoriana à qual aderiu o México. Em princípio o Equador aceitaria a proposta do Brasil. Eliminaríamos essa última, ou seja substituiríamos a parte que se referia às medidas não-tarifárias. O Equador aceita a redação final proposta pelo Brasil.

PRESIDENTE. Acrescentamos agora o Equador. Entendo que o eliminamos do anterior não? Agora vamos ver a opinião das outras delegações. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. Nós como ficamos outra vez sós em nosso parágrafo, vamos tratar de aderir a algum.

Em qualquer dos dois, proporíamos a eliminação do último parágrafo que está nos dois. Proporemos uma data para que seja alcançado o livre comércio na Associação, com adoção das referidas normas, porque encontramos isto redundante, isto está no caput do próprio artigo segundo, no próprio segundo se diz que incluem diferentes etapas, metas e prazos para a implementação de todos os componentes.

Isto nos parece redundante, poderíamos aceitar qualquer dos dois, mas eliminando isto e teríamos que resgatar parte das medidas não-tarifárias. Não somente se trata de definir critérios, mas teríamos, critérios de transparência, no parágrafo original porque ficava um pouco mais aberto a que houvessem outras coisas, além de critérios de transparência. Então o deixamos como restrições não-tarifárias, como está no primeiro ou o acompanhamos dessa menção de critérios de transparência com a definição de programas para sua eliminação. Assim que em qualquer dos dois podem pôr o que estou dizendo, Presidente, é a mesma coisa.

PRESIDENTE. Vamos fazer o seguinte México. Vamos fazer uma proposta de redação para depois submetê-la a votação. Enquanto isso damos a palavra a Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Somente para manifestar que estamos em condições de apoiar o parágrafo proposto pelo Brasil, que teve o apoio da Representação do Equador.

PRESIDENTE. Então, acrescentamos a Cuba. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, creio que com relação ao manifestado pelo México, estamos tratando de chegar a um texto de conciliação aqui, então propus, justamente o parágrafo primeiro para tratar de ver se podíamos ter um texto final. É para mim e para muitas delegações cada elemento que tem ali, um elemento importante, se se elimina um elemento importantíssimo, se é redundante para o México então o deixamos redundante. Não faz mal a ninguém deixar a última parte do parágrafo e as que são das não-tarifárias, justamente há dificuldades para alguma delegação, inclusive com a minha. Por isso, como a Delegação do Equador falou da importância da questão de transparência, então o deixaríamos na definição de critérios de transparência. O deixamos assim, e creio que teremos um espaço muito bom não para tratar de falar das medidas não-tarifárias.

O texto como está, creio que está muito equilibrado, é muito efetivo e reúne as preocupações dos interesses de muitas das delegações. Então se eliminamos uma parte, então a parte final do parágrafo estava em um dos 3 itens, que estava no parágrafo um do documento 206, esse é um elemento importante para minha Delegação. E eu pediria que o México preservasse esse texto. Obrigado.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Marcelo Scappini Ricciardi). Na realidade, tenho uma consulta. Agradecemos o esforço do Brasil por sintetizar e chegar a este consenso complexo. Em sua proposta o que não aparece na tela é a definição de critérios de transparência e elimina-se o resto vinculado a programas para sua eliminação ou isso se mantém? Elimina-se. Nós estamos em condições de apoiar a proposta oferecida pelo Brasil para a busca do consenso.

PRESIDENTE. Paraguai, o México já tem a redação?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Presidente, depois da intervenção do Brasil, creio que vamos ficar com o parágrafo primeiro, ou seja, o que está encabeçado pela Argentina e em relação com estas últimas linhas que mencionava o Representante do Brasil, que lhe são muito importantes, embora sejam redundantes, gostaríamos simplesmente que fosse, digo é redundante, mas que seja um pouco mais claro "Será proposta uma data como meta para alcançar o livre comércio na Associação, junto com a adoção das referidas normas e disciplinas". Dessa forma nós poderíamos aceitar perfeitamente esse parágrafo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Vamos acrescentar ali ao México e "junto com" o colocamos em negrito. Vamos escutar. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Com a sugestão feita pela Delegação do México, vemos um inegável retrocesso no processo. Creio que será suficiente que em qualquer disciplina não se chegue a um consenso para não entrarmos em um processo de liberalização comercial que é o que queremos aprofundar e no qual estamos tão avançados, temos já uma percentagem importantíssima de desgravação do comércio. Creio que devemos continuar aprofundando esse processo e paralelo a isso, logicamente, podemos continuar trabalhando nas disciplinas como estamos tentando fazê-lo. Mas, condicionar uma coisa à outra me parece que é um mecanismo muito sensível para simplesmente travar qualquer processo de aprofundamento. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos fazer o seguinte. Vamos copiar o parágrafo completo. Colocamo-lo separado somente com o México. Eliminamos o México dali ou excluimos o México daqui, e vamos ver... Pediu a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente. A verdade é que agora sim não entendo como podemos alcançar o livre comércio se não temos normas de origem, se não temos normas de salvaguarda, se não temos todas as normas que estão indicadas para no repetir. Não entendo, ou seja, estamos referindo-nos à desgravação tarifária. Então devemos dizê-lo claramente, digamos que será proposta uma data como meta para que seja alcançada a desgravação tarifária na Associação. Então não entendo isto de “com a adoção das referidas normas e disciplinas”. Ou seja, não entendo. Por isso, preferiria se há forma de que me expliquem para poder pronunciar-me da forma mais correta, porque para nós o livre comércio é alcançado quando temos todos os elementos que levam ao acesso ao mercado, mas que seja efetivo.

Se somente estamos falando de liberalização entendida como a desgravação tarifária, logicamente, que então não é redundante a frase, não é redundante e não poderíamos acompanhá-la ali definitivamente. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Bom, agora temos outra vez dois parágrafos. O México está em dois e o Brasil também.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Uma sugestão, não sei se o México estaria de acordo. O que se proporia é uma data como meta para que se alcance o livre comércio na Associação, em vez de junto, ou com, ou seja, na mesma data que seria proposta como meta para alcançar o livre comércio na Associação, também alcançaríamos a adoção da referida norma. Então diríamos para que se alcance o livre comércio na Associação e a adoção das referidas normas.

Poderia ser assim? Não sei se para o Chile também?... Eu estou entendendo um pouco as dificuldades das duas delegações, talvez uma data como meta para que se alcance o livre comércio e a adoção das referidas normas, ou seja, temos a simultaneidade, no final do processo uma data como meta para que se alcance o livre comércio e a adoção das referidas normas, ou seja, teremos a simultaneidade, no final do processo, no final da data, seria alcançado o livre e também a adoção das referidas normas. E isso é verdade, é difícil de pensar em um livre comércio sem que haja normas que abranjam este livre comércio. Não sei se é uma solução possível. Obrigado.

PRESIDENTE. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Não desejaria entrar em uma discussão de caráter teórico sobre o livre comércio e o que significa porque todos, pelo menos alguns países, temos experiência de que na lógica do TLCs efetivamente isto se dá assim, mas também na lógica do mundo real vemos que na prática isto se cumpre parcialmente. Mas, não desejaria entrar em uma discussão de caráter teórico sobre o livre comércio e o que significa porque todos, pelo menos alguns países, temos experiência de que na lógica dos TLCs, efetivamente, isto acontece assim, mas também na lógica do mundo real vemos que na prática isto se cumpre parcialmente. Mas, não desejo trazer essa discussão à Mesa porque creio que não é o momento e nós nos pronunciamos sobre um parágrafo e essa é a posição do Chile. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, não sei que diria o México do manifestado pelo Brasil, porque agora o Brasil aparece em três.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Retiro minha sugestão, senhor Presidente.

PRESIDENTE. A retiramos de uma vez. Vou me meter aqui a ver se... junto à adoção em lugar de “com” “a”, mas essa não é a Venezuela, sou eu aqui por se acaso, estou tratando de ajudar para que o Brasil não continue ali aparecendo com parágrafos. O Equador tem a palavra.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Desejo fazer uma pequena reflexão, vendo a situação. Em algum momento me pareceu que estávamos adaptando-nos à Conferência e propondo já, não convocar-nos a discutir, senão pôr a solução desde a Conferência. Tenho a impressão que já estamos substituindo a Conferência, penso, é minha opinião, que estamos em demasiadas sutilezas, onde há critérios ideológicos e técnicos diversos e que queremos que a visão particular de cada um esteja ali impressa chocando com as dos outros. Enquanto ouvia esta parte estava pensando em uma frase que está entrando de moda na programação neurolinguística que diz que o mapa não é igual ao território, aqui nós estamos fazendo um exercício de mapas mentais.

A idéia que temos da realidade é diferente à realidade, qualquer coisa que resolvamos neste ponto, assim fosse por votação, o mais seguro é que a realidade seja diferente, a realidade é diferente do que pensemos. Então creio que não nos devemos desgastar tanto em qualquer das duas coisas, a dura realidade é a que se imporá porque nunca nosso mapa mental é igual ao território e Goethe se tinha adiantado já, com cento e tantos anos a nós quando disse que “cinzas são as teorias, verde é a árvore da vida”. A vida é mais rica que qualquer uma das teorias e aqui estamos nós, digamos, fazendo sutileza. Para mim sim estamos propondo uma Conferência de Avaliação, o importante é acrescentar as visões diferentes e não escolher, porque se escolhemos estamos eliminando o critério de um país ou de uma visão.

Convidaria a somar-nos a alguns dos diferentes critérios e não pôr-nos a escolher qualquer dos dois, porque são critérios para serem avaliados na Conferência e, em algum momento, penso que já queremos que a Conferência chegue já.

Os convido a que os diferentes critérios propostos façam parte do texto e mais que escolher porque é como que forcamos o outro, não devemos esquecer o objetivo, é uma convocação para uma Conferência de Avaliação e, em alguns momentos, pareceria que estivéssemos nessa Conferência querendo que as soluções se ajustem aos critérios muito pessoais, sem que tenha havido um debate amplo, o que propôs o Chile, o que propõe o México, são pontos fundamentados por concepções. Não é o espaço neste momento para que esses pontos pequenos que sejam introduzidos passem por cima do outro.

Eu aplaudo o esforço muito grande feito pelo Brasil, neste momentos, de pôr-se em três posições e pôr-se em quatro, e nas que forem, para que haja um esforço de conciliação e convido a que os critérios, chegamos a um ponto até de enumeração, dos elementos que consideremos necessários.

Essa Resolução para mim é totalmente diferente da primeira. A primeira é uma resolução geral que não toca nenhum ponto, esta segunda é analítica, está em uma série de detalhes e que se alguma delegação considera que deve incluir o tema que está sendo excluído pode manifestá-lo, já analiticamente e creio que assim estivemos trabalhando e esse é o esforço que está fazendo o Brasil.

Então eu diria que, mais fácil é, digamos, incluir elementos como os que propôs o México, que vejo como algo mais difícil, quando chega a um parágrafo 11 delegações já tinham acordado dizer eliminar as duas últimas linhas, isso é mais difícil, porque cada país deveria estudar se está de acordo em que sejam eliminadas essas duas linhas acordadas.

Eu diria que atuemos ao invés, se há um acordo majoritário incluamos os outros critérios, como uma lista enumerativa e mais que digamos que a Conferência deve resolver de tal forma, ali nos estamos adiantando à Conferência, isso é o que queria dizer aos senhores como estive observando e aqui lentamente estivemos fazendo intercâmbio de impressões mais de gestos que de palavras com o Representante da Colômbia e coincidimos olhando nossos rostos, pelo menos no que está acontecendo nestes últimos minutos. Obrigado.

PRESIDENTE. Talvez o melhor seria que nos olhemos todos aqui, para ver se podemos chegar a um acordo. Nós estamos transformando o Comitê de Representantes, no grupo de trabalho denominado Comitê de Representantes, porque estamos aqui tratando temas de Grupos de trabalho. Mas chegamos aqui, há uma sugestão que em lugar de pensar em grupos de trabalho a partir desde momento pensemos em comissões de trabalho do Comitê.

É um comentário para ver se alguém se anima a falar. Então, por um lado temos o México que creio que estaria de acordo com isso “junto à adoção”, mas não sei, México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Sim, não teríamos problemas, Presidente, mas o problema está em que continuamos estando em um parágrafo só. Estamos tratando de juntar-nos. Em todo caso nos somaremos ao primeiro parágrafo, entendendo que é redundante as últimas duas linhas e em prol de chegar a um consenso e que de qualquer maneira, como foi manifestado aqui, é a Conferência que deverá fazer as avaliações. Obrigado.

PRESIDENTE. Então incluímos o México e eliminamos o segundo parágrafo e eliminamos o México onde está com o Equador e com o Brasil. Finalmente, então já não está o México. O Brasil aparece nos dois. Temos dois um nada mais. Se não há possibilidades continuamos avançando.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Presidente, se me permite uma intervenção para destacar as diferenças conceituais dos dois parágrafos, ver se isto ajuda a obter um ponto de consenso.

No primeiro se fala de disciplinas a adotar, normas e disciplinas em todas as matérias que estão indicadas ali. Inclui-se também a questão da acumulação de origem e depois se diz que se proporá uma data para alcançar o livre comércio com a adoção de todas as disciplinas que estão mencionadas.

O segundo parágrafo fala de adotar disciplinas somente para três matérias: origem, salvaguardas e Solução de Controvérsias. As outras matérias são medidas de cooperação, iniciativas perdão, de cooperação, para medidas sanitárias e fitossanitárias, normas técnicas reconhecimento mútuo, avaliação da conformidade e depois critérios de transparência para as restrições não-tarifárias. Estas medidas de cooperação não estariam condicionando, de maneira alguma, alcançar o livre comércio na Associação.

Nossa Delegação estaria disposta a incorporar na primeira versão do ponto 1, a questão dos critérios de transparência em matéria de RNA, mas acreditamos que o nível de

ambição da segunda versão deste ponto 1 é muito mais baixo que a primeira versão e por isso nos resistimos a acompanhá-lo, preferimos, realmente, a primeira versão.

Ou seja, poderíamos acrescentar a questão das RNAs, a transparência para completar o quadro. Também consideramos importante resgatar a questão da acumulação de origem que na segunda versão não está. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Argentina, pela intervenção, onde estabeleceu as diferenças entre um, o primeiro que abrange tudo e o segundo que tem distribuição entre aspectos que abrange o primeiro e o que se referiria a cooperação no segundo parágrafo.

Se não há mais nada, creio que podemos continuar avançando e depois voltaremos com isto a não ser que alguma Delegação tenha alguma outra saída.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Apesar de que eu o propus e não tive apoio, sou da idéia de recolher o que consta nos textos, como uma somatória de elementos e vai acontecer o pior, que para mim é o melhor, porque vão ficar eliminados os dois e felizmente temos a Resolução primeira já aprovada, que é a reflexão geral sobre todos os temas e entra tudo, somado todos os pontos enumerativos ficará fora disto. Então sugiro, proponho, que sejam incorporados todos os elementos sem que se afirme, adiantando-se à Resolução.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Marcelo Scappini Ricciardi). Obrigado, Presidente. Temos dois parágrafos, mas isto foi uma evolução de um parágrafo a outro. A proposta que estamos apoiando, é uma proposta, foi uma fórmula que o Brasil ofereceu para incorporar um critério compartilhado pelo Paraguai, que se refere à elaboração de critérios de transparência com relação às medidas não-tarifárias.

A análise que faz a Argentina do texto é absolutamente compartilhado por esta Delegação, no sentido de que o parágrafo que hoje apoiamos ficou debilitado porque desse parágrafo levamos acima, por exemplo, a incorporação do critério de Acumulação de Origem, que estava originado antes no teto do Equador e que se colocou no parágrafo de cima.

Portanto, esse parágrafo originalmente equatoriano ficou basicamente debilitado ao eliminar uma parte e trasladá-la. E nós pensamos que, evidentemente, a opção 1 tem um nível de ambição que, de fato, identifica-se muito mais como nosso originalmente, e nós apoiamos, como dizia o parágrafo no qual hoje estamos porque oferecia uma saída vinculada aos critérios de transparência das RNAs.

Com isto não estou querendo dizer que façamos um terceiro 1 nem muito menos, senão explicar por que estamos onde estamos e que, na medida em que este critério de transparência se incorpore, ou se contenha no parágrafo original 1) estamos em condições de trasladar-nos onde estamos ao de cima.

PRESIDENTE. Bom, vamos trasladar o Paraguai do segundo ponto 1) ao primeiro ponto 1), e o excluimos do segundo. O Brasil tem a palavra.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, o que o Paraguai acaba de assinalar é importante.

Creio que houve, somente, com essa confusão de trasladar e mudar o texto, creio que se esqueceu a questão da acumulação, deveria ter ficado no segundo parágrafo, então solicitaria que fosse incluído em matéria de origem, incluindo as condições e requisitos para a aplicação da acumulação de origem.

Isso eu não tinha pedido, tinha pedido somente que fosse incluído somente no primeiro parágrafo, mas sem eliminá-lo do segundo. Então, creio que isso é um elemento muito importante, creio que para muitos de nós. Isso por erro foi eliminado dali.

Creio que com isso... sinceramente, Presidente, não vejo o que o número 2, parágrafo 2, tem, que não tenha o primeiro. Creio que o dois está muito mais completo e recolhe muito melhor, inclusive com a questão da transparência, os critérios de transparência para Restrições Não-Tarifárias, creio que o 2 recolhe muito melhor todos os pontos de nós aqui, e não vejo nada que esteja no 2 que não esteja no primeiro. Obrigado, Presidente.

Minha sugestão seria, então, poder prevalecer o dois.

PRESIDENTE. Pergunto ao Brasil. Excluimos o Brasil do primeiro? Vamos excluir o Brasil, e o Brasil somente fica no segundo.

Bom, então vamos ver.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). É para aproveitar que ninguém tenha pedido a palavra e, vendo o panorama, permito-me dizer que os limites da ALADI são os limites de nossas mentes. Enquanto olhava o quadro e olhava o resto pensei em dizer que é a mente que temos, a mente de ganhar ou perder, que nos leva onde estamos, não?

Essa mente do branco ou preto... que não se vê a síntese.

É como uma guerra de qual dos dois ganha e qual perde. Então, essa é a mente cartesiana, newtoniana, que nos levou até aqui. É a mente da negação do outro, mas não é a negação da negação que implica eliminar o negativo dos outros e somar o positivo que tem cada um.

É a mente da síntese que nos faz falta.

Mas, como não é essa a mentalidade que predomina na cultura de nossos países, na cultura do terceiro mundo, na cultura que temos como Einstein, como limite, que não entramos nele, que não nos enriquecemos com as contribuições de cada um, porque possivelmente existam elementos positivos nos dois a dois, e se escolhemos entre os dois, sempre perdemos.

A maioria dos dilemas da vida, espero entregar na segunda-feira um folheto de aproximadamente 50 dilemas, são falsos. São pseudos dilemas, e a Embaixadora da Colômbia ontem nos salvou de um dilema, depois de uma sessão e meia de estar atrapados, quando discutíamos entre uma posição que seja reflexão e a outra posição que seja analítica.



E, felizmente ela teve a idéia de colocar um primeiro parágrafo de reflexão de sínteses globais e que fiquem os outros parágrafos que sejam analíticos. Mas, os analíticos que estamos, digamos, não aceitamos o outro, e queremos que os temas que proponho sejam os que fiquem, não os temas que propõe o outro.

Creio que devemos ir além disso. E esse problema se reflete em nossa cultura, com os camponeses, os artesãos, os outros que têm outros conhecimentos. Então, não chegamos à idéia de que cada um tem um conhecimento, cada um tem uma contribuição, e cada um tem um limite. Todos temos nossos limites, mas todos fazemos nossas contribuições.

E o importante é recolhê-los, uni-los a todos. Por isso, o que se propunha, como às vezes dizem, a mistura, às vezes dizem o eclecticismo, vai além da negação do outro, porque o eclecticismo já aceita unir os outros. Então creio que é um ponto no qual devemos avançar.

E, possivelmente, vejo, tive a sorte de estar em duas Conferências Gerais da UNESCO e à distância ter que unir 150 países com base em um texto, e todo o mundo, os países enviar seus critérios, e que a Secretaria tenha que, fazer como um milagre, unir textos de todos, que devem transformar-se em um para depois opinar sobre isso. É muito difícil. Mas, a solução... felizmente não estamos em algo resolutivo..., estamos em uma enumeração de temas para que a Conferência debata.

Isto deveria ser menos conflitivo que se estivéssemos na Conferência. Principalmente na avaliação dos trabalhos da Conferência, se fôssemos como Comitê, ou como reunião de Ministros, seria sim um problema muito sério. Porque deveríamos tomar uma posição sobre o que a Conferência debateu.

Aqui não estamos nisso. Estamos somente escolhendo uma lista de temas para ser debatidos ali, e devemos fazer o esforço para não serem excluídos... e nada mais e se há duas posições ou três, ou quatro, propostas pelo Chile, México, Brasil, devem estar incluídos esses pontos de vista como elementos da reflexão. Esse é meu ponto de vista.

No primeiro ponto está a Resolução geral. Aqui há uma lista de temas que a Conferência deve tratar e nada mais e evitar colocar qualificativos de que devem ser eliminadas as medidas não-tarifárias, já implica uma posição, porque alguém pode dizer ainda não.. ou em que prazo... Mas, sim tratar o tema das medidas não-tarifárias, que não poderiam ser excluídas. É um exemplo, não mais. Então creio que se não pomos qualificativos e enumeramos todos os problemas apresentados, poderia ser uma solução a este problema.

Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Parece importante, ademais, estabelecer uma lista dos temas a tratar, no sentido de que o que se pretende com este Projeto, é dar diretrizes para orientar o debate na conferência, dar uma indicação sobre o nível de ambição, ou a profundidade com a qual pretendemos tratar os temas. Logicamente não sairá nada que não tenha o acordo de todos. Ninguém estará obrigado a aceitar algo com o qual não está de acordo.

Recolhendo a sugestão do Embaixador do Equador, de buscar compatibilizar os dois textos e fazer um esforço de eclecticismo, desejo propor algumas modificações à primeira versão de ponto 1.

Trataremos de satisfazer as visões que estão sendo manifestadas aqui e chegar a um texto de consenso. Em primeiro lugar, na quarta linha, onde diz “a adoção das normas e disciplinas” colocaria: “, ao nível que for mais conveniente” e depois de “normas técnicas” na linha onde está o cursor neste momento...”normas técnicas, critérios de transparência em matéria de...” ou “e” deve ser eliminado e depois de não-tarifárias, “e mecanismos de reconhecimento mútuo e avaliação da conformidade”.

Essa é uma redação que visa levar em conta as diferentes visões manifestadas ao falar do nível mais conveniente, estamos propondo a possibilidade de que estas normas ou disciplinas tenham caráter de regulamentos ou de acordos de cooperação, de iniciativas que favoreçam que os países que necessitam apoio da Associação ou dos sócios para estar ao mesmo nível em determinada matéria, contem com esse apoio e busquem a alternativa intermédia, para ver se ficam todos satisfeitos.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente.

Estou totalmente de acordo com as emendas propostas pela Argentina.

Na realidade, íamos propor algo muito similar, de maneira que me evita ter que fazê-lo. Realmente, creio que a observação feita em seu momento por uma Delegação, de que era mais abrangedora, mais ambiciosa, a primeira versão, que é a que está modificando a Argentina, é um ponto a ser levado em conta, e creio que devemos chegar o mais longe que possamos, sendo que em todos os casos, de qualquer maneira, estamos chegando muito mais perto do que houvesse querido o Uruguai. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente.

Nós estamos quase totalmente de acordo com a proposta da Argentina. Consideramos que há uma contradição no critério, ou seja, se o critério é, como se coloca ali “ao nível que for mais conveniente” no caso das Restrições Não-Tarifárias, estamos determinando que é o que vamos fazer, ou seja, estamos determinando critérios de transparência e nada mais, ou seja, que nesse caso estamos sendo limitativos.

Nós poderíamos acompanhar isto mantendo a redação que estava no princípio, ou seja, eliminando “critérios de transparência em matéria de Restrições Não-Tarifárias”, ou seja, deixar nada mais “Restrições Não-Tarifárias” como estava originalmente, já que entendemos que ao dizer “ao nível que for mais conveniente” ali a Conferência determinará se o nível mais conveniente é ficarmos em “critérios de transparência” ou ir além, para programas de eliminação.

Então, creio que é contraditório e então deveríamos não ser limitativos quanto às diretrizes que estamos dando à Conferência nesta matéria. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Somente para dizer, Presidente, que eu estou de acordo com a proposta Argentina e não sei por que o Brasil saiu adiante, está ali de qualquer maneira.... eu pedi perdão, que confusão, era meu próprio texto.

Apoio qualquer das duas.

PRESIDENTE .Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado. Em primeiro lugar, desejaria agradecer os países que apoiaram a posição já proposta pelo Equador e solicito que também, em prol do consenso, nos unamos ao primeiro parágrafo com as observações realizadas pela Argentina.

Adotamos também a proposta última do México de “os critérios de transparência” para que seja a Conferência o foro mais conveniente para definir que vamos fazer com as medidas não-tarifárias. Obrigado.

PRESIDENTE. Bom, se os demais países que estão ali incluídos não dizem nada, se supõe que estariam de acordo com essa modificação ou acréscimo feito pela Argentina.

Aqui deveríamos tratar o caso do Equador que assume agora a proposta do México de eliminar “critérios de transparência”. ¿Estão de acordo em eliminar esse “critério de transparência”?

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Perdão, é um erro meu. Mantemos os “critérios de transparência”.

PRESIDENTE. Bom, não sei que está acontecendo aqui.

Bolívia tem a palavra.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Obrigado, senhor Presidente. Em relação à segunda alternativa do Artigo 1º, sim, efetivamente tínhamos compartilhado o critério de que estava diminuindo um pouco a ambição que deveríamos ter neste tema, mas como ajustes que estiveram sendo incluídos na primeira formulação do ponto 1, creio que podemos melhorar especialmente, eliminar a frase de “critérios de transparência” em matéria de Restrições Não-Tarifárias e mecanismos, conforme propõe o México, ou seja, que a Bolívia poderia acompanhar a eliminação dessa frase.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, não sei, creio que se eliminamos a palavra... estou de acordo com qualquer das palavras, mas se eliminamos “critérios de transparência em matéria de Restrições Não-Tarifárias”, deixamos um espaço mais amplo, inclusive, para que se possa, depois na Conferência, tratar qualquer elemento das Restrições Não-Tarifárias.

Ao passo que se deixamos que a Conferência restrinja os critérios de transparência, estamos, na verdade, limitando o mandato que os Ministros estão dando para o tratamento das Restrições Não-Tarifárias, estamos limitando, porque o tratamento será somente com base nos critérios de transparência.

O objetivo ideal, muito difícil -“missão impossível”- como se diz, de eliminar as Restrições Não-tarifárias, estaria fora, estaria fora deste mandato.

Realmente creio que, inclusive, para os interesses de algumas das delegações aqui, de dar um tratamento efetivo às Restrições Não-tarifárias, o melhor seria não ter nenhuma qualificação para que se pudesse manter o mandato amplo disso, para que haja um mandato amplo e não se limite o mandato do tratamento das restrições para apenas os critérios de transparência.

É minha sugestão, Presidente.

PRESIDENTE. Então acrescentamos, depois do México, o Brasil, ou antes, por ordem alfabética.

Acontece que o Brasil agora aparece em três: ali, abaixo e no outro.

Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Não temos inconveniente em que fique ou em que seja eliminada esta menção de critérios de transparência.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Creio que o Representante de Brasil foi claro. Nós também compartilhamos esse critério, no sentido de que não deveríamos limitar a Conferência, e estaríamos apoiando. Também nós compartilhamos desse critério, no sentido de que não deveríamos limitar a Conferência, e estaríamos apoiando a eliminação dessa menção ao critério de transparência. Obrigado.

PRESIDENTE. Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). No mesmo sentido que as outras delegações.

PRESIDENTE. Vamos ver quem mais... quem dá mais...

Cuba.

Representação de CUBA (Marielena Ruíz Capote). Não, somente no caso de Cuba que ficamos no segundo parágrafo, que nos aderimos ao consenso e estamos de acordo com a proposta.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Marcelo Scappini Ricciardi). Também apoiamos a eliminação.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Aderimos ao consenso, Presidente.

PRESIDENTE. Chile.

Representação de CHILE (Oscar Quina Truffa). Aderimos ao consenso.

PRESIDENTE. Bom, na medida em que os países vão aderindo ao consenso, vamos eliminando o de baixo. Ali, depois de “disciplina”, a Argentina, Brasil, etc. Devemos começar a eliminá-los dali porque vão somente à redação em negrito.

¿Quem mais?

Bom, o parágrafo ficaria assim, e deveríamos eliminar o que está em negrito.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco) .Obrigado, Presidente.

Creio que o que devemos eliminar são os critérios e transparência. Considero que há consenso para eliminar isso.

PRESIDENTE. Não por isso vamos eliminar já tudo isso e deixamos o parágrafo limpo. E então eliminamos os países, porque vamos eliminar o outro parágrafo, o eliminamos, ficaria esse...

Bom, vamos, então, ao desenho, ao parágrafo seguinte.

Creio que foi acrescentado um terceiro, feito pela Bolívia, igual ao parágrafo como estava na revisão 1, mas acrescentando especialmente os PMDERs. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Com o pedido da Bolívia, solicitaria realizar uma revisão e incluir a situação dos PMDERs antes, proporia que o parágrafo fosse assim: “o desenho de modalidades e mecanismos deverá tomar como bases os cronogramas de liberalização já pactuadas nos acordos vigentes, assim como as flexibilidades e tratamentos diferenciais necessários, considerando a situação dos PMDERs, e aquelas particulares que os países apresentarem”.

É ao invés, porque aqui dá a entender que as situações particulares que os países possam apresentar são situações especiais, devido, inclusive, a situações especiais, devido inclusive, a questões conjunturais de médio prazo, porém, a situação dos PMDERs é um aspecto que está incluído no Tratado, pertence ao sistema de apoio incluído no Tratado, por isso desejaria reiterar ou ressaltar, sublinhar.....

PRESIDENTE. Faça a leitura completa, por favor.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). “O desenho de modalidades e mecanismos deverá tomar como base os cronogramas de liberalização já pactuadas nos acordos vigentes, assim como as flexibilidades de tratamento diferenciais necessários, considerando a situação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, e aquelas particulares que os países pudessem apresentar.

PRESIDENTE. Pergunto à Bolívia se a redação foi feita com base nesse parágrafo ou no que estava modificado.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Sim, na realidade foi elaborado com base no texto original, porque creio que com o acréscimo do Equador sobre o texto incluído pela Bolívia no teria inconveniente em acompanhá-la.

PRESIDENTE. Portanto, eliminamos o parágrafo que dizia a Bolívia.

México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente, em relação a nossa proposta desejaríamos fazer um ajuste de redação, diz “o desenho de modalidades e mecanismos deverá realizar-se a partir dos acordos de alcance parcial vigentes”, e “com base em, ou levando em conta. Melhor “levando em conta as flexibilidades e tratamentos diferenciais”.

Desejaríamos fazer um esclarecimento em relação à diferença que havia, ainda não estamos considerando a proposta da Bolívia e a do Equador, mas sobre a diferença com o parágrafo original estamos esquecendo acordos de alcance parcial com preferências elevadas em muitos casos e deveríamos levá-las em consideração também, não somente partir dos cronogramas de liberalização já pactuados, ou seja, que estas modalidades sejam desenhadas a partir do que negociamos em todos os acordos de alcance parcial, não somente aqueles de livre comércio.

Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, Presidente.

Não, não vou referir-me à proposta do México. Vou referir-me à redação, que considero, em uma intervenção anterior, falando da temporalidade, feita pela Representação do Equador, a temporalidade das situações particulares se sujeitam mais à realidade “considerando as situações particulares” além da proposta de incluir a situação dos PMDERS, “dos países-membros.”, mas, “que pudessem apresentar” no futuro, e não às realidades dos países. Vai além de que é uma situação a futuro, considero que na redação, eliminando “pudessem apresentar” fica mais claro... “considerando as situações particulares dos países-membros”.

PRESIDENTE. Vamos colocar até “membros” e colocamos Cuba, que estaria de acordo com todo o parágrafo, até ali, até membros.

Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente.

Acompanhamos a proposta de Cuba. Pode fazer-se uma primeira versão do parágrafo. Em lugar de repetir os mesmos parágrafos, eliminar do primeiro parágrafo “pudessem apresentar” e ficaria pronto.

PRESIDENTE. O primeiro tem “considerando a situação dos PMDERS”.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). “Considerando as situações particulares dos países-membros” é o que disse a Delegação de Cuba.

PRESIDENTE. Ah, bom...

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Perdão, não excluimos a ressalva que fazem os PMDERS, mas, neste caso consideramos que há situações também particulares que

não são as relativas, aos PMDERs que estamos de acordo em que fiquem e consideramos que com essa formulação se recolhe mais.

PRESIDENTE. Mas, então seria “considerando a situação dos PMDERs e aquelas particulares dos países-membros”, essa é a de Cuba.

Vamos pôr-nos de acordo no caso da Bolívia e do Equador, chegam até “pudessem apresentar-se”.

A proposta de Cuba é eliminar e que apenas fique até “países-membros”, mas incluindo a situação dos PMDERS. Estamos de acordo?

E perguntaria à Argentina se estaria de acordo com essa fórmula, dessa maneira....

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Pode mostrar-se a redação dessa fórmula na tela?

PRESIDENTE. Sim, por isso desejo que procedamos. Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente.

Queria acompanhar esta formulação do parágrafo de cima, digamos, porque também tenho a impressão de que, lamento que o México não esteja em Sala, onde diz “tomando como base os cronogramas de liberalização já pactuadas nos acordos vigentes”, inclusive todos os acordos de alcance parcial, que é o que seria especificado na outra versão e, eventualmente, alguma outra preferência que exista em algum outro acordo pactuado, por uma preferência da PTR, por exemplo, coisas desse tipo.

Abrange o máximo, é ainda mais abrangente e não somente restringido aos acordos de alcance parcial.

PRESIDENTE. Creio que o México sim está presente. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Para voltar ao parágrafo que figura com Cuba, de acordo com o que entendi, perdão se estou distraído, mas, a redação depois de “tratamentos diferenciais necessários” é “considerando as situações particulares dos países-membros” e “em particular dos PMDERs”, isso é o que entendi da redação que estava propondo Cuba. Não como está escrito agora na tela.

PRESIDENTE. Essa seria a proposta dos senhores?

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Não, considerando as situações particulares dos países-membros...

PRESIDENTE. Sim, mas esta é a que os senhores estão redigindo agora para colocá-las então como Argentina...

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Se é esta a redação proposta por Cuba, nós estamos de acordo. Mas, se não...

PRESIDENTE. Não, mas vamos pôr o texto apresentado pela Argentina.

“Considerando a situação particular dos países-membros, e em especial dos PMDERs”. Essa é a proposta da Argentina.

Agora vamos perguntar quem....

¿Cuba adere à proposta da Argentina?

PRESIDENTE. Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Sim

PRESIDENTE. Então a da Argentina é a de Cuba também.

Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). E é a do Brasil também, Presidente.

PRESIDENTE. Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Para acompanhar este parágrafo.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Da mesma maneira, Presidente.

PRESIDENTE. Bolívia.

Representação de BOLIVIA (Marcelo Janko Álvarez). Bolívia também apóia esse parágrafo.

PRESIDENTE. Eliminamos a Bolívia de abaixo. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Uma sugestão, Presidente, com relação à primeira parte do parágrafo, e talvez para atender uma preocupação do México, poderíamos dizer, em lugar de “desenho de modalidades e mecanismos deverá tomar como base os cronogramas de liberalização já pactuados”, poderíamos simplesmente dizer “o desenho de modalidades e mecanismos deverá tomar como base os acordos vigentes na região”, ou algo assim. É uma sugestão. Mas, tampouco estou em contra da primeira proposta. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Aderiríamos ao consenso e aceitaríamos o parágrafo de Cuba, acrescentando a proposta do Brasil.

Cremos que a realidade é, não somente os cronogramas, mas todos os acordos.

PRESIDENTE. Vamos eliminar o segundo parágrafo de uma vez e o México, porque o Brasil se referiu especificamente ao México. O Brasil está propondo o que está entre colchetes “acordos vigentes” e se elimina “cronogramas de liberalização já pactuados nos acordos vigentes”, substituir isso por “acordos vigentes”.

México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente.



Creio que aqui teríamos que levar em consideração os acordos de alcance parcial, não todos, porque, por exemplo, no caso das NAM creio que devem ser tratadas com essa particularidade e especificidade que têm, porque têm normas que não consideramos necessário juntá-las com estas modalidades de desgravação.

Creio que deveriam ser todos os acordos de alcance parcial, dessa forma se diferencia da redação original, que eram “cronogramas de liberalização” era porque nem todos os acordos de alcance parcial têm cronogramas de liberalização, então estávamos fazendo um universo mais limitado.

Dizer “todos os acordos de alcance parcial” estamos de acordo. Quando dizemos “todos os acordos vigentes” com essa redação não estamos tão de acordo porque há alguns acordos de alcance regional que devemos tratar com as especificidades que merecem. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Equador.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Embaixador.

Nós estamos mais de acordo com os “acordos vigentes” porque, na realidade, o que está sendo tratado ali é “fazer desenhos e modalidades nos quais, inclusive a NAM poderia ser um exemplo, ou poderia ser referência para o futuro processo de convergência na região. Estaríamos mais de acordo com a última proposta do Brasil, de que seja incluído aos acordos vigentes, eliminando os cronogramas de desgravação. Obrigado.

Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente.

Tomando a proposta do Brasil, de indicar “acordos vigentes”, e a menção do México, proponho pôr “acordos vigentes, quando corresponder,” e continuar com “bem como as flexibilidades e tratamentos”, etc.

Assim deixamos a ressalva de que “de acordos regionais”, por exemplo, de “barreiras técnicas ao comércio” que eram, neste caso, não interessa. É verdade? Obrigado.

PRESIDENTE. Perguntaria aos demais países que aparecem nesse parágrafo, neste caso Cuba, Paraguai e Peru, também a Bolívia, sua opinião sobre esta proposta de eliminar o “cronograma de liberalização já pactuado nos acordos vigentes” e substituí-lo por “acordos vigentes, quando corresponder, bem como as flexibilidades e tratamentos diferenciais”, e o restante fica igual, para ver si podemos avançar e eliminar esses colchetes.

Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Sim, a Bolívia também desejaria aderir a essa formulação de “acordos vigentes”, quando corresponder, de acordo com o acréscimo da Argentina. Obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, o México tinha em determinado momento, lido esta frase talvez com uma formulação que me parece mais clara.

Dizia o México, o desenho de modalidades e mecanismos deverá realizar-se a partir dos acordos. Creio que assim ficaria mais claro, deverá realizar-se a partir dos acordos em vigor, segundo corresponder.

Obrigado.

PRESIDENTE. Ou seja, que ficaria “deverá realizar-se a partir dos acordos vigentes, quando corresponder”?

Que opina o México sobre essa redação?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Não temos problema, Presidente. Também deveria ser feito um ajuste, porque seria lido “deverá realizar-se a partir dos acordos vigentes quando corresponder” e depois diria: bem como nas flexibilidades e com base nas flexibilidades ou levando em conta as flexibilidades porque...” não temos problema.

PRESIDENTE. “E levando em conta”. Chile

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Os chilenos não somos muito bons para redigir, mas consideramos que os tratamentos são diferenciados, não diferenciais.

PRESIDENTE. Quem não estaria de acordo com essa formulação?

Se não houver manifestações em contrário ficaria “deverá realizar-se a partir dos acordos vigentes, quando corresponder” ou se elimina a vírgula e continuaria com “e levando em conta as flexibilidades e tratamentos diferenciados necessários, considerando as situações particulares dos países-membros e em especial dos PMDERS”. Eliminamos os países e o outro parágrafo.

Segundo a letra, o ponto segundo. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Desculpe, Presidente.

Não, é em relação à observação da Representação do Chile. O Tratado de Montevideu 80 fala de tratamentos diferenciais. Aqui creio que deveria ser respeitado o que diz o Tratado de Montevideu. Obrigado.

PRESIDENTE. Acontece que isso foi redigido pelo Chile.

Representação do URUGUAI (Gonzalo Rodríguez Gigena). Obrigado, Presidente.

Não sei. Tenho uma dúvida com relação ao ponto 2. Não sei se não corresponderia eliminá-lo. Porque o ponto dois já estava incluído em uma primeira formulação de um ponto 1, que não especificava nenhum tipo de medidas de normas e disciplinas. Porém, agora no ponto 1 novo, muitas normas e disciplinas já estão especificadas e nomeadas particularmente e são, justamente, algumas das mencionadas no ponto 2, Salvaguardas, Solução de Controvérsias, Origem.

Considero que neste caso adotando a nova redação do ponto 1, fica redundante este parágrafo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Propostas concretas. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). De acordo com o Uruguai.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, creio que tanto o ponto 2, como o 3, são importantes porque dão um indicação às normas e disciplinas, às hierarquias das normas e disciplinas na Associação, a partir, inclusive, da Resolução 59 (XIII).

No ponto 2 que o Uruguai propõe retirar, fala-se das disciplinas relacionadas ao acesso ao mercado e no ponto 3 fala-se das demais disciplinas. É importante essa interfase entre as normas e disciplinas e na hierarquia das normas e disciplinas dentro da Associação.

Se vamos estar trabalhando sobre um programa que preverá etapas, metas, como dizemos, é importante saber exatamente que as normas e disciplinas de acesso ao mercado estão de um lado e as demais normas, inclusive com relação a sua oportunidade de alcance, estão do outro lado. Ou seja, são dois pacotes de normas que deveriam ser considerados com seja elaborado o programa de trabalho nas etapas, é a Resolução 59, são, inclusive, as decisões adotadas pelos Altos Funcionários.

Creio que esses dois parágrafos são importantes por isso, porque dão justamente a dimensão e a hierarquia das normas e disciplinas que são todas elas elementos do espaço de livre comércio.

Solicitaria que se mantivessem, senhor Presidente, os dois seguintes.

PRESIDENTE. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente.

Nós consideramos que dos dois parágrafos que ficam, se devemos manter o parágrafo 3, ou o dois, de alguma maneira nós íamos pedir alguma explicação em relação ao significado deste acompanhamento e convergência das normas com a liberalização comercial.

Ou seja, isto não está muito claro, já está explícito no parágrafo primeiro, sobre as principais disciplinas de acesso, estamos conscientes de que não todas, mas não entendemos muito o sentido deste parágrafo segundo. Estaríamos de acordo com o Uruguai em eliminá-lo. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Minha Representação tinha proposto também uma alternativa de redação a este segundo ponto, mas foi no momento em que o primeiro ponto, na primeira diretiz, tinha outra redação, e com o acordado, creio que como manifestou o Representante do Uruguai estou de acordo em eliminar este ponto segundo. Obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Somente um ponto do segundo, que justamente, um pouco continuando a linha de raciocínio do México, mas creio que a questão do acompanhamento e da convergência das mesmas, com a liberalização comercial é fundamental.

É importante ter a noção bem clara de que as normas e disciplinas que serão construídas para fundamentar a liberalização comercial, deverão ter um acompanhamento, que palavra difícil, e uma convergência com o processo de liberalização. Creio que é importante ter essa noção. Para que serve fazer um... eu creio que foi sempre a posição inclusive do México, para que nos serve ter um acordo de regras que foi sempre a posição, inclusive do México, pra que nos serve ter um acordo de regras de origem se não temos, não um processo de liberalização já estabelecido, não sabemos como vai ser a liberalização comercial e para que nos serve uma liberalização comercial se não sabemos exatamente como será a regra de origem.

Creio que deve haver um acompanhamento e uma convergência, creio que essas duas palavras são importantes para manter justamente o que a delegação do México disse "juntamente com as normas e disciplinas". Solicitaria, portanto, que o segundo parágrafo fosse importante. Obrigado.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Senhor Presidente, nós temos claro o acompanhamento ou mais bem a convergência nas normas de origem, porque isto é todo um processo. Mas, por exemplo, no caso das salvaguardas indicada aqui, da Solução de Controvérsias, se já estamos dizendo no parágrafo primeiro que serão adotadas ao nível que for mais conveniente.

Estas são diretrizes, nós não estamos elaborando um programa. Portanto, acreditamos que inclusive com as redações que estão neste texto, não poderiam ir, de nenhuma maneira, porque estamos falando de três em um caso, se nos dois casos estamos falando de três temas, normas e disciplinas e estão já indicadas no parágrafo anterior.

Não o consideramos necessário, Presidente.

PRESIDENTE. Acontece que houve uma criação lingüística, porque agora está a expressão acompanhamento, isso faz parte de... se, bom. A proposta de eliminar esse segundo ponto inclui os dois parágrafos? Uruguai ? Os dois parágrafos.

Então, até o momento temos o seguinte, todos os que falaram eliminam o parágrafo. O Brasil deseja mantê-lo.

Representação do EQUADOR (Vladimir Jarrín). Obrigado, Presidente.

Nós nos inclinamos por eliminar o parágrafo.

PRESIDENTE, Acrescentaremos os que propõe sua eliminação: Uruguai, Argentina, México, Peru, Equador.

Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Acompanhamos a proposta de eliminação do parágrafo.

PRESIDENTE. Eliminar Cuba. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Estamos de acordo com a eliminação.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Posso eliminar então, mas são eliminados os dois não, ou um? O três fica como foi proposto pelo México.

PRESIDENTE. Não, os dois. O três é outra coisa, o número dois, seus dois parágrafos, perguntei precisamente para isso. Então eliminamos isso e esse seria o três, seria o dois.

Bom, vamos a ver quem não está de acordo com isto?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Não estamos em contra, senhor Presidente, estamos a favor.

Somente vamos fazer uma proposta de ajustes, diz “em relação às demais normas e disciplinas compreendidas na Resolução 59 do Conselho de Ministros, as propostas da Conferência deverão definir seu alcance nas diferentes etapas e prazos em que deverão ser aplicadas” e o restante, obviamente o eliminaríamos. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Escutamos opiniões em contrário.

Representação da BOLÍVIA (Marcelo Janko Álvarez). Sim, senhor Presidente.

A Bolívia está em condições de apoiar o terceiro parágrafo original, não o parágrafo proposto pelo México.

PRESIDENTE. Então vamos ao parágrafo original. A Bolívia e este seria o México. Então começamos. Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Estou de acordo com a proposta do México, somente eliminaria as palavras “nas diferentes etapas”, definir seu alcance e prazos em que deverão ser aplicadas. Definir seu alcance e prazos em que deverão ser aplicadas. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Nós nos mantemos no parágrafo original.

PRESIDENTE. Cuba passa com a Bolívia.

Ali nesse parágrafo original realmente, esse verbo pareceria não estar ali bem colocado, “deverá estabelecer” ou algo assim ou “fixar”, o Conselho de Ministros não propõe. Bom, escutamos, são as 11h30m.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Presidente, creio que há uma confusão, ou seja, isto sempre é um mandado à Conferência de Avaliação e Convergência diz: em relação à Resolução 59 do Conselho de Ministros, deverá estabelecer, mas se refere sempre à Conferência. Portanto, proponho que diga “deverão propor” .

PRESIDENTE. Portanto, o Conselho de Ministros, deverá propor. Sim, porque é a Conferência. Chile.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente. Aderimos à proposta da Bolívia e de Cuba.

PRESIDENTE. O Chile se inclui.

O Brasil elimina seus colchetes e passa a este primeiro parágrafo, deseja os dois. Então passam os dois, aqui somos democráticos. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Não, minha Representação se inclina mais pela primeira proposta. Obrigado.

PRESIDENTE. O Peru, a Argentina também e o Uruguai. Colômbia.

PRESIDENTE. Colômbia.

Representação de COLÔMBIA (Alfonso Soria). Considero como um mandado que definir o alcance é muito mais concreto e por isso passamos ao segundo do México, mas, isto não é um tema... acompanhamos o México, não é um tema transcendental, mas dentro do esclarecimento “deverá propor as pautas”, considero um pouco muito sem tanto peso como aqui, quando diz “definir seu alcance”, é muito mais concreto e é um mandado muito mais sério. Ou seja menos light e muito mais de peso, muito mais contundente. Então por isso mais sério. Ou seja, menos light e de muito mais peso, muito mais contundente, então por isso acompanhamos o segundo, mas igualmente podemos acompanhar o consenso em questão mais de terminologia e queremos mais substância. Obrigado.

PRESIDENTE. A Colômbia e o México, na segunda acompanha. Isso é um livro? Que devemos fazer?

Quais são as diferenças? Vamos ver porque o verbo deve ser utilizado corretamente, substantiva ou substantiais, se chegamos a um acordo no primeiro resolve, o segundo, se não deixamos isto assim e passamos à convocação e então deixamos isso para consulta, que creio que as consultas não serão muito complicadas neste caso. Estão de acordo?

Desejaria que alguém me acompanhasse nisto. Então creio que não haverá maior complicação. Vamos deixar isto aqui e vamos passar, então, ao Projeto de Resolução. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Apoiando-me em suas últimas palavras, se não houver tanta complicação no anterior, melhor seria resolvê-lo e sugeriria não encerrar a reunião enquanto não for resolvido este problema.

PRESIDENTE. Sim, mas para poder avançar, a não ser que surja uma proposta neste momento e possamos solucioná-lo, mas para poder avançar para a convocação, podemos avançar na convocação e voltar a este tema. Então, talvez o cansaço nos leve a chegar a um acordo.

Bom, o Projeto de Resolução “Convocação da Conferência de Avaliação e Convergência” é identificado com o número 205. Alguém deseja fazer uso da palavra?

Como sabemos, a proposta do Coordenador do Grupo de trabalho de Acesso aos Mercados de Bens, que foi distribuído a todas as Representações, pela Representação Permanente do Uruguai, com a data ali indicada: 18/1/2008. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente.

Em relação com o primeiro considerando, com os considerando, no segundo que diz que a Resolução 59 do Conselho de Ministros estabeleceu as bases para a conformação progressiva de um espaço de livre comércio, no âmbito da Associação e encomendou também a adoção de um programa –esta seria nossa proposta- complementar, porque na realidade essa é a Resolução 59 e encomendou também a adoção de um programa para a conformação do espaço de livre comércio. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Com relação à proposta do México, creio que neste caso, deveríamos assinalar literalmente o que diz a Resolução 59 que indica que é a adoção de medidas destinadas à implementação de um programa.

Permito-me sugerir que seja incorporado textualmente o que diz a Resolução 59. Obrigado.

PRESIDENTE. Onde, no resolve segundo?

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Seria correto e encomendou também a adoção de medidas destinadas à implementação e continuaria... Obrigado.

PRESIDENTE. Se não houver outra observação, podemos continuar baixando. Então, depois veremos as três Resoluções que estão ali, 59, 60 e 61.

Há alguma observação, nos considerando? Considerando, referem-se às Resoluções 59, 60 e 61, depois há um resolve.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente.

Pelas diretrizes que estão sendo dadas à Conferência, consideramos que deveríamos ter um parágrafo onde se reafirme a decisão política de avançar no cumprimento dos objetivos do Tratado de Montevideu 1980, Presidente.

Com isto estamos um pouco sustentando e reforçando a encomenda que está sendo dada à Conferência para constituir-se em um foro de reflexão. Não, além dos considerando este seria um reafirmando, nos considerando não teríamos nós e a...

PRESIDENTE. Reafirmando?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Sim, reafirmando a decisão política.

PRESIDENTE. Isto seria o final?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Não, isto seria já fora dos considerando, talvez antes dos considerando.

PRESIDENTE. Antes dos considerando, reafirmando?

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Reafirmando a decisão política de avançar no cumprimento dos objetivos do Tratado de Montevidéu 1980. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Do considerando indicado -o último desta página- exatamente, que diz: conforme as disposições contidas no Artigo 33 do Tratado de Montevidéu 1980, corresponde à Conferência de Avaliação e Convergência, avaliar o andamento do processo de integração e adotar as decisões e recomendações que forem pertinentes.

Proporíamos eliminar “decisões” já que no artigo 33, não se menciona que a Conferência deverá tomar decisões, senão adotar recomendações para ser coerente um pouco com as diretrizes. Isto não é apenas o que estamos propondo, também estamos solicitando recomendações à Conferência ou propostas. Nesse sentido nossa sugestão seria eliminar a palavra “decisões” e ficaria adotar recomendações ou propostas que se considerem pertinentes. Obrigado.

PRESIDENTE. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Uma questão mais geral, que é o horizonte temporal para a aprovação desta Resolução que é do Comitê de Representantes, não? Não é um Projeto para submeter ao Conselho de Ministros.

Não sei se isto é urgente tratá-lo o deveríamos concentrar nossos esforços em concluir os Projetos que serão submetidos ao Conselho, porque podemos convocar a Conferência depois do Conselho de Ministros.

Para efetuar esta convocação é importante ter claro quais as diretrizes que serão dadas a esta Conferência. Por exemplo, para saber que trabalhos devemos pedir à Secretaria, enfim, creio que, embora seja importante ter já uma minuta, um Projeto desta Resolução de Convocação, tem uma urgência diferente dos outros projetos e, além disso, necessita, pelo menos, o insumo da Resolução de Diretrizes. Obrigado.

PRESIDENTE. Há uma proposta na Mesa que significa que não discutamos isto agora, porque isto, em definitivo, é aprovado pelo Comitê e que nos dediquemos ao que está pendente de resolução para a reunião do Conselho de Ministros e depois poderíamos tratar isso. Então desejaria que o Brasil se manifestasse a esse respeito.

Delegação do BRASIL (José Humberto de Brito Cruz). Obrigado, Presidente.

Para apoiar a proposta da Argentina. Nós também consideramos que seria mais importante concentrar-nos, neste momento, no que é mais urgente, que é finalizar os Projetos para o Conselho e isto é uma decisão que será do Comitê de Representantes, o que podemos fazer a qualquer momento. Uma vez que tenhamos já listos os projetos para o Conselho. Obrigado.

PRESIDENTE. Alguma Delegação considera que devemos discutir isto agora?

Não havendo manifestações, voltamos ao 206, Diretrizes e somente para tratar o último resolve.

Que demos um tempo, uma pausa? Tem a palavra Cuba.



Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Não, acontece que tínhamos visto que na terça-feira nos reuniríamos também para examinar um pouco o conjunto dos projetos de acordo com os critérios das Capitais.

Creio que oxigenamos agora um pouco, talvez continuar com o Projeto de agenda, etc., mas seria conveniente acrescentar isto a esses Projetos que já enviamos às Capitais, e voltar a tratá-lo na terça-feira .

PRESIDENTE. Há outra proposta na Mesa de Cuba para finalizar a agenda como está estabelecida. Devemos deixar pendente para a terça-feira voltar todos com as consultas feitas a cada um dos países. Tem a palavra a Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Somente uma pergunta à Secretária. Como tivemos vários intervalos, assumimos que da sessão original será feita apenas uma Ata, recolhendo as, diríamos, versões definitivas, as que chegarem, digamos, a seu ponto final para encaminhá-las ao Conselho, Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Estamos de acordo com isso? Com concluir a agenda como está estabelecida? Sim. Acontece que temos pendentes alguns pontos, por exemplo, assuntos diversos, da agenda que começou há tempo. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Perdão, Presidente. Tinha entendido que Cuba tinha proposto continuar com a agenda do Conselho e nós estaríamos de acordo em continuar com esse documento que é a agenda do Conselho. Não a agenda desta reunião. Ou seja, ainda temos documentos para revisar que não foram tratados. Desejaríamos estudá-los antes de ir a assuntos diversos desta sessão.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Sim, Presidente. No mesmo sentido, e creio que estamos com pouco tempo e deveríamos aproveitar, inclusive, não somente para concluir as diretrizes, mas também os outros Projetos de Resoluções pendentes. Somos da idéia de poder fazer o máximo possível. Obrigado.

PRESIDENTE. Vamos fazer propostas. Que documentos tratamos? Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Propomos concluir com a agenda do Conselho, propriamente a agenda.

PRESIDENTE. Vamos colocar a agenda na tela. A agenda está na tela.

Quando eu manifestava continuar com a agenda estabelecida, que diz “assuntos diversos”, precisamente estava apresentada esta discussão, então vamos escutar algumas opiniões e depois desejaria dizer qual era o tratamento que íamos dar-lhe.

Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado, Presidente. Nós temos entendido que a agenda para o Conselho de Ministros já foi aprovada por Resolução 317 deste Comitê. Então a consulta é se vamos a tratar essa Resolução, para introduzir modificações. Temos a 317 que aprova uma agenda e depois a 323, que fixou a data de 11 de março e que faz referência à Resolução 317 da agenda.

Se existe alguma mudança nisso, estamos dispostos a considerá-la, mas já temos uma Resolução aprovada sobre o tema.

PRESIDENTE. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Creio que com o que vou propor, não haverá desacordo porque, inclusive, foi tratado aqui, mas é simplesmente um tema de localização, que são as intervenções dos Ministros que não estão. Se lemos aqui é abertura, eleição de autoridades, aprovação da agenda, relatórios, dos relatórios e direito à consideração dos projetos.

Então a proposta era, um pouco, explicitar o que sabemos que realmente vai acontecer, mas que não aparece nesta agenda e normalmente em todos os eventos deste tipo se relacionam. Então o propomos, digamos, sabemos que haverá consenso sobre isto, mas buscar uma localização que seja a mais apropriada, seria depois dos relatórios do 4 e do 5, antes da consideração dos projetos propriamente que se transforma no ponto 6.

PRESIDENTE. Sim, Embaixadora. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigado, Presidente.

Nós íamos propor a mesma coisa. Considerávamos que aqui, efetivamente, já aprovamos uma agenda, mas aqui haveria um ponto importante porque, caso contrário, nossos Ministros viriam simplesmente para aprovar e para fazer algum comentário sobre os projetos.

PRESIDENTE. Quando dizia, precisamente, que passássemos a Assuntos Diversos era porque íamos nos concentrar nisto. E a proposta é que a intervenções dos senhores Ministros, sobre a qual todos estamos de acordo, realizar-se-ia antes da aprovação dos dois projetos de resolução previstos, de acordo com o ponto 6 da agenda. E a duração das intervenções de cada um de nossos Ministros dependerá da extensão da reunião. Portanto, creio que isso é o que deveríamos discutir, para poder agilizar.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Luisa López Moreno). Obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar, queremos apoiar a proposta da Delegação de Cuba, sobre a incorporação na agenda das intervenções dos senhores Chanceleres ou dos senhores Ministros que participem do Conselho. Segundo, que também estamos muito interessados em conhecer se no esquema da agenda, tampouco vemos o tema da aprovação de declarações que sempre se realizou nos Conselhos, que haja declarações dos Chanceleres ou que os Ministros aprovem.

Entendemos que há uma declaração distribuída pela Argentina, sobre as Malvinas, e nós temos interesse em distribuir dois Projetos de Declaração. Então, queríamos saber se nesse mesmo esquema as Representações poderemos estar de acordo em ver como se incorpora este tema das declarações.

No caso da Venezuela, temos interesse em apresentar duas declarações que em seu devido momento não sei se nesta sessão, mas segundo for a dinâmica poderemos comentar.

PRESIDENTE. O primeiro seria fixar a duração da reunião, a intervenção estaria pautada, dos Ministros, para o ponto 6, consideração dos Projetos submetidos à aprovação do Conselho, deveríamos definir, se vamos fazer uma declaração ou várias declarações.

Estamos de acordo então em que os Ministros falem e depois seriam submetidos a consideração os Projetos de Resolução.

PRESIDENTE. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Somente para uma precisão em sua última intervenção. O senhor apresentou uma declaração ou declarações. Creio que não são excludentes e o Décimo Terceiro Conselho de Ministros o demonstrou. Foi elaborada uma Resolução e há determinadas declarações especiais, já que não são excludentes.

PRESIDENTE. Há uma proposta aqui que nos exclui, que exista uma geral e declarações particulares.

Queria recordar que as delegações dos países que seus Chanceleres tenham problemas ou de antemão já tenham manifestado que não podem assistir, os que vierem a representar, deverão contar com os plenos poderes correspondentes, como estabelece o Artigo 2 do Regulamento do Conselho de Ministros das Relações Exteriores.

Geralmente, as pessoas que tiveram experiências nestas reuniões, sabem que levam toda a manhã até o meio dia. Se esse for o formato, haveria uma proposta que discutimos previamente com a Secretaria, que seria poder fazer um jantar no dia anterior ao 11, se consideramos pertinente, adequada, etc., concentrar a reunião no dia 11 de manhã, até a hora que se considere necessário, até as 13h e depois cada Ministro se retiraria com suas respectivas delegações para outras atividades, mas que o Conselho de reúna de manhã cedo até as 13h para poder esgotar toda esta agenda que está proposta, então vamos escutar as opiniões.

No ponto 6 devemos esclarecer que quando se fala de projeto, precisamente se fala das Declarações e das Resoluções.

De acordo com a proposta inicial que estava na tela, agora passaríamos ao ponto 6 "intervenções dos senhores Ministros".

Portanto, escutamos opiniões, porque se estamos de acordo, não há problema. Estamos de acordo?

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Presidente, desejo fazer uma consulta. A declaração ou declarações onde... não iriam abaixo da aprovação e assinatura da Ata? Ou em que momento?

PRESIDENTE. Eu marquei considerações dos Projetos e ali Projetos se entende como declarações e Resoluções, ou se deseja o colocamos entre parêntese, Declarações e Resoluções.

Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Presidente, necessitamos de Atas? Não sei qual é o costume da última reunião do Conselho, mas vamos ter declarações, Resoluções. Necessitaríamos de uma Ata para a Reunião do Conselho? Pergunto.

PRESIDENTE. Sempre há uma Ata da reunião e, inclusive, as delegações que não desejem apoiá-la ou ter alguma reserva possam fazê-lo.

Tem a palavra a Representação do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, uma consulta, já decidimos que vai haver uma declaração geral? Sei que a Venezuela apresentará alguns projetos de declaração que me parece bem, mas até agora não escutei que tenhamos aprovado uma declaração, porque considero, como diz o Embaixador do Brasil, que se temos uma declaração, talvez não seja necessária a Ata ou se temos a Ata talvez não seja necessário uma declaração.

PRESIDENTE. Vamos a dar a palavra à Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, senhor Presidente.

A Ata, as Resoluções e as demais decisões ou Resoluções que possam ser adotadas do tipo ou natureza, por exemplo de declarações. Se houver uma declaração de caráter geral e não diversas declarações ou qualquer de ambos os caso também se fará referência à Ata.

Há um regulamento nisto, quanto às Atas e como estão compostas, o Artigo 23 do Regulamento do Conselho o contempla expressamente, se os senhores vêm as diferentes reuniões de conselho encontrarão que existe uma Ata.

O que propõe a Delegação do Paraguai creio que é outra coisa. Pergunta se haverá uma declaração, esse já é outro tema e é um tema de natureza política, o que simplesmente estou respondendo é a pergunta de se haverá ou não uma Ata e respondo afirmativamente que haverá uma Ata.

PRESIDENTE. Estamos de acordo, há uma Ata e vamos ver o da declaração. Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Exposição dos senhores Ministros. Queria falar da Ata anterior ou das atas anteriores, quanto é o que eles falaram, porque se for 10 minutos, estamos falando de duas horas, 15 minutos de três horas, três horas somente em exposição, então é um referente para que pensem e como se manejou este tema na sessão de Ministros anterior, faço uma pergunta. Gostaria de remeter à Ata anterior.

PRESIDENTE. Exatamente, se são 15 minutos são 180 minutos, que seriam três horas, se são 10 minutos então... Cuba tem a palavra.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Por um tema de lógica, menos de 10 minutos... Quem deseje falar menos que fale menos mas... 10 minutos como mínimo. Por isso também como máximo, então considero que devemos determinar um horário de finalização a partir deste momento com esta perspectiva é um pouco real, então considero que embora fixemos um almoço ou a atividade para, digamos, o brinde a eles e também para a comida, creio que pode ficar aberto o espaço, por se devemos continuar, assinar documentos, etc., na sessão da tarde.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, senhor Presidente.

Como poderá advertir-se, estamos tratando temas de organização da reunião e parece claro que fixar um prazo fatal para sua finalização é um pouco prejudicial sobre a perspectiva da própria reunião. Nesse sentido a Secretaria está disposta a que a reunião finalize quando os Ministros o estabeleçam e não quando a Secretaria ou o próprio Corpo aqui presente, que está abaixo do Conselho de Ministros o disponha.

Se observamos a história das reuniões, vemos que algumas foram mais prolongadas que outras, o tema de se haverá ou não um brinde final, etc. creio que é adjetivo, não é central. O central é que a reunião possa desenvolver-se com toda propriedade e que os Ministros tenham a oportunidade de expressar-se e, inclusive, de pronunciar-se, sobre temas que, os senhores manifestaram em reiteradas ocasiões, requerem posições dos Ministros, ou seja dos hierarcas de cada um dos senhores. Portanto, a Secretaria está disposta, reitero, a que se queremos, por exemplo, assumindo que a reunião comece às 9h30m, Presidente, simplesmente para estabelecer uma hora, podemos fixá-la de forma provisória, às 9h, mas sabendo que a realidade mostraria, talvez uma meia hora de prolongação ou de tolerância. Podemos pensar facilmente em uma reunião que possa durar não menos de quatro horas. Poderia eventualmente, inclusive, será uma determinação que poderá tomar a Presidência, em consulta com a Sala, fazer um intervalo, se queremos um pequeno espaço, para inclusive eventualmente manter algum diálogo informal fora da Sala.

Mas, em qualquer caso, devemos pensar em que uma reunião que por sua natureza se convoca depois de mais de três anos, não pode ser, diria, tão minúscula, porque além do conteúdo das Resoluções, que serão submetidas ao Conselho, é notório que é o Corpo político que se reúne e terá que encarregar-se, inclusive, da apreciação do grau de avanço obtido e do grupo de avanço pendente e, portanto, creio que deveríamos habilitar um intercâmbio, e diria de forma séria, e ampla. Não criar de início limites ou algumas dificuldades, que depois, inclusive, criam nos Ministros a imagem de que vieram cumprir. Creio que os Ministros vêm cumprir, vêm desenvolver uma tarefa, um trabalho e eu, Presidente, com todo respeito, permito-me deixar a idéia na Mesa de que o momento da finalização não esteja preestabelecido aqui, senão como um intercâmbio formal e deixar que a própria reunião seja a encarregada disso.

PRESIDENTE. O Brasil tem a palavra. Mas, desejo lembrar o seguinte, que de acordo à minuta que me passaram aqui, precisamente em um dos pontos estava determinada a duração da Reunião do Conselho para poder definir as atividades protocolares que se realizariam, por isso estávamos insistindo sobre isto. Se a Secretaria não me tivesse escrito isto a situação seria outra. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Obrigado, Presidente.

Creio que deveríamos ser mais flexíveis e que os Ministros decidissem se vale a pena continuar a reunião pela tarde ou até a hora que considerem necessário. Realmente se são 10 ou 15 minutos por Ministro, são 2 ou 3 horas, não? E se pretendemos que eles façam, inclusive, uma reflexão sobre a integração, creio que talvez necessitariam de algumas horas mais pela tarde .

Pergunto se em lugar do jantar não se poderia pensar, talvez, em um almoço? Porque enquanto almoçam, nós podemos ocupar-nos um pouco dos papéis, das Resoluções, da Ata e com isso finalizariam e depois do almoço iriam embora. Deve ser feito, ainda, algum trabalho a mais, creio que é mais fácil que fazê-lo como jantar, é também uma sugestão. Espero que isso não esteja no Regulamento e não pode. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Se não o colocamos entre colchetes, não há problema.

Se pensamos que começará às 9h, pensemos em uma reunião de um duração mínima de 4 horas, estaríamos falando, se se realiza de 9h até 13h e se se realiza de 9h30m até as 13h. Logicamente é faculdade dos Ministros, porque estamos olhando aqui uma agenda, mas quando cheguem os Ministros aqui, são eles que vão decidir a agenda, a duração e ninguém poderá dizer nada. Portanto, isto que estamos discutindo, como dizia o Embaixador há pouco tempo é o mapa, mas a realidade será nesse momento.

Então, vamos ver que podemos fazer aqui, porque isso sim devemos defini-lo orientando nossas Capitais, porque o Ministro deve saber a que hora deve estar aqui e o Ministro, pelo menos, não nos vai perguntar até que horas estarão reunidos, mais ou menos. Porque vou permanecer mais ou menos até essa hora. Eles me perguntarão e eu devo saber responder, devo dizer, mais ou menos, uma aproximação e suponho que cada um dos senhores vão fazer a mesma pergunta. Portanto, devemos chegar a um acordo. Vamos começar às 9h, às 9h30m e mais ou menos é o tempo que trabalharíamos e mais o menos quanto tempo teria cada Ministro para sua intervenção, entendendo que estamos de acordo em que cada Ministro faça uma intervenção. Dificilmente o Ministro brasileiro fale menos de 10 minutos, como o venezuelano. Essas são situações reais que se apresentam nas reuniões. Talvez outros utilizem menos tempo, mas depende da dinâmica.

Então vamos pôr-nos de acordo sobre isto. Por exemplo, que é mais conveniente, que não pensemos em um jantar e que proponhamos melhor um almoço? Ou não proponhamos nem almoço nem jantar? Devemos manejar as alternativas, porque devemos informar aos Ministros se terão um jantar ou um almoço. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Em relação a sua consulta, Presidente, consideramos melhor que toda a atividade se desenvolva em um dia.

PRESIDENTE. Bom, então não há jantar de acordo com o manifestado pela Argentina.

Então a reunião se realizará no dia 11 de manhã, independentemente da hora em que cheguem os Chanceleres. Vamos manejar a hora. Então a hora de início provisória seria às 9h da manhã?

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). No dia 11 em um dia, mas não de manhã. Creio que devemos informar aos Ministros que é o dia 11, porque podem prolongar-se, como tínhamos discutido aqui, os trabalhos até à tarde, independentemente de que não seja toda a tarde, mas creio que não é só de manhã. Não sujeitá-la somente à manhã.

PRESIDENTE. Há uma proposta de que a atividade se realize no dia 11 e não circunscrevê-la à manhã.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidente.

Das diferentes sugestões que se estão formulando em Sala, poderiam surgir algumas conclusões. A primeira, que parece haver uma tendência bastante geral no sentido de que não se realize um jantar.

No aide-memoire ao qual o senhor se referiu, propomos as duas alternativas: almoço ou jantar. Portanto, ficaríamos com o tema do almoço. O tema almoço no formato de trabalho que de alguma maneira está sendo identificado, poderia ter duas modalidades, ou ser um almoço conclusivo ou ser um almoço de trabalho. Pode ser um almoço na metade do caminho, no trabalho que realizem os senhores Ministros ou um almoço de encerramento. São duas formas diferentes embora isto toque aspectos não relacionados com a essência da questão, é notório

que requer sim uma organização prévia, requer determinação do lugar e requer alguns outros elementos que os senhores, experimentados diplomatas como são, conhecem.

Portanto, desejaria receber sinais claros neste sentido. Um deles, o primeiro, é que não haveria jantar, para, de alguma maneira, ir abrindo o caminho e haveria almoço e este, com suas características, ficaria condicionado à modalidade de trabalho que o próprio Conselho determinar.

Desejo ter isto muito claro, para que depois não haja nisto, senhor Presidente, mudanças ou modificações substantivas no momento da realização da reunião.

PRESIDENTE. Chile tem a palavra.

Representação do CHILE (Oscar Quina Truffa). Obrigado, Presidente.

No que se refere a este tema consideramos conveniente fazer um almoço muito simples aqui, na Secretaria, com perfil de trabalho. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Sim, adiro ao critério do Chile. Que comece às 9h, que tenha as características que ele manifestou, que não se informe à Chancelaria que se realizará de manhã e terá uma duração de 4 horas, mas que são quatro horas de trabalho, e nesse momento se decidirá se até o almoço finaliza a reunião ou se continua. Isso não podemos determiná-lo de antemão.

A própria realidade determinará o final, mas em qualquer dos dois casos deve haver um almoço e isso permitirá, inclusive, passar em limpo os trabalhos pendentes para que sejam adiantados para, depois do almoço, possam ser assinados ou continuar e finalizar o trabalho com os próprios Ministros pela tarde e penso que a extensão poderia ser até de 15 minutos, ou seja, como uma proposta provisória nossa e depois que eles determinem a extensão que desejem.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Creio que deveríamos aprimorar um pouco a programação e deveríamos colocar em branco e preto, se vamos trabalhar ou se os Ministros vão trabalhar de manhã ou pela tarde, deveriam ser informados.

Ou seja, tenho a impressão de que não podemos deixar a discussão dos Ministros. Quanto tempo vão falar eles ou quanto tempo estarão reunidos. Já temos a agenda. Creio que devemos fixar a hora de início da reunião, às 9h, 9h30m até as 13h. Almoço e a continuação da reunião, se for necessário, pela pouca experiência que tenho, muitos dos Ministros vão embora depois do meio dia. Portanto, deveríamos prever uma reunião mais próxima à manhã, finalizando às 13h ou 13h30m o almoço e depois encerrar a reunião. Não me parece muito prático ter os Ministros aqui pela tarde, às 17h ou 18h. Nenhum deles vai ficar Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). O Representante do Paraguai está pensando em função do Paraguai, de sua proximidade. Isso poderá pensá-lo o Paraguai, poderá pensá-lo o Chile, a Argentina, que tem muitos vôos para Montevidéu, que podem decidir entre 5 e 10 vôos por dia, mas os que estamos mais acima, não é como diz, não depende de

um Ministro regressar a seu país às 14h ou às 16h, porque não existem esses vôos. Não é essa a realidade, embora desejem voltar a seu país, salvo que contratem um avião, não poderão voltar a seu país.

PRESIDENTE. Vamos começar aqui a utilizar definitivamente os colchetes. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Presidente, compartilhamos o critério de que a reunião se limite ao meio-dia, ou seja, a sessão, o início ao horário que se considere mais conveniente e o almoço conclui as atividades dos Ministros porque não há mais nada para fazer. Consideramos um excesso de tempo dos Ministros reunir-nos de tarde, porque a agenda não o justifica, sem prejuízo dos problemas de vôo que possam ter algumas delegações e a facilidade que tenham outras. É um problema do conteúdo da reunião e o tempo de que possam dispor as autoridades de cada um dos países-membros. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Considero difícil para nós limitar o tempo a nossos Chanceleres, mas tenho entendido, pelo conversado com minha Chancelaria, que quando se realize a reunião de UNASUL, se realizará uma reunião de Chanceleres no Rio de Janeiro o dia 13 de março. Justamente tiveram em conta que no dia 11 iam estar aqui em Montevideú e que muitos deles, muitos de nossos Chanceleres, justamente estariam até o dia 11 para continuar o caminho para Rio de Janeiro. Portanto, se esse é o critério para muitos de nossos países, creio que deveríamos prever ou consultar, pelo menos, talvez dar-nos um tempo de consulta até a terça-feira ou quinta-feira, se esse é o verdadeiro critério que estão seguindo nossos Chanceleres para, de repente, programar uma reunião que abrange o dia 11 em sua totalidade, porque eles estão programando, talvez, ficar esse dia completo em Montevideú, de caminho para o Brasil. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado.

Creio que deveríamos ser o mais práticos possível, se depois do almoço ficam alguns Chanceleres e outros vão embora, já não tem sentido reunir-nos de tarde. Estaremos nós, os Representantes, representando nossos Chanceleres. Provavelmente seja verdade o que o diz o Representante do Peru, mas até onde tenho entendido a reunião da UNASUL é uma reunião de delegados. Eu venho de trabalhar durante uma semana, portanto é de delegados não de Chanceleres.

Então, estou de acordo, como diz a Delegação da Argentina, em realizar a reunião de manhã. O conteúdo da reunião é importante e temos uma agenda que, creio, podemos cumprir perfeitamente em 4 ou 5 horas de reunião, além dos discursos. Obrigado.

PRESIDENTE. Então, podemos fazer o seguinte: vamos dar-nos um tempo até a terça-feira. Os que tiverem consultas para fazer podem fazê-las. Com antecipação manifesto que o nosso Chanceler vem de manhã e depois do almoço regressa a seu país. E está claro, porque assim funciona este tipo de mecanismos. Eu, que não tenho muita experiência em todas essas reuniões das que participei, ao meio-dia já estão todos indo embora, mas, de qualquer maneira, vamos esperar até terça-feira para as possíveis consultas e creio que esta agenda, como está



estabelecida, se a reunião começa às 9h, creio que se cumpriria na tarde. Mas, vamos deixar isto para a terça-feira.

Estaríamos de acordo com a agenda? Nos pontos? Vamos a ver na tela, se acrescento o ponto 6, se estamos de acordo com isso passaríamos a tratar uma proposta, creio, do Paraguai, que era se fazemos uma declaração ou uma declaração geral e outras declarações em particular, que foi a proposta de Cuba, que não era contraditória, uma declaração com particulares. Então, isso sim, podemos defini-lo para fazer as consultas respectivas com nossos países. Então vamos definir isso. Está aberto o direito à palavra.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Emilio Giménez Franco). Obrigado, Presidente.

Com relação à declaração ou à possibilidade de termos uma declaração, creio que estamos com pouco tempo e uma declaração. Em primeiro lugar, devemos saber quem elaborará a minuta. Será a Secretaria, a Presidência? E depois deveremos sentar-nos nesta Mesa para discutir temas já discutimos e vamos utilizar bastante tempo em trabalhar uma declaração que considero, além disso, que não é costume da ALADI ou do Conselho, que tenhamos declarações de Ministros. Creio que na Comunidade Andina ou no MERCOSUL sim é costume e tradição dar uma declaração dos Ministros quando há Conselho e Presidencial quando é de Presidentes. Mas, aqui creio que com a Ata seria suficiente e nessa Ata ficariam registradas as declarações particulares que a Argentina que ia apresentar e a Venezuela também. Portanto, pensamos que, por enquanto, não seria conveniente trabalhar em uma declaração. Obrigado.

PRESIDENTE. Na reunião do Conselho houve declarações? Houve uma geral? Não, mas na anterior houve uma geral? Vamos pedir a ata para saber que aconteceu. Se na Décima Segunda Reunião houve uma declaração geral e algumas específicas na Décima Terceira.

Houve a das Malvinas, dívida externa, drogas, terrorismo, etc. Houve uma geral.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado. Independentemente dos antecedentes de outras reuniões, creio importante levar para consulta, se nesta oportunidade há material como para uma declaração geral, se temos propostas de conteúdo para esse esclarecimento geral e se não for o caso não deveríamos perder mais tempo no tema. Simplesmente concentrar-nos em declarações pontuais, que os países podem propor. A Delegação da Venezuela adiantou que apresentará duas propostas, a Delegação da Argentina apresentou em outubro algumas propostas sobre Malvinas e certamente haverão outras mais de interesse de cada um.

Mas, considero que não podemos estar especulando no ar, se haverá declaração ou não, quando atualmente não há nenhuma minuta, não temos unidade de conteúdo, nem qual seria o sentido desta declaração. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Brasil.

Delegação do BRASIL (Regis Percy Arslanian). Minha tendência é concordar com o manifestado pela Argentina e pelo Uruguai e penso também que temos 7 Projetos de Resolução que são importantes.

Penso que fazer uma declaração pelo simples fato de fazê-la não tem sentido. Talvez uma declaração colocaria uma nuvem sobre os resultados mais concretos que temos aqui, que são os Projetos de Resolução, eu também não faria questão em uma declaração, obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra Cuba.

Representação de Cuba (Marielena Ruíz Capote). Obrigado, Presidente. Somente para manifestar que nós na Décima Terceira Reunião do Conselho de Ministros houve um parágrafo da declaração política final, referente ao bloco econômico comercial e financeiro dos Estados Unidos contra Cuba, que não aparecia nestes termos, porque nesse momento politicamente se tratava dessa maneira nos foros regionais e internacionais. Mas, nós estamos eliminando esse parágrafo e transformando-o em um Projeto de Declaração Especial, que hoje enviaremos à Secretaria para que o distribua, nos termos das 16 consecutivas Resoluções adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas, de condena ao bloco econômico, comercial e financeiro dos Estados Unidos contra Cuba e nos temos as que foram aprovadas pelas Cúpulas Ibero-Americanas de Salamanca, Montevideu e Santiago do Chile e também os textos aprovados nas duas últimas Cúpulas da União Européia - América Latina e o Caribe. Hoje será distribuído para que seja considerado como um Projeto a ser apresentado por Cuba.

PRESIDENTE. Creio que estamos de acordo em que algumas delegações apresentem projetos de declaração.

Não há ambiente, nem tempo, material e digo que sempre há, mas não há ambiente nem tempo para uma declaração geral. Portanto, estaríamos de acordo com isso. Anunciaram apresentar projetos Cuba, Venezuela e Argentina distribuiu um relativo às Ilhas Malvinas.

Então estamos de acordo com esta agenda, isso significa que este Comitê está tomando uma nova decisão, modificando a agenda aprovada inicialmente. Está incluindo agora o ponto 6 que é a intervenção dos senhores Ministros antes da consideração dos projetos, isto é que de 9 pontos se passa a 10. Por conseguinte, é uma nova Resolução. Estamos de acordo com isso? Estamos de acordo em que no caso dos... bom, devemos estar de acordo porque isso está estabelecido nos estatutos, que no caso dos Ministros das Relações Exteriores que não possam assistir, o Ministro ou quem venha deve ter plenos poderes do Ministro das Relações exteriores, o Chanceler do país de que se trate.

Bom, creio que se é assim concluímos a reunião de hoje. Creio que, como sempre digo, temos avançado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Não com relação à agenda, que é uma nova Resolução, gostaríamos de saber o número que lhe corresponderia e se poderiam distribuí-la no mais breve prazo possível para enviá-las a nossa Capital. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (Edmundo Vera Manzo). Uma reflexão muito curta. Não há uma declaração dos Ministros, mas creio que a convocação, os lineamentos da convocação para a Conferência, para mim é a melhor declaração política que substitui qualquer outra, porque ali é onde está uma visão política, uma visão do que se deixa para a

Conferência de Avaliação a Convergência. Creio que de alguma forma, isso que deu tanto trabalho, substitui muito bem a declaração geral que não será elaborada.

PRESIDENTE. A Resolução será a No. 324 e será distribuída antes de encerrar a sessão.

“RESOLUÇÃO 324

MODIFICAÇÃO DA AGENDA PROVISÓRIA DA DÉCIMA QUARTA  
REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O COMITÉ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA As Resoluções 317 e 323 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Modificar a agenda provisória da Décima Quarta Reunião do Conselho de Ministros nos seguintes termos:

1. Abertura do Conselho de Ministros.
2. Eleição de autoridades.
3. Aprovação da agenda.
4. Estabelecimento da ordem de votação nominal. Resolução 1 (I), art. 11.
5. Relatório do Presidente do Comitê de Representantes.
6. Relatório do Secretário-Geral.
7. Intervenções dos senhores Ministros.
8. Consideração dos projetos submetidos à aprovação do Conselho.  
. Aprovação das Resoluções e Declarações.
9. Eleição do Secretário-Geral.
10. Assuntos diversos.
11. Aprovação e assinatura da Ata da Reunião.”

PRESIDENTE. Tem a palavra a Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Poderia pedir um favor à Secretaria? Embaixador, realmente trabalhamos e todos devemos transmitir esse trabalho às Capitais, mas será possível que esta tarde nos mandem em um só e-mail os Projetos de Resolução como estão atualmente? Porque mandamos semanalmente três das mesmas Resoluções, então hoje, para dizer que estes são os definitivos e ter uma questão de organização para solicitar essa gentileza à Secretaria-Geral para mandar a todos os Projetos de Resolução que temos hoje. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Presidente, desejaríamos consultar, se na última reunião deveríamos ter uma data marcada para saber até onde vamos chegar nestes trabalhos preparatórios e proporíamos que fosse na próxima terça-feira, para poder enviar todo o pacote sobre o qual trabalhamos, para que trabalhem nossas Capitais.

PRESIDENTE. Não creio que haja inconveniente, a Secretaria trabalhará segundo me informaram para cumprir com, digamos, a proposta, a solicitação da Colômbia. Portanto, não haveria nenhum inconveniente. Poderíamos, inclusive, não sei se a Colômbia tem necessidade de que seja mais rápido, daqui até a terça-feira que cada Delegação receba isso.

Representação da COLÔMBIA (Alfonso Soria). Senhor Presidente, creio que não me entendeu bem. Uma coisa é todos os Projetos de Resolução nos quais trabalhamos até hoje, como algumas que já foram aprovados. O dos PMDERs, as forças produtivas, tudo isto, é para ter um único bloco dos Projetos e Resolução. Mas, agora faço uso da palavra pela segunda vez, somente desejo fixar, também, outra metodologia, não somente em relação à última reunião do Comitê da terça-feira próxima, para aprimorar os textos definitivos, mas também as possíveis Declarações porque extra-oficialmente, vi que outras Representações poderiam ter Declarações que gostaríamos de conhecê-las e fixar até a terça-feira todos os textos para tê-los listos, porque esses textos devem ser submetidos a consulta de nossas Chancelarias.

Apenas uma observação das declarações. Não vamos ter a declaração política, mas gostaríamos de conhecer outro tipo de declarações. Conhecer todos os textos. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Argentina.

Representação da ARGENTINA (Guillermo Daniel Raimondi). Obrigado. Creio que é prematuro fixar como última reunião para tratar estes temas na terça-feira, há uma semana a mais no meio, antes da Reunião do Conselho Ministros. Não deveríamos pôr-nos esse prazo a priori, sem saber como avançarão os trabalhos. Creio que deveríamos deixar liberado o tema ao avanço que obtemos e tomara que na terça-feira possam ser concluídos os trabalhos. Pessoalmente não duvido. Por isso inclino-me mais a pensar que vamos utilizar toda a semana próxima para finalizar os documentos e teríamos uma semana mais para fazer as consultas nas Capitais que ficam no meio até a semana da reunião. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Peru.

Representação do PERU (Eric Anderson Machado). Obrigado, Presidente.

Em relação à intervenção da Representação da Argentina preocupa e creio nisso. Deveríamos fazer o esforço de concluir na terça-feira, seja como for, porque todos os Projetos de Resolução deverão ser enviados a nossas Capitais para suas respectivas aprovações e depois deveríamos tratá-los novamente no Comitê para que este os aprove como Projeto de Resolução final. Ou seja, deveria ir todo o pacote a nossa Capital para a respectiva avaliação e aprovação das Capitais para que posteriormente possam ser avaliados, assim que não temos ainda muito tempo livre, digamos, a disposição para que sejam considerados. Portanto, deveríamos fazer o esforço de concluir o trabalho na terça-feira. Obrigado.

PRESIDENTE. Vou propor o seguinte. Vamos tratá-lo na terça-feira porque, de qualquer maneira, se na terça-feira os trabalhos não estão concluídos, devemos continuar trabalhando ou não? É uma coisa lógica, então nos veremos na terça-feira aqui. Trabalharemos e se não concluirmos o trabalho continuaremos na quarta, na quinta, na sexta-feiras, mas vamos trabalhar na terça-feira e depois determinaremos.

Creio que com a proposta da Colômbia não há nenhum problema, inclusive há possibilidades de que sejam enviados a todas as delegações hoje, todos os Projetos de Resolução, tal como se avançou até hoje e para a terça-feira estaríamos tratando as proposta que estão elaborando as diferentes delegações para as declarações particulares.

¿Há algo mais para tratar hoje? Não, então nos veremos novamente na terça-feira próxima.

---